

Gênero & Direito

Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito

Centro de Ciências Jurídicas - Universidade Federal da Paraíba

V. 5 - Nº 02 - Ano 2016 – Migração, Mobilidade & Direitos

Humanos

ISSN:2179-7137



EXPEDIENTE:

A Revista *Gênero & Direito* publica trabalhos que versem entre a interdisciplinaridade dos direitos humanos e gênero, dessa maneira, o tema da Migração e Mobilidade tornou-se uma temática especial para a revista que decidiu publicar uma edição específica sobre o tema através do apoio d@s professor@s editor@s dessa edição: Dra. Catarina Sales de Oliveira vinculada ao Centro de Estudos e Pesquisa em Sociologia (CIES-IUL) e à Universidade Beira do Interior – PT e o Dr. Enzo Rossi vinculado ao Centro di Ricerche Economiche e Giuridiche da Università Di Roma Tor Vergata – IT.

A edição especial *Migração, Mobilidade & Direitos Humanos* está dividida em duas seções com um editorial para cada uma. Assim, há uma seção com artigos enviados para Call for Paper aberta e outra seção com pesquisas na Itália sobre *Migração, Mobilidade & Direitos Humanos*, portanto essa última seção foi intitulada “A Fortaleza Europa”.

Esperamos que através dessa edição especial, tod@s @s leitor@s e pesquisador@s da área possam ter acesso livre a um conhecimento interdisciplinar com pesquisas científicas que tem o objetivo de expor a conjuntura social e jurídica na *Migração, Mobilidade & Direitos Humanos*.

EXPEDIENT

The Journal Gender and Law publishes interdisciplinary papers about human rights and gender. *Migration, Mobility & Human Rights* became a special theme to the Journal that decided to publish a specific edition with the support of the publisher researchers of this edition: Dra. Catarina Sales de Oliveira, from Centre of Studies and Research in Sociology (CIES-IUL) and University of Beira Interior – PT; and Dr. Enzo Rossi, from Centro di Ricerche Economiche e Giuridiche at the Università Di Roma Tor Vergata – IT.

This special edition *Migration, Mobility & Human Rights* is divided in two sections with one editorial to each one. Thus there is one first section with the papers sent to the Open

Call for Papers and other section with researches in Italy about *Migration, Mobility and Human Rights*, so this last section is entitled “The Europe Fortress”.

We want that through this special edition all readers and researchers interested in this theme to have free access to interdisciplinary knowledge based on scientific researches with the aim to present and discuss the social and law conjuncture of contemporary *Migration, Mobility & Human Rights*.

EDITORIAL: MIGRAÇÃO, MOBILIDADE E DIREITOS HUMANOS

Catarina Sales Oliveira

A mobilidade é uma área de investigação emergente nas ciências sociais, fruto das alterações societárias das últimas décadas. Os fluxos de mobilidade de pessoas e bens aumentaram exponencialmente no final do século passado, com forte impacto não só nas estruturas de transporte e reconfigurando espaços e lugares (Hannam, Sheller e Urry 2007; Urry 2010; Cresswell 2006; Hedberg e Carmo 2012; Sales Oliveira 2015a) como também na cultura e estilos de vida (Salazar 2010; Sales Oliveira 2015b)

Os motivos da mobilidade são diversos, mas de uma maneira geral são expressão fidedigna do mundo social contemporâneo. O desenvolvimento das infraestruturas de transporte e da sua acessibilidade ao indivíduo comum, com particular destaque para o automóvel (Sales Oliveira 2015) mas não esquecendo também a relevância neste processo do avião, aumentou de forma muito significativa o potencial de mobilidade individual que cresceu a par das solicitações quotidianas de deslocação do mercado de trabalho e da sociedade de consumo típicas do meio urbano ocidental. Assim na sociedade contemporânea ocidental pessoas e bens movem-se diariamente com facilidade e frequência tendo-se naturalizado e instituído a mobilidade como uma característica da (pós) modernidade atual muitas vezes negligenciando ou naturalizando os seus impactos negativos (Sales Oliveira 2011)

Neste processo global as migrações são alvo de uma maior atenção há mais tempo pelas ciências sociais pela mudança de padrão de vida que representam. Tratando-se de um fenómeno muito sedimentado na sociedade moderna, assistimos agora à sua representação social como um problema hiperbólico. A busca de melhores condições de vida, motivação sine qua non para os fluxos migratórios, adquiriu muito recentemente contornos dramáticos, com a problemática das pessoas refugiadas. A complexidade deste debate pede que o mesmo seja aprofundado de múltiplas formas e, a nosso ver, (re)inscrito simultaneamente nas duas outras problemáticas convocadas para esta edição: a mobilidade e os direitos humanos. A mobilidade é um direito humano, consagrado na carta de Atenas (in Sales Oliveira 2011) e

uma prática consagrada na sociedade ocidental atual. No entanto, simultaneamente mobilidade e migração são palco de múltiplas desigualdades (Ferreira, Beukers and Te Brömmelstroet 2012).

Ao mesmo tempo a migração nem sempre é equacionada como mobilidade e surge frequentemente discutida como se de uma área distinta se tratasse. Sem pôr em causa a pertinência de um debate autonomizado sobre o fenómeno migratório, uma das assunções de base desta edição é a de que a comunicação entre as duas temáticas, migração e mobilidade é profícua, particularmente quando se pretende ter uma perspectiva de género. Quer nos acessos aos meios de transporte, no potencial de mobilidade ou no protagonismo dos processos migratórios, o género configura-se como um diferencial importante na medida em que existem e persistem especificidades e duplas discriminações (Sales Oliveira e Jerónimo 2016; Lucas 2012).

Nesta edição especial da Género & Direito procurou-se abrir a porta a este debate cruzando as preocupações de género com a problemática das migrações, mobilidade e direitos humanos. De uma perspectiva ampla procura-se confrontar investigações e reflexões diferenciadas que tenham como palco de fundo as preocupações da mobilidade e das suas representações e vivências a partir de uma perspectiva de género, com a problemática das migrações e dos seus contornos atuais, com um enfoque dos direitos humanos.

No primeiro artigo, **Refúgio por orientação sexual no Brasil** de Vítor Lopes Andrade o processo de mobilidade/migração adquire caráter de fuga. Uma fuga que tem na sua génese um processo de discriminação e na qual domina a invisibilidade: invisibilidade de quem foge que tem que optar por sair quando é vítima, mas também invisibilidade do processo de deslocação e de acolhimento, visto que não há dados oficiais sobre o Brasil enquanto local de acolhimento destas situações. No artigo seguinte, **Vivências de conciliação pessoal, familiar e profissional de mulheres brasileiras em Portugal** de Estefânia Gonçalves Silva, Conceição Nogueira, Sofia Neves analisam o quotidiano e o modo como mulheres imigrantes em Portugal procuram conciliar os seus espaços pessoal, familiar e profissional face à insuficiência de políticas de apoio à conciliação e à distância das suas redes de apoio familiar. O artigo de Alethia Fernandez de la Reguera, **Entre la “madre” y la “prostituta”: una aproximación a la autonomía de trabajadoras**

migrantes mexicanas de retorno de Estados Unidos vai, de uma perspectiva qualitativa, explorar a representação que têm do seu papel de companheiras e mães mulheres mexicanas que foram imigrantes nos EUA e estão agora de regresso à sua terra natal e se representam a partir do seu processo migratório. Em, **Escape ao destino social**, Janylle Rebouças Ouverney-King problematiza a questão da espacialização do destino social em que a migração é refletida como uma forma híbrida de mobilidade a partir de histórias de vida que consubstanciam diferentes perspectivas e vivências sobre os processos de deslocamento e onde emerge a subjetividade dos diferentes posicionamentos no espaço que os protagonistas experienciam. No artigo **A mulher empreendedora na diáspora do Algarve**, Elsa Vieira reflete sobre a importância do lugar na atividade empreendedora e a forma como um grupo de mulheres que têm em comum este perfil escolheram a região do Algarve para se estabelecer e sobre que processos identitários construíram a sua deslocação e permanência. Já em **Vivências de mulheres brasileiras nos serviços de saúde materna** de Joana Bessa Topa, Conceição Nogueira, Sofia Neves procura-se dar a conhecer qualidade e da eficácia do acesso das imigrantes aos cuidados de saúde porque se a vivência da maternidade em contexto multicultural e migratório é já, uma realidade com uma expressão reconhecida, a investigação sobre esta realidade em Portugal é ainda escassa.

EDITORIAL: MIGRATION, MOBILITY AND HUMAN RIGHTS

Mobility is an emerging research area in the social sciences due to societal changes of recent decades. The flows of people and goods increased exponentially at the end of the last century, with a strong impact not only in transport infrastructure and reconfiguration of spaces and places (Hannam, Sheller and Urry 2007; Urry 2010; Cresswell 2006; Hedberg and Carmo 2012; Sales Oliveira 2015a) but also in the culture and lifestyles (Salazar 2010; Sales Oliveira 2015b).

Mobility motivations and causes are diverse but generally are reliable expression of the contemporary social world. The development of transport infrastructure and its accessibility to the common individual, with particular emphasis to the automobile (Sales Oliveira 2015b) but also not forgetting the importance of flying has increased very

significantly the individual mobility potential. At the same time the demand for mobility from the the labor market and the consumer society in western urban areas pressures people to move. Thus in contemporary Western society people and goods move daily with ease and having established mobility as a feature of the current post modernity often neglecting its negative impacts (Sales Oliveira 2011)

In this global process migration is subject to greater and older attention from the social sciences by the changing pattern of life they represent. Being a very sedimented phenomenon since centuries, we are witnessing in recent years to its social construction as a hyperbolic problem. The search for better living conditions, motivation sine qua non for migration, acquired recently dramatic contours with the problem of refugees. The complexity of this debate asks that it be deepened in many ways and in our view (re) inscribed simultaneously on two other themes of this special issue: mobility and human rights. Mobility is a human right enshrined in the letter of Athens (in Sales Oliveira, 2011) and a standard practice in today's Western society. However, both mobility and migration are stage of multiple inequalities (Ferreira Beukers and Te Brömmelstroet 2012)

At the same time migration is rarely conceived as mobility and is more often discussed as a distinct area. Without questioning the relevance of a debate focused solely on the migration phenomenon, one of the basic assumptions of this special issue is that communication between the two issues - migration and mobility is fruitful, particularly when a gender perspective is intended. Whether the access to transport, the potential of mobility or the role of migration processes, gender appears as an important differential with persistent inequalities and double discrimination (Sales Oliveira and Jerónimo 2016; Lucas 2012).

In this special issue of Gender & Law we tried to open the door to this debate crossing gender concerns with the questions of migration, mobility and human rights. From a broad perspective that seeks to confront different researches and reflections that have in common mobility concerns and their representations and experiences from a gender perspective, or the problem of migration and the current constraints with a focus in human rights.

In the first article, **Refuge due to sexual orientation in Brazil** from Vítor Lopes Andrade the process of mobility / migration acquires escape character. A trail has its genesis

in a process of discrimination and which dominates the Invisibility: Invisibility fleeing to have to opt out when the victim, but also invisibility of the process of displacement and host, since there is no official data on Brazil as host venue of these situations. At **Personal Balance of Family and Work experiences of Brazilian Women in Portugal** Estefânia Gonçalves Silva, Conceição Nogueira, Sofia Neves analyzes the daily life and how immigrant women in Portugal seek to reconcile their personal, family and professional spaces due to the failure of conciliation support policies and the distance of their networks family support. In **Between "mother" and "whore": an approach to autonomy processes of returned women Mexican migrants**, Alethia Fernandez de la Reguera uses a qualitative perspective to explore the representation they have of their role as companions and mothers Mexican women who were immigrants in the uS and are now back to their homeland and represent from their migratory process. In Janylle Rebouças Ouverney-King discusses the issue of spatialization of **social destination** where migration is reflected as a hybrid form of mobility from life stories that embody different perspectives and experiences of the displacement process and which emerges the subjectivity of different positions in space that the protagonists experience. In **Women entrepreneurs in the Algarve diaspora**, Elsa Vieira reflects on the importance of place in entrepreneurial activity and how a group of women who share this profile have chosen the Algarve region to settle and on that identity processes built the his movement and residence. In the last article **Experiences of Brazilian Women in Maternal Health Services** from Joana Bessa Topa, Conceição Nogueira, Sofia Neves seeks to make known the quality and effectiveness of the access of immigrants to health care because the maternity experience in multicultural and migratory context is already a reality with a recognized expression, research on this reality in Portugal is still scarce.

Referências/References

- Cresswell, T. (2006). *On the move: Mobility in the modern western world*. New Yourk: Routledge
- Ferreira, A., Beukers, E., & Te Brömmelstroet, M. (2012). Accessibility is gold, mobility is not: A proposal for the improvement of Dutch transport-related cost-benefit analysis. *Environment and Planning B: Planning and Design*, 39(4), 683-697.

- Hannam, K., Sheller, M., & Urry, J. (2006). Editorial: Mobilities, immobilities and moorings. *Mobilities*, 1(1), 1-22.
- Hedberg, C., and Carmo, R. M. (2012). Translocal ruralism: mobility and connectivity in European rural spaces. In *Translocal ruralism* (pp. 1-9). Netherlands: Springer.
- Lucas, K. (2012). Transport and social exclusion: Where are we now?. *Transport policy*, 20, 105-113.
- Salazar, N. B. (2010). Towards an anthropology of cultural mobilities. *Crossings: Journal of Migration & Culture*, 1(1), 53-68.
- Sales Oliveira, C. (2015a). (Auto) Mobilities and social identities in Portugal. *Sociologia, Problemas e Práticas*, (77), 137-151.
- Sales Oliveira, C. (2015b). In the meantime or the (ab) use of online accessing during mobility. *Comunicação e Sociedade*, 28, 251-270
- Sales Oliveira, C., & Jerónimo, N. A. (2016). Small but Focused: Women (Self) Empowerment. *Overcoming Gender Inequalities through Technology Integration*, 93-122. Hershey, PA: Information Science Reference
- Urry, J. (2007). *Mobilities*. Cambridge: Polity.

EDITORIAL: THE EUROPE FORTRESS

Enzo Rossi

The peculiarity of migration as a mobility phenomenon lies in the fact that it is a transnational process. And the peculiarity of migration as a transnational phenomenon is that, unlike other similar processes – international trade, for example, or even matters of climate – it involves directly and primarily human rights.

Consequently, managing and regulating migration entail addressing issues typically arising with international agreements, which also makes management and regulation more complicated at the national level.

All transnational phenomena must necessarily be addressed in terms of international treaties or intergovernmental agreements defining the responsibilities of the countries involved. Moreover, enforcement of these commitments is necessarily transferred to the

national laws, for it is the States themselves that have the political power to ensure that the law is applied. As for all the major international issues, when the issue of migration is addressed the problem emerges of clashes of interest between the States. Hence the agreements are often based on compromise and the resulting regulations insufficiently clear, leaving discretionary scope for the national legislations, and all too often to such an extent as to leave the goals set out in the treaties or governmental agreements as mere wishful thinking. In the case of migration, this is particularly true of the declarations regarding the migrants' human rights.

With regard to migration, the problem looms particularly large when migrants flows are massive, especially in the case of forced migration (generally of refugees) from areas of war and political persecution. In this case, in fact, migration entails to a greater degree an aspect that makes agreement more difficult, namely rivalry between States. Obviously, whenever interests clash there is indirect rivalry. And yet migration implies this rivalry in a particular way since the migrants/refugees pushed back by one State go directly to increase the direct migratory pressure on other States, particularly if they hold attraction for the migrants, are geographically close and have similar socio-economic characteristics. This phenomenon is often referred to as the 'spatial dimension' of migration¹. It is Europe's great problem.

The second aspect – the impact of regulation on the migrants' human rights – is a further factor of tension between states, since their attitudes vary. Sweden, Germany and Italy, for example, show a more permissive attitude towards migrants/refugees than do Spain or the countries of Eastern Europe. These differences are in part connected with interests of an economic nature, but above all they derive from the traditions of humanitarianism inherent to the national cultures, and also reflected in the respective constitutions. When it comes to signing an agreement or treaty, therefore, the governments must take into account their voters' 'sentiments'². The resulting regulations are the eventual outcome of this interaction

¹ Barthel F. & Eric Neumayer E. (2015) 'Spatial Dependence in Asylum Migration' *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 41:7, 1131-1151

² Halla, M, AF Wagner, and J Zweimüller (2012), '[Does Immigration Into Their Neighborhoods Incline Voters Toward the Extreme Right? The Case of the Freedom Party of Austria](#)' *CEPR Discussion Papers 9102*

between international tensions and domestic policies – what Putnam³ refers to as the ‘two-level game’ underlying international agreements.

The fact that for a great many reasons – economic crisis, globalisation, crisis of the political élites – xenophobia is on the increase obviously creates greater difficulty for the process of compliance (Chayes and Chayes⁴), which leads to mediation amongst the various positions. The results of the process thus translate increasingly into disorganised, adversarial management leading, in turn, to widespread violation of the migrants’ human rights.

In this collection of three articles we address these issues, confining attention to certain important aspects among the many characterising the whole phenomenon of migration. The common methodological approach is to deduce from critical examination of the international and national regulations the scope that States exploit to perpetrate policies of *refoulement* and discrimination, neglecting respect of such fundamental rights as decent living conditions, social inclusion and respect for the person.

The first article, Iafrate and Ricci (**Conciliating National provisions with international regulations. The case of unaccompanied minors in the EU and in Italy**) deals with a sensitive and significant case, namely unaccompanied minors. Here, again, we see how the intentions of the legislator do not meet with satisfactory results. On examining the regulations in comparison with the facts, the system for protection of minors in Italy is found to be insufficient. The standards of assistance are mediocre and the minors are often encouraged to leave Italy and migrate to other European countries. Here the focus of analysis is on the internal problems of a State in view of respect of rights. The protection system has insufficient funding and response is found to be poorly coordinated despite detailed legislation showing respect of rights but lacking a clear design. The reasons for this are found to lie in a tangle of political problems – as usual, involving the hostility of part of the population to migrants – and extraneous economic interests, again connected with politics, entailing dispersion and unproductive use of the funds.

³ Putnam D.R . (1988), ‘Diplomacy and Domestic Politics: The Logic of Two-Level Games’ *International Organization*, Vol. 42, No. 3. pp. 427-460

⁴ Chayes, A. and Chayes A. H. (1993) 'On Compliance' *International Organization* 47(2): 175-205.

The second article, by Albano and Volpicelli, (**Disregarding Aristotele’s motto “Ubi societas ibi ius” the biased genesis of Human trafficking protocol and the consequences on its enforcement**) analyses the problems in the fight against trafficking. Here, too, international treaties are examined in light of the influence exerted by the various actors that have determined the contents, examining the ‘Vienna process’ and the protocols deriving from it. It is pointed out that the very concept of trafficking has become debatable due to the various different views of the phenomenon and the problems of definition emerging from the Palermo Protocol. Thus action against trafficking as a crime appears problematic due to confusion in the definition of what exactly is meant by ‘consent’ to exploitation by persons alleging persecution. Again, trafficking prevention risks limiting the rights to international mobility of certain categories of migrants, particularly in the case of refugees. Here it is pointed out that control measures may prove counter-productive insofar as they drive migrants to resort to illegal channels even more, with the risk of greater economic and personal exploitation migrants in the various forms can take. Moreover, the States do not provide sufficient levels of protection to the victims of exploitation since the regulations do not prevent prosecution of them as perpetrators of offences which in reality result from the very condition of being exploited or migrants. Here, too, the interest of the States in security – which represents a widespread ‘sentiment’ among the voters – is seen to prevail, distorting the role played by the immigration authorities and the courts of criminal justice. Once again it is demonstrated that this possibility arises from the ambiguous definitions contained in the Protocols, which place a preconceived emphasis on the gender aspects regarding prostitution (an issue that public opinion is particularly sensitive to in certain countries), but to the detriment of the protection of other categories of persons exploited through trafficking, with a focus on human rights considered insufficient even by some of the very persons who drafted the Protocol. Essentially, the analysis demonstrates that the repressive element prevails in the Protocols and in practice, while assistance to and protection of the victims becomes secondary, to the detriment of the human rights of the migrants, both workers and refugees. Ultimately, although 95% of the countries have introduced legislative measures to fight trafficking, the concrete results are far from

satisfactory. A proliferation of regulations and practices tending to show inconsistencies leads inevitably to the conclusion that the Vienna process represents a wasted opportunity.

The last paper, by Rossi and Iafrate (**Il sistema di asilo europeo e i diritti umani dei rifugiati: verso una regressione?**) analyses the case of what has come to be known as Fortress Europe⁵, already summed up in some studies commissioned by the European Parliament⁶ in terms of a ‘fierce aversion’ to refugees. Reviewed here is the process of harmonisation of common European regulations on asylum, showing how the scant progress that has been made in the field of respective rights contained in the recast of the 2013 European directives (Peers 2013)⁷ has been completely reversed after the massive increase in inflows over the last few years. In particular, evidence is given of the expedients and stratagems to circumvent the regulations practised by the States with regard to the principle of *non-refoulement* set out in article 3 of the 1951 Geneva Convention and taken up in the European regulations and the national legislations. It is also shown how the Dublin Regulation⁸ still applied to the European asylum system entails more violations of rights than would be made in the absence of common European regulations. In fact, to elude the obligations of the Dublin Regulation, European states have implemented policies, procedures and practices to reject the asylum seekers, driving them to seek asylum in other European countries; often they are driven to place themselves in the hands of smuggling and trafficking organisations, in degrading conditions, subject to exploitation (this point is amply developed in the subsequent article by Albano and Volpicelli). Moreover, the transfers of asylum seekers from one European state to another as provided for by the Dublin Regulation are, despite the forms of protection established in the regulations, a cause of further distress, with

⁵ Lenart, J. (2012) ‘Fortress Europe’: Compliance of the Dublin II Regulation with the European Convention for the Protection of Human Rights and Fundamental Freedoms’ *Merkourios*, Volume 28/Issue 75, Article, pp. 04-19.

⁶ Thielemann, E. R. Williams, R. and Boswell, C., (2010), ‘What System of Burden-Sharing between Member States for the Reception of Asylum Seekers?’. Report for the European Parliament

⁷ Peers, S. (2013) ‘The second phase of the Common European Asylum System: A brave new world – or lipstick on a pig?’ *Statewatch* <http://www.statewatch.org/analyses/no-220-ceas-second-phase.pdf>.

⁸ The Regulation establishes that the EU Member State of first entry is responsible for reception, and contains measures for identification and control of the refugees entailing that refugees intercepted in other European states be transferred back to that state.

degrading treatment in the course of the transferences, separation of families and inadequate treatment of minors.

Thus the overall picture is not only of a fortress which, in terms of numbers, drives back a large proportion of the refugees, but of a defensive system consisting of many national fortresses driving the refugees from one to another, generating peregrinations (asylum seekers ‘in orbit’, as they are called). This problem was raised from the very outset of the refugee flows into Europe but was not settled, and indeed aggravated by the Dublin Regulation.

The focus is also brought to bear on a recent development in the European asylum regulations entailing a further clampdown in the identification process, also with the use of ‘moderate coercion’, offering in exchange an ‘equitable’ burden sharing of refugees with improvement in the conditions. Despite these intentions, only the first part of the plan is being implemented in the actions of the States.

Finally, we come to the agreement with Turkey, which provides for a complex mechanism for relocation in Turkey of certain types of refugees and reception of another part of refugees in European States ‘on a voluntary basis’. Here, too, it will be seen that the agreement stretches the founding principles of the European Union and the common regulations on asylum, in practice taking the form of *refoulement* towards a country that does not guarantee respect of fundamental rights, and not only those of the refugees. What emerges is a Europe that does not want to be seen to be perpetrating violations of rights and delegates this work to a country that offers scant democratic guarantees. It is a procedure that had in the past been adopted, for example, by Italy in relation to Libya and Albania, and is still being implemented by Australia with Cambodia.

Taking a broader, overall view of the problems raised in these three articles and the indications that may be drawn from them, a common approach emerges. Globalisation has created new incentives for the international mobility of persons (Baumann 1998)⁹, provoking defensive reactions by the populations affected by immigration, with the sensation of being

⁹ Baumann Zigmunt (1998), “Globalization: The Human Consequences”, Cambridge, Polity Press; Oxford Blackwell.

invaded. This is possibly the main obstacle to international cooperation and national legislations granting due respect for the migrants' human rights. Reading between the lines, there emerges from all three articles the expediency of implementing medium- and long-term policies to educate the citizens of the countries of destination in a spirit of tolerance and sharing. If, for short-sighted electoral reasons, the States do not respond to these indications, the international community itself, and in particular construction of the European Union, risk falling apart.

SUMÁRIO:

MIGRAÇÃO, MOBILIDADE & DIREITOS HUMANOS

REFÚGIO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL NO BRASIL: PERFIL DAS
SOLICITAÇÕES NAS CIDADES DE BRASÍLIA/DF E SÃO PAULO/SP 01

Vítor Lopes Andrade

VIVÊNCIAS DE MULHERES BRASILEIRAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE
MATERNA 25

Joana Bessa Topa, Conceição Nogueira, Sofia Neves

ENTRE LA “MADRE” Y LA “PROSTITUTA”: LAS IMPLICACIONES DEL
ORDEN SIMBÓLICO DICOTÓMICO PARA LA AUTONOMÍA DE
TRABAJADORAS MIGRANTES MEXICANAS DE RETORNO DE 52
ESTADOS UNIDOS

Alethia Fernandez de la Reguera

ESCAPE AO DESTINO SOCIAL 71

Jamylle Rebouças Ouverney-King

A MULHER EMPREENDEDORA NA DIÁSPORA PELO ALGARVE 102

Elsa Cristina Vieira

VIVÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PESSOAL, FAMILIAR E PROFISSIONAL
DE MULHERES BRASILEIRAS EM PORTUGAL 121

Estefânia Gonçalves Silva, Conceição Nogueira, Sofia Neves

FORTALEZA EUROPA

CONCILIATING NATIONAL PROVISIONS WITH INTERNATIONAL 149
REGULATIONS. THE CASE OF UNACCOMPANIED MINORS IN THE EU
AND IN ITALY

Paolo Iafrate, Antonio Ricci

DISREGARDING ARISTOTLE’S MOTTO “UBI SOCIETAS IBI IUS”: THE
BIASED GENESIS OF HUMAN TRAFFICKING PROTOCOL AND THE
CONSEQUENCES ON ITS ENFORCEMENT 174

Teresa Albano, Stefano Volpicelli

IL SISTEMA DI ASILO EUROPEO E I DIRITTI UMANI DEI RIFUGIATI:
VERSO UNA REGRESSIONE? 203

Enzo Rossi, Paolo Iafrate

REFÚGIO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL NO BRASIL: PERFIL DAS SOLICITAÇÕES NAS CIDADES DE BRASÍLIA/DF E SÃO PAULO/SP

Vítor Lopes Andrade¹

Resumo: O objetivo geral deste texto é discutir sobre o refúgio baseado em perseguição ou temor de perseguição por orientação sexual. O Brasil tem concedido refúgio por esta motivação desde o ano de 2002, seguindo recomendações das Nações Unidas. Trata-se de um tema ainda pouco discutido no país, tanto em termos de política pública como também academicamente. O objetivo específico é apresentar o perfil destas solicitações realizadas nas cidades de Brasília e São Paulo. Como não há dados oficiais sobre esse tipo de refúgio, a metodologia utilizada foi analisar e comparar as informações de duas organizações da sociedade civil que lidam diretamente com solicitantes de refúgio, uma em Brasília/DF e outra em São Paulo/SP. Nove critérios referentes aos solicitantes por orientação sexual serão analisados: gênero, núcleo familiar, condição atual

(solicitante de refúgio ou refugiado/a), país de origem, idade, ano em que o refúgio foi solicitado, escolaridade no país de origem, religião e cidade de chegada ao Brasil.

Palavras-chave: Refúgio. Orientação Sexual. Gênero. Brasil.

Abstract: The main objective of this paper is to discuss the refugee claims relating to sexual orientation. The Brazilian government has been conferring the refugee status based on this reason since 2002, following the United Nations recommendations. However, it is still a subject that remains without discussion in the country, both in terms of public policy and in the academia. The specific objective is to describe the profile of these refugee claims in the cities of Brasília and São Paulo. Since there is no official data of this type of refuge, the followed

¹ Bacharel em Relações Internacionais pela UNESP (Universidade Estadual Paulista). Atualmente cursa o mestrado em Antropologia Social na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com bolsa CAPES, sob a orientação da Dr^a Carmen Rial. Email: vitorlandrade@yahoo.com.br

methodology was to analyze and to compare the information of two non-governmental organizations that deal directly with asylum seekers, one in Brasília/DF and the other one in São Paulo/SP. Nine criteria relating to the asylum seekers based on sexual orientation will be analyzed: gender, family, current condition (refugee or asylum seeker), country of origin, age, year that the refugee claim was made, the academic background in the country of origin, religion and the arrival city in Brazil.

Keywords: Refugee. Sexual. Orientation. Gender. Brazil

Introdução

O Brasil tem concedido, desde o ano de 2002, refúgio para estrangeiros e estrangeiras que alegam terem sido perseguidos/as – ou terem o temor de sofrer perseguição – em seus países de origem devido às suas orientações sexuais. Como será discutido, não há a menção explícita na lei brasileira para a

concessão de refúgio por esta motivação, mas as pessoas não-heterossexuais se encaixam no critério “grupo social”. Tenho utilizado o termo “não-heterossexual”, ao invés de “LGBTI” – sigla que o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) emprega – por acreditar que se mostra conceitualmente mais interessante, já que engloba tanto as identidades sexuais (gay, lésbica, bissexual, homossexual, ou seja, os/as “LGB”) como também as práticas e desejos sexuais (homens que transam com homens – HSH – e g0y, por exemplo). Ou seja, ao utilizar “não-heterossexual” estou me referindo a todos e todas aqueles e aquelas que, de alguma maneira, destoam do desejo afetivo e/ou sexual exclusivamente em relação a pessoas do sexo oposto. Uma desvantagem de se utilizar este termo é que ele se refere somente à orientação sexual², deixando de lado a identidade de gênero³, para a qual também existe a possibilidade de refúgio quando se trata

² Entende-se orientação sexual como a “capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas” (Princípios de Yogyakarta, 2007: 7ss).

³ Compreende-se por identidade de gênero a “profundamente sentida experiência interna e

individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído ao nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos” (Princípios de Yogyakarta, 2007: 7ss).

do motivo da perseguição. Entretanto, ao que me consta no momento – através das entrevistas realizadas com funcionários/as do governo e com pessoas que trabalham diretamente com a temática nas organizações da sociedade civil – ainda não houve, no Brasil, nenhuma solicitação de refúgio baseada em perseguição por identidade de gênero.

O tema do refúgio por orientação sexual ainda é pouco discutido no Brasil, tanto em termos de política pública como, também, no meio acadêmico. Assim, o objetivo geral deste trabalho é evidenciar e discutir esse tipo de refúgio. Importa salientar que as migrações motivadas majoritariamente pela busca de uma maior liberdade no que diz respeito à orientação sexual – sejam migrações internas, internacionais ou forçadas – só começaram a ser discutidas academicamente há pouco tempo atrás, a partir dos anos 2000⁴. O objetivo específico aqui proposto é apresentar o perfil desses solicitantes e dessas solicitantes de refúgio. Não há dados oficiais do CONARE – Comitê Nacional para Refugiados – acerca de refúgio por orientação sexual no Brasil. Em termos

metodológicos, só foi possível fazer esse levantamento estatístico graças a duas instituições da sociedade civil que lidam diretamente com solicitantes de refúgio, refugiados e refugiadas e que possuem, em seus arquivos, dados referentes aos estrangeiros/as que alegaram sua não-heterossexualidade⁵. Trata-se, portanto, de dados parciais, que não representam a totalidade dos casos no Brasil e nem mesmo nas cidades em que estão localizadas essas duas instituições – Brasília/DF e São Paulo/SP – já que não é uma etapa obrigatória do processo de solicitação de refúgio se cadastrar nestas organizações não-governamentais. Os dados se referem, então, somente aos solicitantes e às solicitantes que ao passar pelas instituições alegaram que sua orientação sexual não era a heterossexualidade.

Este trabalho está dividido em duas partes. Inicialmente será contextualizado o estatuto do refúgio baseado em perseguição ou temor de perseguição por orientação sexual no contexto brasileiro. Na sequência, serão apresentados e comparados os perfis das solicitações da cidade de Brasília e da cidade de São Paulo, através dos dados

⁴ Ver, por exemplo: Binnie (2004) e Eribon (2008).

⁵ Por motivos éticos os nomes das duas instituições serão mantidos em anonimato.

das organizações da sociedade civil. Os itens analisados serão: gênero, núcleo familiar, condição atual (solicitante de refúgio ou refugiado/a), país de origem, idade, ano em que solicitou o refúgio, escolaridade no país de origem, religião e cidade de chegada no Brasil. Como ficará evidente, trata-se, majoritariamente, de homens jovens provenientes do continente africano.

Contextualização do refúgio por orientação sexual no Brasil

De acordo com o artigo 1º da Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997, será reconhecido/a como refugiado/a todo indivíduo que:

I – devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II – não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III – devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.”

Percebe-se que orientação sexual não está referida explicitamente na lei. Entretanto, há o entendimento de que quando sujeitos e sujeitas são perseguidos ou podem vir a ser perseguidos devido a esses motivos, deve-se conceder o refúgio por pertencimento a um grupo social:

Conforme o Direito Internacional dos Refugiados, a perseguição em virtude da orientação sexual e identidade de gênero é considerada dentro da perspectiva de perseguição por motivo de grupo social. Em linha com a melhor prática internacional, o Brasil também reconhece como refugiados os indivíduos perseguidos por sua orientação sexual e identidade de gênero, amparado pela legislação nacional sobre o tema do refúgio.⁶

O critério “grupo social” foi um dos cinco itens estipulados para a concessão de refúgio na Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951. Foi criado com a intenção de ser um termo aberto, a fim de possibilitar o abarcamento de indivíduos que precisavam de proteção, mas não se enquadravam nas outras quatro categorias (perseguição ou temor de ser perseguido por raça, religião, nacionalidade ou opiniões políticas). De acordo com Thiago Oliva (2012: 8ss),

⁶ Resposta obtida por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão: Ofício nº 15/2016/SIC CONARE/CONARE/DEEST/SNJ-

MJ, de 11 de março de 2016, referente ao pedido de informação nº 08850.000543/2016-01.

“grupo social” foi pensado para estender a proteção a pessoas que pertencessem a um grupo indesejado no Estado em que viviam, sendo que na época da Convenção de 51 a situação mais usual era a de perseguição a indivíduos que ocorria em países socialistas, como proprietários de terras, comerciantes e capitalistas em geral. Por ser um termo aberto, “grupo social” passou a incluir outros casos, como questões de gênero, por exemplo: “em meados da década de 1980, passou-se a entender que mulheres, quando perseguidas por contrariarem costumes religiosos ou sociais de seu país de origem, também devem ser protegidas pelo instituto do refúgio, já que pertencem a um ‘grupo social’” (Oliva, 2012: 6ss).

Da mesma forma, orientação sexual e identidade de gênero passaram a ser vistas como justificativas para o pedido de refúgio, quando há fundado temor de perseguição, através da consideração de que esses/as sujeitos/as fazem parte de um determinado grupo social. Trata-se de uma diretriz interpretativa sugerida pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) em 2002, no documento *Guidelines on International Protection: ‘Membership of a particular*

social groups’ within the context of article 1A(2) of the 1951 Convention and/or its 1967 Protocol relating to the Status of Refugees. Neste documento o ACNUR aponta a existência de precedentes em diversos países, como nos Estados Unidos da América, em que a primeira decisão de refúgio por orientação sexual foi dada a um cubano em 1990 (Oliva, 2012: 15ss). Em 2008 o ACNUR publicou outro documento, desta vez tratando explicitamente do estabelecimento de que questões referentes à orientação sexual e identidade de gênero podem ser fatores para a solicitação de refúgio, sendo enquadrado no item “grupo social” (*UNHCR Guidance note on refugee claims relating to sexual orientation and gender identity*). Um ano antes, especialistas em Direitos Humanos haviam divulgado o documento *Princípios de Yogyakarta*, no qual defendem a afirmação, em âmbito internacional, de direitos para gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, incluindo como Princípio 23 o direito de buscar refúgio, isto é, a possibilidade desses/as sujeitos/as, uma vez que tenham sido ou possam vir a ser vítimas de perseguição, procurarem acolhimento em outro país.

O Brasil segue, portanto, as recomendações desses documentos internacionais e tem concedido o refúgio baseado em orientação sexual e identidade de gênero desde o ano de 2002. O primeiro caso que se tem notícia foi o de dois homens colombianos que mantinham um relacionamento e sofriam perseguição por parte de grupos armados que controlavam a região em que viviam, sendo que esses grupos promoviam assassinatos homofóbicos (Oliva, 2012: 20-21ss).

Dentre os países que seguem as sugestões do ACNUR e dos *Princípios de Yogyakarta*, concedendo refúgio por orientação sexual e identidade de gênero, estão, entre outros – além do Brasil –, Alemanha, Argentina, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Holanda, Reino Unido e Suécia. Importa destacar que no Brasil o critério para concessão de refúgio baseado em orientação sexual é autodeclaratório, ou seja, a pessoa afirma ser não-heterossexual; se a história for coerente e o país de origem de fato discriminar/perseguir por razões de orientação sexual, o refúgio pode ser concedido.

Pesquisador: Da parte dos agentes de elegibilidade, como que eles fazem para verificar – porque

a pessoa alega que ela é homossexual e sofreu perseguição ou tinha o temor –, mas como que vai ser julgado se aquilo de fato é um caso por orientação sexual ou não?

Beto Vasconcelos: Primeiro – e por isso a importância de se criar uma base de conhecimento –, pesquisa e referência bibliográfica de órgãos e instituições internacionais que nos esclareçam e tragam informações sobre a situação no país de origem, se há casos documentados e relatados por agências da ONU, por instituições da sociedade civil que atuam globalmente na identificação de violação de direitos humanos, enfim, que tragam informação, consolidem informação sobre o país de origem. “Em um país X ou Y tem acontecido perseguições de tipo A, B, C ou D. [...] Então, ter informação de origem consolidada. Essa é uma das formas e um dos mecanismos que garantem aos nossos oficiais de elegibilidade informação sobre o que acontece naquele país. É uma forma de verificação de credibilidade daquela fala, daquela entrevista. A outra, é a própria entrevista em si. A narrativa apresentada. O detalhamento do histórico da pessoa, a coerência apontada com relação ao histórico regional, ao histórico nacional de seu país de origem e a sua vida privada e o que aconteceu particularmente a sua vida naquela conjuntura. E aí com base no relato, com base na informação sobre o país de origem e eventualmente com algum documento – documentos que possam ser juntados pelo próprio solicitante –, esse conjunto de complementação do processo é submetido à plenária do Comitê Nacional para os Refugiados, cuja composição você deve conhecer bem, é plural, com órgãos federais, acompanhamento do ACNUR e com a sociedade civil com poder de voto. O ACNUR com

acompanhamento e direito a voz, que muitas vezes nos traz esclarecimentos sobre países em situações específicas, uma vez que eles têm capilaridade em muitos desses países. Esse conjunto de informação é que garante a possibilidade da plenária do CONARE avaliar o caso concreto e aí reconhecer a situação de refúgio, como, por exemplo, motivado por perseguição de orientação sexual. Por óbvio, definitivamente, não há maneiras, e nem haveria de ter outras maneiras que não sejam essas. Ninguém faz teste com relação a isso.

Pesquisador: No Brasil, né, em outros países fazem...⁷

Beto Vasconcelos: É, no Brasil nosso trabalho tem sido com base em informação de origem, informação da narrativa, em credibilidade da narrativa em relação à origem e em relação à sua vida pessoal⁸.

Por outro lado, 76 Estados criminalizam atos sexuais consentidos entre pessoas do mesmo sexo, sendo que do total, 35 são países da África e 26 da Ásia (ILGA, 2015). A pena de morte por relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo acontece em 6 Estados: Iraque, Irã, Mauritânia, Arábia Saudita, Sudão e Iémen, além de doze estados do nordeste da Nigéria e em partes do sudeste da Somália (ILGA, 2015). Nestes lugares,

portanto, além de poderem se defrontar com homofobia dos próprios familiares, gays, lésbicas, bissexuais e transexuais enfrentam perseguições e punições de ordem política, jurídica e/ou religiosa, sustentadas pela homofobia estatal.

Importa salientar, entretanto, que mesmo que o Estado não criminalize atos afetivos e/ou sexuais entre pessoas do mesmo sexo, mas, ainda assim, pessoas tenham fundado temor de perseguição em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero, a concessão de refúgio se aplica. Isto é, ainda que a homofobia não seja institucionalizada, mas a sociedade civil persiga homossexuais e transexuais, a polícia nacional não os proteja, por exemplo, haja discriminação e atos homofóbicos, como é o caso da Rússia (onde a homossexualidade não é considerada crime desde 1993, mas há uma série de restrições aos direitos de gays, lésbicas, bissexuais e transexuais), ainda assim é possível a concessão de refúgio por orientação sexual ou identidade de gênero⁹. Nesses contextos, portanto, a

⁷ Há países em que é necessário apresentar “provas” da não-heterossexualidade, envolvendo, por exemplo, testes de excitação para homens ou exposição de fotos íntimas para mulheres.

⁸ Entrevista realizada com Beto Vasconcelos, secretário nacional de justiça e presidente do

CONARE na época, na cidade de São Paulo, em 07 de março de 2016.

⁹ Sobre a situação de homossexuais e transexuais na Rússia: Human Rights Watch. 2014. License to Harm. Violence and Harassment against LGBT people and Activists in Russia. Disponível em: <http://www.refworld.org/docid/5492910a4.html>.

migração internacional se coloca como uma alternativa desejável, e a solicitação de refúgio como uma possibilidade.

Ainda não há, no Brasil, dados estatísticos acerca do número de refugiados, refugiadas e solicitantes de refúgio por orientação sexual e identidade de gênero. Não tenho notícia, por enquanto, através da literatura e dos/as interlocutores/as, de que tenha havido alguma solicitação no Brasil motivada por identidade de gênero.

Pesquisador: Por acaso já teve algum caso, aqui no Brasil, que fosse por identidade de gênero? Por exemplo, uma pessoa que nasceu biologicamente com o que se entende por homem, mas se sente mulher – que pode ser travesti ou transexual – mas no país é proibido e vem para o Brasil e pede por esse motivo especificamente?

Beto Vasconcelos: Não me recordo de caso concreto, com toda a sinceridade, com tamanho detalhamento. Mas considerando a orientação sexual como motivação, tenho certeza que o Brasil tem reconhecido e garantido proteção para pessoas com essa motivação.¹⁰

Segundo Andrés Ramirez, ex-representante do ACNUR no Brasil, o país contava, em 2015, com 18 pessoas que foram reconhecidas como

refugiados/as por fundado temor de perseguição em virtude de sua orientação sexual e outras 23 solicitações haviam sido feitas anteriormente com base nesse critério, mas ainda estavam pendentes de análise por parte do CONARE¹¹. De acordo com Ramirez, as solicitações motivadas por orientação sexual estão aumentando no Brasil, como o número de solicitações no geral, isto é, baseada em outros critérios, e tratam-se mais de homens do que mulheres, sendo essa a tendência geral no Brasil, não somente nessa categoria. Ainda segundo o ex-representante do ACNUR, os países de onde provém o maior número das solicitações baseadas em orientação sexual são Irã, Paquistão e Nigéria.

O próprio CONARE – órgão interministerial, cuja presidência pertence ao Ministério da Justiça, que é responsável pelos deferimentos e indeferimentos das solicitações de refúgio no Brasil – entretanto, não sabe precisar quantos são os casos:

No que se refere aos dados estatísticos do CONARE, é importante notar que os mesmos passam por atualização contínua. Isso se deve ao fato de que

A Argentina, por exemplo, já concedeu refúgio a homens gays russos.

¹⁰ Entrevista realizada com Beto Vasconcelos, secretário nacional de justiça e presidente do CONARE na época, na cidade de São Paulo, em 07 de março de 2016.

¹¹ Informações fornecidas no dia 15 de setembro de 2015, durante a III Semana Internacional da PAZ – Imigração e Refúgio, que aconteceu na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e da qual Andrés Ramirez participou.

diariamente, o Governo brasileiro recebe novas solicitações de refúgio, assim como periodicamente casos são decididos em reuniões do Comitê. Ademais, a análise estatística do Comitê está em fase de remodelagem, de modo que ainda estamos trabalhando na construção de dados consolidados mais detalhados. Por isso lamentamos não ter, no momento, condições de fornecer dados estatísticos referentes aos refugiados reconhecidos em razão de perseguição por motivo de orientação sexual e identidade de gênero, por se tratar de indicador ainda em construção.¹²

Dados obtidos através de uma organização da sociedade civil da cidade de São Paulo mostram que os números são bem maiores do que os apresentados pelo ex-representante do ACNUR no Brasil: aproximadamente 2% das pessoas que passaram por essa organização entre janeiro de 2013 e fevereiro de 2016 alegaram, em algum momento, serem não-heterossexuais. Sabendo-se que o número total de pessoas que passaram pela organização no período em questão é de cerca de 10.000, nota-se que em torno de 200 solicitantes de refúgio eram gays, lésbicas, bissexuais ou mantinham práticas sexuais com pessoas do mesmo sexo. Em Brasília/DF, os dados

fornecidos por outra organização da sociedade civil mostram que houve cerca de 40 solicitações de refúgio motivadas por orientação sexual. Importa salientar que esses dados não representam todo o contexto nacional: referem-se somente às cidades de São Paulo e Brasília, e não denotam a totalidade das solicitações de refúgio nestas cidades, uma vez que só passam por essas organizações os solicitantes e as solicitantes que desejam, isto é, não é uma etapa obrigatória do processo de refúgio se cadastrar nestas organizações não-governamentais.

De qualquer forma, esses dados dificilmente representam a totalidade de sujeitos/as não-heterossexuais mesmo entre solicitantes de refúgio, refugiados e refugiadas que passaram pelas organizações. Isso porque, tendo qualquer outro motivo para solicitar refúgio, normalmente não se menciona a sexualidade. Por exemplo, um solicitante da Nigéria, gay, mas que morava em uma região que sofria constantes ataques do grupo Boko Haram, provavelmente justificará seu pedido de refúgio no Brasil alegando o temor ao grupo mencionado, sem dizer que, além disso,

¹² Resposta obtida por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão: Ofício n° 15/2016/SIC

CONARE/CONARE/DEEST/SNJ-MJ, de 11 de março de 2016, referente ao pedido de informação n° 08850.000543/2016-01.

era perseguido ou tinha o temor de ser perseguido devido à sua orientação sexual.

Assim, um aspecto relevante no que diz respeito à orientação sexual de refugiados/as e solicitantes de refúgio é que nem todas as pessoas não-heterossexuais em condição de refúgio solicitam o status por esse motivo. Ou seja, há uma diferença entre os/as refugiados/as e solicitantes gays, lésbicas, bissexuais e os/as refugiados/as e solicitantes que conseguem/pedem o status devido à orientação sexual, sendo que o primeiro grupo é maior do que o segundo. Além do exemplo dado anteriormente, da Nigéria, é comum que as pessoas provenientes da Síria não comentem sobre sua sexualidade, mesmo quando não são heterossexuais. De acordo com a Resolução Normativa 17/2013 do CONARE, sírios/as, devido ao conflito que acontece no país desde 2011, têm o processo de solicitação de visto facilitado nas embaixadas brasileiras no exterior. Desse modo, conseguem entrar mais facilmente no Brasil. Uma vez que aqui estão eles/as também têm o processo de refúgio simplificado, já que não precisam passar

pela entrevista do CONARE para justificar o seu pedido¹³ por se tratar de uma situação clara de grave e generalizada violação de direitos humanos. Devido a esse contexto, um solicitante sírio que seja gay ou uma solicitante que seja lésbica não precisam comentar sobre a sua orientação sexual.

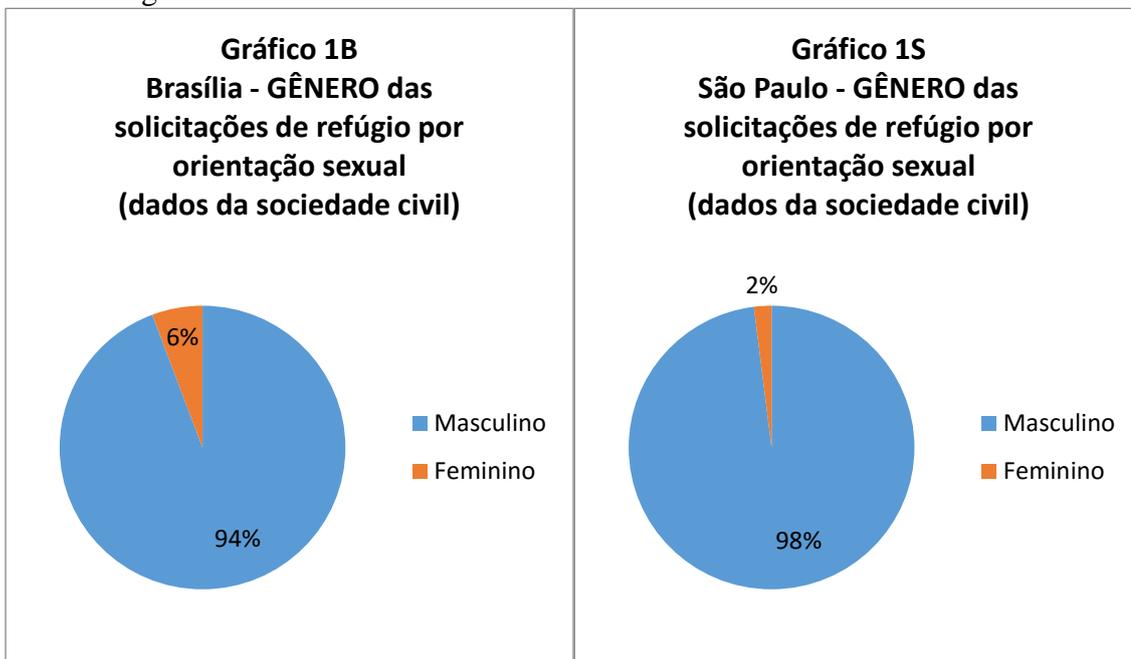
Análise do perfil das solicitações nas cidades de Brasília/DF e São Paulo/SP

Será apresentado, agora, o perfil das solicitações de refúgio baseadas em orientação sexual nas cidades de Brasília/DF e São Paulo/SP. É preciso ter em mente o que foi afirmado acima: esses dados não representam a totalidade dos casos nestas duas cidades. São dados parciais, que se referem somente aos solicitantes e às solicitantes de refúgio que passaram por essas duas organizações da sociedade civil e declararam a sua não-heterossexualidade. Os dados referentes à cidade de São Paulo compreendem o período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2016. Em relação a Brasília, a instituição não informou o período de abrangência das informações. Nove itens serão

¹³ A partir de 2016 as entrevistas voltaram a ser obrigatórias também para os nacionais da Síria.

analisados e comparados em relação às solicitações nas duas cidades: gênero, núcleo familiar, condição atual (solicitante ou refugiado/a reconhecido/a), país de origem, idade, ano em que o refúgio foi solicitado, escolaridade no país de origem, religião e cidade de chegada ao Brasil.

No que diz respeito ao gênero das pessoas que solicitaram refúgio alegando perseguição por orientação sexual, a grande maioria são homens. Juntando-se os casos de Brasília e de São Paulo, tem-se que 96% das solicitações foram feitas por homens.



É criticável pensar que o número de pessoas não-heterossexuais do sexo feminino nos países de origem seja menor do que o de pessoas do sexo masculino. Entretanto, provavelmente para as mulheres é mais difícil conseguir sair de seus países de origem do que para os homens, por uma série de questões: são sociedades nas quais, via de regra, as mulheres possuem menos autonomia,

são mais dependentes dos homens em termos financeiros, etc. Assim, é provável que ainda seja mais difícil para uma mulher migrar sozinha do que para um homem. De fato, os dados oficiais do CONARE mostram que a maior parte das solicitações de refúgio no Brasil são feitas por homens: 87,7%. Às mulheres, independentemente da orientação

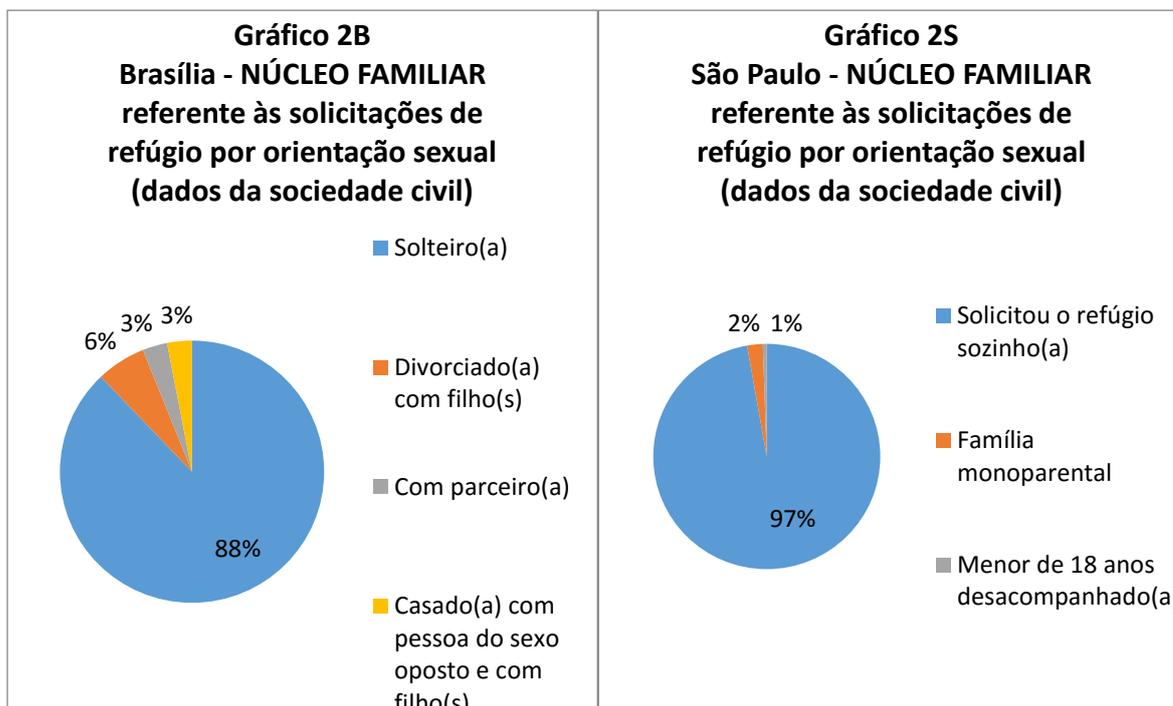
sexual, cabem 12,3% das solicitações (CONARE, 2015).

Ademais, parece haver uma maior invisibilidade da homossexualidade feminina, já que alguns países criminalizam somente as relações homossexuais masculinas e em muitas legislações, como veremos, o que se criminaliza é o “ato contra a natureza”, ou seja, a penetração anal. Assim, por ser menos visada, pode ser que a homossexualidade feminina também seja menos perseguida ou mais fácil de ser escondida.

Além disso, pode ser que haja um “mascaramento” dos dados no que diz respeito às solicitantes de refúgio não-heterossexuais. Ao enquadrá-las em um dos critérios de solicitação de refúgio, pode ser que entrem em “grupo social”, mas caracterizando uma perseguição de gênero e não de orientação sexual. Pensemos, por exemplo, em uma mulher lésbica que foi forçada a se casar em seu país de origem. O fundamento do seu

pedido de refúgio no Brasil pode ser enquadrado como uma perseguição por gênero (por ser mulher, foi obrigada a se casar) e não por orientação sexual (era uma mulher lésbica e teve que se casar com um homem). Ainda assim, ao que tudo indica, chegam muito mais homens não-heterossexuais para solicitar o refúgio no Brasil do que mulheres.

Em relação ao núcleo familiar, os dados das duas organizações da sociedade civil são computados de maneira distinta. Em Brasília, trata-se do estado civil: solteiro/a, divorciado/a ou com parceiro/a. Já em São Paulo, refere-se ao fato de ter solicitado o refúgio sozinho/a, ser uma família monoparental – isto é, pessoa com filho/a, mas sem companheiro/a – ou menor de 18 anos desacompanhado. Em São Paulo, a maioria dos casos se refere a pessoas maiores de idade que solicitam o refúgio sozinhas. Em Brasília, a grande maioria dos/as solicitantes de refúgio não-heterossexuais são solteiros/as.



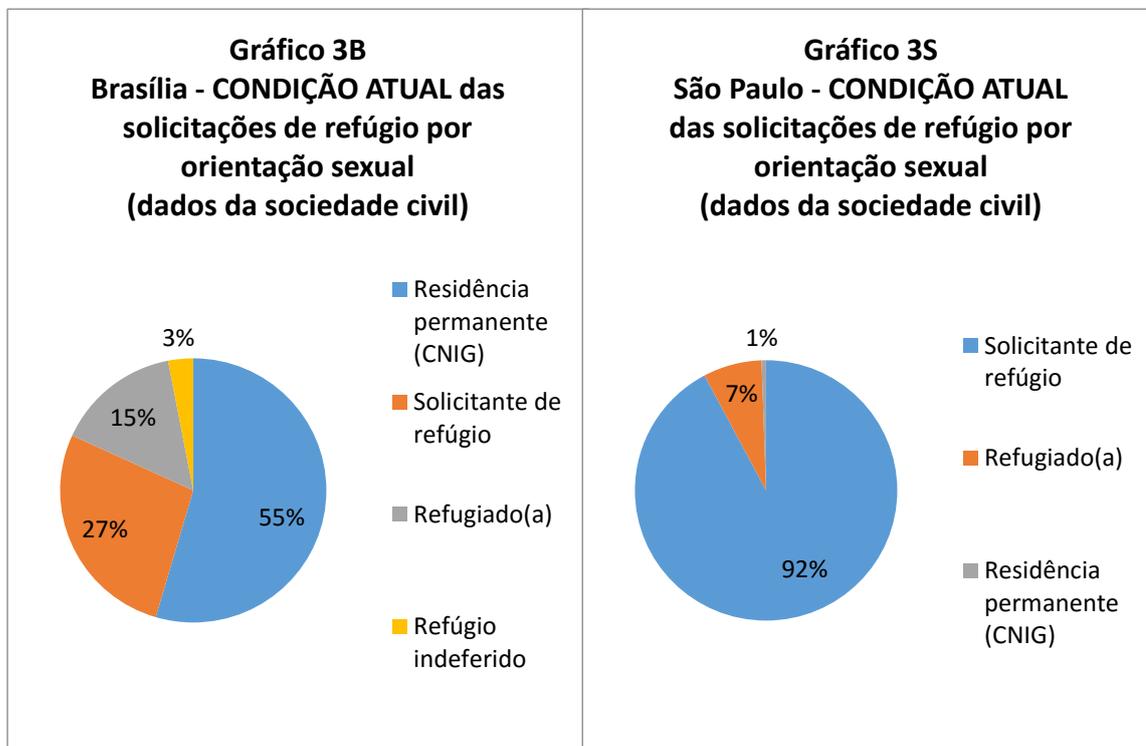
O refúgio por orientação sexual no Brasil se caracteriza, portanto, por ser majoritariamente solicitado por homens desacompanhados. Um número muito menor – de homens e de mulheres – chega acompanhado de seus/suas companheiros/as do país de origem.

No que diz respeito à condição atual dos/as estrangeiros/as que solicitaram refúgio por orientação sexual no Brasil, em Brasília o maior número, 55%, conseguiu residência permanente pelo CNIg (Conselho Nacional de Imigração), 27% são solicitantes e 15% possuem o status de refugiado/a. Já em São Paulo, 92% são solicitantes, isto é, ainda não tiveram seus casos julgados

pelo CONARE; 7% são refugiados/as, ou seja, tiveram o seu pedido de refúgio deferido pelo governo brasileiro.

Não especificarei aqui as diferenças entre ser imigrante (quando se consegue a residência permanente pelo CNIg) e ser refugiado/a; entretanto, é preciso destacar que não se trata do mesmo status legal. Há diferenças, por exemplo, no fato de se pagar ou não pelo RNE (Registro Nacional de Estrangeiros – o equivalente ao RG para os/as

nacionais) e em ter que pedir autorização para sair do território nacional ou não.¹⁴



Tem sido uma prática relativamente recorrente do CONARE (que lida das questões de refúgio) passar ao CNIG (que lida das questões de imigração), alguns casos que, no entendimento do órgão, não são de refúgio; foram 4524 encaminhamentos (CONARE, 2015). Estes/as

estrangeiros/as, então, recebem a residência permanente e podem ficar no Brasil, mas não sob o status de refugiado/a, como haviam inicialmente solicitado.

Vejamos, agora, os países de origem referentes às solicitações de refúgio por orientação sexual:

¹⁴ A fim de comparar as diferenças, pode-se analisar as duas legislações. Para imigrantes, ver a Lei 6.815, de 19 de agosto de 1981. Para

refugiados/as, ver a Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

Gráfico 4B
Brasília - PAÍS DE ORIGEM dos(as) solicitantes por orientação sexual
(dados da sociedade civil)

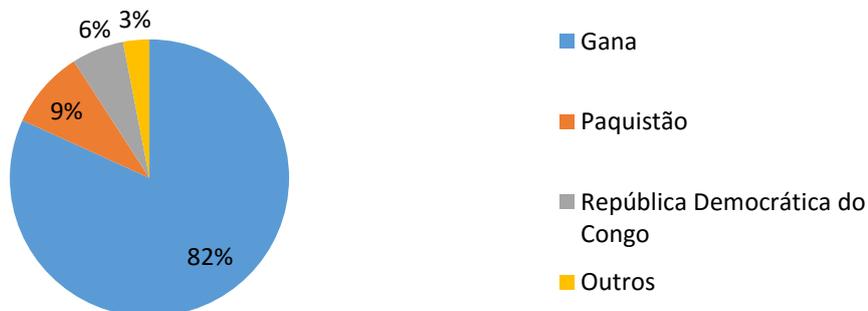
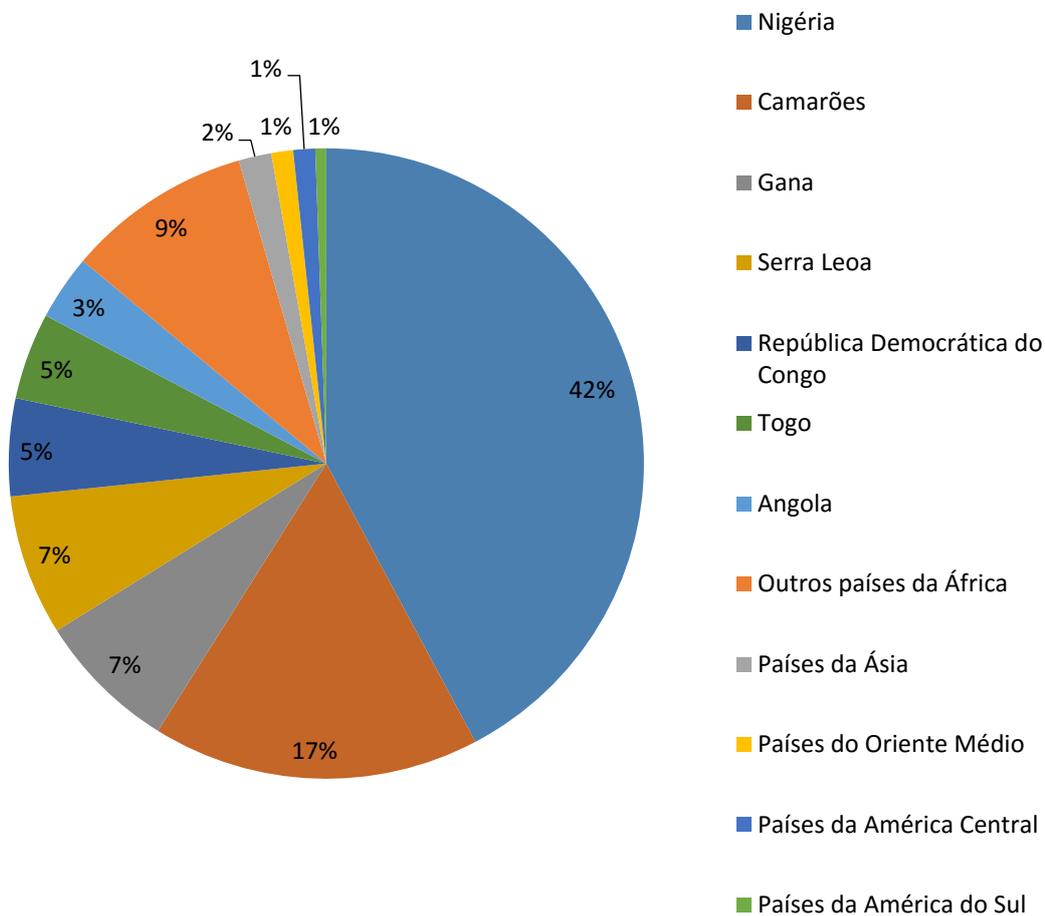


Gráfico 4S
São Paulo - PAÍS DE ORIGEM dos(as) solicitantes por orientação sexual
(dados da sociedade civil)



Percebe-se que a expressa maioria dos países de origem é do continente africano. Em relação às solicitações de Brasília, somando-se Gana e República Democrática do Congo são 88% dos casos. No que diz respeito a São Paulo o número é ainda maior: juntando as solicitações vindas da Nigéria (42%), de Camarões (17%), Gana (7%), Serra Leoa (7%) República Democrática do Congo (5%), Togo (5%), Angola (3%) e de outros países da África (9%), tem-se 95% de todos os casos.

Como foi mostrado acima, dos 76 países que criminalizam atos sexuais consentidos entre pessoas do mesmo sexo, 35 estão na África (ILGA, 2015). Na Nigéria, o *Criminal Code Act, Chapter 77, Laws of the Federation of Nigeria 1990* diz, na Seção 214, que:

Any person who-
(1) has carnal knowledge of any person against the order of nature;
or
(2) has carnal knowledge of an animal; or
(3) permits a male person to have carnal knowledge of him or her against the order of nature;
is guilty of a felony, and is liable to imprisonment for fourteen years.
(ILGA, 2015, 60ss).

E na Seção 217:

Any male person who, whether in public or private, commits any act of gross indecency with another male person, or procures another male person to commit any act of gross indecency with him, or attempts to procure the commission of any such act by any male person with himself or with another male person, whether in public or private, is guilty of a felony, and is liable to imprisonment for three years. The offender cannot be arrested without warrant (ILGA, 2015: 60ss).

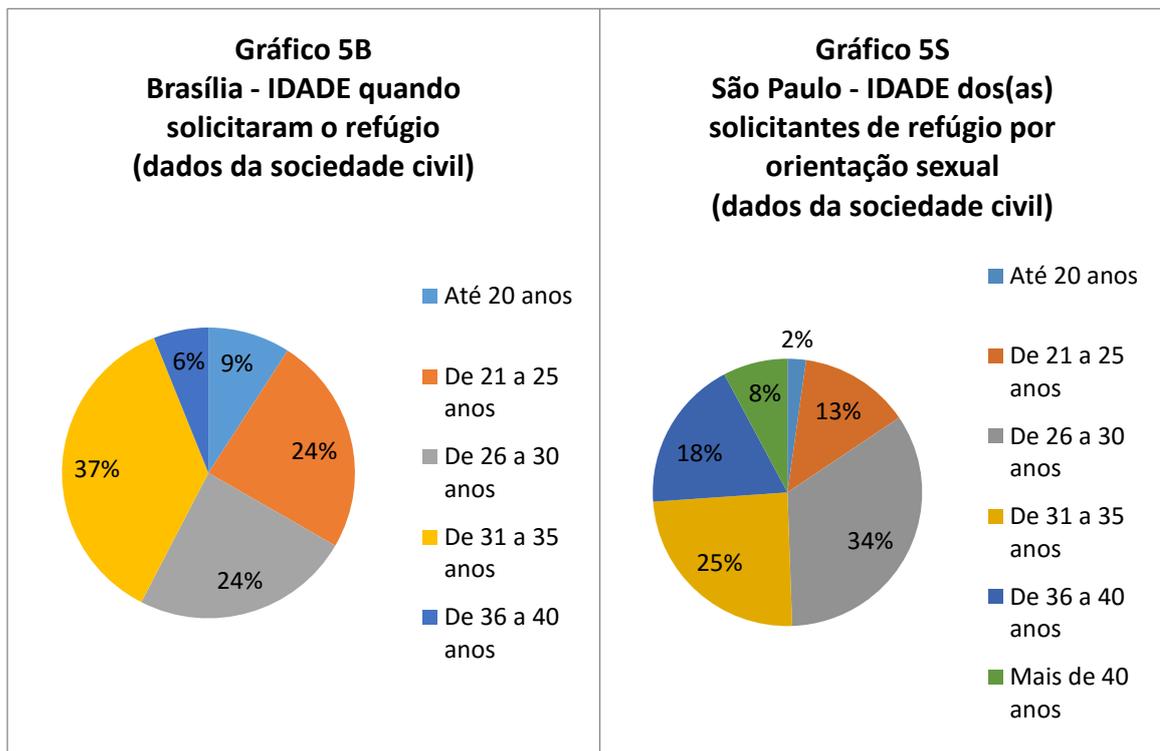
Portanto, na Nigéria, atos sexuais com pessoas do mesmo sexo, além de serem tidos como “contra a natureza”, são passíveis de 14 anos de prisão. Além disso, em 12 estados do nordeste do país há a pena de morte para atos sexuais entre pessoas do mesmo sexo.

Em Camarões, o Código Penal declara que: “Whoever has sexual relations with a person of the same sex shall be punished with imprisonment from six months to five years and fine of from 20,000 to 200,000 francs” (ILGA, 2015: 51ss). E em Gana os relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo são considerados pelo Código Criminal como “unnatural carnal knowledge”, ou seja, conhecimento carnal “antinatural”, sendo passíveis de prisão também (ILGA, 2015: 55ss).

Em Angola o Código Penal prevê como medida de segurança, entre outras coisas, “o internamento em manicômio criminal” àqueles e àquelas “que se entreguem habitualmente à prática de vícios contra a natureza” (ILGA, 2015: 49-50ss). Em Togo, de acordo com o artigo 88 do Código Penal, “impudent acts or crimes against the nature with an individual of the same sex are punished with imprisonment from one to three years and 100,000-500,000 franc in fine”

(ILGA, 2015: 65ss). E em Serra Leoa, os crimes de “sodomia” recebem a prisão perpétua (ILGA, 2015: 64ss).

No que diz respeito à idade, os dados de Brasília e de São Paulo foram computados de maneira diferente. Relativamente a Brasília, o gráfico indica a idade que os/as estrangeiros/as tinham quando solicitaram o refúgio. Já em relação a São Paulo, o gráfico se refere à idade que os/as solicitantes possuem no ano de 2016.



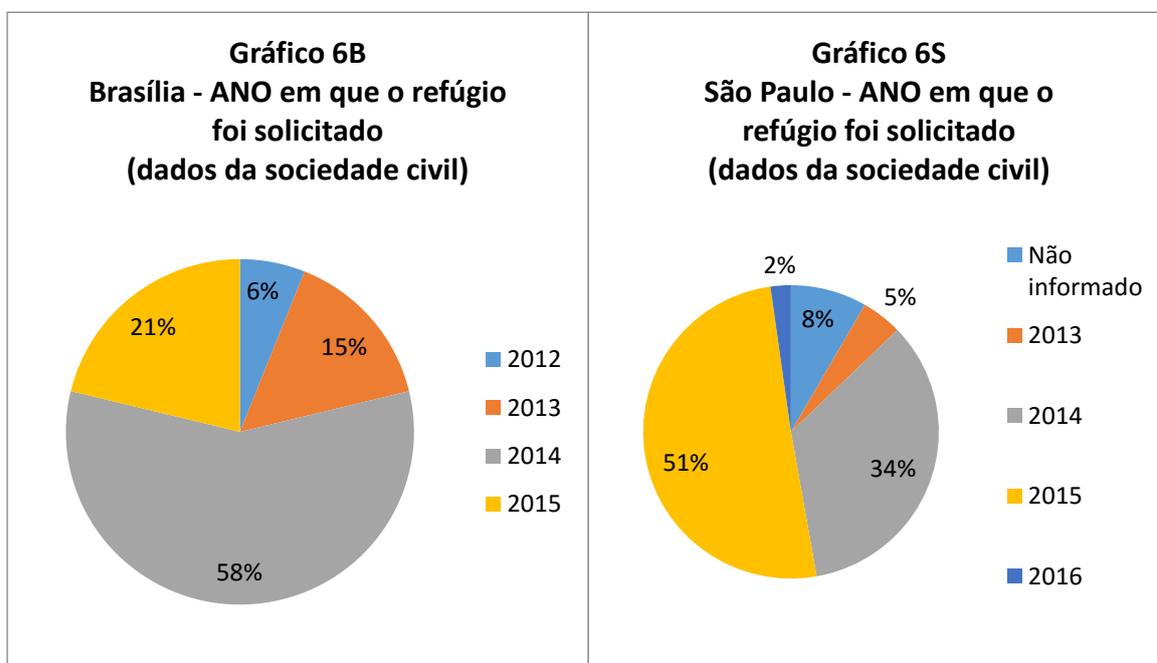
Em Brasília, 37% possuíam entre 31 e 35 anos quando solicitaram o refúgio. Em São Paulo, 34% dos/as

solicitantes têm, atualmente, de 26 a 30 anos. Nota-se, portanto, que se trata de uma população majoritariamente jovem.

Relativamente a Brasília, 85% possuíam entre 21 e 35 anos quando solicitaram o refúgio. Em São Paulo, 72% possuem, atualmente, entre 21 e 35 anos de idade.

Concernente ao ano da solicitação de refúgio, 58% dos casos de Brasília foram em 2014 e 51% dos casos em São Paulo em 2015. Importa lembrar

que não há informação disponível sobre as solicitações de refúgio por orientação sexual referente aos anos anteriores, isto é, antes de 2012/2013, já que as duas organizações da sociedade civil não possuem esses dados de maneira contabilizada ou não havia o item “orientação sexual” em seus arquivos.

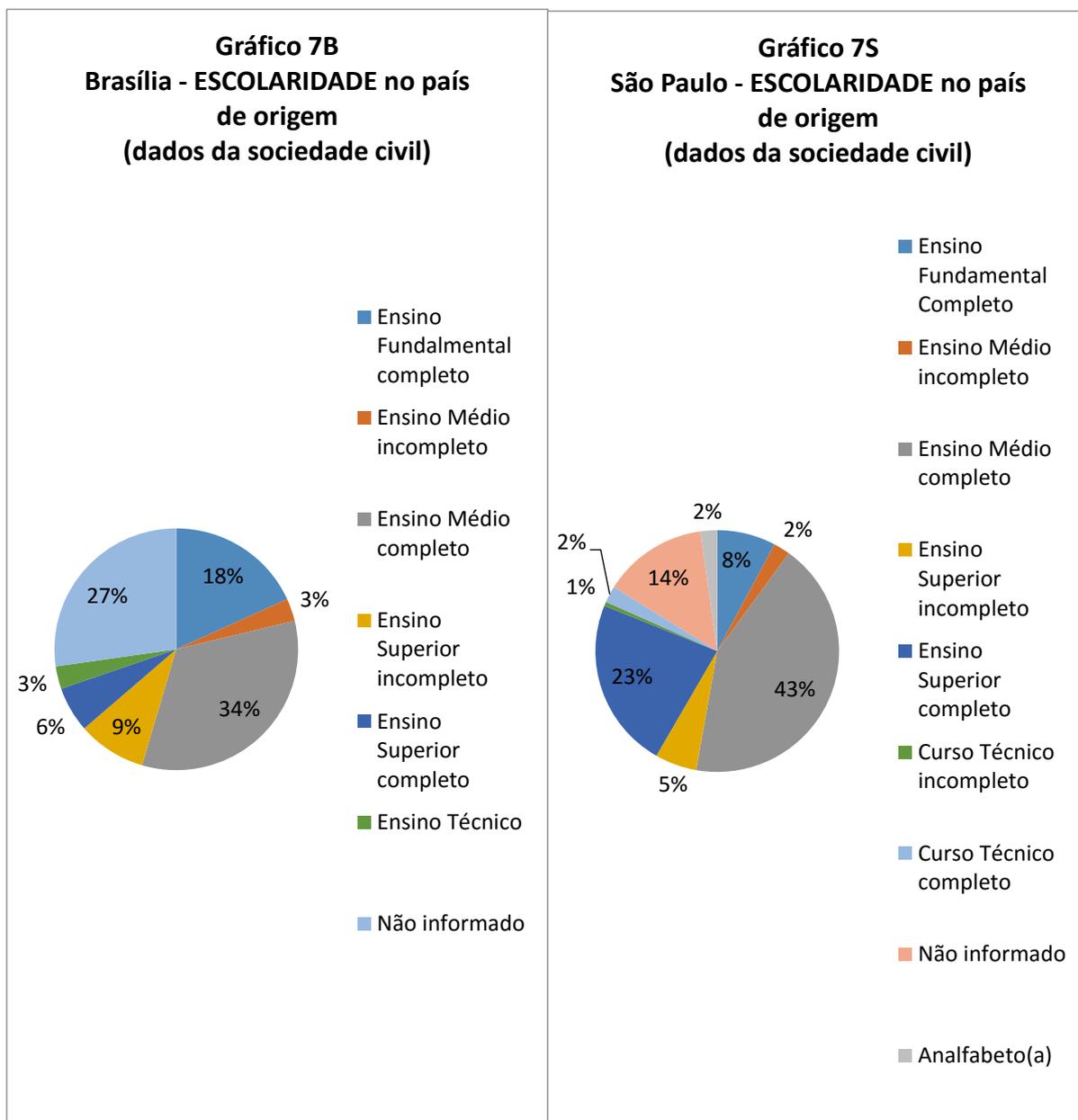


Como foi afirmado acima, o primeiro caso de concessão de refúgio baseado em orientação sexual no Brasil que se tem notícia foi em 2002 (Oliva, 2012), assim, imagina-se que um número significativo de solicitações tenham sido feitas entre 2002 e 2012/2013. De qualquer modo, parece haver uma relação entre o aumento das solicitações

de refúgio de pessoas não-heterossexuais e o contexto mais amplo das solicitações no país: em 2010 o Brasil recebeu 566 pedidos de refúgio, em 2013 foram 5882 solicitações, um aumento de 930% (ACNUR, 2014). É sensato imaginar que com o aumento das solicitações no Brasil, aumentaram também as

solicitações baseadas em perseguição por orientação sexual.

No que diz respeito à escolaridade no país de origem, tanto nas solicitações feitas em Brasília como nas de São Paulo, a maioria possui Ensino Médio e/ou Ensino Superior completo. Em Brasília, 34% dos/as solicitantes possuem o Ensino Médio completo, 9% Ensino Superior incompleto e 6% Ensino Superior completo. Portanto, 49% dos/as solicitantes estudaram cerca de, pelo menos, 12-16 anos. Em São Paulo, 43% dos/as solicitantes concluíram o Ensino Médio, 5% não finalizaram o Ensino Superior e 23% possuem o Ensino Superior completo. Assim, 71% dos/as solicitantes estudaram por aproximadamente 12-16 anos. Somente 2% dos/as solicitantes em São Paulo eram analfabetos/as. Esses dados nos mostram que, no geral, trata-se de pessoas com um bom nível de instrução escolar formal.

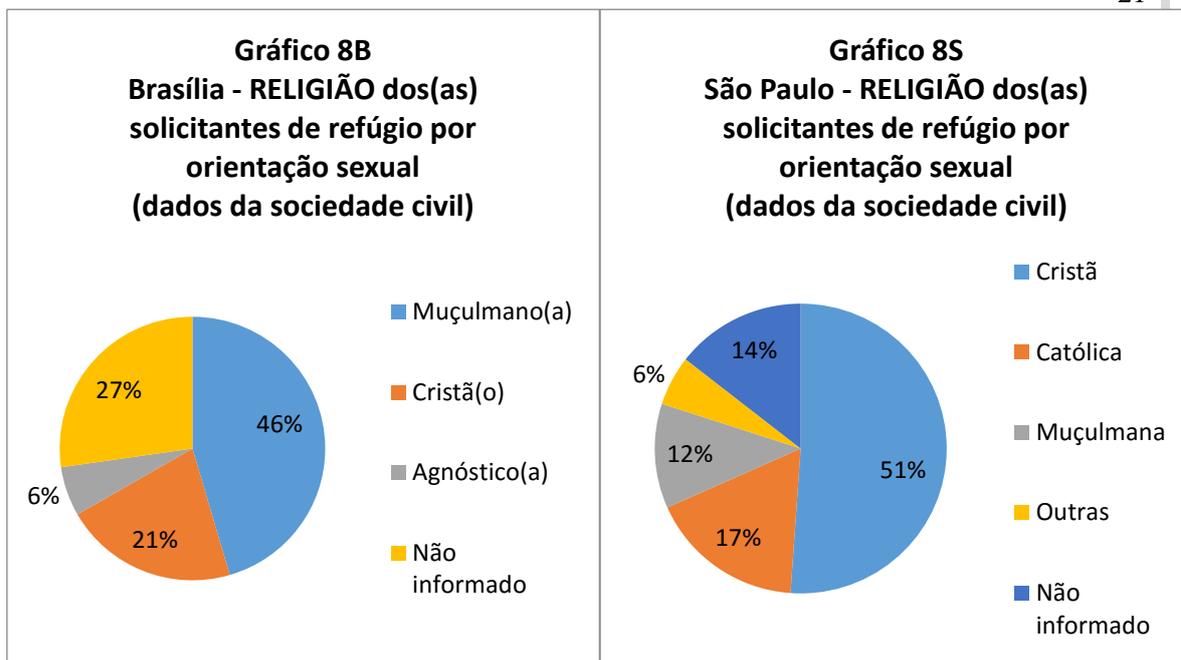


No que tange à religião, 46% das solicitações em Brasília foram feitas por muçulmanos/as, enquanto que em São Paulo 51% dos pedidos vieram de cristã(o)s. Os/as cristã(o)s em Brasília somam 21% dos/as solicitantes por

orientação sexual. Em São Paulo, se somarmos os/as que alegaram ser cristã(o)s e também os/as católicos/as, temos 68% por casos. A religião muçulmana entre as solicitações de São Paulo representa 12%¹⁵.

¹⁵ Utilizei-me aqui das mesmas categorias de religião que as duas instituições da sociedade

civil. Ou seja, as categorias “muçulmano”, “cristão”, “católico”, etc, foram as usadas pelas



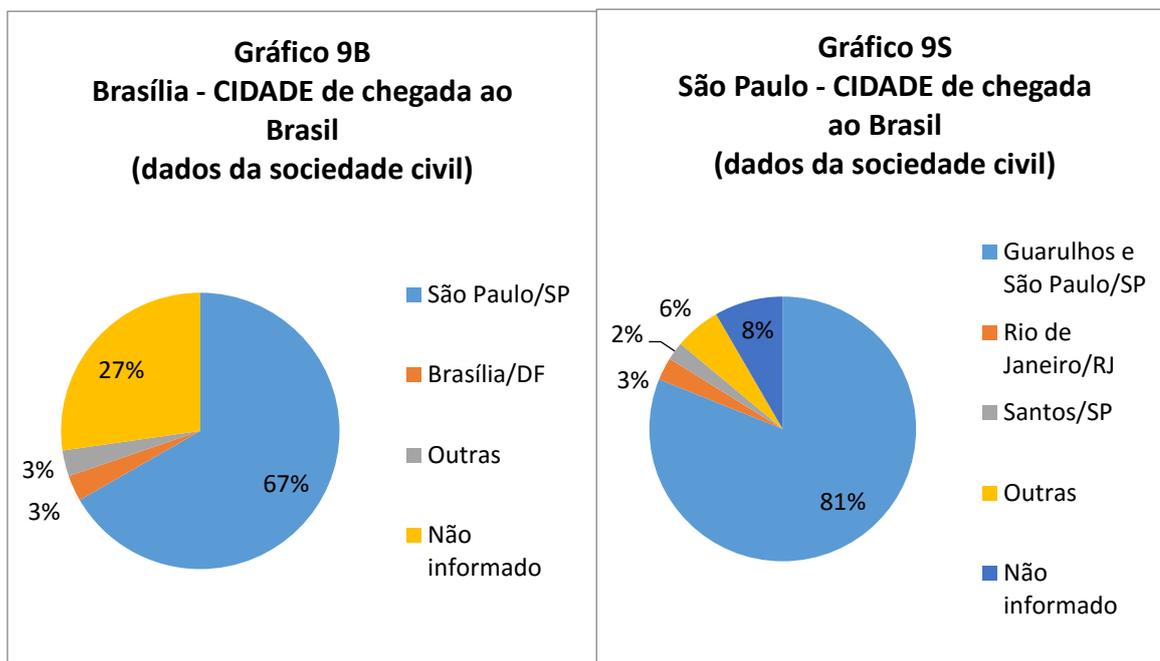
Por fim, no que diz respeito à cidade de chegada ao Brasil, a grande maioria chegou a São Paulo, tanto dentre os/as estrangeiros/as que solicitaram o refúgio na própria cidade de São Paulo, como também dos/as que o fizeram em Brasília. Provavelmente isso se dá pelo fato de a cidade de Guarulhos/SP possuir o mais importante aeroporto internacional do Brasil (a maior parte dos/as solicitantes por orientação sexual chega ao território brasileiro por via aérea, ainda que um número bem menor chegue por via terrestre ou marítima). 67% das pessoas que solicitaram o refúgio em Brasília chegaram ao Brasil

por São Paulo; somente 3% chegaram a Brasília. Em relação a São Paulo, 81% das solicitações de refúgio por orientação sexual foram de pessoas que chegaram ao Brasil através da própria cidade de São Paulo.

Esses dados nos mostram que há também migrações internas no Brasil por parte dos/as solicitantes de refúgio. Como afirma a antropóloga Pilar Uriarte ao estudar refugiados/as, “o circuito migratório é construído [...] também em referência a uma multiplicidade de destinos possíveis numa trajetória migratória que não é pensada como finalizada” (2006: 223).

instituições ao me cederem esses dados. Destaca-se que em relação à organização de São Paulo, a pergunta sobre religião é aberta, ou seja, cada

solicitante escreve da maneira que quiser a sua religião ao preencher o formulário de cadastro.



Considerações Finais

Como foi evidenciado na primeira parte deste texto, o Brasil tem concedido refúgio para estrangeiros/as que foram perseguidos/as ou tinham o temor de ser perseguidos/as devido às suas orientações sexuais. Essa concessão está de acordo com as recomendações das Nações Unidas e enquadra as pessoas não-heterossexuais no critério de “grupo social”. Não há ainda, entretanto, dados oficiais do governo brasileiros acerca de solicitantes de refúgio, refugiados e refugiadas por orientação sexual. Foi preciso recorrer, então, a dados de duas organizações da sociedade civil, situadas

nas cidades de Brasília/DF e São Paulo/SP.

O tema do refúgio baseado em perseguição por orientação sexual ainda é uma discussão recente na área acadêmica. Em termos de política pública ainda há muito que precisa ser feito. Para tal, é necessário um mapeamento do perfil destas solicitações. Traçar esse perfil foi, portanto, o objetivo específico deste texto.

Constatou-se, através dos dados – parciais, como foi frisado – que se trata majoritariamente de homens (96%) que são solteiros ou vêm desacompanhados ao Brasil. Em

Brasília, 55% dos/as solicitantes receberam residência permanente pelo CNIg, enquanto em São Paulo 92% ainda não tiveram seus casos decididos pelo CONARE. Esse público provém, majoritariamente, de países africanos: 88% das solicitações de Brasília (com destaque para Gana) e 95% dos pedidos de refúgio em São Paulo (com destaque para a Nigéria, com 42% dos casos). São, em sua grande maioria, pessoas jovens, possuindo entre 21 e 35 anos.

O maior número de solicitações motivadas por orientação sexual no Brasil ocorreu nos anos de 2014 (Brasília) e 2015 (São Paulo). São pessoas com bom nível de instrução escolar formal; a maioria possui Ensino Médio e/ou Ensino Superior completo. Em Brasília, a religião predominante entre os/as solicitantes é a muçulmana, enquanto em São Paulo prevalecem os/as cristã(o)s. Em relação à chegada ao Brasil, o maior número de solicitantes de refúgio por orientação sexual entraram por meio da cidade de São Paulo.

Referências bibliográficas

ACNUR (2014), Refúgio no Brasil. Uma análise estatística. Janeiro de 2010 a outubro de 2014. Consultado a 02.10.2015, em <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Docu>

mentos/portugues/Estatisticas/Refugio_no_Brasil_2010_2014.pdf?view=1.

Binnie, Jon (2004), *The Globalization of Sexuality*. London: Sage.

Brasil. Lei nº 9.474, 22 de julho de 1997. CONARE (2015), Refúgio no Brasil. Estatísticas. Consultado a 25.10.2015, em <http://pt.slideshare.net/justicagovbr/refugio-no-brasil-51820929>.

Eribon, Didier (2008), *Reflexões sobre a questão gay*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud.

ILGA, Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais (2015), *State-Sponsored Homophobia. A World Survey of Laws: criminalisation, protection and recognition of same-sex love*. Consultado a 14.10.2015, em http://old.ilga.org/Statehomophobia/ILGA_State_Sponsored_Homophobia_2015.pdf.

Oliva, Thiago (2012). *Minorias Sexuais enquanto 'Grupo Social' e o Reconhecimento do Status de Refugiado no Brasil*. Brasília: ACNUR Brasil (Diretório de Teses de Doutorado e Dissertações de Mestrado do ACNUR). Princípios de Yogyakarta (2007). Consultado a 23.06.2014, em http://www.clam.org.br/pdf/principios_de_yogyakarta.pdf.

UNHCR [ACNUR], (2012). *Guidelines on International Protection: "Membership of a particular social groups" within the context of Article 1A(2) of the 1951 Convention and/or its 1967 Protocol relating to the Status of Refugees*. Consultado a 14.10.2015, em <http://www.refworld.org/pdfid/3d36f23f4.pdf>.

_____, (2008). *Guidance Note on Refugee Claims Relation to Sexual Orientation and Gender Identity*. Consultado a 14.10.2015, em <http://www.unhcr.org/refworld/pdfid/48abd5660.pdf>.

Uriarte, Pilar (2006), “Migrações entre a Costa do Marfim e a Venezuela. Local, global e transnacional através da perspectiva etnográfica”, *Revista Brasileira do Caribe*, VII, 71-80.

VIVÊNCIAS DE MULHERES BRASILEIRAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE MATERNA

Joana Bessa Topa¹Conceição Nogueira²Sofia Neves³

Resumo: O número de mulheres a viver a maternidade em contexto multicultural e migratório é, atualmente, uma realidade com uma expressão reconhecida. Todavia, o conhecimento em torno da qualidade e da eficácia do acesso das imigrantes aos cuidados de saúde, é ainda diminuto em Portugal (Fonseca et al., 2007). Situado em pressupostos teóricos e epistemológicos críticos oferecidos pelo construcionismo social, o presente estudo, de natureza qualitativa, pretendeu analisar e caracterizar, através de entrevistas semiestruturadas, os discursos, perceções e vivências de dez mulheres brasileiras que estavam grávidas e/ou foram mães em Portugal acerca dos cuidados de saúde materno-infantis recebidos no país. Como método de análise recorremos à análise temática (Braun e Clarke, 2006) sendo esta complexificada com uma análise em

profundidade auxiliada pela análise crítica do discurso (Willig, 2003, 2008). Os resultados mostram que, apesar de gratuitos, o acesso aos serviços de saúde para vigilância de gravidez são tardios. Para isso contribuem as experiências vivenciadas nos diversos contextos sociais (e.g., discriminação) bem como os múltiplos e diferenciados obstáculos que encontram (e.g., económicos, burocráticas) quando acedem ou tentam aceder aos serviços. Embora a maioria faça uma apreciação positiva dos cuidados recebidos, algumas queixam-se da interpretabilidade da lei e sua usurpação por parte de quem as recebe nos serviços, bem como alertam para a insensibilidade demonstrada pelas/os profissionais face à diversidade cultural e a constante discriminação preconizada. Face às dificuldades que encontram, estas mulheres vão alimentando uma noção de si

¹ Doutorada em Psicologia Social, Assistente Convidada no Instituto Universitário da Maia e investigadora no CIEG-ISCSP/UL. Endereço: Av. Carlos Oliveira Campos - Castelo da Maia -4475-690 Avioso S. Pedro, Portugal. E-mail: jtopa@ismai.pt.

² Doutorada em Psicologia Social, Professora Associada com Agregação na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação (FPCEUP). Endereço: Rua Alfredo Allen- 4200-135 Porto, Portugal. E-mail: cnogueira@fpce.up.pt.

³ Doutorada em Psicologia Social, Professora Auxiliar no Instituto Universitário da Maia e investigadora no CIEG-ISCSP/UL. Endereço: Av. Carlos Oliveira Campos - Castelo da Maia, 4475-690 Avioso S. Pedro, Portugal. E-mail: asneves@docentes.ismai.pt.

como pessoas com menos direitos, o que as leva conformarem-se com as práticas ocidentais de cuidado e a silenciar-se face às práticas discriminatórias a que são sujeitas. As estratégias individuais utilizadas parecem não constituir qualquer tipo de ameaça ao grupo hegemônico, contribuindo para a manutenção do *status quo* e da desigualdade (Topa et al., 2013).

Palavras-chave: Imigrantes Brasileiras. Serviços de Saúde Materno-Infantis. Vivências. Direitos

Abstract: The number of women living motherhood in a multicultural and migratory context is, today, a reality with a recognized expression. However, knowledge about the quality and effectiveness of the access of immigrants to health care is still scarce in Portugal (Fonseca et al., 2007). Located in critical theoretical and epistemological assumptions offered by social constructionism, the present study, of qualitative nature, intended to analyze and characterize, through semi-structured interviews, speeches, perceptions and experiences of ten Brazilian women who were pregnant and / or were mothers in Portugal about the maternal health care received in the country. To analyze the data

we used thematic analysis (Braun e Clarke, 2006) and discourse critical analyses (Willig, 2003; 2008). The results show that, although free, the access to maternal and child health services is made very late. To this contribute the experiences of these women in different social contexts (e.g., discriminatory experiences) as well as multiple and different obstacles that they face (e.g., economic, bureaucratic) when they access or attempt to access the health services. Most of them have a positive assessment of the care received, but some complain about the interpretability of the law and its usurpation, the insensitivity shown by health professionals and the constant discrimination made by them. Given the difficulties experienced these women feed a sense of themselves as people with fewer rights, which leads them to comply with western practices of care and to silence themselves when they face discriminatory practices. This study shows that the individual strategies used by Brazilian women do not constitute any threat to the hegemonic group, contributing to the maintenance of the status quo and inequality (Topa et al., 2013).

Key-words: Brazilian Immigrants. Maternal and Child Health Services. Experiences. Rights

Introdução

Os movimentos migratórios são uma das características mais proeminentes das sociedades contemporâneas (Alvarenga, 2002). Se, por um lado, as migrações patenteadas oportunidades para o desenvolvimento económico, demográfico e sociocultural dos países, por outro lado, acarretam grandes desafios face a diversidade e heterogeneidade que caracterizam estas populações.

Segundo os últimos dados dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (2014), a população estrangeira residente no país totaliza os 395195 indivíduos, dos quais 203630 são mulheres (51,5%), com idades entre 20 e 39 anos de idade (SEF, 2014). Portugal segue a tendência global de *feminização* (Castels e Miller, 2003) e/ou de *genderização* das migrações (Yamanaka e Piper, 2006), onde as mulheres imigrantes assumem e dão um contributo inequívoco para a economia portuguesa (Miranda, 2009). Seja pela via da reunificação familiar ou da autonomização individual, numa tentativa de alcançar autonomia e independência financeira, educacional e/ou afetiva, estas mulheres perspetivam que através da experiência migratória é possível acumular recursos para se obter uma "vida melhor", tanto no país de destino como no país de origem.

Todavia, apesar da enorme prevalência de mulheres imigrantes a nível mundial e nacional, o estudo das migrações tem sido, em larga medida, indiferente à perspectiva de género (Peixoto et al., 2006), já que não se assume o género como um pilar fundamental de caracterização e análise das migrações. O termo "migrante" teve, durante décadas, uma conotação masculina (Pessar, 1999), fazendo com que as migrações fossem pensadas como um processo predominantemente masculino. Até meados dos anos 70, a imigração feminina foi analisada em termos das imigrações familiares e não enquanto imigração autónoma (Albuquerque, 2005; Fonseca et al., 2005). As mulheres eram relegadas para o espaço privado e a contribuição económica que davam à sociedade era completamente desconhecida (Oso e Catarino, 1997). Era destinado às mulheres um papel de seguidoras, de submissas à decisão do seu marido/companheiro/pai (Zlotnik, 2003), um papel de vítimas (Anthias e Lazaridis, 2000), visão esta sustentada pelas próprias políticas de imigração (Kofman e Sales, 2001) que negligenciavam as mulheres imigrantes não lhes dando relevo nem o devido enfoque.

Hoje sabe-se que o fenómeno imigratório não é um fenómeno neutro.

Embora continue a existir uma prevalência da perspectiva macrossocial nestas áreas de estudo (Gonzalez- Gonzalez e Zarco, 2008), na qual as mulheres continuam a ficar perdidas nos números e onde as suas realidades ficam por descobrir (Miranda, 2009; Nogueira, 2001; Padilla, 2007a), reconhecesse que estudar o fenómeno migratório implica necessariamente desenvolver uma abordagem específica para as/os seus/suas protagonistas – mulheres e homens (Albuquerque, 2005; Miranda, 2009; Topa, 2009) quebrando um olhar fragmentado sobre o fenómeno. Sustenta-se, deste modo, a conceptualização das mulheres migrantes como sujeitos sociais ativos (Peixoto et al., 2006).

O género, bem como outras categorias identitárias (e.g. etnia, classe social, orientação sexual, nacionalidade) não só surgem como parte integral no processo da migração, influenciando as decisões acerca de quem migra, como migra e porque migra, como as próprias migrações influenciam as relações de género, acentuando as desigualdades e papéis tradicionais ou desafiando-os (Hondagneu-Sotelo, 1999; La Barbera, 2012; Topa et al., 2010; Nogueira, 2011).

A migração das mulheres pode, assim, representar uma forma de adquirir

segurança económica e um factor de redução das desigualdades de género, levando a que as mulheres obtenham autonomia, independência económica, estatuto social e liberdade (UNFPA, 2006), funcionando a migração como um factor de *empowerment*. Porém, pode também acarretar riscos, uma vez que pela sua vulnerabilidade social estão mais sujeitas a situações de vitimação (Rosário et al., 2011). Estas mulheres tendem a enfrentar dificuldades na integração, principalmente no acesso à educação, desenvolvimento de competências e mercado de trabalho, o que se traduz muitas vezes no desempenho de actividades profissionais pouco qualificadas, mal remuneradas, destituídas de protecção social e em sectores desregulados e segregados da economia (Dias e Gonçalves, 2007). São mais atreitas a situações de desemprego, conhecendo uma maior taxa de desemprego do que os homens estrangeiros residentes em Portugal (Abranches, 2007). O que as expõe muitas vezes a situações de discriminação, violência e exploração sexual (Peixoto, 2005).

Ou seja, não raramente vemos associados à feminização da migração outros processos que afetam as mulheres, como a feminização da pobreza e do trabalho (Boyd, 2006). Em contextos com

níveis extremos de pobreza e reduzido acesso à educação, saúde, recursos financeiros e redes de informação sobre migração e emprego, as mulheres poderão ter fraca autonomia e uma menor preparação para lidar com as condições inerentes ao processo migratório (UNFPA, 2006).

Estes riscos parecem acentuar-se nos períodos de gravidez e maternidade, onde a vulnerabilidade de desenvolverem problemas de saúde, de serem discriminadas e/ou violentadas aumenta exponencialmente (Dias et al., 2009; Rosário et al., 2011; UNFPA, 2006).

Portugal tem demonstrado empenho em melhorar a integração dos/as imigrantes, através de uma série de políticas inclusivas, favorecedoras da legalização e reunificação familiar, apresentando um enquadramento teórico legal de livre acesso aos cuidados de saúde.

A saúde é tida como um dos mais importantes indicadores de integração das comunidades imigrantes nos países receptores pois, apesar de não ser verdade que as migrações constituem, por si só, processos geradores de vulnerabilidade à doença, há que considerar que para algumas e alguns imigrantes as experiências migratórias são efetivamente experiências de risco, quer no que se refere ao estado de

saúde, quer no que se refere ao acesso e uso dos serviços de saúde (Topa et al., 2013).

No sentido de dar voz à população imigrante, este estudo tenta descortinar as vivências e desafios que mulheres imigrantes brasileiras que estavam grávidas e/ou foram mães em Portugal vivenciaram no acesso e uso dos serviços de saúde materno-infantis.

Imigração Brasileira em Portugal

Dentro do universo feminino migratório nacional, verifica-se que em termos de nacionalidade a maioria é proveniente do Brasil, da Ucrânia e de Cabo Verde (SEF, 2011). Já há muitas décadas que Portugal atrai milhares de mulheres brasileiras. Vários autores/as descrevem que esta escolha ocorre devido à presença de portugueses/as no Brasil, à proximidade histórica entre os dois países que adveio com os Descobrimentos (Malheiros, 2007; Padilla, 2006) e pelo facto de a língua ser a mesma, o que se constitui como um fator facilitador de integração no país recetor (Wall et al., 2005a).

O grande movimento imigratório brasileiro para Portugal deu-se nos anos 80 devido à crise económica que assolava o Brasil e à fase de crescimento económico que caracterizava Portugal devido à sua entrada na Comunidade Económica

Europeia em 1986 (Pires, 2007). Inicialmente esta imigração foi protagonizada por jovens, homens e mulheres qualificadas/os, contudo durante os anos 90 devido às exigências do mercado de trabalho português a imigração e as características da população que imigrava modificou para pessoas menos qualificadas (Wall et al., 2005b), havendo um proletarização do fluxo imigratório (Padilla, 2007a).

Segundo os últimos dados dos Censos 2001 a maioria das imigrantes brasileiras a residir em Portugal é trabalhadora por conta de outrem e trabalha no sector terciário, desempenhando predominantemente atividades domésticas, cuidados a crianças e idosas/os, na restauração e de atendimento ao público (INE, 2001). Em alguns nichos de trabalho como são exemplo os sectores da restauração e hotelaria existe uma nítida segmentação por sexo onde a limpeza e as refeições são feitas pelas mulheres, e o atendimento ao público é feito tanto por homens e mulheres (Padilla, 2007a). Segundo Beatriz Padilla (2007a) o comércio do sexo é, também, um mercado laboral onde se encontram muitas destas mulheres imigrantes.

Em termos geográficos, as mulheres imigrantes brasileiras tendem a residir maioritariamente na região de Lisboa e Vale

do Tejo, seguindo-se a região do Norte e Centro (INE, 2001). São mulheres que tendem a imigrar sozinhas, sendo que a sua maioria trabalha cá enviando parte das suas remunerações para a família no Brasil. Outras imigram tendo por base uma estratégia de migração familiar que nem sempre é liderada pelo pai ou pelo marido (Padilla, 2007a). Têm idades compreendidas na grande maioria entre os 20 e os 39 anos (SEF, 2011).

Estas mulheres têm contribuído para o aumento dos rácios de natalidade no país, de facto, entre 2001 e 2010, os nados vivos de mães de nacionalidade estrangeira e residentes em Portugal duplicaram a sua proporção relativamente ao total de nascimentos de nados vivos de mães autóctones (10.6%) (INE, 2011), sendo inequívoca a contribuição das mães de nacionalidade brasileira, a qual se tornou, desde 2006, a mais representativa (3.8% em 2009) (Carrilho e Patrício, 2010).

Todavia, estas mulheres sofrem muitas discriminações em Portugal, resultantes não só de uma espécie de imaginário nacional que associa as mulheres brasileiras a estereótipos como “sensual” ou “oferecida” e que resultam das imagens que possuímos do Carnaval do Brasil, das próprias novelas, da excessiva associação das mulheres brasileiras a casos

de prostituição, pela responsabilização das mulheres brasileiras pelas alterações que estão a ocorrer nas famílias portuguesas (e.g., aumento do número de divórcios, diversificação dos modelos familiares) (Padilla, 2007a) e pela comunicação social que têm criado uma imagem negativa das brasileiras. Padilla (2007b) destaca o caso das “Mães de Bragança”, que retrata uma publicação da Revista *Times-Europe*, que se repercutiu na comunicação social portuguesa e internacional. Esta apresentava um grupo de mulheres portuguesas que culpavam as prostitutas brasileiras por roubarem os seus maridos em bares de alterne. Neste episódio, as mulheres brasileiras foram representadas como pecadoras, destruidoras do lar, enquanto as portuguesas foram pensadas como as mães e esposas exemplares.

Neste contexto, para além da dimensão violenta e explícita associada à exploração de mulheres brasileiras para fins sexuais, emerge uma outra dimensão, mais subtil mas igualmente pernicioso, que corresponde à generalização do estigma da “prostituta” e “fácil” a todas as mulheres brasileiras (Machado et al., 2007; Padilla, 2007a) que a sociedade vai disseminando e legitimando. Esta imagem acarreta consequências directas e indirectas, no dia-a-dia destas mulheres e nos mais diversos

contextos sociais, não sendo a saúde uma excepção.

Saúde Materna como um indicador de integração da população imigrante

As migrações têm implicações e são claramente um desafio para a Saúde Pública dos países de acolhimento e de origem uma vez que potenciam o aparecimento ou expansão de novas doenças (Fonseca et al., 2007).

Reconhece-se existir uma crescente desigualdade social e crescente assimetria entre diferentes grupos de pessoas em quase todos os países e em diferentes domínios sociais, não sendo a saúde nenhuma excepção (Pusseti et al., 2009). Obviamente o efeito da migração no estado de saúde do/a imigrante, bem como os padrões de morbilidade e mortalidade, dependem de quem está a migrar, quando migra, de onde emigra, para onde migra e quais os parâmetros de saúde que estão a ser avaliados (Carballo, 2007).

O estado de saúde das populações imigrantes têm vindo a ser considerado um indicador de integração destas comunidades (Dias et al., 2009). Contudo, continua a existir um desconhecimento notório a nível do acesso efetivo dos/as imigrantes aos cuidados de saúde (Fonseca et al., 2009)

especialmente no que concerne à mulher imigrante.

Na tentativa de dar respostas adequadas às situações de imigração, Portugal têm tido necessidade de se moldar às novas configurações sociais, alterando as suas políticas de imigração, mas também a generalidade das suas políticas sociais. Esse esforço reflete-se no Índice das Políticas de Integração (MIPEX III⁴). O MIPEX III avaliou vinte e sete Estados-membros da União Europeia (UE), a Noruega, a Suíça, o Canadá e os EUA através de 148 indicadores, divididos por sete áreas de políticas de integração para imigrantes. Aferido numa escala de 100 pontos, o MIPEX III colocou Portugal na segunda posição, logo a seguir à Suécia.

Na área da saúde Portugal tem feito avanços. Em 2001 foi dado um importante passo na promoção do acesso universal aos serviços de saúde das populações imigrantes, com a publicação do Despacho n.º 25.360/2001 (Diário da República, II Série, n.º 286, de 12 de Dezembro de 2001). Tal como vários países da União Europeia (e.g. Inglaterra, Suécia, Espanha), a partir de 2001 passou a ser garantido aos/às cidadãos/ãs estrangeiros/as o direito de

acesso aos centros de saúde e hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua nacionalidade, nível económico ou estatuto legal (ACIDI, 2007).

Contudo, verifica-se que apesar de os/as imigrantes que têm a sua situação regularizada estarem, com maior frequência, inscritos/as nos centros de saúde do SNS, onde têm acesso a consultas, esta acessibilidade defronta ainda alguns obstáculos, sendo que os/as imigrantes em situação irregular, evitam muitas vezes os serviços de saúde por medo de serem denunciados e recorrem mais frequentemente à automedicação (WHO, 2003).

Ou seja, apesar dos importantes avanços legislativo ainda existem problemas a nível de barreiras legislativas, estruturais, organizativas, económicas, culturais e linguísticas assim como dificuldades dos/as próprios/as imigrantes (Fonseca et al, 2007). De facto, o estado de saúde assim como a sua acessibilidade aos cuidados de saúde de uma população é resultado de redes complexas de determinantes que envolvem fatores biológicos, genéticos, psicossociais, estilos

⁴<http://www.integrationindex.eu/play/map.php>

de vida e comportamentos, meio ambiente físico, socioeconômico e cultural, aspetos relacionados com os sistemas de saúde, e ainda fatores políticos e de nível macrossocial (Reijneveld, 1998).

Obviamente que o crescente aumento da imigração feminina tem acentuado a preocupação relativamente às questões de saúde sexual e reprodutiva nesta população. Estudos demonstram que, por um conjunto complexo de factores, as imigrantes tendem a adoptar menos comportamentos preventivos, a recorrer com menor frequência aos cuidados de saúde e a receber pouca assistência pré-natal, o que as coloca em situação de risco e aumenta a dificuldade e custo do tratamento em caso de doença (UNFPA, 2006).

Os factores culturais, como papéis sociais de género, hábitos tradicionais, linguagem, padrões de comunicação e falta de conhecimento sobre os serviços sociais e de saúde disponíveis podem condicionar a utilização dos serviços de saúde materna e cuidados pré-natais por parte das mulheres imigrantes (Dias et al., 2009). Deste modo, a ocidentalização da saúde, a insensibilidade para com os costumes, preferências e convenções, dietas específicas, regras de interacção entre homens e mulheres vai afastando ou limitando a sua acessibilidade.

Um caso específico é o das mulheres imigrantes grávidas. Estas enfrentam, de entre a generalidade das mulheres imigrantes, constrangimentos particulares, em termos de saúde e de violência, no contacto com os países recetores (IOM, 2004).

São vários os estudos que têm indicado que ser imigrante e/ou pertencer a uma minoria étnica tende a estar associado a uma maior frequência de factores de risco de infeção perinatal, maior mortalidade materna, perinatal e infantil, prematuridade, baixo peso à nascença, maior taxa de incidência de IST e taxa de prevalência de violência contra as mulheres (IOM, 2004) demonstrando terem piores indicadores de saúde comparativamente às mulheres autóctones. Outros dados têm apontado para uma maior vulnerabilidade em saúde sexual e reprodutiva nas mulheres imigrantes (Rademakers et al., 2005).

Relativamente às questões da maternidade dados indicam que as mulheres de grupos socialmente desfavorecidos, imigrantes e/ou de grupos étnicos devido às profundas transformações sociais a que são submetidas durante a permanência no país recetor, têm menor probabilidade de receberem o acompanhamento necessário durante a gravidez, o parto e o período pós-parto (Dias et al., 2009).

Em Portugal, estudos na área da saúde sexual e reprodutiva e materno-infantil das comunidades imigrantes apontam taxas de mortalidade perinatal e infantis mais elevadas na população imigrante (Fonseca et al, 2007). Todavia, continua a existir falta de reflexões aprofundadas sobre a especificidade e necessidades destes grupos em particular na área da saúde materna, onde continuam a ser reproduzidas atitudes universalistas, organicistas e biomédicas da saúde/doença.

Metodologia

Este estudo surge integrado numa investigação levada a cabo para a realização do projeto doutoral em Psicologia Social na Universidade do Minho que culminou com a escrita da Tese intitulada “Cuidados de saúde materno-infantis à população imigrante residente em Portugal”. Esta investigação teve como objetivo principal analisar e caracterizar os cuidados materno-infantis prestados à população imigrante brasileira, cabo-verdiana e ucraniana residente em Portugal.

Com o intuito de produzir uma visão holística e a compreensão integrada sobre o acesso, utilização e qualidade dos serviços de saúde materno-infantis, optamos pela utilização de metodologias qualitativas para a recolha e análise dos dados. Utilizamos

assim para a recolha dos dados a entrevista semiestruturada, tendo a sua construção sido informada por leituras sobre a temática e pela realização de entrevistas exploratórias com profissionais de várias instituições nacionais, nomeadamente com o Gabinete de Saúde do Centro Nacional de Apoio ao/à Imigrante (CNAI) de Lisboa, com o Gabinete de Ação Social do CNAI do Porto, e com dirigentes de Associações de Imigrantes no Grande Porto (e.g., Associação Mais Brasil).

O protocolo de entrevista utilizado compreendeu quatro tópicos de análise: 1) história de vida (e.g. história do processo imigratório); 2) estado de saúde e recurso aos serviços de saúde (e.g., conhecimentos, autoavaliação de saúde); 3) vivências durante a gravidez e respetiva maternidade (e.g., hábitos e estilos de vida, estado de saúde, os cuidados de saúde durante este período) e 4) prevenção e ação social no âmbito da saúde (questionamento das medidas indispensáveis para a melhoria das condições de vida das mulheres imigrantes nos contextos de saúde).

Partimos dos seguintes critérios de inclusão das participantes: mulheres imigrantes provenientes do Brasil, residentes no Grande Porto, residentes em Portugal há mais de 2 anos, que estivessem grávidas ou que tivessem sido mães em

Portugal e que mostrassem disponibilidade e vontade em participar na investigação.

No primeiro contacto, todas as entrevistadas foram devidamente informadas dos objetivos e finalidade do estudo, e foram consideradas e respeitadas, as normas éticas e deontológicas que necessariamente fazem parte da elaboração de um estudo de investigação-consentimento informado, confidencialidade, privacidade e responsabilidade (Shaw, 2003) pela divulgação das interpretações realizadas, assumindo a nossa não neutralidade. Este consentimento informado foi sempre formalizado pela assinatura da entrevistada/o e da entrevistadora, em dois documentos, ficando um na posse de cada participante e o outro com a investigadora. No dia das entrevistas, foram novamente revalidados os propósitos do estudo, junto das/os participantes. Foi-lhes também, solicitada a possibilidade de gravar a entrevista, garantindo sempre a confidencialidade e o anonimato. Todas as entrevistadas acederam às solicitações tendo cada entrevista a duração média de 1h30. As entrevistas foram realizadas em Associações, no domicílio ou no local de trabalho das entrevistadas de acordo com as suas disponibilidades.

A amostra foi não probabilística e intencional uma vez que houve uma busca propositada de mulheres que vivenciam e/ou vivenciaram o fenómeno imigratório e simultaneamente a experiência de ser mãe em Portugal (Turato, 2005) e foi uma amostra por conveniência uma vez que as mulheres foram escolhidas por uma questão de facilidade de acesso (Quivy e Campenhoudt, 1998). Simultaneamente recorremos à técnica de amostragem bola de neve uma vez que solicitávamos a cada participante que identificasse outras com as mesmas características para pudessem e quisessem participar no estudo.

Para a análise dos dados recorremos à análise temática, seguindo a proposta de Braun e Clarke (2006) de modo a conseguir identificar, analisar e reportar os temas, padrões ou categorias emergentes dos dados. Depois de encontrados os temas e subtemas dominantes do material de análise, seguimos a possibilidade que Braun e Clarke (2006) nos dão para analisar e refletir sobre os resultados de um modo mais interpretativo. Deste modo, recorremos a uma possibilidade de análise mais próxima da análise crítica do discurso, nomeadamente da proposta de Carla Willig (2008). Esta análise serviu-nos para um aprofundamento e complexificação da análise que se pretendia neste estudo não só

em termos de reflexão, inferência e atribuição de sentido, mas, também, com o intuito de intervir nos problemas sociais e políticos inerentes à imigração feminina. Toda a esta análise foi informada por uma grelha interseccional, considerando que a formação destes discursos, subjetivações e identidades ocorre imbuída num contexto social, é condicionado por este mas, também, pelas diferentes pertenças identitárias das pessoas.

Resultados

Participaram neste estudo 10 mulheres imigrantes de nacionalidade brasileira, com idades compreendidas entre os 26 e os 45 anos que estavam grávidas e ou foram mães em Portugal e que eram residentes na área metropolitana do Porto.

As participantes apresentam uma grande variedade de pertenças identitárias. Oriundas de diferentes meios estas mulheres tinham habilitações literárias que variavam entre o 6º ano e o Ensino Superior. A nível ocupacional, a situação de empregabilidade assume maior relevo (7) entre as entrevistadas. Em termos de orientação sexual, todas se apresentaram como heterossexuais. Ao considerar-se o estado civil, observa-se que a maioria se encontra casada (7), duas estão divorciadas, e uma é solteira. Todas tiveram um/a filho/a

em Portugal estando uma delas grávida aquando a realização da entrevista. Seis das entrevistadas imigraram autonomamente para Portugal e as restantes por reunificação familiar. No grupo total das participantes, a maioria vive com as/os filhos ou com o parceiro e filhas/os. Relativamente ao tempo de permanência em Portugal, este varia entre os 6 e os 13 anos, estando todas com a situação regularizada em Portugal.

Verifica-se que se as mulheres que vieram autonomamente para Portugal imigram numa tentativa de fuga à pobreza, ao desemprego, ou a problemas relacionais íntimos (e.g., violência doméstica, violação), procurando novas oportunidades laborais, educacionais e sociais. As que vieram por reunificação familiar vieram por amor e pela preservação da união familiar. A escolha de Portugal como país migratório ocorre por uma maior familiaridade com portuguesas/es que vivem no Brasil, proximidade histórica entre os dois países, pelo facto de a língua ser a mesma (fator facilitador de adaptação no país recetor), pela imagem que lhes é criada através de pessoas conhecidas e por amor (E8- “*Eu tenho uma história muito comum. Aquilo foi uma história, um continho de fadas, foi uma história de amor*”).

Mulheres que tinham habilitações académicas superiores e que vinham com

expectativas muito elevadas de grandes ordenados e de uma melhoria substancial de qualidade de vida ficaram desiludidas tendo de se dedicar a outras profissões para conseguirem sobreviver (E4- “*Eu fiz o curso superior de nutrição e dietética e fiz o curso de gestão empresarial, mas ... eu estou aqui trabalhando na restauração*”). Muitas das participantes sofreram perda de *status* social quando emigraram para Portugal uma vez que se inseriram em ocupações, socialmente abaixo das que exerciam no seu país de origem, muitas delas em economias laborais subterrâneas e paralelas. A maioria das brasileiras entrevistadas indicou ser trabalhadora por conta de outrem e trabalhadora do setor terciário, desempenhando funções predominantemente na restauração e no atendimento ao público, bem como em áreas de entretenimento.

Do universo de entrevistas realizadas vemos que a maioria se confronta no seu dia-a-dia com atitudes hostis e discriminatórias assente numa imagem estereotipada da mulher brasileira exótica e sensual, como prostituta, como oportunista, como “ladra” de homens portugueses (E4- “*você acha que é só servir ao balcão? as brasileiras procuram trabalho é para servir os homens*”).

Estas mulheres sofrem discriminação baseada em questões de gênero, raciais, étnicas e de classe social nos mais variados contextos sociais (E1- “*Sim por ser brasileira por ser mestiça negra é o costume... a família dele nunca aceitou tinham frases deste gênero: és a ovelha negra*”). O serem mulheres, imigrantes e brasileiras coloca-as em situações de clara opressão que desrespeita a sua dignidade, como se o ser imigrante e brasileiras lhes conferisse um estatuto de cidadãos de segunda categoria onde todas as conquistas e desafios são mais difíceis.

Estas situações discriminatórias levam-nas a redefinir a ideia pré-concebida que traziam da população portuguesa e a adquirir algumas estratégias de proteção que passam muitas vezes por negar a sua verdadeira nacionalidade, distanciando-se do seu endogrupo com o receio de serem discriminadas (E1- “*não sabiam que eu era brasileira porque eu falo português como quero (sotaque)*”). Deste modo, assimilando as normas e valores do contexto social onde vivem, vão categorizando outras conterrâneas agindo sobre elas com preconceitos. Este posicionamento de julgamento, responsabilizando algumas/alguns conterrâneas/os pela falta de aceitação manifestada pela sociedade, retira a força de resistência face a práticas

discriminatórias, o que vai minando a sua integração em Portugal (**E6-** “*a mulher brasileira lá é vista como prostituta e eu não tinha essa noção! Eu falei ah mas deve ser aquelas mulheres lá que têm cara de prostituta, eu não tenho cara de prostituta!*”).

Contudo, ao longo do tempo, e pelo número de vezes que sofrem práticas discriminatórias, algumas vão reagindo de forma agressiva recorrendo a uma réplica de práticas discriminatórias não assentes na questão da nacionalidade mas sim na classe social de modo a fazerem valer os seus direitos (**E6-** “*eu já criei uma proteção, então é assim, se alguém me trata mal eu reajo. Se precisar de falar que eu sou engenheira, que eu faço isto, para a pessoa se colocar no lugar dela, eu falo!*”).

Todavia, poucas são as entrevistadas que têm um discurso de resistência e agem legalmente contra as práticas discriminatórias que ocorrem efetivando queixas formais nos diversos contextos sociais (**E9-** “*me faltou com o respeito e assim como qualquer cidadão, eu mereço respeito. Eu não lhe dou o direito de olhar para mim, da forma como olhou e muito menos de fazer comentários... anotei a placa do carro, anotei o nome que vinha no crachá dele, fui para a esquadra e apresentei uma queixa*”).

Denota-se pelos seus discursos que muitas destas mulheres desconhecem os seus direitos e a lei contra o racismo e xenofobismo o que muitas vezes leva-as a legitimar e aceitar práticas discriminatórias. Por outro lado, a noção de uma hegemonia patriarcal e de classe torna credível para estas mulheres a existência de uma superioridade masculina e/ou de classe o que as leva a consentirem a manutenção de práticas sociais e institucionais indevidas que vão contra os direitos humanos e contra a justiça social.

Relativamente aos contextos de saúde, verificou-se que estas mulheres evidenciam uma ausência de medicina preventiva que não é apenas referenciada perante a situação de gravidez mas em toda e qualquer situação. Todavia, a maioria das entrevistadas mal teve a confirmação de que se encontrava grávida operou de imediato mudanças pessoais nomeadamente a nível do seu estilo de vida, aniquilando toda e qualquer tipo de substância que pudesse ser maléfica para o desenvolvimento do feto.

Depois de integrarem os contextos de saúde e de iniciarem a vigilância da sua gravidez, denota-se que a maioria esforçou-se em seguir todas as indicações da medicina ocidental, acreditando que esta lhes traria benefícios para o desenvolvimento das suas crianças (**E1-**

“Segui sempre a medicação daqui nunca utilizei outro tipo de medicina”).

Paralelamente ao apoio médico, estas mulheres caracterizam como fundamental o apoio da sua rede social, familiares e/ou amigas/os, bem como da religião. Para estas mulheres as instituições religiosas desempenharam um papel de extrema importância no sentido de um apoio emocional, o que corrobora os resultados do estudo de Ramalho e Trovão (2010) de que ser crente e praticante implica uma fonte de apoio e/ou de resolução de problemas sociais por parte destas mulheres.

Estas mulheres evidenciam nos seus discursos uma clara falta de informação sobre o funcionamento dos serviços e sobre os seus direitos e deveres a nível da saúde bem como a nível de outros serviços sociais. Algumas de modo a suprimirem essas dificuldades/necessidades, recorrem a múltiplas ferramentas: internet, amigas/os, colegas de trabalho ou pessoas conhecidas que já viviam em Portugal sendo que em última instância recorrem a entidades públicas (e.g., CNAI, CLAI) e a associações. De facto, foram vários os problemas sociais que assolaram as participantes durante o período gravítico e durante toda a maternidade. Três das participantes manifestaram viver grandes problemas socioeconómicos. O ser mães

solteiras remeteu-lhes toda a responsabilidade económica e parental da educação e cuidado das suas crianças o que as levou a passarem por muitas necessidades, privações e a fazerem grandes os sacrifícios que garantissem a sua subsistência principalmente a nível profissional. Deste modo, muitas foram renegadas a trabalhos em setores desregulados e segregados da economia onde a exploração estava bastante patente (E1- *“Eu estava a fazer de rececionista, era uma faz tudo, era polivalente, tinha de fazer tudo. Fazia muitas horas de trabalho, 13 horas de trabalho por dia de 2^a a 6^ª”*).

De facto, os baixos salários, as dificuldades habitacionais, os empregos precários e o isolamento social pareciam contribuir para este cenário de grande vulnerabilidade.

No caso da entrevistada 1 a violência conjugal foi o cenário presente durante toda a gravidez (E1- *“Ele queria obrigar as médicas a abortar... ele atirava-me contra as coisas eu ficava toda roxa, ...ele proibia-me literalmente (ir à igreja) mesmo não tendo poder sobre mim porque eu não sou mulher dele, não sou nada, apenas carrego um filho dele na barriga”*).

A situação abortiva da entrevistada 9 e 10 e o confronto com o diagnóstico de deficiência do seu filho por parte da

entrevistada 1 foram outras, das muitas, situações problemáticas vivenciadas por estas mulheres.

Quando questionadas sobre o uso dos serviços de saúde, verificamos que face às dificuldades socioeconômicas que pontuam as suas vidas, as participantes recorreram ao SNS público. De facto, pelos rendimentos que auferem vêm-se impossibilitadas de recorrer ao sistema de saúde privado e de recorrer a consultas de especialidade, o que corrobora dados encontrados no estudo de Bárbara Bäckström (2009). As participantes descrevem que a escolha preferencial de serviços de saúde recaiu nos Centros de Saúde da sua zona de residência e/ou o hospital de referência.

Todavia, o primeiro acesso a estes serviços não foi fácil para algumas das entrevistadas. Segundo elas são inúmeras as barreiras que constroem a sua acessibilidade e utilização dos serviços de saúde: barreiras legislativas, informativas, económicas, culturais e comunicacionais. A principal e primeira barreira com a qual se deparam recaí sobre a sua situação administrativa em Portugal. O não estar numa situação regularizada na altura levou a que no primeiro acesso tivessem sido colocados vários entraves no sentido de conseguirem uma primeira consulta (*E1- “No começo era um bocado assim e eu*

compreendo essas pessoas também era por causa da falta de documentos de residência”). Ou seja, mesmo estando grávidas confrontaram-se com problemas de aceder aos serviços devido à sua situação de irregularidade, o que vai contra os seus direitos bem explícitos na lei portuguesa face à acessibilidade (Despacho n.º 25.360/2001) e à gratuidade dos serviços de mulheres imigrantes grávidas (Decreto-Lei n.º 173/2003). Perante estas situações, as participantes evidenciaram falta de informação sobre o modo como podiam contestar tal situação, mostrando um desconhecimento sobre quais as entidades onde poderiam realizar formalmente as suas queixas (e.g., gabinete da/o utente do centro de saúde ou do hospital).

Durante a gravidez o recurso aos cuidados de saúde foi feito tardiamente, sendo que para muitas foi nessa altura que tiveram o primeiro contacto com os sistemas de saúde nacionais.

Dentro dos serviços, algumas consideraram que usufruíram de um bom serviço em termos de qualidade comparativamente aos serviços de saúde do Brasil, realizando os exames recomendados pelo Ministério da Saúde (*E9- “Eu fui no centro de saúde como é que eu fazia e tudo o mais, por acaso Barão do Corvo foi fantástico também”*). A maioria teve acesso

a um/uma médico/a de família no centro de saúde onde estava a ser seguida (**E5-** “*Sim. Foi uma coisa assim, que nós conseguimos. Na primeira semana que estávamos, aqui eu já consegui médica de família*”). Apesar de terem médica/o de família verifica-se uma despersonalização e impessoalidade no tratamento da/o técnica/o. Ou seja, de forma geral estas mulheres não sabem o nome da/o profissional que lhes prestou e/ou ainda presta cuidados. Todavia, para outras o direito de ter um/a médico/a de família não se efetivou.

Quando indagadas sobre as interações que tiveram com as/os profissionais de saúde revelam que, não raramente, as atitudes de alguns e algumas profissionais de saúde podem constituir uma barreira que pode ser determinante no uso dos serviços. Algumas vivenciaram situações bastante desagradáveis (**E6-** “*Eu passei muito. Muito preconceito no hospital público, principalmente. Tanto é que mal eu pude eu fiz um seguro de saúde, para começar a ser atendida num hospital particular ...você paga, você pode exigir!*”).

O contacto com os serviços de saúde é pautado, segundo elas por desconfiança e por uma perceção de fraca qualidade no que respeita aos cuidados de saúde prestados. Estas mulheres são confrontadas não raras as vezes com situações discriminatórias

genderizadas e classicistas que evocam a ideia de uma gravidez por interesses secundários (e.g., regularização) sendo questionadas sobre a nacionalidade dos pais da criança (**E3-** “*o pai é brasileiro ou português?*”).

Simultaneamente são confrontadas com questões sobre a atividade profissional que executam ou são confrontadas com insinuações que as remetem para a prática de prostituição. Ou seja, confrontam-se com experiências marcadas por uma linguagem desrespeitosa e comportamentos ofensivos de algumas e alguns profissionais de saúde, que no caso de uma das entrevistadas chegou mesmo a uma situação de assédio (**E6-** “*uma vez eu lembro que eu fui no médico, num dermatologista...lembro que estava com uma mancha no rosto e ele foi e veio colocou a mão na cintura, sabe, e eu saí nervosa*”). Estes dados sublinham os resultados encontrados por Joana Miranda (2009) de que as brasileiras continuam a enfrentar a questão do assédio sexual e do preconceito da sociedade portuguesa, explanado aqui nos contextos de saúde primários.

Simultaneamente, confrontam-se com comportamentos discriminatórios por causa das diferenças linguísticas (**E8-** “*a mulher olhava para mim e fingia que não entendia... e eu falei: boa tarde, eu vim*

tirar. A senhora veio... ah levantar uma ecografia?”).

A entrevistada 9, perante a situação de aborto espontâneo que teve, descreve o atendimento realizado como o momento mais cruel que viveu em Portugal (**E9**- “... não adianta nada estar aqui a chorar! Enxuga lá essas lágrimas, que o choro aqui não resolve nada, aliás piora o seu estado dizia a médica”).

A entrevistada 10 perante uma necessidade de realizar um aborto por motivos de deficiência do feto sofreu imenso pelo atendimento preconizado pelas enfermeiras de serviço (**E10**- “quando dei entrada para o quarto por volta da meia-noite estava lá duas enfermeiras que me deram uns comprimidos porque eu já estava de cinco meses e fiz um parto normal... Eu tinha que fazer força que era para o feto sair mas não conseguia e estava a ter muitas dores e mesmo assim as enfermeiras gozavam, diziam que eu parecia estar a tomar banhos de sol no Brasil. A minha sorte depois de tanto sofrer foi que veio uma médica e ajudou”).

As participantes que passaram por experiências negativas elegem as/os administrativas/os e enfermeiras/os como aquelas/es que mais discriminam e que são menos atenciosas/os. Todavia, a maioria das entrevistadas revela que apesar de

alguns constrangimentos gostou dos serviços prestados durante o período de gravidez tanto a nível dos cuidados prestados a nível dos centros de saúde como a nível hospitalar (**E5**- “*Todo o processo, o acompanhamento foi muito bom, não tenho queixas*”).

Perante as situações discriminatórias vivenciadas, estas mulheres evidenciam estratégias de resolução de problemas diferenciadas. Umam ignoram simplesmente as situações tentando evitar qualquer tipo de retaliação futura (**E4**- “*tento levar na boa, achar piada, ... não adianta bater de frente!*”), mas outras confrontam-se verbalmente com as/os agentes da discriminação (**E9**- “*a senhora não é pessoa para tratar nem animal o que fará de ser humano*”). Contudo, denota-se claramente uma apatia comportamental de resistência direta para com a/o agente discriminatória/o não tendo sido realizada nenhuma queixa formal.

Discussão de Resultados

As mulheres brasileiras revelaram que quando chegaram a Portugal, padeceram de algumas dificuldades de integração no país recetor, dificuldades estas que ao longo do tempo tendem a desaparecer e a ficar diluídas. As participantes enunciam como fatores

facilitadores desse processo a aquisição da nacionalidade (tempo de permanência em Portugal) e adoção gradual da cultura e costumes da sociedade portuguesa.

Na sua movimentação no mundo social, estas mulheres contactam com discursos hegemónicos: os discursos de género, os discursos mediáticos, os discursos científicos e os discursos do Estado. Estes discursos, veiculados sobretudo pela comunicação social continuam a reforçar estereótipos levando a opinião pública portuguesa a reforçar sentimentos de rejeição e xenofobia pela população imigrante (Rosário et al., 2011). Estas relações de privilégio e de opressão que os discursos mediáticos vão perpetuando leva à continuidade de uma lógica simbólica de dominação por parte da população autóctone levando a um silenciamento por parte destas mulheres.

Este posicionamento “silencioso” tem impacto não só na forma como estas mulheres expressam as suas necessidades mas também no modo como reivindicam os seus direitos e lidam com situações que sabem ser claramente discriminatórias e injustas, ou seja, este silenciamento parece interferir na forma como orientam as suas ações, práticas e subjetividades (Willig, 2008) bem como no modo como conceptualizam situações de mudança,

empoderamento e de emancipação das mulheres imigrantes.

Quando direcionamos o nosso olhar para os contextos de saúde materno-infantil verificamos que esta construção discursiva tem efeitos não só a nível da acessibilidade destas mulheres aos serviços de saúde, a nível da sua adesão às práticas de cuidado e no modo como lidam com a discriminação que é preconizada sobre elas. Perante situações discriminatórias estas mulheres reagem através de confrontos verbais de questionamento, contudo não conseguem que esses discursos se tornem oficializados em queixas formais contra o sistema social vigente, uma vez que muitas vezes não saem de discussões momentâneas como a/o agente que propicia a discriminação. Por outro lado, evidenciam uma regulação conformista da sua posição na sociedade, assumindo os mesmos macro discursos que legitimam essas mesmas representações sociais, ou seja, consideram que as atitudes e comportamentos das “outras” brasileiras que estão em Portugal (endogrupo) são em grande parte responsáveis pelas representações negativas que a população portuguesa tem.

Assim, a adopção maioritária de um discurso essencialista não possibilita mudanças efetivas naquilo que consideram ser pontos menos positivos dentro dos

sistemas de saúde. Se isto lhes trás algum apaziguamento numa tentativa de uma regulação social e de evitamento da discriminação proporcionando mobilidade social e um relativo bem-estar psicológico, levando a uma falsa noção de “integração” no país recetor uma vez que está sempre subjacente uma penalização de si mesmas, por outro lado, não favorece o desenvolvimento de uma consciência de grupo que permita o reconhecimento da necessidade de realização de ações coletivas para fazer frente às situações de opressão que enfrentam (Wal, 2009), levando a um constrangimento de escolhas, restringindo os campos de atuação social, como se ser mulher, e posteriormente imigrante significasse não poder fugir a um destino de vitimação/discriminação (Neves, 2010a, 2010b) que se expressa nos cuidados de saúde durante a gravidez e maternidade.

De facto, muitas das entrevistadas conceptualizam que o seu estatuto de imigrante, a sua classe social, idade, etnia e o seu sexo lhes possibilitou o acesso a certas posições sociais e como tal não questionam as ideologias e o sistema, impedindo-as de encetar qualquer mudança social. Não aceitando um determinado saber como válido, inquestionado e como intersubjetivamente vinculante. Deste modo, os seus discursos claramente

genderizados e classicistas, vão legitimando a sua submissão pelo facto de serem imigrantes levando ou a uma não reivindicação dos seus direitos, ou a uma posição de maior resistência que não prevalece no tempo e que leva consequentemente a uma permanência neste tipo de situação, não capacitando nenhuma mudança efectiva.

Estes dados parecem corroborar a perspectiva de Asch (1951) sobre a conformidade, onde o poder exercido por maiorias subverte posições minoritárias incorporando-as nas normas maioritárias (apud Vala e Monteiro, 2006). De facto, os estereótipos sociais vão sendo apropriados, disseminados e naturalizados não só por toda a sociedade mas também pelas mulheres imigrantes o que nos leva a refletir que o seu silenciamento e conformismo repercute-se na hegemonia de um sentido (Lechner, 2012). Assim, este silenciamento e conformismo assemelhava-se mais a um posicionamento construído por força das opressões/violências vivenciadas ao longo de toda a sua vida.

Reflexões Finais

Portugal assiste, desde o início do século XXI, a um novo ordenamento dos fluxos migratórios. Se num passado recente, os fluxos migratórios de entrada foram

muito expressivos, conduzindo a um aumento significativo da população estrangeira residente entre os anos de 2000 e 2010, a partir de 2008, com o acréscimo assinalável dos fluxos migratórios de saída, o saldo migratório apresenta uma diminuição considerável o que levanta sérios desafios ao país.

A diminuição do índice de fecundidade, que em 2013 foi de 1,21 filhos/as por mulher (abaixo da média da União Europeia), a diminuição dos saldos migratórios (-3,6%), e o aumento da esperança média de vida, acompanhando a tendência verificada em outros Estados-membros, induz ao reforço do envelhecimento demográfico e à sobre representação de idosos/as. Segundo os últimos dados do PRODATA (2012) o índice de envelhecimento populacional ronda os 129.4%.

Atendendo a que, segundo um estudo do EUROSTAT, a partir de 2015 se prevê que o crescimento populacional dos Estados-membros se consiga apenas com saldos migratórios positivos, Portugal encontra-se numa situação de fragilidade demográfica. Neste sentido, as tendências migratórias, atendendo a necessidades específicas do mercado de trabalho e à retoma do desenvolvimento económico, demográfico e cultural, representam

oportunidades de evolução incontestáveis para Portugal que devem ser pensadas e devidamente refletidas.

Neste sentido, os fluxos migratórios e as imigrações desempenham um importante papel contrariando o envelhecimento demográfico nacional (Padilha e Miguel, 2009; Padilha et. al, 2009). Entre 2001 e 2010, os nados vivos de mães de nacionalidade estrangeira e residentes em Portugal duplicaram a sua proporção relativamente ao total de nascimentos de nados vivos de mães autóctones (10.6%) (INE, 2011).

O Plano Nacional Estratégico para as Migrações (2015-2020) reconhece que as migrações pela importância que têm, requerem uma importante análise política e social.

No âmbito dos cuidados de saúde, Portugal, está obrigado pela CEDAW (2008) e comprometido pela Plataforma de Acção de Pequim a instituir uma ampla variedade de medidas relativas à prestação de serviços de saúde, a fim de garantir que homens e mulheres sejam igualmente beneficiados.

Este estudo, exploratório e localizado, mostra que apesar de Portugal ter demonstrado um forte compromisso com a melhoria da integração dos/as imigrantes a nível da saúde por meio de uma legislação

abrangente e que garante o livre acesso aos cuidados de saúde para as mulheres grávidas e novas mães verificam-se uma série de lacunas entre a lei e a realidade no terreno que contribuem para sistematicamente para que estas mulheres apresentem piores indicadores de saúde.

A noção clara que estas mulheres, por serem imigrantes se vão confrontando com inúmeros e diferenciados obstáculos no acesso, utilização e avaliação dos cuidados de saúde informa que apesar de a questão estar, no foro formal devidamente salvaguardada pela legislação em vigor, reclama ainda o aparecimento e implementação de outras medidas e ações concretas que promovam a integração pessoal, social, profissional e cívica, a fim de garantir o acesso de direito a uma cidadania comum de todos/as imigrantes.

É, assim, premente o desenvolvimento de políticas e investigações que se centrem na análise das relações sociais de género assumindo uma perspectiva do que é ser mulher polissémica e não homogénea. Só desse modo, se poderá ultrapassar a abordagem individual do fenómeno saúde e doença e aprofundar a discussão em relação às várias dimensões envolvidas na saúde ajustando práticas e políticas relativas à mulher imigrante. Só desse modo, será possível assegurar a promoção e protecção

dos direitos humanos a todos/as os/as cidadãos/ãs.

Referências Bibliográficas

- Abranches, Maria (2007), *Pertenças Fechadas em Espaços Abertos. Estratégias de (Re)Construção Identitária de Mulheres Muçulmanas em Portugal*. Lisboa: ACIDI.
- ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural, I.P. (2007), *Plano para a Integração dos Imigrantes. Resolução do Conselho de Ministros nº 63-A/2007*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Albuquerque, Rosana (2005), “Para uma análise multidimensional da situação das mulheres: as relações entre género, classe e etnicidade”, in *SOS RACISMO* (Eds.), *Imigração e Etnicidade- Vivências e trajectórias de mulheres em Portugal*. Lisboa: SOS Racismo, 37-49.
- Alvarenga, Carlos (2002), “Reflexão sobre a História e a Migração em Portugal”, in *SOS RACISMO* (ed.), *A Imigração em Portugal- Os movimentos humanos e culturais em Portugal*. Lisboa: SOS Racismo, 21-28.
- Anthias, Floya (1983/2000), “Metaphors of Home: Gendering New Migrations in Southern Europe”, in F. Anthias & G. Lazaridis (Eds.), *Gender and Migration in*

- Southern Europe: Women on the Move. New York: Berg, 17-49.
- Bäckström, Bárbara (2009), Saúde e Imigrantes: As Representações e as Práticas sobre a Saúde e a Doença na Comunidade Cabo-Verdiana em Lisboa. Lisboa: ACIDI.
- Boyd, Monica (2006), “Push Factors Resulting in the Decision for Women to Migrate, in UNFPA/IOM, Female Migrants: Bridging the Gaps Throughout the Life Cycle. New York: UNFPA/IOM.
- Braun, Virginia & Clarke, Victoria (2006), “Using thematic analysis in psychology”. *Qualitative Research in Psychology*, 3, 77-101.
- Carballo, Manuel (2007), The challenge of migration and health. Antwerp: International Centre for Migration and Health.
- Carrilho, Maria, & Patrício, Lurdes (2010). “A Situação Demográfica Recente em Portugal”, *Revista de Estudos Demográficos*, 48, 101-146.
- Castles, Stephen; Miller, Mark (2003), *The Age of Migration*. New York: Guilford Press.
- CEDAW (2008). Observações finais do Comité para a Eliminação da discriminação contra as mulheres. Consultado a 02.03.2016, em <http://plataformamulheres.org.pt/docs/42cedaw/Observacoes-finais-CEDAW-PT.pdf>
- Diário da República (2001). Despacho n.º 25.360/2001, de 12 de dezembro. Lisboa: Diário da República.
- Diário da República (2003). Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de agosto. Lisboa: Diário da República.
- Dias, Sónia; Gonçalves, Aldina (2007), “Migração e Saúde”, *Migrações*, 1, 15-26.
- Dias, Sónia et al. (2009), Saúde Sexual e Reprodutiva de Mulheres Imigrantes Africanas e Brasileiras- Um estudo qualitativo. Lisboa: ACIDI.
- Fonseca, Maria et al. (2005), *Reunificação Familiar e Imigração em Portugal*. Lisboa: ACIME.
- Fonseca, Lucinda et al. (2007), Saúde e integração dos imigrantes em Portugal: uma perspectiva geográfica e política. Consultado a 22.01.2014, em <http://www.ceg.ul.pt/mcm/migracoesart.pdf>.
- Fonseca, Lucinda et al. (2009), Country Report on National Data Collection Systems and Practices in Portugal. Lisboa: Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa.
- González-González, J., & Zarco, V. (2008), “Immigration and Femininity in Southern Europe: A gender-based psychosocial analysis”, *Journal of Community & Applied Social Psychology*, 18, 440-457.

- Hondagneu-sotelo, Pierrette (1999), “Introduction: Gender and Contemporary U.S. Immigration”, *American Behavioral Scientist*, 42, 565-576.
- INE- Instituto Nacional de Estatística (2001). *XIV Recenseamento Geral da População*. Consultado a 03.02.2015, em http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=censos_historia_pt_2001
- INE (2011). Estatísticas. Consultado a 03.02.2015, em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadoreseindOcorrCod=0003665econtexto=bdeselTab=tab2
- IOM – International Organization for Migration (2004), *Glossary on Migration*. Geneva: IOM.
- Kofman, Eleanore, & Sales, Rosemary (2001), “Migrant Women and Exclusion in Europe”, in J. Fink, G. Lewis & J. Clarke (Eds.), *Rethinking European Welfare: Transformations of Europe and Social Policy*. London: SAGE, 96-109.
- La Barbera, MariaCaterina (2012), “Intersectional-Gender and the Locationality of women “in transit”, in G. Bonifacio (Eds.), *Feminism and Migration: Cross-Cultural Engagements*. Canada: Springer, 17-31.
- Machado, Maria et al. (2007), “Cuidados de saúde materna e infantil a uma população de imigrantes”, in S. Dias (Eds.), *Revista Migrações - Número Temático Imigração e Saúde*. Lisboa: ACIDI, 103-127.
- Malheiros, Jorge (2007), *Imigração brasileira em Portugal*. Lisboa: ACIDI.
- Miranda, Joana (2009), *Mulheres Imigrantes em Portugal: Memórias, Dificuldades de Integração e Projectos de Vida*. Lisboa: ACIDI.
- Morokvasic, Mirjana (1984), “Birds os passage are also women”, *International Migration Review*, 18, 886-907.
- Neves, Sofia (2010a), “Tráfico de mulheres brasileiras para fins de exploração sexual em Portugal e Interseccionalidade: Um estudo de caso”, *Psicologia*. 2(XXIV).
- Neves, Sofia (2010b), “Sonhos traficados (escravaturas modernas?): Tráfico de mulheres para fins de exploração sexual em Portugal”, in Neves, S. e Fávero, M. (Coord.), *Vitimologia: Ciência e Activismo*. Coimbra: Almedina, 195-226.
- Nogueira, Conceição (2001), *Um Novo Olhar sobre as Relações Sociais de Género. Perspectiva feminista Crítica na Psicologia Social*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Nogueira, Conceição (2011), “Introdução à teoria da Interseccionalidade nos Estudos de Género”, in S. Neves (Eds.), *Género e Ciências Sociais*. Maia: Edições ISMAI, 57-78.

- Oso, Laura, & Catarino, Christine (1997), “Femmes chefs de famille et migration”, in J. Bisilliat (Eds.), *Femmes du Sud, chefs de famille*. Paris: Karthala, 73-77.
- Padilla, Beatriz (2006), “Redes sociales de los brasileiros recién llegados a Portugal: ¿solidaridad étnica o empatía étnica?” *Revista Alternativas. Cuadernos de Trabajo Social*, 14, 49-61.
- Padilla, Beatriz (2007a), “A imigrante brasileira em Portugal: Considerando o género na análise”, in J. Malheiros (Eds.), *Imigração Brasileira em Portugal*. Lisboa: ACIDI, 113-134.
- Padilla, Beatriz (2007b), “Brasileras en Portugal: de la transformación de las diversas identidades a la exotización”, *Amérique Latine Histoire et Mémoire. Les Cahiers ALHIM*, 14.
- Peixoto, João (2005), *O Tráfico de Migrantes em Portugal. Perspectivas Sociológicas, Jurídicas e Política.*, Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.
- Peixoto, João et al. (2006), *Mulheres Migrantes: Percursos Laborais e Modos de Inserção Socioeconómica das Imigrantes em Portugal*. Lisboa: SOCIUS.
- Pessar, Patricia (1999), “The role of gender, households and social networks in the migration process: A review and appraisal”, in C. Hirschman, P. Kasinitz & J. Dewind (Eds.), *The Handbook of International Migration: The American Experience*. New York: Russell Sage Foundation, 51-70.
- Pires, Rui (2007), “Fluxos Migratórios- Dinâmicas e Modos de Gestão”, in A. Vitorino (Eds.), *Imigração: Oportunidade ou Ameaça?*. Estoril: Principia, 45-62.
- Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020). Consultado em 28.03.2016, em [http://www.acm.gov.pt/documents/10181/42225/Plano+Estrat%C3%A9gico+para+as+Migra%C3%A7%C3%B5es+\(PEM\)_RC_M.pdf/b6375f51-53e2-4d88-9783-81cf1c7bb91c](http://www.acm.gov.pt/documents/10181/42225/Plano+Estrat%C3%A9gico+para+as+Migra%C3%A7%C3%B5es+(PEM)_RC_M.pdf/b6375f51-53e2-4d88-9783-81cf1c7bb91c)
- PRODATA (2012) Consultado a 25.03.2016, em <http://www.pordata.pt/Portugal>
- Pusseti, Chiara, et al. (2009), *Migrantes e saúde Mental- a construção da competência cultural*. Lisboa: ACIDI.
- Rademakers, J. et al. (2005), “Diversity in sexual health: Problems and dilemmas”, *The European Journal of Contraception and Reproductive Health Care*, 10, 207-211.
- Reijneveld, S. A. (1998), “Reported health, lifestyles and use of health care of first generation immigrants in the Netherlands: do socioeconomic factors explain their adverse position?”, *Journal of Epidemiology and Community Health*, 2, 298-304.

- Rosário, Edite et al. (2011), Discursos do Racismo em Portugal: essencialização e inferiorização nas trocas coloquiais sobre categorias minoritárias. Lisboa: ACIDI.
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2011). Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo. Consultado a 01.04.2016 em http://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2011.pdf
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2014). Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo. Consultado a 01.04.2016, em http://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2014.pdf.
- Shaw, Ian (2003), “Ethics in Qualitative Research and Evaluation”, *Journal of Social Work*, 3, 9-29.
- Topa, Joana (2009), Ser mulher, ser imigrante: emergência de novas identificações femininas. (Tese de Mestrado). ISMAI, Castêlo da Maia.
- Topa, Joana et al. (2010), “Inclusão/exclusão das mulheres imigrantes nos cuidados de saúde em Portugal: Reflexão à luz do feminismo crítico”, *PSICO*, 41, 366-373.
- Topa, Joana et al. (2013), “Imigração e saúde: a (in)acessibilidade das mulheres imigrantes aos cuidados de saúde”, *Saúde e Sociedade*, 22(2).
- UNFPA (2006), State of World Population 2006. A Passage to Hope: Women and International Migration. Consultado a 06.03.2015, em <http://www.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/sowp06-en.pdf>
- Vala, Jorge & Monteiro, Maria (2006), *Psicologia Social*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Wall, Karin et al. (2005a), Immigrant Women In Portugal: migration trajectories, main problems and policies. Institute of Social Sciences: University of Lisbon.
- Wall, Karin et al. (2005b), Mulheres imigrantes e novas trajetórias de migração: um croché transnacional de serviços e cuidados no feminino. Versão eletrónica, consultada em 16.03.2016, em <http://www.ics.ul.pt/rdonweb-docs/Karin%20Wall%20-%20Publica%C3%A7%C3%B5es%202008%20n%C2%BA3.pdf>
- WHO– World Health Organization (2003), International Migration, Health and Human Rights, Health and Human Rights Publication Series. Geneva: WHO.
- Willig, Carla (2003), “Discourse analysis”, in J. Smith (Eds.), *Qualitative psychology: A practical guide to research methods*. London, Thousand Oaks, New Delhi: Sage Publications, 159-183.
- Willig, Carla (2008), “Foucauldian Discourse Analysis”, in C. Willig (Eds.), *Introducing Qualitative Research in Psychology*. London: Open University Press, 112-131.

Yamanaka, Keiko.; Piper, Nicola (2006),
Feminised Migration in East and Southeast
Asia: Policies, Actions and Empowerment.
UNRISD Occasional Paper. 11. Geneva:
UNRISD.

“ENTRE LA “MADRE” Y LA “PROSTITUTA”: LAS IMPLICACIONES DEL ORDEN SIMBÓLICO DICOTÓMICO PARA LA AUTONOMÍA DE TRABAJADORAS MIGRANTES MEXICANAS DE RETORNO DE ESTADOS UNIDOS”

Alethia Fernández de la Reguera Ahedo¹

Resumen: Las condiciones en que las mujeres ejercen los roles de esposas (o compañeras) y madres son una dimensión crucial para conocer el desarrollo de los procesos de autonomía a lo largo de las trayectorias migratorias. A partir de una investigación cualitativa basada en historias de vida para estudiar los procesos de autonomía de mujeres trabajadoras migrantes de retorno de Estados Unidos al estado de Tlaxcala en México, este artículo presenta las representaciones que las mujeres elaboran acerca de sus roles de esposas (o compañeras) y madres a partir de su experiencia migratoria, para conocer las formas en que estos imaginarios generan estereotipos y estructuran la experiencia subjetiva en los procesos de autonomía. Los objetivos son mostrar, por un lado cómo opera un orden simbólico

dicotómico en la construcción social de las representaciones de madres y compañeras mediante las dos figuras antagónicas de la “madre” y la “prostituta”, y cuáles son sus efectos tanto sociales como subjetivos en términos de autonomía durante la experiencia migratoria. La migración es una transición muy significativa en la trayectoria de vida que bajo ciertas condiciones puede incentivar a una mayor autonomía. Sin embargo, tiende a ser una ruptura del espacio social, que puede enfatizar las ya existentes estigmatizaciones sociales sobre las mujeres, por lo que es común que la migración se experimente con culpa y/o como parte del sacrificio de ser una buena madre y/o buena esposa (o compañera). En este sentido, las estigmatizaciones sociales de las mujeres migrantes, junto con

¹ Investigadora del Programa Universitario de Estudios de Género de la Universidad Nacional Autónoma de México

condiciones desfavorables (en términos de autonomía) en el lugar de destino, obstaculizan las posibilidades de que la experiencia migratoria abra espacios para nuevos significados de sus roles como madres y/o esposas (o compañeras), y limitan la expansión del rango de preferencias para tomar decisiones. A pesar de ello el estudio muestra que bajo ciertas condiciones, por ejemplo cuando hay ganancias en términos de reconocimiento y redistribución de recursos mediante un trabajo remunerado reconocido, el acceso a redes sociales de apoyo y mayor libertad de movimiento, las mujeres se permiten reflexionar sobre su posicionamiento frente a las limitantes figuras de ser la “madre” o la “prostituta” y ser más autónomas.

Palabras clave: autonomía, representaciones, mujeres migrantes, orden simbólico.

Introducción

² Abordo el concepto de mediaciones desde la aproximación de Ferrarotti, quien las define como “los espacios más importantes que sirven de punto central entre las estructuras y los individuos, los campos sociales en donde se enfrentan más directamente la práctica individualizadora del hombre y el esfuerzo universalizante del sistema

La migración es una transición de suma relevancia en las trayectorias de vida de las personas, dado que representa una ruptura del espacio social que supone la necesidad de adaptación a nuevas circunstancias. Es una transición que por lo regular funciona como un parteaguas en las historias de vida de las migrantes al generar significados sociales particulares que impactan en los diversos ángulos de sus trayectorias personales, familiares, de pareja y laborales (Ariza, 2000).

Conocer los significados tanto de las prácticas sociales como de sus representaciones en contextos migratorios es de suma importancia para los/las estudiosos/as del género y las migraciones, ya que son precisamente estos significados los que permiten identificar a la migración como un posible espacio de mediación² entre la subjetividad y las expectativas objetivas y las disposiciones de lo propiamente femenino y lo propiamente masculino (Bourdieu, 2000). Para ello, es

social” (Ferrarotti, 1988). Estos espacios se localizan en el contexto social inmediato del sujeto (familia, grupo de amigos, etcétera); esta investigación cualitativa se enfoca en el estudio de las representaciones a partir de las mediaciones con el fin de integrar lo micro y lo macro mediante las interpretaciones elaboradas por el sujeto.

necesario crear marcos teórico – metodológicos que permitan explorar tanto las prácticas como las representaciones que dan origen a un reordenamiento tanto social como cultural en aras de una mayor igualdad en los contextos migratorios.

Este artículo se basa en una investigación de corte cualitativo cuyo objetivo fue conocer cómo es que las mujeres trabajadoras migrantes de retorno de Estados Unidos en el estado de Tlaxcala en México construyen procesos de autonomía a lo largo de la experiencia migratoria para participar en decisiones desde los diversos roles que ejercen, especialmente como esposas, madres y trabajadoras migrantes. El estudio aborda la autonomía como un proceso cíclico que se despliega a lo largo de las trayectorias de vida de las mujeres, que muestra en un momento determinado el control que tienen sobre sus propias vidas a partir del acceso y uso de recursos materiales, sociales y simbólicos, libertad de movimiento y cambios en las relaciones de poder hacia una mayor equidad, lo que les permite tomar decisiones sobre aspectos de su vida que consideran valiosos.

En el presente artículo a partir del análisis de cinco historias de vida se presentan algunos de los hallazgos, para conocer cómo opera el orden simbólico dicotómico en la construcción social de las representaciones de madres y esposas o compañeras mediante las dos figuras antagónicas de la “madre” y la “prostituta”, y cuáles son sus efectos tanto sociales como subjetivos en términos de autonomía durante la experiencia migratoria. Con ello no se buscan hacer generalizaciones, sino una aportación sobre la relación del orden simbólico dicotómico y las representaciones a la teoría existente sobre autonomía relacional feminista (Mackenzie & Stoljar, 2000), desde la validez metodológica del relato de vida como una mirada del orden social.

Los hallazgos forman parte de una investigación más amplia realizada entre junio de 2012 y diciembre de 2013 en la que se construyeron cinco historias de vida (mediante constantes encuentros y entrevistas con las migrantes) en el municipio de San Francisco Tetlanohcan en el estado de Tlaxcala, México con mujeres de entre 25 y 45 años, todas ellas con experiencia laboral en los estados de California, Nueva York y New Heaven en

Estados Unidos, y una estancia en ese país que osciló entre los dos y los once años³. El criterio de selección fue a partir del muestreo teórico donde privilegié a mujeres que habían tenido diversas ocupaciones en la migración además del trabajo doméstico, que habían vivido violencia por parte de su pareja en Estados Unidos y que habían intentado separarse, y mujeres que habían tenido al menos un hijo/a durante su experiencia migratoria.

El artículo se divide en tres apartados además de la introducción y la conclusión. En el primer apartado expongo algunos elementos teóricos para comprender cómo opera y se reproduce un orden simbólico dicotómico que ordena y construye subjetividades y normas sociales desde la dicotomía de las figuras de la “madre” y la “prostituta”, lo que limita enormemente el rango de preferencias y decisiones de las mujeres antes, durante y después de la migración. En el segundo apartado señalo algunos

elementos teóricos para comprender la objetivación de estas figuras anatgónicas en el orden social y el contexto migratorio. El tercer apartado presenta las temáticas de sacrificio y maternidad como implicaciones tanto sociales como subjetivas del orden simbólico dicotómico en los procesos de autonomía de las mujeres migrantes de retorno desde sus roles de esposas o compañeras y madres.

El orden simbólico dicotómico: la “madre” y la “prostituta”

En la mayoría de las culturas las mujeres han sido asociadas con la naturaleza, mientras que los varones con la cultura. Esta construcción cultural – porque lo es – se estructura a partir del cuerpo de las mujeres y sus capacidades biológicas de parir y nutrir durante la primera etapa de vida a las criaturas que nacen de esos cuerpos. Es decir, el cuerpo de las mujeres y sus funciones determinan sus roles sociales, y en cierta medida una

³ Al momento de las entrevistas dos informantes vivían con su pareja, dos de ellas tenían pareja viviendo en Estados Unidos y una de ellas estaba separada con su ex pareja viviendo en Estados Unidos; todas eran madres de al menos dos hijos, y su nivel de escolaridad oscilaba entre primaria y preparatoria. Las entrevistas se realizaron en el municipio de San Francisco Tetlanohcan, en el

estado de Tlaxcala; reconocido en 1995 como municipio urbano nahua. La infraestructura y el estilo de vida es semi-rural en proceso de urbanización. De acuerdo al Instituto Nacional de Estadísticas y Geografía, el Censo 2010 reporta que la población de este municipio es de 9,880 habitantes. Las ciudades más recurrentes a las que se migra son: Nueva York (NY) y New Heaven (CT).

estructura psíquica que las sitúa más cercanas a la naturaleza (Ortner, 1979). Se observa que la vinculación de las mujeres al ámbito doméstico – como consecuencia de procesos corporales localizados en contextos sociales – y a sus funciones maternas “naturales” (crianza de los hijos, el cuidado de los enfermos y personas mayores, el instinto maternal, etcétera) está presente en prácticamente todas las culturas.

En este sentido, el trabajo de crianza y reproducción que recae sobre las mujeres a partir de sus capacidades biológicas de parir y nutrir, se extiende a la primera socialización, y establece – culturalmente- la primacía del rol de cuidadoras en la familia; lo que genera limitaciones para participar en el ámbito público, especialmente en culturas donde se marca una clara diferencia entre los ámbitos domésticos y públicos. “Virtualmente en todas las culturas sus actividades sexuales permitidas están más estrechamente circunscritas que las del hombre, se le concede un menor abanico para la elección de rol y se le concede acceso directo a un menor número de instituciones sociales”(Ortner, 1979, pg. 127).

Tanto la filosofía como la antropología feministas llevan varias décadas enriqueciendo el debate cultura – natura, el cual continúa vigente para explicar el funcionamiento del orden simbólico dicotómico que ordena tanto a la cultura como al espacio social en ámbitos diferenciados y opuestos para lo considerado masculino y lo considerado femenino. A pesar de este denominador común que concibe a las mujeres desde su asociación con la naturaleza; sus representaciones, prácticas y roles sociales también se clasifican como culturales. En este sentido Ortner (1979) afirma que las mujeres se encuentran en una posición intermedia entre la cultura y la naturaleza para explicar el por qué de la existencia de ambigüedades y dicotomías simbólicas con figuras como la “madre” y la “prostituta”. La periferia de la cultura es el lugar simbólico de las mujeres dentro de un sistema de pensamiento cultural que asigna significados polarizados y hasta contradictorios, clasificables tanto desde la cultura como desde la naturaleza. Por ello, los símbolos culturales asociados a las mujeres van desde las brujas, las prostitutas, y las madres castrantes, hasta

las vírgenes, madres amorosas y diosas de la abundancia.

El orden cultural hegemónico representa desde la objetividad, un orden de género patriarcal que simbólicamente ubica a las mujeres en el punto medio de naturaleza y cultura, lo que conlleva no sólo a que sus funciones sean desvalorizadas – dado que la cultura se encuentra por encima de la naturaleza-, sino también acotadas, ya que las mujeres pertenecen parcialmente al orden cultural.

De acuerdo a Ortner (1979):

El status ambiguo entre naturaleza y cultura, puede colaborar a hacer comprensible el hecho de que, en simbolizaciones e ideologías culturales concretas, se alinee en ocasiones a la mujer junto a la cultura, y que en todas circunstancias suela asignársele significados polarizados y contradictorios dentro de un mismo sistema simbólico (pg. 129).

Los significados culturales y simbólicos en torno al género son producto de esfuerzos colectivos que funcionan a nivel individual a través de un entendimiento compartido de lo que hombres y mujeres deben ser y hacer. “Cada cultura marca a los sexos con el género y el género marca todo lo demás: lo

social, lo político, lo religioso, lo cotidiano” (Lamas 2007, 312). En esta lógica, cuando los valores y las creencias – tanto colectivas como subjetivas- son una expresión de las desigualdades estructurales (basadas en esta asociación de las mujeres como seres intermedios entre la naturaleza y la cultura) las preferencias de las mujeres no tienden a la neutralidad, sino por el contrario, a reproducir la dominación masculina. Uno de los mecanismos más efectivos de esta reproducción es precisamente la violencia simbólica o el tipo de violencia que se presenta cuando los pensamientos y percepciones de los dominados están estructurados desde la relación de dominación que se les ha impuesto (Bourdieu, 2000).

Es por ello que la reproducción de los significados culturales polarizados, contradictorios y estigmatizantes es un proceso en el que también participan las mujeres, lo que se puede explicar por la “coincidencia” entre la formación de la psique particularmente femenina de la que habla Ortner (1979) y el esquema de percepción dicotómico, a partir de su objetivación en el orden social; es decir las representaciones estigmatizantes se

perciben como “normales” por la coincidencia entre lo simbólico y lo práctico.

En palabras de Bourdieu (2005):

Todas estas divisiones sexuales objetivas inscritas en el orden social de las cosas se inscriben en los cuerpos en forma de disposiciones y se convierten en principios de visión subjetiva, categorías cognitivas a través de las que los individuos observan y construyen el mundo como significativo, como realidad vivida (pg. 15).

La objetivación de “la madre” y “la prostituta” en contextos migratorios

Los resultados de la investigación muestran que la migración - al ser un quiebre del espacio social - puede ser una transición en la trayectoria de vida de las mujeres que genera continuidades, rupturas y/o contradicciones en los esquemas dicotómicos de percepción. En general las cinco historias de vida muestran que la experiencia migratoria se conforma por distintas etapas en las cuales se reinterpreta o reafirma el orden simbólico dicotómico que sitúa de un lado a la figura de la “madre” y del otro lado a la figura de la “prostituta”; en este último

caso limitando enormemente las opciones de vida, tanto en México como en Estados Unidos.

Es de conocimiento general que en México se valora de forma desigual a la sexualidad de los varones y de las mujeres. “Con una moral distinta para los hombres que para las mujeres (una doble moral) se clasifica a éstas como decentes o “putas”” (Lamas 2007, 313). Esta distinción funciona como la base estructural de un universo simbólico que establece dos figuras antagónicas como referentes de las representaciones que las mujeres elaboran sobre sus roles de esposas o compañeras y madres. Dichos universos simbólicos son “la matriz de todos los significados objetivados socialmente y subjetivamente reales; toda la sociedad histórica y la biografía de un individuo se ven como hechos que ocurren dentro de ese universo” (Berger y Luckmann 2011: 123).

De acuerdo a Bourdieu (2000) al inscribirse este orden simbólico en los cuerpos, éste se perpetúa y funciona de manera inconsciente generando disposiciones que a su vez generan prácticas. Por ello, el estudio sociológico de las representaciones y las prácticas debe

vincular las propiedades materiales – en este caso los cuerpos de las mujeres – y las propiedades simbólicas – percepción distintiva de las propiedades materiales- (Bourdieu, 2009). Para el caso específico del estudio de la autonomía desde los roles de madres y esposas (o compañeras) en la trayectoria migratoria, es necesario comprender las propiedades materiales y simbólicas ancladas a dichos roles en el contexto migratorio.

El trabajo de campo me permitió identificar las diversas formas en que el género (desde sus dimensiones simbólicas y materiales) establece normas y comportamientos propias de las mujeres unidas con la menos un hijo/a. Las historias de vida muestran un orden social donde las representaciones de “la madre” y “la prostituta” establecen importantes límites simbólicos y acotan el rango de preferencias sobre las decisiones que toman las mujeres que han migrado. Identifico a la dicotomía “madre” – “prostituta” como el mayor obstáculo en los procesos de autonomía de las trabajadoras migrantes; ya que tiende a limitar sus posibilidades de acción mediante el control social de su sexualidad, la libertad de movimiento, el

establecimiento de amistades con otros varones y el control sobre sus ingresos.

De acuerdo con Rowland-Serdar & Schwartz-Shea (1991) los mensajes fundacionales de género sobre la impotencia de las mujeres se transmiten mayoritariamente a través de la familia y en su mayoría redundan en torno a la pérdida del ser. Un ejemplo de esto es la percepción de la figura materna como dependiente, incapaz y servil, y la paterna como una figura poco afectiva dedicada al trabajo. De ahí la importancia de teorizar sobre la forma en que las reglas, los mensajes y las relaciones intrafamiliares reproducen y refuerzan estas prescripciones culturales. Los resultados muestran que mensajes tales como: “las mujeres necesitan de los hombres para su bienestar” o “las mujeres son las responsables de las relaciones de pareja” se transmiten de forma intergeneracional y en ciertas condiciones se refuerzan en el contexto migratorio.

Trayectorias migratorias : sacrificio, maternidad y autonomía

En la década de 1970 se comenzó a estudiar la migración de las mujeres

mexicanas hacia Estados Unidos⁴, sus causas y consecuencias para visibilizar que esta migración no era sólo resultado de un acompañamiento al grupo familiar o a sus parejas, sino que salían de México como migrantes primarias por diversas razones. Así mismo se buscó comprender las distintas formas en que el género afecta la experiencia migratoria y viceversa. A lo largo de varias décadas los estudios muestran la complejidad social de la migración y la diversidad de experiencias, a partir del contexto y las condiciones en que se migra. Si bien una parte de la literatura muestra que muchas mujeres con la migración son capaces de aumentar su capital material, social y simbólico, no se pueden hacer generalizaciones al respecto.

Actualmente se valora el giro metodológico de los estudios migratorios que abarcan la perspectiva de género para

dar voz a las y los migrantes mediante la construcción de narrativas e historias de vida. “El análisis de narrativas femeninas y masculinas, la reconstrucción de historias de vida y trayectorias migratorias, y el estudio de organizaciones de migrantes han enriquecido enormemente la reflexión sobre el género como una relación social de desigualdad que es constitutiva de las experiencias migratorias” (Mummert, 2010).

Esta investigación basada en la reconstrucción de las trayectorias migratorias a partir de las historias de vida permite conocer (en términos de autonomía) las representaciones y prácticas sobre los diversos roles de género que las mujeres adoptan a partir de transiciones tales como: la primera unión, la llegada del/la primer/a hijo/a y la migración a Estados Unidos. Estas

⁴ En las últimas décadas la migración de mujeres mexicanas a Estados Unidos ha aumentado exponencialmente. En la década de 1990, su participación dentro del total de los flujos migratorios al norte se calculaba entre el 5 y 10%; sin embargo, entre 2007 y 2010, la participación aumentó de 12 a 26% (CONAPO, 2010). De acuerdo a CONAPO (2013) en el año 2012 habían 5.5 millones de mujeres nacidas en México que residían en Estados Unidos. Se calcula que su edad promedio es de 40 años, que el 60% no ha concluido el nivel educativo medio superior, que 6 de cada 10 mujeres mexicanas migrantes está

casada o unida y que la gran mayoría (95%) tiene más de 5 años de vivir en Estados Unidos (CONAPO, 2013). Así mismo, el retorno de Estados Unidos a México es un fenómeno que va en aumento, de acuerdo a CONAPO (2010) en el quinquenio 1995 – 2000 el número total de personas de 5 años o más que al inicio del periodo residían en Estados Unidos y al final en México fue de 267,150, cifra que para el quinquenio 2005 – 2010 se elevó a 824,000, es decir un incremento mayor al 300%.

transiciones representaron la salida y la entrada a nuevos roles sociales que otorgan a las mujeres un lugar en el espacio social; y que son una expresión del sistema de pensamiento cultural, las normas sociales establecidas y las formas en que las mujeres responden a ellas.

Observo que la imagen de la “madre” y de la “prostituta” son dos figuras muy presentes que guían o establecen pautas para la adopción y desempeño de los diversos roles de género en el entorno familiar. Sin embargo las historias de vida presentan matices, ilustran las posibilidades de la subjetividad frente a la estructura; o en otras palabras, el juego de resignificación de las propiedades materiales y simbólicas. A pesar de que este orden simbólico dicotómico – mediante la figura de la “madre” y la “prostituta” - es el referente de pensamiento de las mujeres entrevistadas, sus prácticas (analizadas desde los roles de esposas o compañeras y madres en el contexto de la migración) no necesariamente se acercan a estas representaciones.

Esta disociación entre prácticas y representaciones muestra que a pesar de que las disposiciones del orden cultural

patriarcal se inscriben en los cuerpos para ordenar y jerarquizar por género (a partir de las propiedades simbólicas y materiales) los espacios, los campos y las actividades propias de lo masculino y lo femenino, puede el sujeto desde su propia historia, contexto y recursos modificar las condiciones bajo las cuales se percibe a sí mismo y a su capacidad para situarse en la estructura.

Las entrevistas muestran que las mujeres que migraron solteras o con hijos/as que permanecieron en México sufrieron de un mayor estigma social en las primeras etapas de la migración; ya sea que porque se sintieron juzgadas por haber dejado a sus hijos/as, o acosadas sexualmente al no tener pareja. En general los relatos muestran una amenaza latente ser estigmatizadas como mujeres disponibles sexualmente una representación asociada a la “prostituta” o malas madres.

“Hasta me dijeron los coyotes que cómo me arriesgué de irme sola. Les digo: “¿Pero por qué?”. Y me dicen: “Es que es muy peligroso que vean a una mujer sola. No, pero no te preocupes porque vas a ver que pronto vas a encontrar

novio”. Y le digo: “¿Cuál novio? Si yo no voy a buscar novio”. Y me dice: “Vas a ver, no eres fea, estás joven y pronto vas a encontrar novio” (Catalina, 45 años, trabajadora migrante por once años, febrero 2013).

En etapas más avanzadas de la migración - normalmente después de los dos años de vivir en Estados Unidos- las mujeres generaron estrategias para diluir el estigma y/o el acoso sexual. En algunos casos se unieron a una pareja, en otros casos regresaron a México para cuidar a sus hijos/as, y en un caso logró llevar a sus tres hijos a Estados Unidos. Estas acciones se asocian a una representación de la “madre” muy arraigada en las subjetividades de las mujeres como la “madre que lo es todo”. Por ello, se observa que cuando las mujeres se perciben a sí mismas como transgresoras de esta figura, generan acciones para acercarse a la imagen que tienen de una buena madre; es decir, una madre cercana a sus hijos y/o una madre que está acompañada por una pareja.

El sacrificio es la clave del éxito

En todas las historias de vida analizadas la idea de sacrificio es un elemento discursivo presente. Funciona de manera perversa como un mecanismo de violencia simbólica que reproduce la asociación de las mujeres a la naturaleza en su rol de cuidadoras y fortalece el ideal de esposa y/o de madre. En este sentido, identifiqué al sacrificio como un aspecto fundamental de las dinámicas de cooperación y conflicto de la vida en pareja; que le da valor al sufrimiento de las mujeres al intensificar la representación de la “madre” dispuesta a cargar una cruz por el bien de su familia.

“Porque a mi nena la dejé de tres meses. Después cuando yo hablaba fue muy difícil (continúa llorando y hace pausas). A veces mi niña la más grande lloraba y me decía: “Mamá regresa”. Pero pues yo no tenía la posibilidad de regresarme luego. Es muy difícil dejar a los hijos” (Elena, 25 años, trabajadora migrante por dos años, enero 2013).

“Porque nos platicaba mi mamá: “Te vas a casar, te vas a ir. ¿Ya lo pensaste bien? Porque eso es para toda la vida. No es un trapo viejo que dices hoy me lo pongo y mañana ya no me gusta, lo voy a aventar. Aquí llevamos la generación de nuestros abuelitos que nos enseñaban que si nos vamos a casar es porque ya lo pensamos bien, es porque nos

vamos a aguantar todo lo que pasemos” (Marcela, 37 años, trabajadora migrante por dos años, febrero 2013).

El sacrificio se presenta principalmente en torno a dos temáticas: las carencias económicas y la violencia física y emocional. En cuanto a la primera temática el sacrificio toma forma de austeridad. En estos casos las mujeres expresaron que no exigían nada a sus parejas, ni siquiera bienes para cubrir sus necesidades básicas como ropa y vestido. Y una vez que migraron, todo el ingreso fue para los/las hijos/as. Los relatos muestran el sentimiento de culpa por dejar a los/las hijos/as asociado al sacrificio que se expresó en una austeridad material.

“Si yo voy a ir (a Estados Unidos) y voy a dejar a mi familia, voy a dejar a mis hijos que sea por algo. Yo no voy a ir nada más a vestirme o a comer y calzar bien, yo no. Cada vez que quería algo me iba a la segunda” (Catalina, 45 años, trabajadora migrante por once años, febrero 2013).

Las historias de vida muestran relatos sobre violencia física y emocional que se construyen alrededor del sacrificio de permanecer con sus parejas por el bienestar de la familia. En tres de los cinco

casos las mujeres vivieron violencia física, económica y emocional como parte de su vida en pareja. En todos los casos la violencia se acentuó con la llegada a Estados Unidos, posiblemente debido a que con la migración contaban con pocas redes de apoyo, y a la vez mayor libertad de movimiento, lo que generó enfrentamientos con sus parejas.

“Y siempre le decía yo: “¿Dices que me fui de puta? ¿Cuántos hijos de traje? ¿Te traje hijos que no son tuyos? ¿No verdad?” (Marcela, 37 años, dos años como trabajadora migrante, enero 2013).

Las consecuencias de vivir la vida en sacrificio del lado de la figura de la “madre” es que el mundo, las opciones y decisiones de las mujeres se limitan enormemente; es un ejemplo de lo que Bourdieu (2000) señala como el arma del débil que refuerza los estereotipos de dominación. El sacrificio diluye sus capacidades para tomar decisiones, adoptar un papel más activo en términos emocionales, sociales y materiales frente a su pareja. Quedan invisibilizadas tras la cortina del sacrificio y abandonan la posibilidad de imaginar escenarios posibles para su bienestar.

Una “madre” lo es todo

El análisis de las entrevistas muestra que la maternidad es la transición de mayor impacto en la trayectoria de vida de las entrevistadas; debido a que es un rol que modifica no sólo la vida cotidiana de las mujeres sino su visión de mundo por el alto valor que tiene en la sociedad. Los mandatos de la maternidad están inscritos en las propiedades materiales y simbólicas de las trayectorias de vida de las mujeres, a través de una diversidad de prácticas sociales que involucra a distintas instituciones (más allá de la familia). “Si bien la maternidad supone ciertos datos biológicos innegables, es vivida, en términos colectivos y también subjetivos, desde la oscuridad de las tradiciones y costumbres, y desde las intrincadas profundidades del género que impone a la lógica biológica sus coordenadas” (Palomar Vereá, 2004:13).

Las trayectorias migratorias se entrecruzan desde varias dimensiones con las trayectorias de la maternidad. La intención del análisis fue conocer cómo se articula la representación de la “madre que lo es todo” con la experiencia migrante y qué implicaciones tiene en la trayectoria

migratoria. En la mayoría de los relatos este tema fue central para comprender el desarrollo de su experiencia migratoria y de los procesos de autonomía. Una de las satisfacciones más importantes del retorno fue la posibilidad de la maternidad cuando habían estado separadas de los/las hijos/asa causa de la migración.

Las representaciones de la maternidad son categorías centrales para conocer los procesos de autonomía ya que permiten ubicar el lugar que ocupan las mujeres en la familia, así como comprender las normas culturales presentes, las relaciones de cooperación y conflicto y la composición del régimen de género familiar (Connell, 1987). En las entrevistas la representación de una “madre” tiende asociarse al deber y la capacidad de ser madre, enfermera y amiga a la vez. Identifiqué que el ser amiga de los/las hijos/as es parte del cambio generacional entre la forma en que ellas fueron hijas y ahora son madres; es decir, ellas tienen una mayor cercanía con sus hijos/as en comparación con la relación que tuvieron de niñas o adolescentes con sus propias madres.

En casi todos los casos los/las hijos/as simbolizaron el motor que las

llevó a actuar, a reflexionar, a luchar; su existencia definió las preferencias y las motivaciones para las decisiones importantes. El significado que otorgan a los/las hijos/as se origina en el orgullo que sienten por ser “madres”, lo que en muchas ocasiones les permitió demostrarse a sí mismas y a la sociedad sus capacidades para obtener logros.

“Yo pienso que mi motor siempre han sido mis hijos porque pues sí he visto tanto hombres como mujeres que de plano mejor se pierden y hacen drogas o el alcohol y dije: “Yo no”. (Comienza a llorar) Mis hijos han sido mi motor hasta ahora, siempre han sido ellos” (Catalina, 45 años, trabajadora migrante por once años, febrero 2013).

“Mi imagen de una madre es ser la mejor mamá, bueno y hasta en la escuela me han felicitado porque en todas las convivencias, en juntas siempre estoy ahí, siempre estoy al pendiente de mis hijas. Ser la mejor mamá es, pues que se sientan orgullosas de mí mis hijas, en que digamos apoyarlas, siempre las he apoyado. Todo para mí son mis tres hijas” (Elena, 25 años, trabajadora migrante por dos años), enero 2013.

Como mencioné, la experiencia migratoria se explica como un sacrificio por los/las hijos/as, y al mismo tiempo como un obstáculo para poder ser la

“madre” que desean ser. Esto debido a que por lo general los/las hijos/as permanecen en el lugar de origen – al menos al inicio de la migración – lo que tiende a generar ansiedad y culpa por no poder cuidarlos/as y por delegar su crianza a las abuelas, especialmente a las suegras.

“Pues perfección no hay, porque ya ves que todos somos humanos, pero la imagen de una madre... yo pienso que es todo ¿no? Como pues como dice la canción tienes que ser madre, amiga y de todo, enfermera y todo. Yo pienso que eso es una madre. Pero yo no cumplí con todo” (Catalina, 45 años, trabajadora migrante por once años, febrero 2013).

“Yo al principio lo buscaba mucho a mi niño, siempre le hablaba y le hablaba. Pero él sabía que tenía una mamá pero que no más estaba en el teléfono.” (Lorena, 31 años, trabajadora migrante por cuatro años, octubre 2012).

De acuerdo con los relatos, la “madre que lo es todo” es un ideal lejos de poder alcanzar debido a que las prácticas de maternidad no se ajustan necesariamente a las representaciones. Es decir, en la práctica – al haber migrado – son mujeres que transgreden en cierta forma los mandatos tradicionales sobre lo que es ser “madre” de tiempo completo, cercana y responsable en su totalidad del

trabajo de crianza, cuidado y reproducción.

Hacia una mayor autonomía desde la maternidad

Identifico que las mujeres más autónomas en términos de libertad de movimiento, independencia económica, autoconfianza, capacidad para participar en decisiones sobre aspectos que consideran valiosos y establecer relaciones de poder equitativas con sus parejas, son aquellas quienes a pesar de percibirse lejos de la figura de la madre que “lo es todo”, se sienten seguras y satisfechas de sus logros y menos amenazadas de ser estigmatizadas como la “prostituta”. Es decir mujeres que construyen relatos sobre su vida relacionados con el sacrificio y la importancia de la familia y los /las hijos/as, pero también con las experiencias de gozo, libertad y amistades que vivieron con la migración. En su mayoría son mujeres que cuentan con redes sociales de calidad tanto en Estados Unidos como en México, y algo que es importante, entablan amistades o relaciones con varones –sin ser sus maridos, padres o hermanos- y son

reconocidas por su papel de proveedoras o co-proveedoras.

Sin embargo en las entrevistas observé que aún estas mujeres continúan experimentando sentimientos de culpa cuando consideran que transgreden las normas tradicionales de género -como la separación de la pareja violenta-. Lo que se puede explicar a través de lo que Bourdieu llama la persistencia de una estructura de la relación de dominación “que se mantiene más allá de las diferencias sustanciales de condición relacionadas con los momentos de la historia y con las posiciones en el espacio social” (Bourdieu, 2000: 127). Es decir, a pesar de que se identifican cambios que podrían llegar a ser sustanciales en términos de las representaciones que las mujeres tienen de sí mismas como madres y esposas o compañeras con la migración, los esquemas de percepción y las expectativas tanto objetivas como subjetivas sobre lo que se espera de ellas en estos roles continúan presentes; en este caso expresados a través de la culpa y la ansiedad

“Cuando yo estaba allá me sentía yo muy sola porque siempre pensando en mis hijos, en dónde estarían mis hijos, si estarían bien

y miraba yo niños de su edad de cómo los había dejado y decía yo: “¿Estarán así mis hijos? ¿Si quiera alguien les dirá bañense o coman o les hablarán?”. Y siempre me ponía a pensar en eso y cuando llegaba a la casa me ponía a llorar” (Catalina, 45 años, trabajadora migrante por once años, febrero 2013).

“Que si una deja a su marido ya dicen que dejó a su marido y que cómo anda o sus hijos cómo ya son. En un pueblo como que no se, hablan mucho de ti porque la gente siempre te está comiendo” (Marcela, 37 años, trabajadora migrante por dos años, enero 2013).

En las entrevistas encontré que la culpabilidad y la ansiedad continúan después de haber regresado de Estados Unidos. En varios casos al regreso los/las hijos/as las desconocieron como “madres” y se requirió de un periodo de adaptación para que las abuelas “pasaran” la batuta del cuidado y la crianza de los/las hijos/as. Otro factor que promueve la culpabilidad y la ansiedad en el presente es el maltrato que sufrieron los/las hijos/las cuando ellas migraron. En un caso sus hijas fueron maltratadas por la suegra, lo que representa una huella de dolor para ella como “madre”.

“Sí lo siento porque como que mi hijo también está pegado a mis suegros, los quiere mucho. Y pues no soy envidiosa pero sí siento que los quiere más que a nosotros. Porque a veces cuando yo lo regaño me dice: “Me voy a ir con mi abuelita no voy a estar aquí”. (Laura, 28 años, trabajadora migrante por un año, octubre 2012).

La angustia y culpabilidad se originaron no sólo en los vínculos afectivos con los/las hijos/as, sino con la reprobación que generó el abandono de una “madre” aún a causa de la migración para ofrecerles una mejor vida. Quienes reprocharon el abandono son los/las hijos/as, ya que les generó confusión y angustia el tener a su mamá lejos y quedarse con los/las abuelos/as; además de que en la actualidad temen que vuelvan a migrar. En prácticamente todas las entrevistas el momento de mayor tensión (donde las mujeres pudieron expresar su frustración, angustia y tristeza con llanto) fue cuando narraron la separación de los hijos, porque tanto ellas como los hijos lo vivieron como un abandono.

La construcción de la imagen de la “madre” que lo es todo puede ser un obstáculo o un detonante para la

autonomía dependiendo de los recursos y la capacidad de reflexividad de la persona. El foco de análisis de este artículo es que para ambos casos el punto de partida es una práctica basada en la representación de la “madre” como la figura que abarca todo. Esta representación legitimada, sustentada y fortalecida en las normas culturales promueve estructuras de dominación; ya que a pesar de que se logre autonomía, ésta queda diluída en el discurso del sacrificio y el dolor.

Consideraciones Finales

Este artículo presenta el funcionamiento de un orden simbólico dicotómico que divide y asigna rasgos culturales y sociales a lo femenino y a lo masculino, a partir de las capacidades biológicas de las mujeres de parir y nutrir a sus criaturas. Arbitrariamente se designa que por ello las mujeres se encuentran más vinculadas a la naturaleza que a la cultura, situándolas en la periferia de un orden de pensamiento cultural que da primacía a lo masculino, y construye significados contradictorios y opuestos sobre las mujeres (pertenecientes al ámbito de lo

natural y lo cultural), tales como la imagen de la “madre” y la “prostituta”.

El artículo muestra cómo estos significados afectan la experiencia migratoria de las mujeres y sus posibilidades para construir autonomía y tomar decisiones sobre aspectos de su vida que consideran valiosos. Los breves testimonios presentados exponen al sacrificio y la maternidad para comprender el juego presente entre las representaciones dicotómicas y las prácticas relacionadas a dichas representaciones; o en otras palabras la acción subjetiva frente a la estructura. Sin embargo, los mecanismos de dominación son contundentes, y claramente el sacrificio es un mecanismo de reproducción de dominación masculina en términos de la violencia simbólica que expone Bourdieu (2000), ya que reafirma la posición de las madres dentro de la familia obstaculizando la toma de decisiones en aras del bienestar familiar.

Por su parte la imagen de la “madre que lo es todo” resulta una enorme limitante ya que las mujeres entrevistadas expresaron que la migración no les permitió alcanzar este ideal, si no por lo contrario, en casi todos los casos sufrieron

por la separación de los/las hijos/as, que no se compensó con ser co proveedoras o proveedoras mediante las remesas. Los relatos muestran ansiedad y culpabilidad por dejar a sus hijos/as, misma que se resolvieron sólo parcialmente con el retorno. Sin embargo, la figura de la “madre que lo es todo” también es un detonante para la autonomía. Las historias de vida muestran que los/las hijos/as tienden a ser los principales motores para los éxitos materiales y simbólicos de las mujeres. Los significados positivos asociados a su poder como “madres” les permitieron generar avances para su autonomía al desarrollar capacidades emocionales e intelectuales que contrarrestaron la culpabilidad y les permitieron lograr metas para el bienestar tanto de ellas como de sus hijos/as. La maternidad se muestra como una representación que sitúa a las mujeres entre la cultura y la naturaleza, creando significados contradictorios y ambiguos, que las limitan o impulsan hacia una mayor libertad de elección, he ahí la complejidad del género.

Bibliografía

- Ariza, M. (2000). *Ya no soy la que dejé atrás... Mujeres migrantes en República Dominicana*. México: Plaza y Valdés.
- Berger, P. L., & Luckmann, T. (2011). *La construcción social de la realidad*. Buenos Aires: Amorrortu editores.
- Bourdieu, P. (2000). *La dominación masculina* (Quinta.). Barcelona: Anagrama.
- Bourdieu, P. (2005). La dominación masculina revisitada. *Archipiélago Cuadernos de Crítica de La Cultura*, 67, 9– 22.
- Bourdieu, P. (2009). *El sentido práctico*. México: Siglo XXI.
- CONAPO. (2010). *Índices de intensidad migratoria México - Estados Unidos 2010 El estado de la migración*. México.
- CONAPO. (2013). *La migración femenina mexicana a Estados Unidos: Tendencias actuales*. Ciudad de México.
- Connell, R. W. (1987). Gender Regimes and the Gender Order. In *Gender and Power* (pp. 119–141). Stanford: Stanford University Press.
- Ferrarotti, F. (1988). Biografía y Ciencias Sociales. In V. Acuña (Ed.), *Historia Oral e Historias de Vida* (pp. 81–98). San José de Costa Rica: FLACSO.
- Lamas, M. (2007). Las putas honestas, ayer y hoy. In M. Lamas (Ed.), *Miradas feministas sobre las mexicanas del siglo XX* (pp. 312–346). México: Fondo de Cultura Económica y Conaculta.
- Mackenzie, C., & Stoljar, N. (2000). Introduction: Autonomy Refigured. In C. Mackenzie & N. Stoljar (Eds.), *Relational Autonomy Feminist Perspectives on Autonomy, Agency, and the Social Self* (pp. 3–31). New York: Oxford University Press.
- Mummert, G. (2010). ¡Quién sabe qué será de ese norte! Mujeres ante la migración mexicana a Estados Unidos y Canadá. In F. Alba, M. A. Castillo, & G. Verduzco

(Eds.), *Los grandes problemas de México Migraciones Internacionales*. México: El Colegio de México.

Ortner, S. (1979). ¿Es la mujer con respecto al hombre lo que la naturaleza con respecto a la cultura? In O. Harris & K. Young (Eds.), *Antropología y feminismo* (pp. 109–131). Barcelona: Editorial Anagrama.

Palomar Vereas, C. (2004). “Malas madres”: la construcción social de la maternidad. *Debate Feminista*, 30(15), 12–34.

Rowland-Serdar, B., & Schwartz-Shea, P. (1991). Empowering Women: Self, Autonomy, and Responsibility. *The Western Political Quarterly*, 44(3), 605–624.

ESCAPE AO DESTINO SOCIAL

Jamylle Rebouças Ouverney-King¹

Resumo: Escapar ao destino social significa fugir ao que você estaria predestinado. Podemos dizer que os imigrantes escapam aos seus destinos sociais, uma vez que mudam do local de origem, onde nasceram, para uma nova localidade, para lá permanecer, ou não. Este artigo apresenta quatro perspectivas sobre deslocamentos (transnacionalismo, cosmopolitismo, migração internacional e migração por estilo de vida) na visão de seis estadunidenses e ingleses que tomaram João Pessoa, na Paraíba, como sua sociedade-lar. Nesse sentido, percebe-se como a migração não pode ser concebida como um conceito único e sim uma forma híbrida de mobilidade, especialmente quando é vista pelo viés do sujeito que desvia do padrão e segue sua motivação pessoal, se recriando e se reposicionando subjetivamente no globo.

Palavras-chave: escapismo; sociedade-lar; teorias migratórias; João Pessoa;

destino social.

Abstract: Escaping your social destiny means fleeing from what was planned for you. Thus it is possible to assert that immigrants escape their social destinies since they move from their original birthplace into a new locality where they will remain, or not. This paper presents four perspectives about displacements (transnationalism, cosmopolitanism, international migration and lifestyle migration) under the view of six North Americans and British men who took João Pessoa, in Paraíba, as their home society. That said, it is possible to conceive migration not as a unique concept but as hybrid mobility system, especially when it is analyzed through the subject's point of view, the one who goes against the standard and follows his personal motivation while recreating and repositioning himself globally.

Keywords: escapism; home society;

¹ Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas – UFSC. Professora de Língua Inglesa, Seminários Interdisciplinares e Sociolinguística do IFPB.

migration standpoint; João Pessoa; social destiny.

APROXIMANDO A MIGRAÇÃO DO SUJEITOS

Neste artigo apresento um breve apanhado de quatro termos que giram em torno do universo migratório. Para tanto, faço uso de entrevistas com seis estrangeiros, estadunidenses e ingleses, moradores da cidade de João Pessoa, na Paraíba, e utilizadas em minha tese de doutorado (Ouverney-King, 2014b), para situar os termos e os sujeitos em campos diferentes do conhecimento sobre a migração, mas que não se engessam somente em tais conceituações. Por meio de seus relatos², é possível vislumbrar o quão híbrido o movimento migratório pode ser em termos de motivações para o deslocamento e permanência no local desejado. Nesse sentido, aproveito o ensejo para propor uma visão alternativa da migração pelo olhar dos sujeitos

entrevistados e que permitem tal abordagem.

Cheguei até os sujeitos ora por aproximação, em decorrência do campo de trabalho, ou de estudo, ora por recomendação de amigos que tomaram conhecimento da minha pesquisa e me indicaram seus conhecidos. Ressalto que são professores de Inglês, por formação ou por opção, que saem de países, econômica e culturalmente influentes, para o Brasil, considerado em desenvolvimento, porém em crise. Suas motivações, frustrações, percepções da vida na *Terra Brasilis*, entre outros elementos, são importantes na composição do panorama daquele que se movimenta de um ponto a outro no globo com a intenção de fixar-se.

As entrevistas foram realizadas ou em língua portuguesa ou inglesa, nas residências ou locais de trabalho, ficando tais decisões a cargo dos entrevistados. Dos seis entrevistados, apenas Steve (2012, 2013) optou pelo português como

² Procurei, durante a transferência do material do meio auditivo para o escrito, incorporar os elementos paralinguísticos de acordo com os códigos, a saber: pausa []; pausa longa [pl]; risos [r]; quando há uma hesitação [h]; quando há uma mudança de tópico [mt]; interrupção [/]; [palavra(s)] quando o entrevistado utiliza um termo ou expressão diferente da língua enunciada, neologismo ou tradução aproximada, nesse caso estarei utilizando os [] para colocar o termo

ou expressão equivalente; entonação mais forte através do recurso negrito, tanto para uma palavra quanto para uma expressão ou frase; itálico para expressões que não pertencem à língua em que a entrevista está sendo realizada. Com o objetivo de compartilhar da minha experiência, exploro as primeiras impressões.

forma de comunicação³. Gary e Kevin são dos Estados Unidos da América e John, Steve, Peter e Robert nascidos no Reino Unido. Compartilham do mesmo espaço geográfico de origem, um país falante da língua anglo-saxônica, da decisão de imigrar para o Brasil e, futuramente, para a cidade de João Pessoa, despertando uma curiosidade no meu olhar sobre as motivações intrínsecas e extrínsecas desses imigrantes contemporâneos. Eles também compartilham o fato de serem casados com mulheres brasileiras, algumas nativas de João Pessoa, outras nascidas em diferentes estados da federação, o que pode ter sido um indicador ora para a migração, ora para a permanência no Brasil.

Com o objetivo de ilustrar os diferentes espaços de tempo de suas chegadas apresento uma linha do tempo (Figura 1), onde são indicados os anos e os nomes, respectivamente, em que eles

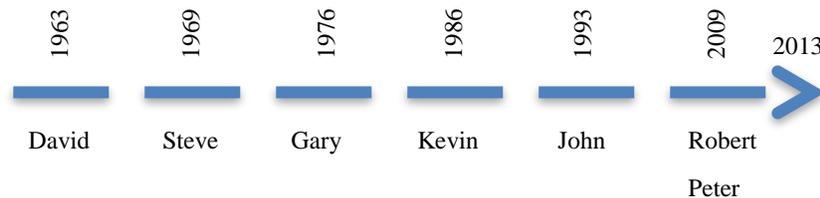
completaram suas viagens chegando até João Pessoa. Desta forma, o período de análise das memórias sobre as trajetórias compreende o espaço de tempo de 40 anos, entre os anos de 1969, com a chegada de Steve no final da década de 60 do século XX – então com 23 anos, e o ano de 2009, com o segundo deslocamento, e fixação, de Peter no final da primeira década do século XXI, à época com 34 anos. Registro apenas os anos que os entrevistados marcaram, discursivamente, como a data de mudança definitiva para o Brasil, muito embora quase todos tenham se deslocado, entre idas e vindas, com exceção de Gary que desde o ano de 1976, à época com 33 anos, manteve-se em João Pessoa⁴. David, o primeiro, mudou-se com 30 anos, John registrava 41 e Robert 43 anos. Infelizmente, não tive a oportunidade de uma segunda entrevista com Kevin, logo não disponho das informações sobre sua idade.

³ É factível que as construções de significados e de subjetividades estão diretamente entrelaçadas às noções culturais que, inevitavelmente, estão associadas às linguísticas. Discorrer em português sobre sua experiência no Brasil significa muito mais do que expressar a habilidade de manipulação e controle linguístico, significa expressar na língua do país, que elegeu como lar, sua identificação com o mesmo. Steve mostra a identificação e centralidade da

língua no seu cotidiano. Língua e experiência estão inscritas uma na outra de forma imbricada.

⁴ Os intervalos de permanência, momentos de migração e detalhes sobre idas, paradas intermediárias e chegadas são abordados em minha tese nos Capítulos Dois, Três e Quatro (Ouverney-King, 2014b).

Figura 1 Linha do tempo ilustrando as chegadas dos entrevistados ao Brasil



Coloco em foco seis sujeitos em um universo de muitos outros estrangeiros, que não são trazidos aqui, mas que, certamente, possuem trajetórias similares. Não por acaso situo essas trajetórias, mas por opção, já que minha intenção não é generalizar e sim prover destaque ao que se apresenta como mais singular nesses processos migratórios individuais, tendo em vista que o foco no particular não privilegia o micro em detrimento do macro. A seguir, exploro o viés migratório pela voz desses estrangeiros que escaparam ao destino social de permanecer no local onde nasceram e se ‘aventuraram’ no Brasil.

LOCALIZANDO TERMOS SOBRE DESLOCAMENTOS HUMANOS

Ao explorar a relação entre o campo social da história e o estudo das

migrações, Hasia Diner (2000: p. 27) identifica, a propensão a evitar a existência de um “corpo teórico acadêmico que poderia ser chamado de *teoria de migração*”. Portanto, acredito ser apropriado falar em migração não como uma teoria única, mas como um conjunto orgânico e social, o qual funciona como um guarda-chuva, que se abre, contendo outras abordagens acerca das movimentações, motivações, especificidades e nuances no que concerne o ‘perambular humano’.

Nesse sentido, diversas são as expressões utilizadas para fazer referência à migração, as quais podem ser associadas a algum/a autor/a, que, por sua vez, podem ser associadas a uma localidade. Quando uso o termo localidade, não me refiro a uma localização meramente física, geográfica ou política. Me valho da compreensão de localidade como o lugar

de enunciação, de onde fala cada autor/a, experiências acumuladas ao longo dos tempos e que proporcionaram ao momento da escrita a perspectiva em questão sobre o movimento humano. Considero que cada um/a desses/as autores/as propõe uma definição, a partir de seu local de enunciação.

A escrita, a fala, enfim, a reflexão, é permeada pelo que chamo de ‘mala de mão’, a qual não é uma embalagem lacrada a vácuo, portanto, não é impossível ser aberta. Não precisa ser, necessariamente, pequena e pode não ter um fundo físico e finito, propriamente dito. Pode até ficar invisível aos outros olhares, mas, para o/a dono/a, sempre estará lá, a postos e ao alcance imediato. A ideia compreendida encerra-se no fato de que pode ser levada para onde seu/a dono/a queira. Nela são depositadas, às vezes com pressa, às vezes cautelosamente, experiências, leituras, sonhos (alcançados ou não), angústias, sucessos, desejos, memórias (em formato de filme, de foto, de áudio e até em dimensões gustativas ou olfativas), uma infinidade de momentos ali guardados e que possibilitam determinar o local de fala do sujeito. Em outras palavras, a mala de mão configura um conhecimento de

mundo que vem sendo acumulado desde o nascimento de quem a possui até o momento da escrita ou fala daquele/a que a carrega. Reforço, ao mencionar o vocábulo local, que este não precisa ser necessariamente um ponto possuidor de coordenada geográfica, com longitude e latitude marcadas em mapas. Arjun Appadurai (1996) assinala que a produção de localidade pode emergir de práticas globais ou locais. Susan Friedman (2001) segue esse fio condutor e mostra que as localidades não possuem um ponto específico, por estarem em constante movimento no tempo e no espaço. Assim, não há possibilidade, propriamente dita, de fixar a localização de uma teoria, mas sim sua existência pelos locais por onde transitamos, constantemente nos dobrando e desdobrando, adquirindo novas traduções. Para Stuart Hall (2003),

o ‘local’ não possui um caráter estável ou trans-histórico. Ele resiste ao fluxo homogeneizante do universalismo com temporalidades distintas e conjunturais. Não possui inscrição política fixa. [...] Ele emerge em muitos locais, entre os quais o mais significativo é a migração planejada ou não, forçosa ou denominada ‘livre’, que trouxe as margens para o centro [...] (HALL, 2003: p. 61-62).

Percebo que a localidade, ou a

localização de um sujeito, associa-se antagonicamente à dupla noção de semelhança – nas práticas produzidas – e diferença – por serem diferentes de outros sujeitos. Adrienne Rich (2002) fala sobre o papel ambíguo da localização: situar cartograficamente como em um mapa, mas localizar histórica e socialmente, política e religiosamente, enfim, nas mais variadas esferas, o sujeito. Ela expressa preocupação sobre a compreensão dos vários locais ocupados pelos sujeitos, os quais, simultaneamente produzem o sujeito e que por ele são produzidos. Daí a impossibilidade de engessar a localidade em um ponto único e cartograficamente demarcado. Entendo assim que a localização, enquanto produção subjetiva, não se configura como uma benesse concedida pelo outro. Vem de dentro do sujeito, mas, do mesmo modo, pode ser constituída na relação com o outro. Na verdade, é o sujeito quem primeiro se localiza através da subjetividade e é ele quem autoriza o outro a localizá-lo dentro de sua singularidade. Rich (2002) cita várias ações (e eu infiro que poderiam ser reações) que localizam o sujeito: a cor da pele, o gênero, a religião, a política que segue, a sociedade que frequenta, ou não

frequenta, a posição financeira, a leitura que faz, enfim, um sem-número de inscrições cartográficas no sujeito que o fazem ser o que é e como é, além de suas representações pelo outro e um hibridismo sem fronteiras.

Algumas dessas ações são exemplificadas em relatos nos quais os sujeitos mostram como eram identificados pela aparência física (Ouverney-King, 2014a), por suas impressões sobre as relações de gênero de brasileiras na Europa (Ouverney-King, 2014b), entre outras ações que vieram acompanhadas de reações e que, constantemente, se configuram em experiências e moldam suas subjetividades. Vou um pouco além e adiciono outras inscrições que o sujeito pode fazer no próprio corpo, como o uso de brincos, anéis, colares, tatuagens, a forma de vestir-se e de usar o cabelo, os quais podem ser pontos de localização subjetiva. Rich (2002) enfatiza que, uma vez localizado, o sujeito assume responsabilidade sobre seu ponto mapeado na sociedade. Ele se preocupa com seu ‘novo’ local, como é o caso de Peter:

Ahmm I like it, I think, you know, I like it, I think it's changing, I think it will, I am interested to see what happens in the next few years, after,

you know, the protests, and the World Cup, and Olympic Games, there will probably be more protests, but the culture, I like the culture, I guess, it's open and [] I think João Pessoa could have more cultural things, like theatres and, I don't know, but I think the people, I think Brazilian people are quite into it. (Peter, 2013)

O novo local geográfico e de inscrição pessoal preocupa Peter e o instiga a querer desvendar o futuro. Ele articula um *topos* sobre os acontecimentos já ocorridos e os que estão por vir, associando-os a um modo de ser brasileiro, que por ele é apreciado e criticado. O sujeito localizado tem coordenada de latitude e longitude, mas não depende exclusivamente dela, pelo contrário, promove a interação da coordenada de origem com a de destino atual. A localidade inscreve-se diretamente na concepção de pertencimento, pois, como bem assevera Hall (2003), é através dos nossos vínculos, visões de mundo, que nos revelamos e somos revelados.

De um modo geral, as tipologias (Brettell, 2000) desenvolvidas ao longo dos anos, por teóricos que realizam pesquisas no campo dos deslocamentos, procuram 'encaixar' os movimentos migracionistas em um quadro teórico pré-

estabelecido, no qual um indivíduo ou um grupo, que desempenha características semelhantes no seu percurso de migração, é 'enquadrado' de acordo com determinadas características em uma dada teoria. São teorias que têm o foco de estudos moldado pelas economias – locais, regionais, nacionais e internacionais –, conexões entre as sociedades, além das conexões estruturais familiares e outras estratégias domésticas formadas ao longo do trajeto migratório. Mobilidades, fluxos migratórios, transnacionalismo, migração internacional, cosmopolitismo, migração por estilo de vida, de retorno, ou de fixação, são as várias taxonomias empregadas para compreender um fenômeno que faz parte da vida do ser humano há muito tempo. Algumas delas entrelaçam-se na vasta teia terminológica. Outras, contudo, dizem respeito às formas bem específicas no que tange o estilo, os processos e os espaços do deslocamento humano.

Selecionei reflexões teóricas que não engessassem os sujeitos dentro de categorias específicas e pré-determinadas. Porém, somente uma reflexão teórica não daria conta das especificidades e nuances contidas nas narrativas dos sujeitos

entrevistados, daí minha seleção pelos pressupostos teóricos abordados a seguir. Faz-se mister elucidar o que cada um representa. Começo pelo transnacionalismo, o qual permite estratégias de mobilidade utilizando redes e diversos mecanismos de conexão.

TRANSNACIONALISMO

O transnacionalismo é uma perspectiva que parece ter o perfil do século XXI, ainda que não reflita um fenômeno recente, pois as características transnacionais mais salientes, como o envio de remessas e o fluxo migratório, eram, de fato, elementos inerentes aos movimentos europeus de expansão do século XIV que, segundo Nina Schiller e Andreas Wimmer (2002), movimentariam objetos e ideias. Eu acrescentaria o fato de que, tanto os objetos, quanto as ideias, eram deslocados por, nada mais, nada menos, que as pessoas, o que implicaria, por conseguinte, em um deslocamento de fluxo humano.

Objetos, ideias, mulheres, homens, crianças, animais, incorporavam-se às viagens em uma época na qual documentos para viajar de um ponto ao outro, vistos para entrar e ou permanecer em um país – a trabalho, de férias, para

estudar, fazer tratamento hospitalar – não eram requisitados. Se as viagens eram mais árduas, logisticamente falando, a entrada no país seria um pouco mais fácil. Os processos transnacionais eram encorajados pelas nações em curso de industrialização e desenvolvimento. Assim, tais processos representavam benefícios econômicos, tanto para aqueles que recebiam as remessas, quanto para aqueles de onde as remessas partiam e para os países que dispunham dos cidadãos estrangeiros em tais condições.

Na sociedade contemporânea, as nações deixam de corresponder a uma unidade fronteiriça de língua, de povo, de cultura e passam a ser transnacionais, frente à movimentação humana ao redor do globo, elas vão além do visível e palpável, pois não se atém às fronteiras físicas dos territórios. Pensar ingleses e estadunidenses no exterior é talvez pensar uma potencial continuidade de suas nações na produção, por exemplo, de comunidades imaginadas.

Benedict Anderson (1990) alerta que as comunidades imaginadas não podem ser validadas a partir de suas características autênticas ou alteradas. Pelo contrário, devem ser distintas com

base na maneira como são imaginadas, local ou virtualmente, pelos sujeitos, individual ou coletivamente. Nesse sentido, os sistemas culturais e de representação são essenciais na definição do que é imaginado, de onde é imaginado, de que forma é imaginado, a qual mundo essa imaginação faz parte, conexões com outros mundos, representações visuais elaboradas, além, é claro, se essa imaginação remete a um conceito de nacional ou a um estereótipo de nacional, estando conectada à nação, seja esta de origem ou de destino.

Uma comunidade imaginada, para Avtar Brah (2003), manifesta-se através da presentificação da noção de lar, isto é, materializar aquele local como sendo o lar, por meio de sistemas de representação sobre famílias, redes familiares, colegas de trabalho, etc. É no estabelecimento de um lar que as jornadas se realizam, e são finalizadas, nos discursos observamos como esses sujeitos assumem posições subjetivas outras em relação ao novo lar:

I feel João Pessoa's problems are my problems, and then sometimes I get frustrated because I feel there is so much promise and it just sort of, nobody really fights, struggles to try to bring in improvements and so at times I sort of wonder how things could be changed [...]

(Kevin, 2012)

Desta forma, é possível acompanhar, em meio as nuances discursivas, como as características subjetivas em relação aos percursos e ao local de estabelecimento são (re)produzidas, à medida que os sujeitos vivenciam a cidade ou revivem jornadas, via memória individual ou coletiva, construindo suas comunidades imaginadas. A sensação de incapacidade frente aos problemas enfrentados na sociedade-lar (Ouverney-King, 2014b) gera insatisfação no estrangeiro que se sente parte daquele ambiente e por ele quer fazer algo positivo.

No caso de alguns entrevistados, a ideia de uma comunidade imaginada brasileira pode ser investida de expectativas quanto às identidades culturais, nas quais há uma encenação de identidades e identificações, como um jogo de culturas manifestado num contexto de contato, relacionados, por exemplo, a um 'fazer a América' fora da América: "[...] sometimes I say my contribution would be to bring in a really nice bookstore, just like in the United States, where people could go in and sit down, and

read and relax” (Kevin, 2012). Ao refletir sobre os problemas da cidade, necessidades e lacunas a serem preenchidas, Kevin traz uma visão do sonho estadunidense de ser independente, de ter seu próprio negócio, de ser um empreendedor que, ao mesmo tempo, contribui para o engrandecimento cultural do local que habita.

Dentro desse contexto, são sujeitos que não atribuem uma condição saudosista, quase que nostálgica, em relação à pátria e nem aos familiares que permaneceram na origem. Tampouco se apropriam totalmente das características e identificações locais na sociedade-lar, selecionando, dentre muitas, as que lhes são mais convenientes, interessantes e ou importantes incorporar. Destacam também as ausências e ressaltam que, através do seu *background*, podem auxiliar no preenchimento dessa carência. Desprendem-se de ligações com a sociedade de origem, mas não de uma forma total, deixam laços simbólicos, familiares, fronteiras de relações que compõem linhas tênues nas composições subjetivas.

Paul Gilroy (2006) acrescenta outros significantes de destaque na

composição de uma comunidade imaginada: manutenção de línguas, memórias e histórias contadas, ou passadas de um sujeito para outro, além da reprodução de rituais e comportamentos na sociedade de destino. Quando pergunto ao Robert sobre seus pais, ele me traz o relato que nos transporta às origens:

I will give you an example: my parents were from a small little community in the hills in Dominica. The hills, it's called Delice this community, and a lot of people from that community they would have one member of their family move to London, so they all kept together and they all moved to the same region within London together, so it's like a family within a family, they still have this contacts today, a lot of people are older today, a lot of people have died, passed on, but they still reunite at weddings, funerals, these kind of things, they [are] always together, they always maintain that contact and they speak to each other affectionately, it's like brother and sister, kind of, a relationship. (Robert, 2013)

No caso dos pais de Robert, somente a possibilidade de reproduzir eventos que retomassem o espírito da terra natal os unia, tornava uma família, ainda que os laços consanguíneos não existissem. A manutenção da comunidade imaginada de Delice em Londres realiza-se através dos eventos que os membros dão forma, põem em prática e reproduzem. É justo dizer que, em meio a essas reuniões,

os sujeitos, herdeiros dessa comunidade londrina de Delice, aqueles já nascidos no território inglês, proporcionam uma transferência da rotina de vivência e costumes para aqueles que participaram *in loco*, mas que dela são sucessores. Assim, o termo ‘imaginado’ não é aleatório, pois a constituição pode ocorrer na esfera mental do sujeito, lhe proporcionando uma sensação de alívio, conforto e talvez até desalienação, quando em situação de estresse causada pela vivência na sociedade-lar.

Estudar deslocamentos em uma perspectiva transnacional é ter uma ferramenta que auxilia a visibilidade dos processos políticos, históricos e subjetivos, os quais as teorias migratórias até então não haviam entrevisto, especialmente pelo fato de estarem pautadas no paradoxo dicotômico da atração e da repulsão (Isotalo, 2012), dominante até a década de 70, nos Estados Unidos e Europa, e década de 80, no Brasil. Sob a perspectiva do paradoxo, os/as migrantes seriam atraídos pelas novas possibilidades – a atração – e, uma vez satisfeitos econômica, social, culturalmente, retornariam à origem – a repulsão.

No transnacionalismo, o movimento entre fronteiras é estudado a partir do ponto de vista do/a transmigrante em relação às conexões por ele/a realizadas, desde o momento de partida, ao momento da chegada, fazendo constar o percurso até seu estabelecimento, suas batalhas pessoais e coletivas e, talvez até, caso ocorra, o momento do retorno. A qualidade de ação transnacional não advém de modo indispensável de conexões estabelecidas na sociedade de origem e pode, em algumas circunstâncias, ocorrer no local onde o sujeito já se encontra, como mostra Peter em sua declaração: “I took a letter from Mr. Barlow saying that he would, you know, that Cultura [Inglesa] would employ me for the Polícia Federal, you know, he was very helpful, he gave me a letter saying ‘we will employ Peter bla bla bla’” (Peter, 2013). Suas conexões foram estabelecidas com outro cidadão inglês que possuía à época uma escola de línguas na cidade, o que lhe possibilitou a entrada no mercado de trabalho brasileiro.

Tais ligações laborais permitem visualizar as redes sociais de comunicação e transmigração instauradas tanto na sociedade de origem quanto na sociedade-lar, identificando o fato de que o/a

transmigrante concede, muitas vezes, uma expansão do seu movimento, ao trazer consigo, ainda que tempos depois da sua primeira viagem, familiares, amigos, para morar e trabalhar. Todavia, tal característica não corresponde à situação descrita por meus entrevistados, os quais apontaram somente ter influência turística sobre amigos e familiares:

João Pessoa, well I had. A couple of years ago I had a couple of that, they came, they came to Brazil on their honeymoon, and they wanted to come visit me and I said 'yes come visit' and they came here and spent a couple of days with them, showing them around and went to a couple of places and showed them around, went to Coqueirinho, and they really enjoyed and they always keep saying 'ohh we want to come back' and I hope they will. (Kevin, 2012)

Em termos textuais o uso do verbo *to come* na fala de Kevin sinaliza a sua conexão com a cidade de João Pessoa. A influência que ele exerce em relação aos amigos alude a uma percepção do local enquanto ponto turístico, para relaxar e aproveitar os momentos das férias. Observo que o fato não é recorrente e ele, resignado, espera que eles retornem.

Nem todas as migrações podem ser caracterizadas como processos transnacionais, uma vez que nem todos os migrantes mantêm vínculos financeiros

simultâneos com suas sociedades de origem e de destino. No caso dos entrevistados, as conexões transnacionais transitam em esferas referentes ao emprego exercido de forma virtual, às formas como chegam ao Brasil e à aposentadoria. A pensão de Steve origina-se de empresa com sede na Inglaterra:

e como você sabe fiquei no Recife, era uma série de contratos [com o Conselho Britânico]. Fiquei doze anos. Eles tiveram que dizer, Steve, 'nunca ninguém fica trabalhando como estrangeiro num país e você é brasileiro e com toda essa comodidade, as compensações'. Eu tive um visto semi-diplomático, ganhando em libras esterlinas – depois de 94 não era grande vantagem com o Real, sofri com isso. E com um apartamento, tudo gratuito, um carro, podia comprar um carro, uma só vez, podia [ter] essas regalias para compensar, para compensar quem não é do país, pelos certos sacrifícios, eu falava português, minha esposa brasileira, meus filhos brasileiros, conhecia o país, sabia já que minhas raízes eram brasileiras. (Steve, 2012)

O relato indica que ele trabalhou para o Conselho Britânico durante um longo período e por intermédio do órgão se aposentou. Ele destaca as benesses que aquele emprego lhe proporcionou, salientando medidas compensatórias para o 'sacrifício' que seria para o inglês estar em outro país, diferente do que nasceu e

viveu. Observo o recurso da ironia na utilização do substantivo ‘sacrifício’ e na finalização da sua fala, na qual ele se percebe cercado pela ‘brasilidade’ nos mais diversos níveis – desde o emprego até a família. A relação antagônica entre discurso e a realidade também merece destaque quando ele menciona que suas raízes seriam brasileiras. Muito embora não esteja referindo-se às raízes enquanto origem, acredito que ele exprime aqui a relação de identificação com o país onde ele fixou seus rizomas.

Nesse sentido, os entrevistados são imigrantes sim, mas assentados e sem o desejo de retorno ou necessidade de conexão financeira com a família na sociedade de origem, pois, ao contrário, suas famílias estão na sociedade-lar. Nas palavras de Steve (2012), ele e a família são ‘enraizados’ na sociedade e na cultura. É com o intuito de desvelar esse processo de fixação estrangeira que passo à próxima abordagem: migração internacional.

MIGRAÇÃO INTERNACIONAL

Teoria diretamente ligada a um dos fenômenos mais descritos na atualidade, a globalização, e que serve como pano de

fundo para repensar os deslocamentos e os processos complexos envolvidos neles, já que as abordagens até o final do século XX eram dominadas por dois grandes paradigmas (Castles, 2002): as migrações temporárias – *temporary* ou *guestworker* – e as migrações permanentes ou de fixação – *settlement*.

As migrações temporárias, ou mobilidades, como prefere chamar Charles Tilly (1990), são refletidas na figura do/a trabalhador/a convidado/a, o *guestworker* em inglês, *gastarbeiter* em alemão (Brettell, 2000). Terminologias que surgiram na Alemanha durante a década de 60 do século XX (Castles, 2000), como uma ‘solução’ para limitar e reduzir a entrada de imigrantes, já que estabelecia ‘perfis’ em relação ao tipo de mão de obra desejada pelos países que a requisitavam (Brinker-Gabler, 1997). Os/as trabalhadores/as convidados/as seriam os/as estrangeiros/as que vêm ao país a pedido de uma empresa, governo, de alguma organização que necessita dos serviços e, potencialmente, não consegue encontrá-los ou, no caso de Steve, que deseja conceder uma experiência diferenciada para os consumidores daquela sociedade:

é em parte, começou [a carreira com o Conselho Britânico] na Colômbia, foram eles que eram garantores [garantidor] do contrato que eu tive com a universidade colombiana. Mas, em México, dois anos também, comecei uma carreira que hoje em dia é impossível repetir, não existe mais esse tipo de trabalho com o Conselho Britânico, com o respaldo do Conselho Britânico. (Steve, 2012)

As empresas estabelecem relações de trabalho com cidadãos que possuem habilidades laborais específicas, ou pertencentes a um determinado grupo, nacionalidade, ou que falam determinada língua (Brettell, 2003), exemplificadas em duas instituições: a Cultura Inglesa e o Conselho Britânico. Às empresas contratantes, em alguns casos, ficam responsabilidades de necessidades básicas como prover moradia, transporte – Steve (2012) – e garantir, em especial no caso de trabalhadores estrangeiros, o visto que lhes concede o direito de trabalhar e viver no país durante período determinado, podendo ser prorrogado a pedido do empregador.

Nem sempre as relações de trabalho são explícitas ou promovem a formação de guetos, os chamados enclaves étnico-econômicos ou sub-economias étnicas que, segundo Ewa Morawska

(1990), empregam somente cidadãos que compartilham a mesma origem étnica. No caso de empresas supracitadas, acredito que há uma ‘transculturalização da mão de obra’ ao empregar sujeitos de origem anglo-americana, mas também empregam cidadãos locais onde se encontram instaladas, o que incapacita a visão de um grupo fechado de trabalhadores ‘étnicos’.

É importante ressaltar que o ato de cruzar fronteiras não é o indício peremptório de uma migração. Na verdade, “migração significa tomar residência por um certo período mínimo – vamos dizer de seis meses a um ano” (Castles, 2000: p. 270). Ainda que se deslocar do país de nascença para outro, completamente diferente, nos dias de hoje, represente um desvio do padrão, pois “[...] permanecer no país de nascença é ainda visto como normal e se mudar para outro país o desvio” (Idem.). Assim sendo, é com o olhar de quem se dedica a pesquisar o que é visto como “desvio” que dou ênfase às experiências dos sujeitos que entrevistei.

As migrações permanentes, ou de fixação (Castles, 2002), se referem aos deslocamentos de migrantes que se assentam no novo local, preferencialmente

um país ou localidade em ascensão econômica, se for o objetivo do sujeito, gradualmente se incorporando à economia, à política e à cultura, consolidando relações interpessoais, de trabalho, familiares, entre outras. Brettell (2003) deduz que migrações transatlânticas sinalizam permanência por força da logística entre origem e lar, principalmente nas condições econômicas e bélicas atuais que países como os Estados Unidos e os do continente europeu têm enfrentado.

Castles (2000) adiciona que as migrações estão sendo naturalizadas não somente no âmbito local, no caso daquelas entre cidades próximas, mas no âmbito regional, de um estado para outro, e no global e intercontinental, de um país para outro, atravessando oceanos e cruzando continentes. O deslocamento do ‘velho’ para o ‘novo mundo’, comum durante o século XIX e início do século XX, seria advindo das crises econômicas e financeiras (Brinker-Gabler, 1997), e das guerras ocorridas na Europa, daí a mudança para as ex-colônias na busca por melhores condições de vida. Peter, ao mencionar que seu tio havia sido o primeiro na família a migrar para a Nova Zelândia, destaca:

I guess nowadays I hear it's quite common [to migrate]. The world is so small. I guess it was quite impressive him doing it then in 1960s or 70s, I guess it was rarer, I think the time New Zealand were, they wanted teachers to come, and he went and he had a job, and it was all organized, I think. But eh, maybe a little bit, a little bit inspired [by him], I don't know. (Peter, 2013)

O panorama que situa o planeta em uma situação globalizante encurta distâncias e reduz a dimensão do globo terrestre através do progresso de tecnologias logísticas. Por exemplo, na aviação houve melhoramentos: o desempenho das aeronaves aumentou, o tempo de voos foi diminuído e, no campo institucional, a ampliação das malhas áreas e consequente aumento nas opções de destinos. Medidas que, em longo prazo, tornaram ‘o mundo pequeno’, usando a expressão de Peter. No caso do tio, o deslocamento era expresso na necessidade criada pela Nova Zelândia, à época entre os melhores padrões de vida do mundo, apesar de ter desenvolvimento econômico estrutural, de expandir sua ‘mão de obra acadêmica’ em um cenário de pós-guerra e desejo de competição com o mercado

mundial⁵, ‘importando’ professores recém-formados e que, potencialmente, teriam alta motivação no início da carreira. É interessante observar a ‘coincidência’ nas carreiras, uma vez que tio e sobrinho são professores e decidiram migrar para localidades transatlânticas. Acredito que, hoje em dia, a movimentação deixa de provocar um grande estranhamento para ser mais naturalizada.

Ao contrário do que alguns autores articularam sobre o deslocamento humano – um mecanismo que enfraquece o desenvolvimento, seja da sociedade que envia ou da que recebe migrantes, além de estimular a desigualdade (como relatado em Schiller e Faist, 2012; Isotalo, 2012; Schiller e Wimmer, 2002) –, Castles (2000) mostra o fenômeno migratório como positivo para o desenvolvimento de ambas sociedades. Enquanto cidadãos que vêm a convite, ou não, as ocupações contribuem para o crescimento da localidade de trabalho. De uma maneira ou de outra, todas as formas de deslocamento humano terão algum tipo de resultado

financeiro, ora com mais ênfase na economia de origem, como é o caso dos transmigrantes, ora na economia de destino, caso dos imigrantes que não desejam retornar⁶. É importante ter em mente que, a despeito das tipologias que se referem à permanência ‘temporária’ ou ‘definitiva’ dos sujeitos que se deslocam, estas se tornam limitadas quando pensamos nos sujeitos como atores sociais, isto é, pessoas que moldam suas decisões a partir da liberdade de ação e, por serem subjetivas, são sempre passíveis de mudança.

Appadurai (1996) alerta que, em alguns casos, a noção de lar pode ser fruto da imaginação do cidadão que se encontra fora do seu território de origem. Em sentido contrário, a categoria ‘lar’, em vários momentos utilizada pelos entrevistados, aponta sim para uma conexão de imaginação, não fantasiosa, mas de desejos e anseios futuros que podem ser realizados. Na visão de Brah (2003), o ‘lar’ realiza-se por meio das relações que incluem ou excluem o sujeito,

posthumous –, mas que, ainda assim, geraria algum tipo de renda para o país que envia e para o que recebe, tanto no setor de funerárias quanto no transporte de esquifes.

⁵ Segundo informações disponíveis no site: <<http://eh.net/encyclopedia/article/Singleton.NZ>>. Acesso em: 30 out. 2013.

⁶ A única potencial exceção seria o caso citado por Castles (2002) de migração *post-mortem*–

fazendo com que ele desenvolva pertencimento com o novo local ou retome o pertencimento com o local anterior. Para ela, existem duas posições na figura do lar: o ‘sentir-se em casa’ e o ‘declarar-se em casa’. Entendo que a primeira estaria relacionada às situações físicas de conforto, como a realização profissional, isto é, um aparato que promova o bem-estar físico do sujeito, e a segunda implicaria diretamente a noção de pertencimento e até o enraizamento com o local, por Steve (2012) declarado. Para ilustrar, trago o relato de Kevin:

Well, just I think that João Pessoa is my new home and I don't consider, at least at the moment, I don't have no considerations of going anywhere else. Quite the contrary, I want to establish myself here, I have my friends here now and I also have a lot of ideas about the future and people have been encouraging me to develop these ideas and plans and stuff, so I think it's gonna be something, so I think I'm gonna be a regular member here. (Kevin, 2012)

O que define a permanência dos sujeitos até esse momento é seu desejo de se conectar ainda mais com as culturas brasileiras, com os negócios brasileiros, de se realizar profissional e pessoalmente no local que escolheu para habitar. A constituição do lar, entretanto, não é imediata e faz parte do processo de

estabelecimento, como ele declara. A presença de amigos também sinaliza um elemento que auxilia na composição física e sentimental do lar. ‘Lar’ é uma categoria chave nesse relato, pois é através dela que Kevin exprime sua afinidade e pertencimento. A permanência é, do mesmo modo, legitimada pelo desejo futuro de realizações. Como a afiliação a uma corporação, ele ‘adere ao Brasil’, à cidade de João Pessoa, sendo membro e fazendo parte dela. Assim, até o momento em que as entrevistas foram concluídas, os sujeitos se apresentaram sem expressão de retorno, trazendo a categoria lar como elemento que sedimenta seu desejo de fixação.

Ao privilegiar uma categorização sistemática do deslocamento, em uma tentativa de levantar dados genéricos e propor uma universalização dos fenômenos migratórios, a migração internacional não se mostrou de todo útil para o que desejo priorizar: uma abordagem que revele as características subjetivas presentes nas narrativas e as motivações que os levaram a tomar a decisão de migrar, que priorizando a trajetória subjetiva, em detrimento da generalização. Mesmo assim, auxiliou-me

a compreender algumas das motivações que levam os sujeitos a se fixarem na sociedade-lar. Passo, então, a uma abordagem que pressupõe um sentimento prazeroso entre as pessoas, no que tange os deslocamentos humanos, ainda que aquele que assim se sente – cosmopolita – mantenha algum tipo de raiz ou peculiaridade social.

COSMOPOLITISMO

Gustavo Lins Ribeiro (2005: p.22) inicia o seu artigo com uma questão básica que ‘preocupa’ muitos dos sujeitos que habitam o nosso planeta: “os seres humanos estão sempre querendo saber de onde as pessoas vêm”. Anthony Kwame Appiah (2006), por sua vez, acrescenta que essa curiosidade que as pessoas têm, de um modo geral, pelo que o outro faz, para onde o outro vai, ou, simples e basicamente, pela vida dos outros – ao que o autor sutilmente aponta como sendo ‘fofoca’ – “tem sido uma poderosa força para a conversa entre as culturas” (Appiah, 2006: p. 07). Essa preocupação está presente na minha investigação, porém sigo uma motivação acadêmica que vai além de saber a origem das pessoas, busco,

pois, desvendar as motivações e os meios de estabelecimento na sociedade-lar e como se dá essa ‘conversa cultural’ em meio a esse processo de adaptação.

O cosmopolitismo não é uma abordagem nova. Ao contrário, tem origem em uma das sociedades consideradas um dos pilares culturais: a grega. O vocábulo advém da locução grega, *kosmo polites*, termo cunhado pelo filósofo Diógenes, cuja tradução para o português corresponde à: cidadão do mundo. Hoje, século XXI, a noção contemporânea é reproduzida por Appiah (2007) ao articular as ideias desenvolvidas por Diógenes, sobre o perfil de um/a cidadão/ã cosmopolita: [...] (1) não precisamos de um único governo mundial; mas (2) devemos nos preocupar com o destino de todos os seres humanos dentro e fora de nossas sociedades; e (3) nós temos muito a ganhar a partir de conversas uns com os outros sobre nossas diferenças. (Appiah, 2007: p. 2376). Sob a ótica cosmopolita, três posicionamentos são essenciais: a noção da diversidade, a aceitação dela e a, conseqüente, presença da alteridade. Cidadãos cosmopolitas possuem o discernimento para reconhecer a diferença e com ela conviver:

[...] it was always a big difference coming from Europe, and Portugal, sometimes from Italy, sometimes it was quite a big shock. When I came here [João Pessoa] I felt really like almost in my element, just simple things, just to start with, the pronunciation, the way people talk here, it was not so hard, in the other parts of Brazil, *verdade* [...] (Kevin, 2012)

‘Estar em seu habitat’ traduz, simultaneamente, noções de pertencimento e alteridade. Desta forma, a posição singular dos sujeitos não pode ser generalizada, sendo mescla plural de experiências vividas pelos mesmos. Na identificação do/a cosmopolita, o sentimento de pertencimento a um local não representa uma necessidade imanente. Ele/a apenas se encontra naquela localidade e, embora viva e respire a localidade, ao mesmo tempo não tem a obrigação metodológica e sistemática de incorporá-la à sua maneira de ser. A localidade é a localidade do mundo. Se está em um local geográfico, faz uso de uma multitude de outras localidades simultaneamente, em função das experiências que vivenciou. Um bom exemplo dos significados apreendidos é relatado por Kevin ao tratar da aprendizagem linguística:

Yeah, just situations, life helps you

understand what words mean. And one of the problems was that with the lower class, the workers. They didn’t have the best vocabulary. I had to, with time I had to correct it but it was easy because I did a lot of reading in Portuguese. I try to read, you know? Whenever I get a hold of and also I was actually with Germans as well, so I was and the Germans I had actually to translate a lot for the Germans with whom I was staying and that also gave me another initiative for really working on my Portuguese so that was, for me that was important. Anyway, I love languages and I had the opportunity to, I speak six languages, so when I was in Italy I learned Italian, when I was in France I learned French, I would live with Germans so I would learn German, Spanish I learned at school, but I don’t use much just for reading purposes and Portuguese for being in speaking countries it was a given that I should learn and so I was always being in the countries where, life teaches you, you have to learn, it’s do or die. So I learned. (Kevin, 2012)

Ele não descarta suas experiências, vão sendo conservadas na sua ‘mala de mão’, e incorporadas às subjetividades, aos conhecimentos, compondo as identidades culturais, enfim a aprendizagem. A despeito das dificuldades aparentes e dos locais em que se encontra, qualquer experiência resulta em conhecimento adquirido. A diversidade é terreno fértil para acentuar o aprendizado. Embora ser cosmopolita signifique estar no mundo sem ter uma localidade propriamente dita, os entrevistados consideram João Pessoa

como sua localidade, a morada, seu lar, como exemplificado nas falas de Kevin (2012), Steve (2012) e Peter (2013).

Após realizar as entrevistas, observei que estava lidando com cidadãos que vivem harmoniosamente na sociedade-lar, em meio a um mundo acadêmico de ensino e aprendizagem – pois todos são professores de língua inglesa – e que não apresentam uma necessidade imanente de se localizarem em uma nação. São, portanto, pessoas orientadas pela noção cosmopolita de vida, de alteridade, de diversidade e de compartilhamento de conteúdos e aprendizagens. Acima de tudo, prezam o conhecimento sem limite de fronteiras e buscam, no outro, essa fonte de conhecimento, que pode ser atravessada pelas mais diversas experiências, dentre viagens e contatos cotidianos nos círculos de amizade e trabalho. Um cidadão que aceita e compartilha a diferença, ciente de que é diferente do outro habitante local.

Observei ainda que todos os sujeitos entrevistados fazem parte da diversidade que estimula os meios para a pluralidade dos (re)posicionamentos subjetivos. Apesar do cosmopolitismo ter muito em comum com os entrevistados,

existe um elemento particular aos deslocamentos deles que as teorias até agora abordadas não mencionam: o estilo de vida. Buscando avançar nessa linha de raciocínio, trago a migração por estilo de vida, para ilustrar outros elementos que exercem forças de atração e ou permanência na cidade.

MIGRAÇÃO POR ESTILO DE VIDA

Em meio ao cenário dos deslocamentos na contemporaneidade, alguns autores dedicam pesquisas aos sujeitos que migram estimulados por uma característica que foge aos modelos tradicionais, modelo esse que vem sendo chamado de ‘estilo de vida’. A categoria pode aludir à maneira de viver que os sujeitos já possuem na sociedade de origem ou, em sentido oposto, que almejam ter, mas em outra sociedade, preferencialmente no exterior. Sobre esta última, Anthony Giddens (1991), ao refletir sobre a imagens do *self* e o desenvolvimento de novos estilos de vida, asseve que a fuga de modos opressores de vida leva o sujeito, que vive tal situação, à criação de novos estilos de vida, opostos aos que lhe desagradam.

Seguindo Giddens (1991), Mari Korpela (2011) situa que a ida para um país, ou local, diferente do seu, pode remeter a uma tentativa de se desprender de um possível caos vivido no local de nascença ou de trabalho. Todavia, nem sempre os primeiros deslocamentos completam o desejo de mudança dos sujeitos. Na tentativa de buscar outros estímulos para sua vida, Robert se deslocou do Reino Unido para São Paulo, entretanto, a mudança causou-lhe mal-estar, físico e mental: “Exactly, and I was in that routine, and so it became tired, and tiring and tiresome, I don’t particularly like that living in São Paulo, it affected my health, it affected my [h] mental health as well, to a certain extent [...]” (Robert, 2013). Assim, a partir do resultado da primeira migração (de Londres para São Paulo), ele vislumbra a necessidade de novo deslocamento, para uma localidade onde a saúde não seja prejudicada. A vida em SP é colocada na esfera de uma rotina prejudicial e que lhe relembresse a vida em Londres, da qual ele tentava escapar.

De um modo geral, a migração por estilo de vida pode ser associada a um “escape, um escape *de* algum lugar e de algo, enquanto, simultaneamente um

escape para a auto-realização e uma nova vida [...]” (O’Reilly e Benson, 2009: p. 03). Para Michaela Benson (2009), essa concepção tem circulado no meio acadêmico como referência aos sujeitos que se deslocam por razões que diferem das tradicionais – melhor condição de trabalho e financeira, por exemplo – e que circulariam na esfera de uma vida com melhor qualidade. Na perspectiva de Karen O’Reilly & Benson (2009), o conceito é visto de forma dinâmica, ampla e empiricamente aberto a atualizações, além de indicar indivíduos que se deslocam parcial – retornando ocasionalmente à terra natal para passar meses com a família – ou definitivamente. Apesar das autoras fazerem menção ao deslocamento em grupos, nem todos o fazem coletivamente.

Outros estudos mostram que seria característico da classe média ou de grupos mais abastados, como é o caso da pesquisa de Maria Casado-Diaz (2009) sobre ingleses que migraram para a Espanha. Casado-Diaz (2009) orienta que a expressão ‘migração por estilo de vida’, muitas vezes, indica um movimento de sujeitos aposentados, a chamada *International Retirement Migration* (IRM

– migração internacional de aposentados), que vem crescendo desde a década de 60 do século XX e constituiu um elemento comum àqueles/as que optam por migrar para outro país, estado, região ou cidade ao se aposentarem. A narrativa de John deixa clara a escolha por essa opção, apesar de ser colocada na esfera da sujeição, em ‘aceitar’ a aposentadoria: “[...] so in 2002 I decided to accept my early retirement and retire in Brazil [...]” (John, 2012). A decisão, *a priori*, mostra um John resignado, que se conforma em aposentar ‘cedo’, a despeito da economia do seu país, já que pode prover para sua família, quando da mudança para o Brasil, maior saúde e segurança. Razões como inconformidade com o tratamento recebido e, conseqüente, anseio de maior valorização pessoal, desejo de um local para envelhecer bem, são motivos apontados por aqueles que fazem parte da IRM.

A migração é enaltecida pelos sujeitos, enquanto atores sociais de suas próprias vidas, agenciando suas decisões sobre onde ambicionam envelhecer (Benson, 2009). A formação do grupo, ou o estabelecimento de relações de amizade, funciona como um dos meios para

aumentar o que Casado-Diaz (2009) menciona como “capital social”, isto é, as redes de relações interpessoais e de interação dos indivíduos, imigrantes ou não. A percepção de um local melhor para envelhecer permeia os ideais desses sujeitos: “[...] move to Brazil and enjoy a more comfortable lifestyle than I could ever imagine in England. [...] so I was thinking of my life and I think this would be a good place to grow old [...]” (John, 2012). Estilo, conforto e velhice circulam o campo semântico do discurso de sujeitos que almejam o bem-estar quando a carreira profissional não mais se fizer necessária.

Esse tipo de migração poderia configurar um movimento de contraurbanização, quando os sujeitos se deslocam do meio urbano para o meio rural, em busca de uma vida melhor. Brian Hoey (2009), que investiga o movimento do meio metropolitano para áreas rurais no nordeste do Michigan, EUA, identifica que, em algumas dessas situações, os indivíduos buscam o local personalizado na forma de refúgio, ainda que não seja totalmente ‘rural’, mas que, de alguma forma, seja oculto aos olhos da sociedade contemporânea, agitada e estressante, aquela localidade menos urbana, ou menos

visitada. Hoey (2009) e Korpela (2011) mostram que esse tipo de deslocamento emerge como pano de fundo para sujeitos que desejam ‘começar de novo’ ou ‘encontrar-se’ – no sentido de uma busca espiritual –, indicando algum tipo de crise pessoal, ou profissional, e desejo de escapar ao estresse das grandes cidades. Aliás, o local representa um elemento significativo para o imigrante por estilo de vida que, nessas situações, procura-o como refúgio ou asilo (Hoey, 2009). A necessidade de um ‘local-refúgio’ nem sempre alude à vontade sistemática de permanência nele e pode, surpreendentemente, provocar sentimentos ambivalentes motivados, talvez, pelo excesso de quietude do local:

I was thinking about when you were, said you were gonna come back, what we talked before, I like João Pessoa because it is kind of undiscovered, it has a good climate, it's a nice lifestyle, I like the people, but at the same time [], what I miss about England is kind of those same reasons. I miss big cities, I miss multicultural, I miss sometimes, you know the, almost like the stress, I think. (Peter, 2013)

Peter explora a dimensão da cidade na perspectiva de local-refúgio, pouco explorado, com população que o acolhe, ao mesmo tempo em que exprime

angústias, resultantes das experiências com sua sociedade de origem, por maior agitação na cidade.

Ao analisar relatos, Hoey (2009) descobriu que alguns dos seus entrevistados corporificaram o local, personificando-o através do uso de nomes ou associando-o a pessoas. Pessoas e lugares coexistem e se inter-relacionam nesse cenário e, juntos, transformam-se socialmente ao se instalarem (O'Reilly e Benson, 2009). Hoey (2009) opta por trazer uma designação peculiar de lugar como “paisagem terapêutica”, uma área que permite o recomeço, o (re)encontro com o *self*, um descanso da correria do mundo moderno que não pára e que prejudica a saúde, como relatado por Robert (2013) sobre sua estadia em SP.

O local, pois, enquanto paisagem terapêutica, funciona como um método de tratamento para os males pelos quais o sujeito se vê cercado. O encontro com o local de destino desperta no sujeito um outro olhar, outra forma de ser, de relacionar-se. O local passa a ter novos significados, um local de (re)construção de memórias e de recomeço, identificador (Garcês, 2006) e ‘identificante’ de lar, as palavras de Peter mostram essa

possibilidade: “We went back to England on holiday and then came back. What was interesting, when we were in England I wanted to come home, I missed João Pessoa and that was the time when I realized, you know, this is my home, and I was missing João Pessoa” (Peter, 2013). O local antes tido como ponto de contato para o intercâmbio, passa a local de nascimento da esposa e finalmente atinge a categoria local-lar, é elevado seu *status* de apenas o mero local de residência para ocupar a importância do lar, de acolhimento, e por isso, sente-se realizado e pare ele deseja retornar.

A noção de vida “mais recompensadora” (Benson, 2009) em oposição às experiências vividas na sociedade de origem é recorrente nas narrativas estudadas por Benson sobre bretões que se mudaram de centros urbanos para a França rural e nas narrativas dos meus entrevistados também. Além disso, a autora, ao elencar ações que os sujeitos realizam, aproximando-os dos moradores locais ou, simplesmente, diferenciando-os dos compatriotas, observou que, por vezes, alguns deles agrupam-se ou procuram distinguir-se de seus semelhantes. Nesse

sentido, Gary é taxativo quanto a sua relação com outros estadunidenses:

And there had been other Americans here who also I think have adapted very poorly to Brazil. I have no idea why they came. I did not have any desire to work with them and for that reason I myself have not attempted to make contact with other, especially with other Americans, because of my experience almost entirely negative, with other Americans. (Gary, 2012)

O isolamento de Gary é reflexo de experiências malsucedidas com outros estadunidenses e até mesmo outros estrangeiros com quem teve contato. Ele não revela detalhes sobre a adaptação desses outros sujeitos, indicando apenas sua insatisfação e até mesmo estranhamento quanto à motivação de deslocamento dos mesmos. A distinção entre os compatriotas, ou membros de outras culturas é, muitas vezes, realizada através da construção de imagens estereotipadas sobre o outro e serve para revelar o quão próximo os cidadãos estão, ou da sociedade de origem ou da sociedade-lar, através do sentimento de pertencimento que desenvolvem. Benson (2009) assevera que formas de representar o outro dizem mais sobre aqueles que falam do que sobre os outros propriamente

ditos. Ao comparar o Brasil aos Estados Unidos, Steve promove a sua percepção sobre os países em relação à Inglaterra:

eu acho que existe [hospitalidade para com os estrangeiros]. É como eu costumo dizer que o Brasil é como os Estados Unidos, é uma nação de crianças né, metaforicamente. Brasileiros são como os americanos, em geral, são, são mais inocentes no sentido que, o país é tão grande que a primeira pergunta não é ‘de qual país você vem?’ Senão ‘de que parte do Brasil você vem?’ (Steve, 2013)

Aqui temos a dimensão da constituição da comunidade imaginada inglesa em um padrão superior. A imagem que Steve tem de si, enquanto representante da Inglaterra, advém de um quadro cultural construído pela nação britânica, no qual a representação sobre o outro traça um paralelo entre Brasil e Estados Unidos, demonstrando a percepção de uma Inglaterra anciã e, portanto, com anos de experiência cultural e em dimensão geográfica. Tilly (1990) reflete que as relações de percepção entre o sujeito imigrante e o outro, sujeito nativo, podem estar relacionadas ao posicionamento social e geográfico desses. Norbert Elias e John Scotson (2000) acrescentam que a autoimagem vem cercada de determinadas implicações

do próprio *self* e também de impressões construídas ao longo dos tempos. Seria o que Eunice Nodari (2009) alude a um agrupamento dicotômico entre o ‘nós’ e o ‘eles’, quando realiza estudos sobre descendentes de imigrantes no Sul do Brasil.

Cito, então, a relação de ausência e presença. Nela, discursos sobre o ‘nós’ e o ‘eles’ seriam orientados pelas características que existem no ‘nós’, mas inexistem no ‘eles’ e vice-versa. Por um lado, a percepção de si e dos outros pode variar em decorrência do grau e frequência de interação entre os sujeitos e, quando não há tal interação, muito da percepção sobre o outro vem à superfície narrativa a partir de observações estilizadas. Por outro lado, se há uma ação recíproca de troca de conhecimentos e experiências, muito da percepção sobre o outro partirá do que é vivenciado. Peter ilustra a vivência com o ‘eles’:

And [] another one [anecdote]. Last weekend. We have a lady who washes our clothes, so she lives in Recanto do Poço, so quite humble, very humble, poor family and I, so I take the clothes to them and they clean them and I go and pick them up and I pay them. So I ring them up: ‘are you at home? Can I bring my clothes?’ ‘Yeah, yeah, come round’. It was on a Saturday. They take them on a Saturday, and they wash them

on a Monday and then I pick them up. So I went round and there were cars all out the street and they were having like a party. It was terrible. I was really embarrassed: ‘come in Peter’, ‘Peter’, ‘come in, come in’. So I went in, and I didn’t know anyone, I know the the ladies who wash the clothes, ‘cause they wash my wife’s family’s clothes for years, so I know them quite well, but I didn’t know any of the guests and ‘come in, come in, have a ... do you wanna a beer?’ [...] So I had to eat, [drink] two beers, in about half an hour, I had two cans of beer, and two plates of *ensopado de camarão e marisco*. (Peter, 2013)

Aqui, no relato de Peter percebo que a interação lhe permite aproximação e compreensão de práticas sociais as quais ele não tinha experiência, nem muito menos esperava ter, pois afinal não possuía relações interpessoais de afeto com as pessoas, somente de trabalho, é relevante para a construção da relação com o ‘nós’. A partir desse contato ele promove observações sobre relações no que tange às situações sociais com determinados grupos. Usa o adjetivo ‘terrível’, não para descrever o local ou as pessoas e sim a circunstância em que se viu: rodeado e sem perspectiva de ‘escape’ ao convívio social com pessoas que desconhecia. Ao final, o uso do adjetivo é contrastado com a experiência cultural – e gustativa – que ele teve. Além disso, Peter faz questão de

destacar a posição financeira dos sujeitos da narrativa, atentando que, para ele, é o contraste entre a ausência de recursos e a presença de bens de consumo que podem apresentar um valor um pouco mais custoso, como é o caso do camarão:

And again this I know it’s a bit stereotypical but these are very, these are poor people, and so that was it, a good example and [] they just , you know, these people, and the parties and what we were talking to me. They didn’t have a clue of who I was and they were giving me their food. And I was all the time ‘I will leave’, and they get offended if you walk out, so I had to stay. (Peter, 2013)

É possível perceber pelo trecho acima que Peter está atento às práticas sociais referentes à aceitação de convites, de alimentos, de permanência no local durante determinado período de tempo em respeito ao ritual de festa ou à confraternização em que se encontra, o que convencionou-se chamar no vocabulário popular de ‘fazer a social’. Mas o que promove a chegada desses sujeitos estrangeiros e sua permanência na sociedade-lar?

ESCAPANDO À TAXONOMIA E PONDERANDO SOBRE A MIGRAÇÃO

O fato é que em meio aos contatos, os deslocamentos, individuais, com família ou em grupos maiores, emergem no cenário da vida de sujeitos que desejam e buscam melhor qualidade de vida, satisfação pessoal e para familiares, além é claro, da ampliação na expectativa de vida que pode ser gerada a partir do alcance dessas metas. Aqui, o deslocamento gira em torno do estilo de vida (Peter, 2013) mas são estilos diferentes que cada cidadão teve na sua sociedade de origem e está apto a desenvolver outros na sociedade-lar, os quais devem ser considerados em suas particularidades e não como um bloco homogêneo.

Apesar de muito se aproximar do que as narrativas dos meus entrevistados revelam, o quadro teórico da migração por estilo de vida não acomoda as experiências vividas pelos entrevistados, isto é, ainda existem algumas lacunas que precisam ser preenchidas, por exemplo para a compreensão das trajetórias subjetivas desses homens e a noção de serem afetados pela cultura. Por esse viés, apresento a necessidade do amálgama entre os conceitos selecionados sobre o transnacionalismo, a migração

internacional, o cosmopolitismo e a migração por estilo de vida associados ao empirismo que a análise das narrativas permite na busca de uma reflexão teórica que melhor caracterize os sujeitos aqui entrevistados e seus deslocamentos.

Desejo de aventura e de explorar o desconhecido, anseio por uma vida melhor em situações climáticas mais aprazíveis, constituição da família, escape às situações perigosas, alguns elementos que compõem o quadro que fixa os sujeitos na sociedade-lar. Não obstante, a fixação, para ser completa, salutar e bem-sucedida, demanda encargos financeiros que, por sua vez, requerem a necessidade de atividade ocupacional remunerada. Nesse sentido, o desejo de não retornar é reforçado pelo empreendimento, garantias, no mercado de trabalho brasileiro.

Deslocamentos, quase que inevitavelmente, podem representar uma forma de escape. Escape ao governo, à política que pode ser incômoda e até mesmo persecutória, ao fanatismo ou às perseguições religiosas, escape à natureza que ameaça a vida e a saúde, ou, simplesmente, um escape ao mal-estar que a vida na sociedade de origem proporciona. Esse escape desencadeia

desejos de satisfação pessoal, de realização do *self*. Desejos que poderiam ser idílicos, mas que se materializam no deslocamento.

Destarte, resolvo pensar um pouco alto e apresentar a seguinte sugestão: uma abordagem híbrida, que possa amalgamar traços das reflexões teóricas apresentadas, aliadas às interpretações que se ajustam às minhas inquietações, advindas das entrevistas que realizei e que, percebi não serem inteiramente contempladas. Um olhar que escape à noção cristalizada nas reflexões teóricas e teorias clássicas sobre migrações vêm convencendo. Trago essa proposição que, em minha opinião, funciona mais como um conhecimento especulativo, um princípio de abordagem, que poderá, sempre, vir a ser complementado, mas que neste momento atende às expectativas da localização em que me inscrevo hoje. Uma proposição formulada em um momento posterior à realização das entrevistas. Logo, é a partir das minhas impressões, das anotações e das entrevistas *per se* que a moldo, pensando sobre os processos singulares que envolvem os deslocamentos humanos e processos posteriores de adaptação a nova localidade.

Proponho então, para além das reflexões teóricas clássicas sobre deslocamentos, pensar em interpretações que tragam como pano de fundo os deslocamentos por afetividades. Afetividade culturais pelo país para onde o sujeito migra, anteriores à viagem ou decorrentes dela. Como um escape ao que o ‘destino’ lhe guardava na sociedade onde nasceu, eles lançam mão da oportunidade que lhes surge. Ao escapar desse destino, posso dizer que os sujeitos empoderam-se, já que mudam a sequência dos acontecimentos que, potencialmente, viriam a permear suas vidas. Afetividades amorosas também são alocadas já que ora antecedem a vinda, ora são provocadas pela inserção dos sujeitos na cultura. É o escapismo.

O escapismo pressupõe um deslocamento que deixa para trás o perfil sistemático da análise migratória como uma investigação social, econômica, financeira, política, ambiental, etc., e vai em direção a um estudo dos sujeitos e dos sentimentos que eles desenvolvem no decorrer dos processos de deslocamentos e como estes são evidenciados nas narrativas. No princípio, o escapista parece ser um sujeito egoísta, preocupado consigo

e com desejo de mudanças de maneira individualista. Contudo, mais adiante percebo um sujeito com espírito aventureiro, que almeja, acima de tudo, explorar o mundo no qual ele vive. Para tanto, sua vila, cidade, grande ou pequena, metrópole ou não, torna-se insuficiente e sua necessidade de saber, seu desejo de conhecimento, é maior e ele tem que partir em busca do fomento desse saber.

São sujeitos que vivenciaram mudanças significativas e variados níveis, cultural, profissional, pessoal; que se deslocaram motivados por uma visão de mundo diferente, por uma profissão distinta, por uma fuga ao seu destino social (Ouverney-King, 2014b), mas que não desejam retornar ao país de origem, trazendo a sociedade-lar como o componente que solidifica o seu desejo de fixação na *Terra Brasilis*, sua permanência é definida pela conexão com a cultura brasileira, desejos e realizações em curso, ou ainda por vir.

Referências

ANDERSON, Benedict (1990), *Imagined Communities. Reflections on the Origin and Spread of Nationalism*. 6ª ed. London, New York: Verso.

APPADURAI, Arjun (1996), *Modernity at large. Cultural dimensions of Globalization*. Public

Words. Minneapolis: University of Minnesota Press.

APPIAH, Kwame Anthony. The case for contamination. *New York Times*, New York, 01 jan. 2006. Disponível em: <http://www.nytimes.com/2006/01/01/magazine/01cosmopolitan.html?e...eb5e1741c&ex=1293771600&partner=rssnyt&emc=rss&pagewanted=print>. Acesso em: 20 nov. 2012.

APPIAH, Kwame Anthony (2007), “Global Citizenship”, *Fordham Law Review*, New York, v. 75, n. 5, article 3, jan. Disponível em: <http://ir.lawnet.fordham.edu/flr/vol75/iss5/3>. Acesso em: 20 nov. 2012.

BENSON, Michaela (2009), “A desire for difference: British lifestyle migration to Southwest France”, in BENSON, Michaela & O’REILLY, Karen (eds.) *Lifestyle migration: expectations, aspirations and experiences*. Aldershot: Ashgate. Disponível em: http://academia.edu/1198740/A_desire_for_difference_British_lifestyle_migration_to_southwest_France. Acesso em: 26 jun. 2013.

BRAH, Avtar (2003), *Cartographies of Diaspora: Contesting Identities*. Gender, Racism, Ethnicity Series. New York: Routledge.

BRETTELL, Caroline B (2000), “Theorizing migration in anthropology. The social construction of networks, identities, communities and globalscapes”, in BRETTELL, Caroline & HOLLIFIELD, James, *Migration theory: talking across disciplines*. New York: Routledge.

BRETTELL, Caroline. *Anthropology, migration, and the Portuguese diaspora*. In: BRETTELL, Caroline. **Anthropology and migration**. Essays on Transnationalism, Ethnicity, and Identity. California: Altamira Press, 2003.

BRINKER-GABLER, Gisela & SMITH, Sidonie (eds.) (1997), *Writing new identities. Gender, nation and immigration in contemporary Europe*. Minneapolis: University of Minnesota Press.

CASADO-DIAZ, Maria Angeles (2009), “Social capital in the sun: bonding and bridging social capital among British retirees”, in BENSON, Michaela & O’REILLY, Karen (eds.) **Lifestyle migration: expectations, aspirations and experiences**. Aldershot: Ashgate. Disponível em: <http://eprints.uwe.ac.uk/12802/2/2009%20social%20capital%20CasadoDiaz.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2013.

CASTLES, Stephen. International migration at the beginning of the twenty-first century: global trends and issues. *International Social Science Journal*,

v. 52, n. 165, p. 269-281, set. 2000. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1468-2451.00258/abstract>. Acesso em: 25 jun. 2012.

CASTLES, Stephen (2002), “Migration and Community Formation under Conditions of Globalization”, *International Migration Review*, New York, v. 36, n. 4, p. 1143-1168, inverno. Disponível em: [http://www.abdn.ac.uk/sociology/notes07/Level5/SO5512/Week_10_\(2\).pdf](http://www.abdn.ac.uk/sociology/notes07/Level5/SO5512/Week_10_(2).pdf). Acesso em: 25 jun. 2012.

DINER, Hasia R. (2000), “History and the study of immigration. Narratives of the particular”, in BRETTELL, Caroline B. & HOLLIFIELD, James B, *Migration theory: talking across disciplines*. New York: Routledge.

ELIAS, Norbert & SCOTSON, John L (2000), “Ensaio teórico sobre as relações estabelecidos-outsiders”, in ELIAS, Norbert & SCOTSON, John L, *Estabelecidos e outsiders. Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

FRIEDMAN, Susan Stanford (2001), “Locational Feminism: Gender, cultural geographies and geopolitical literacy”, in DEKOVEN, Marianne. *Feminist locations: global and local, theory and practice*. New Brunswick, NJ: Rutgers UP. Disponível em: <http://www.women.it/cyberarchive/files/stanford.htm>. Acesso em: 18 out. 2012.

GARCÉS, Alejandro H. (2006), “Configuraciones espaciales de lo inmigrante: usos y apropiaciones de la ciudad”, *Papeles del CEIC [online]*, set. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=76500601>. Acesso em: 27 jun. 2013.

GIDDENS, Anthony (1991), “The trajectory of the self”, in GIDDENS, Anthony. *Modernity and self-identity. Self and society in the late modern age*. Stanford, California: Stanford University Press.

GILROY, Paul (2006), “British cultural studies and the pitfalls of identity”, in DURHAM, Meenakshi Gigi & KELLNER, Douglas M, *Media and cultural studies: keywords*. Rev. Ed.. USA, UK, Australia: Blackwell Publishing.

HALL, Stuart (2003), “Da diáspora: identidades e mediações culturais”, in SOVIK, Liv (org.). *Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil*.

HOEY, Brian A (2009), “Pursuing the good life: American narratives of travel and a search for refuge”, in BENSON, Michaela & O'REILLY, Karen (eds.), *Lifestyle migration: expectations,*

aspirations and experiences. Aldershot: Ashgate. Disponível em: http://www.brianhoey.com/articles/Hoey_2009.pdf. Acesso em: 26 jun. 2013.

KORPELA, Mari (2011), “Me, myself and I: Western Lifestyle migrants in search of themselves in Varanasi, India”, *Recreation and Society in Africa, Asia and Latin America*, v. 1, n. 1, jun. Disponível em: <https://journal.lib.uoguelph.ca/index.php/rasaala/article/view/1500/2094>. Acesso em: 15 jul. 2013.

ISOTALO, Riina (2012), “Politicizing the transnational. On implications for migrants, refugees and scholarship”, in SCHILLER, Nina Glick & FAIST, Thomas, *Migration, development and transnationalization, A critical stance*. New York: Berghahn Books.

MORAWSKA, Ewa (1990), “The sociology and historiography of immigration”, in YANS-MACLAUGHLIN, Virginia (ed), *Immigration reconsidered. History, sociology and politics*. New York/ Oxford: Oxford University Press.

NODARI, Eunice Sueli (2009), “Construindo a memória pública”, in NODARI, Eunice Sueli, *Etnicidade renegociadas: práticas socioculturais no Oeste de Santa Catarina*. Florianópolis: Ed. da UFSC.

OUPERNEY-KING, Janylle Rebouças (2014a), “Relações discursivas de alteridade e corporificação: Narrativas de ingleses no Brasil”, *ARTEFACTUM – Revista de Estudos em Linguagem e Tecnologia*, n.1, 2014. Disponível em: <http://artefactum.rafrom.com.br/index.php/artefactum/article/view/404>. Acesso em: 22 nov. 2014.

OUPERNEY-KING, Janylle Rebouças (2014b), *Escape às origens: e trajetórias de estrangeiros em João Pessoa*. Orientador, Marcos Fábio Freire Montysuma; coorientadora, Carmen Silvia de Moraes Rial. Florianópolis: UFSC.

O'REILLY, Karen & BENSON, Michaela (2009), “Lifestyle migration: escaping to the good life?”, in BENSON, Michaela & O'REILLY, Karen (eds.), *Lifestyle migration: expectations, aspirations and experiences*. Aldershot: Ashgate, Disponível em: http://www.ashgate.com/pdf/SamplePages/Lifestyle_Migration_Ch1.pdf. Acesso em: 26 jun. 2013.

RIBEIRO, Gustavo Lins (2005), “What is cosmopolitanism?”, *Vibrant – Virtual Brazilian Anthropology*, v.2, n. 1/2, jan/dec. 2005. Brasília, ABA. Disponível em: <http://www.vibrant.org.br/issues/v2n1/gustavo->

[lins-ribeiro-what-is-cosmopolitanism/](#)>. Acesso em: 20 nov. 2012.

RICH, Adrienne (2002), Notas para uma política da localização (1984), in MACEDO, Ana Gabriela (org.), Gênero, desejo e identidade. Lisboa: Cotevia.

SCHILLER, Nina Glick & WIMMER, Andreas (2002), “Methodological nationalism and the study of migration”, *European Journal of Sociology*, vol. 43, n. 2, p. 217-240, ago.

SCHILLER, Nina Glick & FAIST, Thomas (2012), *Migration, development and transnationalization. A critical stance*. New York: Berghahn Books.

TILLY, Charles (1990), “Transplanted networks”, in YANS-MACLAUGHLIN, Virginia (ed), *Immigration reconsidered. History, sociology and politics*. New York/ Oxford: Oxford University Press.

A MULHER EMPREENDEDORA NA DIÁSPORA PELO ALGARVEElsa Vieira¹

Resumo: A região do Algarve, foco desta análise, é palco de um multiculturalismo, sendo o local do país escolhido para muitos cidadãos e cidadãs de nacionalidade estrangeira que por lá passam em férias, se mudarem para viver e sobretudo também para empreender. A facilidade na comunicação e a facilidade na mobilidade para os seus países de origem (a poucas horas de avião) apontam-se como os principais motivos que os levam a fixar-se no Algarve. Segundo os indicadores obtidos, a maioria das comunidades migrantes são de nacionalidades britânicas, holandesas, francesas, entre outras de países europeus. Existe uma comunidade de mulheres empreendedoras que, na diáspora, apostam nesta região, sendo este um outro lado da temática das migrações ainda pouco explorado a nível académico. No entanto, aferimos que a presença de britânicos e europeus no ecossistema algarvio é uma realidade de longa data, ainda antes do tratado da Constituição para a União

Europeia em Portugal assinado em 1985. O objetivo desta análise é conferir a presença de mulheres migrantes que desenvolvem as suas atividades empreendedoras no Algarve. Pelos dados apurados, são mulheres de classe média e média-alta, pelo que se coloca a necessidade de refletir acerca do seu contributo e de que modo vêm incrementar a economia e desenvolver a região do Algarve. Utiliza-se como metodologia a consulta e comparação dos indicadores demográficos disponíveis, assim como o contacto empírico com entidades-chave na região. Em retrospectiva ao acervo temático relacionamos os papéis de género, que têm sido fortemente estigmatizados pela identidade de homem ou mulher, ao conceito de empreendedorismo. Ao avaliarmos as necessidades de desenvolvimento económico de um país e a crescente procura de ações empreendedoras, consideramos estar a desperdiçar um potencial que tem sido, pelos diversos motivos culturais e sociais,

¹ Universidade da Beira Interior, Covilhã, Portugal, elsavaladas@hotmail.com.

menos explorado: a mulher no papel de empreendedora.

Palavras-chave: Empreendedorismo. Representação social. Diáspora.

Abstract: The Algarve region, focus of this analysis, is a place of multiculturalism, being chosen by many foreigners, that go there on vacation and end up moving to this region of Portugal, especially to engage with business. The easiness in communication and the facilities in returning to their home countries (just a few hours by plane) are pointed out as the main reasons for them to settle in the Algarve Region. According to the obtained indicators, most of Algarve's migrant communities are British, Dutch, French, and from other European countries. There is, also, a community of entrepreneurial women that in the diaspora bet in this region, which is another side to the issue of migration still little explored academically. However, we acknowledged that the presence of British and Europeans in Algarve's ecosystem is a long-standing reality, prior to the Treaty of Constitution for the European Union in Portugal signed in 1985.

Our analysis specifically concerns the female migrants who develop their entrepreneurial activities in the region. The data revealed that they are women of middle and upper-middle class. Thus, it arises the need to reflect on their contribution and on how they boost the economy and the development of the Algarve. We used as methodology the consultation and comparison demographic available, as well as the empirical contact with key entities in the region. Looking back at this thematic collection we intend to relate gender roles, which have been strongly stigmatized by the man's identity or woman's identity, to the idea of entrepreneurship. In assessing the economic development needs of a country and the growing demand for entrepreneurial activities, we considered that the woman in the role of entrepreneur has been less explored, because of the various cultural and social reasons, what is a potential waste.

Keywords: Entrepreneurship. Social Representation. Diaspora

O empreendedorismo e a desconstrução de gênero

Encetamos esta reflexão com a conceptualização de gênero e representatividade de papéis sociais, relacionando-os à problemática do mercado laboral em cenário português.

Segundo o acervo teórico (*e.g.*, Lígia Amâncio, Sales Oliveira, Sara Casaca, Virgínia Ferreira, entre outros), quando abordamos as questões de gênero deparamo-nos com a representação de diferentes papéis para homens e mulheres. A mulher, estigmatizada desde os seus primórdios, é identificada como *sexus sequior*, em que o papel prioritário na sociedade se resume a cuidar da casa e dos filhos. De acordo com Shouten (2012:80) o fenómeno da mulher doméstica surge sobretudo no século XIX e espalha-se como normativo por todas as classes económicas.

Recorda-nos Casaca (2008:15) que a participação da mulher no mercado de trabalho adquiriu particular estímulo na

década de sessenta, devido aos elevados níveis de pobreza assim como pela necessidade² de reforçar os rendimentos do agregado familiar. Neste corolário, o grande hiato entre géneros passa a residir na distribuição das tarefas domésticas. Giddens (2000) reforça que enquanto existir a convicção de que as tarefas domésticas são de exclusiva incumbência feminina, não vai ser possível gerar desenvolvimentos nesta matéria, remetendo-nos ao périplo da educação de géneros.

Numa retrospectiva histórica encontramos os múltiplos obstáculos que, em contexto laboral, a mulher é votada a enfrentar. Referimo-nos às segregações horizontais (em que homens e mulheres respondem pelo mesmo ofício mas com salários desiguais, inferiores para as mulheres) e às segregações verticais (onde se verifica que a mulher dificilmente assume cargos superiores, e que embora usufrua de mais elevada qualificação académica, só uma minoria atinge os cargos social e economicamente mais

² Tomemos em conta que o conceito de ‘necessidade’ surge nesta análise agregado à emancipação do papel da mulher na sociedade, *i.e.*, a mulher entra no mercado de trabalho em época de guerras coloniais e mundiais, analogamente a

mulher empreende em tempos de crise e para combater o desemprego, e, sobretudo a necessidade de conscientização da paridade de gênero no mercado de trabalho e dos seus benefícios para o desenvolvimento económico e social.

importantes). A corroborar este paradigma estão os indicadores do Instituto Nacional de Estatística (2014) que revelam existir 462,2 milhares de homens e 733,4 milhares de mulheres com diploma superior. Noutra parâmetro, é um contrassenso que estas competências académicas não lhes proporcionem iguais oportunidades de progressão de carreira, verificando-se segundo a mesma fonte (INE, 2014) a contagem de 204 homens e de apenas 14 mulheres a ocuparem cargos no conselho de administração de empresas portuguesas cotadas no PSI20.

Esta realidade demonstra claramente a existência de estereótipos de género, contudo, diz respeito a contextos laborais por conta de outrem, mas e se conjugarmos os pré-conceitos e preconceitos³ para uma outra dimensão de análise: a mulher no papel de Empreendedora?

Destarte avançamos para a conceptualização de empreendedorismo

no enquadramento sociológico deste artigo.

Alvo de muitas posições teóricas, *e.g.* Shumpeter (1934) que alia o conceito à inovação e à limpeza de mercados (através do seu teorema destruição-criação), Drucker (1993) que o relaciona com o factor 'risco', Hisrich (2008) que o define como a criação de valor, Sarkar (2007) que o entende como a criação ou expansão de negócios inovadores a partir de oportunidades detetáveis, Fillion (1999) que até pretende reunir validades epistemológicas para o transformar como ciência independente – empreendedorologia – o que é exequível nesta análise é que empreendedorismo se apresenta como um conceito polissémico e transdisciplinar. Tradicionalmente mais trabalhado ao nível da economia (Chaves e Parente, 2011:68), o termo empreendedorismo é neste artigo alvo de uma contextualização sociológica, tendo em conta que o conceito de empreendedor define uma atitude perante a vida, uma forma de estar que é

³ Importa distinguir os conceitos utilizados nesta exposição para melhor reforçar a sua dupla existência na problemática de género, sendo que o pré-conceito corresponde a um juízo de valor elaborado sobre determinado acontecimento ou grupo social sem conhecimento de causa (por ignorância de factos).

Já o preconceito consiste na atribuição contínua e dogmática desse mesmo juízo de valor, mesmo com conhecimentos contraditórios, tornando-se assim uma forma pejorativa agravada de praticar a discriminação.

apresentada como indispensável para a trajetória pessoal dos sujeitos, mas também para o desenvolvimento socioeconómico das sociedades, inserindo-se na posição teórica da escolha racional e do poder do agente (Lukes, 2005), na sociologia compreensiva weberiana e na teoria de estruturação elencada por Giddens.

Na perspectiva de muitos teóricos e teóricas é axiomático que o fenómeno da globalização constitui um forte impacto na utilização *mainstream* do termo empreendedorismo. Com a globalização, o mercado laboral altera-se e uma destas metamorfoses é precisamente um (re)enfoque sobre o conceito de empreendedorismo, o fenómeno que pretendemos analisar aqui.

Procuramos discernir empreendedorismo de empresarialidade, sendo que o primeiro se interliga à criatividade, à atitude do agente perante as oportunidades / obstáculos estruturais, às potencialidades humanas e o seguinte se resume apenas à gestão financeira de um negócio já pensado e construído. Rufino (2005) defende que ambos os conceitos se complementam. Sales Oliveira (2011) afere que num cenário empresarial inovar

tornou-se uma prioridade constante, seguindo a posição shumpeteriana. Para a Comissão Europeia (Santos *et al*,2015), o conceito de inovação define-se como o principal motor do crescimento económico e do emprego. De acordo com a nossa perspectiva de análise, inovar é empreender, sendo simultaneamente um processo de conhecimento e desenvolvimento do agente.

Não obstante, os dados do GEM (2015a) demonstram que existem em Portugal menos mulheres a empreender do que homens, 6,1% mulheres e 9,2% homens, refletindo-se uma maior desproporcionalidade do que na atividade laboral por conta de outrem.

Para além disso e de acordo com o Relatório Statistical Data on Women Entrepreneurship in Europe (2014) são catalogados como obstáculos à mulher empreendedora as dificuldades de financiamento, assim como a sua aceitação e credibilização no mercado. Estas contingências comprovam as divergências no que diz respeito às oportunidades no empreendedorismo por género, muito face a tradicionalismo e aspetos culturais.

Para compreendermos a temática que titula este artigo e justificar esta prévia

abordagem é fundamental focar os constrangimentos estruturais, assim como os estereótipos de gênero que se façam sentir no cenário da mulher empreendedora. Amâncio (1992), na sua pesquisa acerca dos traços associados à decisão, à chefia, determina quantitativamente que os homens se caracterizam por serem mais autoritários, dominantes, superiores, corajosos, audaciosos, fortes e independentes. Já as mulheres, associam-se a um perfil adjetivado como frágeis, sensíveis, afetuosas, dependentes e sentimentais. Este tipo de perfil feminino justifica a pendência para empreender no setor terciário, e.g., apoio domiciliário a idosos, jardins-de-infância, entre outros serviços que se relacionam com cuidados humanos (GEM, 2015a).

Mas será que os perfis de decisão identificados por Amâncio (op. cit.), limitados e derogatórios para as mulheres, correspondem à ação de empreender ou à ação de gerir uma empresa? E exigem estas ações competências diferentes? Consideramos que sim, uma vez que um bom gestor, poderá não ser um bom criativo e vice-versa, contudo necessitam

um do outro para a concretização de uma ideia /projeto.

Não obstante, os perfis estigmatizados de longa data, não correspondem a realidades generalizadas. As competências para empreender são individuais e dependem do poder do agente e da estrutura em que se insere. Os skills para empreender também as mulheres têm. A valorização da inovação e da diversidade, deu ênfase aos trabalhadores e trabalhadoras polivalentes e flexíveis, competitivos e vocacionados para inovar. Esta alteração enquadra-se no contexto de uma sociedade globalizada em que a instabilidade de mercados e a constante necessidade de conquistar novos públicos, novos produtos e novos serviços é característica essencial de sobrevivência. Denominamos este como o momento elástico da nossa história, em que teremos que nos renovar continuamente e que se inscreve na proposta de Bauman (2007) de modernidade líquida. De acordo com Giddens (2000:40), as novas e os novos profissionais laborais têm que ter um portfólio de especializações e incorporar uma flexibilidade construtiva e disruptiva. A estas características associamos o conceito de Empreendedorismo porque

este perfil diversificado se coaduna com o *mindset* do ser empreendedor ou empreendedora.

Tendo como base uma perspectiva microsociológica da teoria da ação (Weber, 2010), entendemos que o empreendedor ou empreendedora é aquele ou aquela que quebra as regras, hábitos e práticas inculcadas em determinada estrutura social, *i.e.*, é o agente que tem o poder de inovar e alterar as normas vigentes na estrutura em que se insere. São muitos os autores e autoras que corroboram que este agente reflete um perfil que, consensualmente, é considerado positivo, abrangendo um conjunto de traços identitários, *e.g.*, resiliência, dinamismo, espírito de iniciativa, ousadia, criatividade, força de vontade, atitude, otimismo, organização, visão, ambição, entre outras.

Conforme expõem Boava *et al* (2011:9), onde houver pessoas e sociedade haverá atividades empreendedoras, independentemente da sua natureza, *e.g.*, económica, social, política, académica, cultural, entre outras. Empreender nesta

perspetiva relaciona-se com uma atitude perante o mundo e significa repensar o significado da qualidade de vida, não somente pela procura de bens materiais, mas também pela oportunidade de realização do indivíduo como parte do grande motor global que é o universo.

Assim importa desnaturalizar o conceito e fundamentar que o empreendedorismo não disputa idades nem géneros⁴, *i.e.*, o propósito da sua ação ocorre nas potencialidades criativas do homem e da mulher – enquanto agentes empreendedores -, no seu livre arbítrio, na igualdade de oportunidades, na busca incessante de diferenças que acrescentem valor, que contribuam com valor acrescido para um desenvolvimento social e económico equilibrado.

O empreendedor ou empreendedora é dotado/a de poder para as suas ações. Para Baert e Silva (2014:145), os agentes têm o poder de decidir aproveitar e transformar a estrutura ontológica em que operam. As mulheres têm o poder e o livre arbítrio de contribuir com ações empreendedoras.

⁴ O que por si seria uma evolução na problemática de igualdade de géneros.

Baptista & Leitão (2015:2) interligam o empreendedorismo ao capital humano – agentes empreendedores – observando que este apresenta diferenças consoante as culturas locais, assim como consoante os seus agentes. Neste enquadramento entendemos como uma mais-valia a contribuição de homens e mulheres na sua diversidade identitária, nas individuais e inéditas formas de pensar, criar e agir, desconstruindo deste modo o conceito e importância de género face aos propósitos do empreendedorismo. Todos diferentes mas com originalidade e oportunidades iguais na dignidade humana, complementamos a ação empreendedora.

Seguindo o raciocínio, interrogamo-nos se fará sentido continuar

a titular empreendedorismo feminino, separando a semântica da expressão por género, ou alterar o posicionamento para empreendedorismo no feminino, consertando a perspectiva de que nos propósitos do empreendedorismo não se distinguem géneros.

A mulher empreendedora em tempos de crise

Um dos pontos essenciais a assentar diz respeito à elevada taxa de desemprego e inatividade, a qual se considera um dos principais problemas que atinge o género feminino. Na tabela seguinte (INE) encontramos a população inativa e desencorajada em Portugal na faixa etária dos 25 aos 64 anos de idade, corroborando que a maioria são mulheres.

Tabela 1 – População inativa em Portugal, por sexo, em 2013.

Local de residência (NUTS - 2013)	População inativa desencorajada (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013) e Sexo: Anual (1)		
	Período de referência dos dados		
	2012		
	Sexo		
	T: HM	1: H	2: M
	N.º (milhares)	N.º (milhares)	N.º (milhares)
	PT: Portugal	104,7	39,4
1: Continente	94,6	34,6	60

Atendendo ao indicador da taxa de desemprego, que é elevada para as mulheres, colocamos em premissa que a maior parte das *Start-ups* empreendedoras surgem por necessidade e não por oportunidade. Esta necessidade subverte a prática de um empreendedorismo por oportunidade, este sim votado às características de inovação.

Não obstante, Amich⁵ (2015) defende que em muitas áreas económicas e de comércio há que ter em conta quem

consome mais e que, segundo os dados conseguidos pela própria, são as mulheres. Neste caso, é fundamental que o mercado reconheça o que a mulher procura. E quem melhor que as próprias mulheres para saber explicar as necessidades do consumo, quer a nível de produtos ou serviços? Compreendemos neste azo que é fulcral que surjam cada vez mais empreendedoras, quer por necessidade ou por oportunidade. Segundo Amich (op. cit.), elas fazem falta para alavancar o

⁵ Maria José Amich é fundadora da Associação Women Win Win, uma rede networking de mulheres empreendedoras em Portugal.

mercado, reconhecendo as suas vantagens em várias vertentes da sociedade.

Contudo o grupo de estudo – mulheres empreendedoras na diáspora pelo Algarve – apresenta uma dimensão diferente, reduzindo o empreendedorismo por necessidade a um empreendedorismo por oportunidade, que por sua vez deteta necessidades de mercado e abertura para operar no ecossistema da região.

Conquanto, o desafio das mulheres empreendedoras é tanto maior assim que se toma em consideração que continuam a ser elas, que, na maioria dos casos, se encarregam das tarefas domésticas e familiares protagonizando a figura da dupla jornada de trabalho (Robeyns, 2003). Conciliá-las com uma atividade profissional complexa como a atividade empreendedora em que tendencialmente se trabalha mais horas e a disponibilidade é importante poderá ser ainda mais difícil para as mulheres do que em outro tipo de trabalhos. Por outro lado, esta capacidade de se desdobrar e tratar de assuntos em simultâneo coaduna-se com o perfil desejado para a empreendedora ou empreendedor – ser flexível. Problematiza-se assim em que medida a mulher poderá verter aqui competências

adquiridas devido ao modelo social dominante.

Com uma diferente abordagem e visão do mundo a mulher empreendedora potencialmente diversificará o tecido económico. Santos (2012) refere a título de exemplo que enquanto os homens iniciam negócios relacionados sobretudo com a sua atividade anterior, as mulheres alicerçam a sua opção numa busca que passa pelas suas relações sociais e não apenas pela esfera profissional, podendo concertar outras atividades e iniciar novas aprendizagens.

Não obstante, a atividade empreendedora não depende somente do seu agente, mas também muito das políticas públicas e das condicionantes estruturais.

Em Portugal, a promoção do empreendedorismo feminino está contemplada no V Plano Nacional para a Igualdade de Género, cidadania e não Discriminação, 2014-2017 (V PNI). A razão para esse destaque prende-se com o facto de existirem comparativamente menos mulheres empreendedoras do que homens, o que pode significar não só presença de mecanismos de segregação de género (Casaca, 2012) como se estará a

desperdiçar potencial humano (Sales Oliveira e Villas Boas, 2012). O aumento do número de mulheres empreendedoras prevê vantagens objetivas para o tecido económico. O aproveitamento das competências humanas deve ser alvo de uma particular atenção quando o assunto é empreendedorismo.

Existem em Portugal mais mulheres do que homens (Censos 2011) contudo o seu contributo na atividade laboral, que nunca foi historicamente proporcional, ainda hoje não o é. Num cenário em que simultaneamente as mulheres têm mais habilitações do que os homens, isto representa um forte paradoxo, explicável unicamente mediante as ainda existentes barreiras ao acesso das

mulheres a determinados postos e profissões.

Promover a paridade de género neste cenário é tão premente como promover o próprio empreendedorismo em prol do desenvolvimento. Sarkar (2007:30) defende a promoção do empreendedorismo através das boas práticas de outros países, podendo ser benéfico adaptá-las a alguns contextos locais. Compreendemos que a inovação é a ferramenta do empreendedor e inovar é muito mais do que crescer e manter uma posição no mercado. Ao observarmos os países com maior crescimento económico verificamos também o maior índice de paridade de género e vice-versa.

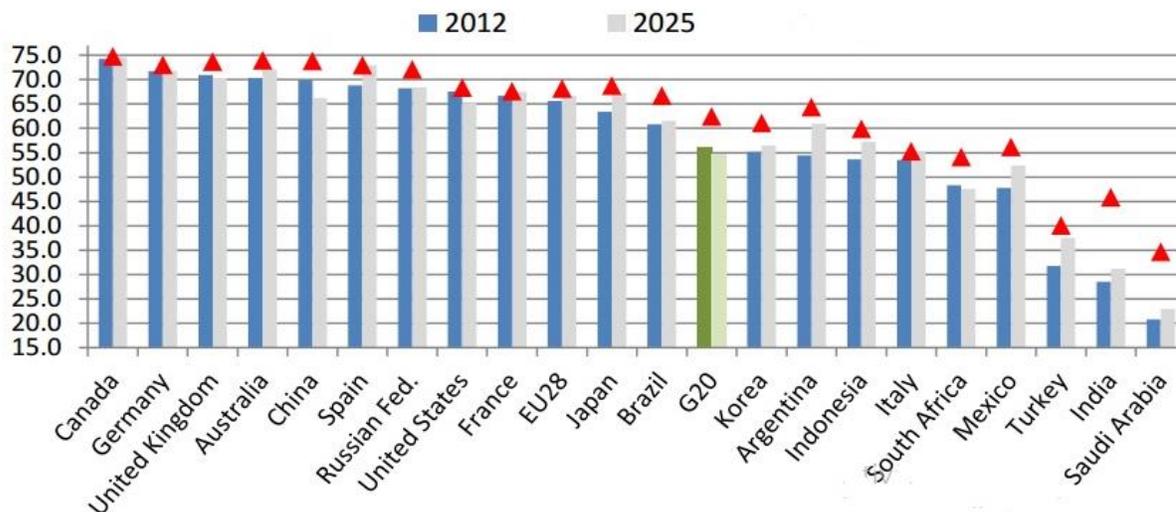


Gráfico 1 – Nível de crescimento económico dos países em 2012 e previsões para 2025 (OCDE, 2014)

Através do gráfico apresentado correlacionamos a análise com a temática apresentada: a mulher empreendedora na diáspora pelo Algarve. Uma questão se levanta. Será que a vinda destas populações migratórias para a região contribui de igual forma para mudanças culturais na representação de papéis no foro laboral a nível local? Acreditamos que poderão constituir um reforço na abertura de consciencializações.

Ainda a propósito do papel Estatal e conciliando com esta abordagem temática, elencamos a importância do programa do Alto Comissariado para as Migrações e do projeto PEI - Project

Promoting the Immigrant Entrepreneurship⁶ que tem como propósito fomentar as ideias de negócio de empreendedores imigrantes, procurando a sua integração em contextos locais.

A respeito do Algarve (Santos *et al*, 2015) enumeram que estão previstas para a região, através do programa RIS3 - Estratégia Regional de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente do Algarve, verbas comunitárias para alavancar o empreendedorismo nos diferentes setores para além do Turismo e do Mar, e.g., os setores de agricultura, o agroalimentar (indústria de transformação), as ciências da saúde e da

⁶ Página consultada a 14.04.2016, em <http://www.acm.gov.pt/-/programa-de-empreendedorismo-imigrante-pe-1>

vida, as energias renováveis, os TIC e as atividades criativas.

A mulher empreendedora na diáspora pela região do Algarve

Chegamos ao ponto de análise que constitui o cerne desta exposição: o empreendedorismo no feminino que advém de fluxos migratórios existentes na região do Algarve.

Em Portugal e de acordo com o estudo de Malheiros *et al* (2010), o número de mulheres migrantes tem vindo a

aumentar significativamente, pelo que a imagem de um país de emigração passa a dar lugar também a um país de receção de destino de imigrantes.

O Algarve usufrui de especificidades climáticas e condicionantes endógenas que motivam o turismo e a passagem de diversas nacionalidades que acabam por escolher a região de destino para imigrar. De acordo com os dados do INE (2015) é no Algarve que reside a maior parte de comunidades migrantes com estatuto legal de residente⁷ conforme podemos verificar.

⁷ Ressalve-se que o paradigma altera-se quando contabilizamos toda a comunidade migrante também sem o estatuto legal de residente, residindo

a maioria na área metropolitana de Lisboa (INE, 2011).

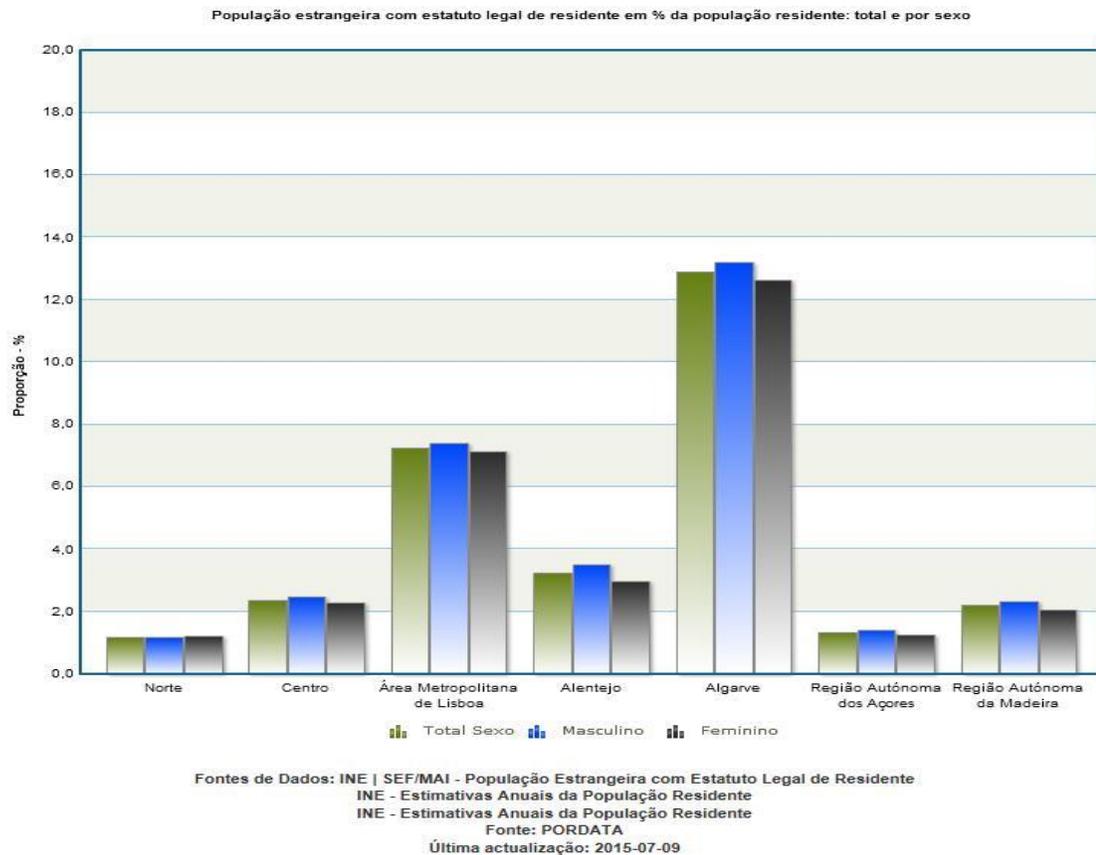


Gráfico 2 – População estrangeira com estatuto legal de residente, 2015.

No caso particular desta região e segundo avanta Covas (2004), a partir de uma prévia investigação tomada, a maioria - ressalve-se a maioria pois não podemos generalizar - destes novos residentes são oriundos de Inglaterra, Alemanha e Holanda, configurando migrações de curta distância em que as pessoas facilmente visitam o seu país de origem. A autora apura ainda que esta população se insere

numa classe económica e social privilegiada. Os indicadores mais atuais do INE (2015) corroboram esta realidade, e.g., encontramos no Algarve 9840 residentes britânicos e 13 632 de outros países europeus.

Estas populações encontram no Algarve a vantagem de que os transportes e comunicações eliminam as barreiras de distância, uma vez que na era global,

vivemos um momento de aproximação e de sociedade em rede, conforme defende Castells (2006).

Estas são algumas das razões sociologicamente explicáveis para a escolha tomada por esta população. Os Europeus classificam o Algarve como um local atrativo para viver, assim como também para exercer uma atividade. Neste ponto da exposição encontramos o lugar das mulheres empreendedoras oriundas de comunidades migrantes díspares. Estas mulheres vêm à primeira vista reforçar o tecido económico da região, assim como enriquecer os padrões sociais e culturais a nível do local. Apesar de muitas delas se organizarem em grupos fechados, de acordo com o apuramento de Covas (2004), também acabam por aderir a redes locais no intuito de dinamizar as suas atividades, pelo que exemplificamos o caso da rede informal existente no Algarve, denominada ‘Algarve Women Business Network’⁸, onde muitos dos

membros são cidadãs estrangeiras empreendedoras.

De acordo com Covas (op. cit.) estas mulheres constroem na generalidade microempresas ou constituem-se como empresárias em nome individual (ENI), atuando em setores para os quais já trazem alguma instrução. São, portanto, superiores a nível de educação, qualidade de vida e ação empreendedora, beneficiando de uma imagem positiva na sociedade portuguesa.

Outras nacionalidades, outras culturas que nos levam a interpretar o *modus operandi* de um empreendedor ou empreendedora segundo a redução fenomenológica de Shutz⁹ (1979), determinam que depende de factores intrínsecos – os que levam à inspiração do indivíduo para criar – e de factores extrínsecos – experiências de vida que impelem a concretização dessa motivação. Não obstante, nesta reflexão conciliamos o papel da experiência do agente, assim como os seus esquemas cognitivos

compreensão da capacidade cognitiva nas relações sociais entre grupos. A fenomenologia de Shutz, neste sentido, permite prover utilidade à consciência e cognoscibilidade dos indivíduos perante uma estrutura social, privilegiando o *logos* do agente.

⁸ Página consultada a 14.04.2016, em <https://algarveawbn.wordpress.com/>

⁹ Alfred Shutz (1899-1954), austríaco que transpôs a fenomenologia do alemão Edmund Husserl (1859-1938) para o campo da Sociologia, complementando premissas essenciais para a

factores-chave para explicar a sua atitude empreendedora. O agente ciente de suas potencialidades, do seu empoderamento social, pode assim corromper os tradicionalismos e reestruturar novos paradigmas. Numa visão de maior peso na componente social, Ferreira (2010) entende que o empreendedor ou empreendedora é definido em termos de comportamentos e ações e não de traços de personalidade ou outras características inatas.

A Rede Portuguesa de Cidades Interculturais (RPCI)¹⁰ que na região conta com a adesão da Câmara Municipal de Portimão, tem encetado esforços para promover a interculturalidade e a saudável convivência entre os povos de diferentes culturas. No particular estudo sobre mulheres empreendedoras, oriundas de países economicamente mais fortes foi a debate no último encontro o contributo das mesmas para o desenvolvimento da região, reconhecendo-se a necessidade de trabalhar mais sobre esta oportunidade – a forte presença destas comunidades -, este

recurso que a região usufrui e esta miscigenação de culturas.

Para concluir esta pequena análise e segundo a informação obtida através da comunidade ABWN, já citada neste artigo, cerca de 1/6 das mulheres empreendedoras na região são migrantes. Segundo a mesma fonte, estas mulheres concentram-se em atividades ligadas a variados setores, e.g., exploração turística, imobiliário, restauração, arquitetura e design, moda, artesanato, entre outras, sendo importante registar que na sua generalidade, geram emprego, assim como têm um alto volume de negócios, o que as coloca numa posição determinante para o desenvolvimento económico da região.

Considerações finais

O conceito de empreendedorismo foi nos últimos anos apropriado pelo senso comum onde é veiculado como se este fosse o *fármaco para todos os males*. Podemos aventar que o empreendedorismo é uma prioridade nos dias de hoje, por este motivo é essencial

¹⁰ Consultado a 14.04.2016, em <http://vivaportimao.pt/index.php/noticias/6586-portimao-foi-ponto-de-encontro-a-nivel-nacional->

[e-regional-para-questoes-da-migracao-e-diversidade-cultural](http://vivaportimao.pt/index.php/noticias/6586-portimao-foi-ponto-de-encontro-a-nivel-nacional-)

compreender este fenómeno para desenvolver a sua prática e sobretudo disseminá-la numa sociedade híbrida social, política e economicamente, reforçando os laços entre empreendedores/as para que a produção local se possa cabimentar numa necessidade global.

A questão do empreendedorismo feminino é assim repleta de complexidade, mas de grande importância social e também económica. A este último nível, o fenómeno tem vindo a ganhar visibilidade na medida em que aumentou a sensibilidade ao facto de poder ser um acréscimo de potencial humano contribuindo para o desenvolvimento social e económico. Surgem estudos específicos sobre esta questão (GEM, 2015b) o que vem revelar o crescimento da perceção da importância e relevância da temática de modo global.

Para o efeito é premente que haja uma cultura para o empreendedorismo, através também de um aproveitamento do potencial humano, homens e mulheres e reforçando o papel da mulher – o qual tem sido deficitário - nestas atividades e assim contribuindo para um desenvolvimento equilibrado.

As mulheres de comunidade estrangeira que na sua diáspora acabam por praticar atividades empreendedoras na região do Algarve, são uma população a investigar sociologicamente, quer através de metodologias qualitativas e/ou complementando com metodologias quantitativas. É fundamental conhecer o impacto económico, social e cultural que esta população apresenta na região e na sociedade global. Para além de que analisar até que ponto esta população poderá surtir uma nova aculturação no local afeto é uma questão sociológica a complementar.

Reforce-se que Moura (2014) – de acordo com a entrevista que faz a Maria José Amich - observa as contingências do empreendedorismo no feminino e enaltece que 35% das atividades empreendedoras em Portugal são geradas por mulheres, indicadores corroborados pelo GEM (2013). A maioria das mulheres tornam-se empreendedoras por necessidade, o que Amich (op. cit.) alerta ser um problema, uma vez que quando não se consegue trazer algo de novo ao mercado condenamo-nos ao fracasso. Por tais motivos, é prioritário que o empreendedorismo surja por

oportunidades detetáveis em determinadas estruturas (regiões).

Estas mulheres que na diáspora se fixam no Algarve para empreender, maioritariamente por oportunidade, constituem uma força anímica para o território, existindo escassos ou nenhuns registos sobre este fenómeno na região, motivo pelo qual nos gerou a importância tomada nesta exposição.

Referências Bibliográficas

AMÂNCIO, Lígia. As assimetrias nas Representações de Género. *Revista Crítica da Ciência Sociais*, 34, 9-22. 1992.

BAERT, Patrick e SILVA, Filipe. *Teoria Social Contemporânea*. Lisboa: Mundos Sociais Editora, 2014.

BAPTISTA, Rui e LEITÃO, João. *Entrepreneurship, Human Capital, and Regional Development*. Heidelberg: Springer, 2015.

BAUMAN, Zygmund. *Liquid Times: living in age of uncertainly*. Cambridge: Cambridge Press, 2007.

BOAVA, Diego Luiz Teixeira. e MACEDO, Fernanda Maria Felício. *Empreendedorismo explicitado à maneira dos Filósofos*. V Encontro de Estudos em Estratégia. Porto Alegre:RS, 2011.

CASACA, Sara. Flexibilidade de Emprego em Portugal e na União Europeia: colocando a dimensão de Género no centro do debate. *Revista Género, Diversidade e Cidadania*. Lisboa: Editora Colibri, 131-154. 2008.

CASACA, Sara. *Mudanças Laborais e relações de género: novos vetores de (des)igualdade*. Coimbra: Almedina, 2012.

CASTELLS, Manuel. *A Sociedade em Rede*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2006.

CHAVES, Rosário e PARENTE, Cristina. O Empreendedorismo na escola e o paradigma das competências. *Revista Sociologia, Problemas e Práticas*, 67, 65-84. 2011.

COVAS, Maria das Mercês Cabrita de Mendonça. Portugal na rota da imigração dos cidadãos comunitários: o caso da região algarvia. *Actas dos Ateliers do Vº Congresso de Sociologia*.

FERREIRA, Virgínia. *A igualdade de Mulheres e Homens no Trabalho e no Emprego em Portugal – Políticas e Circunstâncias*. Lisboa: CITE, 2010.

GEM 2014 Women's Report. Special Topic Reports. 2015b. Disponível em www.gemconsortium.org/report/49281. Acesso em 14 de Abril de 2016.

GEM Portugal Report 2012. National Reports. 2013. Disponível em www.gemconsortium.org/report/48775. Acesso em 14 de abril de 2016.

GEM Report 2014. Global Reports. 2015a. Disponível em www.gemconsortium.org/report/49079. Acesso em 14 de abril de 2016

GIDDENS, Anthony. *Dualidade da Estrutura – Agência e Estrutura*. Oeiras: Celta Editora, 2000.

INE (2011), *Recenseamento Geral da População*, Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda.

LUKES, Steve. *Power, a radical view*, 2nd ed. England:Palgrave, 2005.

MALHEIROS, Jorge e PADILLA, Beatriz (coords.). RODRIGUES, Frederica. Mulheres Imigrantes Empreendedoras. Coleção Estudos de Género 7, Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), 2010.

MOURA, Joana. Mulheres criam 35% dos negócios em Portugal. *Jornal Económico Digital*. 2014. Disponível em http://economico.sapo.pt/mulheres-criam-35-dos-negocios-em-portugal_206692.html. Acesso em 14 de Abril de 2016.

OECD, ILO, IFM, WBG. Achieving stronger growth by promoting a more-gender-balanced economy. Report prepared for the G20 Labour and Employment Ministerial Meeting Melbourne, Australia. 2014. Disponível em <https://www.oecd.org/g20/topics/employment-and-social-policy/ILO-IMF-OECD-WBG-Achieving-stronger-growth-by-promoting-a-more-gender-balanced-economy-G20.pdf>. Acesso em 14 de abril de 2016.

OLIVEIRA, Catarina Sales. Mobilidade e classes médias em contexto metropolitano. Tese de Doutoramento. Lisboa: ISCTE-IUL, 2011.

OLIVEIRA, Catarina Sales e VILLAS-BOAS, Susana. Igualdade de Género na Universidade da Beira Interior. *Revista Ex Aequo*, 25, Dossier: Políticas de Igualdade: agendas, instrumentos e protagonistas. Vila Franca de Xira: Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres (APEM), 2012.

ROBEYNS, Ingrid. Sen's Capability Approach and Gender Inequality: Selecting Relevant Capabilities. *Magazine Feminist Economics*, 9 (2), 61-92. 2003.

RUFINO, Isabel. Trabalho e Desenvolvimento Industriais: agricultores e pescadores do Oeste: formas de empresarialidade e empregabilidade. Tese de Doutoramento. Lisboa: ISCTE-IUL, 2005.

SANTOS, David (org.), RAMOS, António, CARVALHO, Manuel, BOTA, Paulo, GRAÇA, Jorge, GUERREIRO, João e PINTO, Hugo. RIS3 Algarve 2014-2020. Faro: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, 2015.

SANTOS, Sandra. As Teorias Feministas e a Evolução das Relações de Género na Sociedade. Ponta Grossa: Revista UEPG – Ciências Sociais, 2012.

SARKAR, Soumodip. Empreendedorismo e Inovação. Lisboa: Escolar Editora, 2007.

SHUMPETER, Joseph. *Theory of Economy Development*. New York: Oxford University Press, 1934.

SHUTZ, Alfred. *Fenomenologia e Relações Sociais*. Rio de Janeiro: Zarkar Editores, 1979.

WEBER, Marx. *Conceitos Sociológicos Fundamentais*. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2010.

WomenWinWin.com – connecting Women and Business. A Primeira Comunidade Online de Mulheres Empreendedoras de Língua Portuguesa. Entrevista a AMICH, Maria José. *Revista Exklusive*, Dossier Empreendedorismo, 45. 2015. Disponível em <http://www.womenwinwin.com/documentos/image/media/Revista-Exclusiva.pdf>. Acesso em 14 de Abril de 2016.

VIVÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PESSOAL, FAMILIAR E PROFISSIONAL DE MULHERES BRASILEIRAS EM PORTUGAL

Estefânia Silva¹Conceição Nogueira²Sofia Neves³

Resumo: Num contexto de globalização, a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional assume um papel preponderante na análise sobre a feminização das migrações. Porém, o conhecimento das dinâmicas existentes nas famílias imigrantes, especialmente, no modo como as mulheres imigrantes organizam as suas vidas familiares e quais as suas modalidades de ação em termos de conciliação, é ainda insuficiente em Portugal (Marques e Góis, 2012). Neste sentido, a presente investigação, de caráter qualitativo e inserida no paradigma crítico oferecido pelo construcionismo social e feminismo, tem como objetivo principal caracterizar e analisar as vivências e os discursos de mulheres imigrantes acerca da conciliação da vida pessoal, familiar e

profissional. Para tal, a base empírica foi constituída por dez mulheres imigrantes de nacionalidade brasileira a residir no distrito de Braga. Partindo da metodologia de análise temática, os resultados mostram um padrão regular e assimétrico das tarefas domésticas e dos cuidados às crianças, que coloca as mulheres imigrantes, no país recetor, em situações de maior sobrecarga do que no país de origem, pela ausência de suporte familiar, financeiro e social. A maternidade e os cuidados com os/as filhos/as influenciam a vida profissional, onde a interrupção ou abandono deste percurso é frequente. Na tentativa de responder aos dilemas da conciliação, estas mulheres vão legitimando a sua submissão que culmina numa posição normalizadora com as

¹Doutorada em Psicologia Social pela Universidade do Minho. Docente no Instituto Universitário da Maia (ISMAI). Investigadora Colaboradora no Centro Interdisciplinar de Estudos de Género (CIEG, ISCSP/UL).

²Doutorada em Psicologia Social pela Universidade do Minho. Professora Associada com Agregação na Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade do Porto.

³Doutorada em Psicologia Social pela Universidade do Minho. Docente no Instituto Universitário da Maia (ISMAI). Investigadora no Centro Interdisciplinar de Estudos de Género (CIEG, ISCSP/UL).

práticas assimétricas a que estão sujeitas, o que reforça o esquema da desigualdade. Assim, podemos concluir que o poder político e económico do país recetor acentua a feminização dos papéis tradicionais de género onde configura uma desigual conquista das mulheres em relação aos homens no espaço familiar e profissional.

Palavras-chave: Imigração feminina. conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Assimetria

Abstract: In a globalized context, reconciling private, family and professional life assumes a preponderant part on the feminization of migration analyses. However, the knowledge of the existing dynamics among immigrant families is still scarce in Portuguese academic literature, specially on how immigrant women organize their family lives and what are de action modalities in terms of reconciliation (Marques e Góis, 2012). In this sense, the main objective of this research is to characterize and analyze the immigrant women experiences and speeches about their private, family and professional life reconciliation. The research is based on a qualitative approach

and is inserted in the critical paradigm offered by social and feminism constructionism and the empirical basis was built by ten Brazilian immigrant women, living in Braga's district. Using thematic analysis methodology, the results show a regular and asymmetric pattern of the domestic chores and child care, that places immigrant women, on the receiving country, in a bigger overload situation than in the country of origin, by the absence of family, financial and social support. Motherhood and child care influence the professional life, and it is often interrupted and abandoned. In the attempt to respond towards reconciliations dilemmas, these women are legitimizing their submission that culminates in a normative position with asymmetric practices to which they are subject and, consequently, strengthening the inequality scheme. Thus, we conclude that the political and economical power of the receiving country aggravates the feminization of traditional gender roles where we can see an unequal achievement of women relative to men in professional and family spaces.

Keywords: Women's immigration. Private, family and professional reconciliation. Asymmetry.

Introdução

Se recuarmos numa viagem ao passado, é possível encontrar na história de Portugal um cenário de constante mobilidade que sempre caracterizou a nossa sociedade. Nas últimas três décadas, este movimento contínuo, constituído por múltiplas faces coloridas, onde, atualmente, os rostos femininos ganham expressão, é considerado como um dos aspetos mais relevantes da demografia portuguesa e da globalização. Este aumento significativo dos movimentos migratórios despontaram para um novo paradigma da realidade social levando a que dimensões como a diversidade, complexidade e heterogeneidade se tenham transformado em objeto de estudo (Neves, 2007), tornando-se uma temática politicamente relevante.

Porém, apesar das migrações e das relações sociais de género serem uma área de estudos com alguma visibilidade no seio académico e científico, os estudos e debates produzidos, até então, e em torno da população imigrante nem sempre

sustentaram a análise das migrações a partir de uma ótica genderizada, desvalorizando-se assim a crescente *feminização* (Castles e Miller, 2003) ou *genderização* das migrações (Yamanaka e Pippier, 2006). É notória a escassez de linhas de investigação e de espaços de discussão que se dediquem sistematicamente a esta problemática com um enfoque de género ou a partir de uma grelha de análise feminista. Se atentarmos sobre o contexto português, ainda se verifica uma grande invisibilidade, ou seja, a pesquisa é ainda muito fragmentada e pontual e as poucas análises que focaram este aspeto fizeram-no de uma forma dispersa, favorecendo um olhar homogéneo que mascara as assimetrias e que não reconhece a diversidade das experiências das mulheres.

Como um campo que cruza o público e o privado, a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional impõe exigências às famílias que se tornam verdadeiros dilemas (Zimmerman et al., 2003), sobretudo, numa sociedade em mudança, em que a vulnerabilidade, flexibilidade, instabilidade acompanham os seus quotidianos. De facto, as alterações inerentes ao fenómeno migratório

envolvem todas as dimensões de organização social dos/as migrantes, incluindo, a da vida familiar e profissional, o que permite que as famílias se encontrem duplamente em transformação (Godinho, 2010).

Se somarmos à categoria gênero outras categorias, como a nacionalidade, mobilidade, classe social podemos verificar as múltiplas dependências que a conciliação pode representar. Na verdade, o processo migratório, ao reunir alguns elementos de perda, como a ausência de suporte familiar e social (Wall et al., 2005), perda de status laboral (Moreno-Jiménez e Rodriguez, 2012), mudança na posição socioeconômica, dificuldades de acesso aos serviços de guarda das crianças, amplia os riscos de discriminação e exploração e coloca as mulheres imigrantes num dos grupos mais vulneráveis (Marques e Góis, 2012; Monteiro e Portugal, 2013) para responder eficazmente à resolução da conciliação, o que se reverte de forma grave na vida das mesmas, podendo potencializar consequências negativas para o seu bem-estar e restringir as suas opções.

Assim e como garantia da difusão das suas vozes, deste artigo sobressai a

valorização de uma metodologia de cariz qualitativo, inserida num projeto de doutoramento, que pretendeu caracterizar e analisar as vivências e os discursos de mulheres imigrantes brasileiras no que concerne à conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, a partir de uma perspectiva feminista crítica e dos pressupostos do cosntrucionismo social.

Este artigo encontra-se estruturado do seguinte modo: a primeira secção dá conta da crescente feminização das migrações, das suas vulnerabilidades e situações de profunda assimetria e coloca em evidência a clara necessidade de incluir no palco das migrações um novo olhar sobre a realidade das mulheres imigrantes no contexto da conciliação que leve a um repensar sobre as políticas e medidas de conciliação. A segunda secção expõe a metodologia que norteou toda a investigação desenvolvida. A terceira secção apresenta os resultados das entrevistas realizadas às mulheres imigrantes, donde emergiram três temas da leitura de análise. Por fim, apresentamos a discussão e conclusão.

**As mulheres imigrantes e a conciliação:
uma realidade por descortinar**

Com a globalização e o aprofundar das desigualdades económicas, houve uma clara intensificação dos fluxos migratórios e à semelhança do que acontece no cenário mundial, a presença de mulheres imigrantes em Portugal é cada vez mais expressiva. Atualmente, do universo populacional estrangeiro (395.195) 203.630 são mulheres e 191.565 são homens, apontando estes números uma predominância do sexo feminino (SEF, 2015), sendo esta tendência mais evidente em algumas nacionalidades, como é o caso da brasileira, da cabo-verdiana e da ucraniana (SEF, 2015; Wall et al., 2005).

Esta crescente *feminização* das migrações (Castles e Miller, 2003), que contribui decisivamente para moldar a paisagem humana das migrações no nosso país, vem reforçar a necessidade de se congregarem leituras teóricas e evidências empíricas que sustentem a análise das migrações a partir de uma ótica *genderizada*. Ainda que, na produção científica portuguesa, se consiga identificar alguns estudos que procuram uma nova leitura do fenómeno migratório, tirando da penumbra as vivências e histórias das mulheres imigrantes como

independentes das dos homens, e aludindo por exemplo às questões da saúde (Topa, 2013), do tráfico humano (Peixoto, 2005; Neves, 2010), do associativismo (Albuquerque, 2005), do empreendedorismo (Malheiros et al., 2010), da inserção profissional (Peixoto et al., 2006) e das trajetórias migratórias (Miranda, 2009) são poucos aqueles que têm como foco as mulheres imigrantes e as suas modalidades e estratégias de conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Tendo em consideração que a migração, para algumas mulheres, pode e constitui um reforço das suas vulnerabilidades familiares, laborais e sociais (Peixoto et al., 2006; Miranda, 2009; Neves e Miranda, 2011; Silva, 2015) e que a condição de migrante agudiza o problema da conciliação entre o trabalho e a família (Marques e Góis, 2012; Wall et al., 2005), constata-se uma insuficiência de estudos nacionais sobre as vivências de conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional das mulheres imigrantes constituindo, deste modo, um desafio à sua recriação (Silva, 2015; Silva et al., 2010).

Consagrada como um direito pela Constituição da República Portuguesa,

figurada no V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação (2014-2017)⁴ como área prioritária de atuação, e sendo considerada como um dos mais salientes indicadores da desigualdade entre homens e mulheres (Guerreiro e Pereira, 2006), a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar tem sido entendida como um campo que impõe exigências, por vezes, difíceis de assegurar em simultâneo e de gerir satisfatoriamente (Zimmerman et al., 2003). Este facto deriva da própria conceptualização da conciliação estar ancorada a conceções e perceções de género altamente determinantes dos papéis sociais de mulheres e de homens, que atribui às primeiras a responsabilização pela organização da vida doméstica e prestação de cuidados aos membros da família e aos segundos a principal responsabilidade pelo trabalho laboral e coadjuvação pelo trabalho doméstico (Aboim, 2010; Alcãiz, 2008).

Estas representações contribuem para que as mulheres se sintam divididas e fragmentadas entre a esfera familiar e a

participação na esfera profissional (Aboim, 2007) e tem vindo a refletir-se numa divisão efetiva e desigual de tarefas sentida, em particular, para as mulheres, como um peso excessivo das suas responsabilidades (CIG, 2010). De facto, as evidências mostram que após a experiência migratória existe uma reafirmação e acentuação da feminização dos papéis tradicionais de género (Pipper, 2005), continuando a caber à mulher, em larga medida, o papel de “cuidadora” (Malheiros et al., 2010) reproduzindo impactos na vida das mulheres imigrantes.

Embora se assista a uma maior inclusão dos homens nas responsabilidades entre o casal, concretamente, nos cuidados aos/às filhos/as, os resultados das investigações mostram que nem sempre parecem responder com maior investimento na esfera doméstica (Guerreiro et al., 2009; Mills et al., 2014; Perista, 1999). A assimetria observada na divisão sexual do trabalho doméstico reflecte-se em todos os domínios e tem sido apontada como um dos principais condicionalismos que

⁴ c.f. https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2014/01/V_PL_IGUALD_GENERO.pdf

impede a maior participação das mulheres na vida pública e que limita o investimento que fazem na sua profissão (Andrade, 2013; Matias et al., 2010; Torres, 2004).

O casamento, a vivência da maternidade e a vida familiar impõem-se às mulheres imigrantes e são apresentados como fatores que mais influenciam as suas vidas profissionais (Perista, 1998; Silva, 2009). Este desequilíbrio, para além de não contribuir para a tão desejada igualdade de género, condiciona claramente o acesso a outros círculos de socialização, inibindo, desta forma, a sua inclusão na sociedade recetora (Silva e Neves, 2011).

A ligação da feminilidade com a maternidade e a família, assim como a ideia de que as crianças sofrem quando as mães trabalham são um impedimento para a existência de modelos de repartição igualitários de tarefas. Tal como defende Badinter (2010), o consenso social em torno do amor materno e a idealização da maternidade origina nas mulheres angústias e sentimentos de culpa quando não correspondem a um exigente padrão de maternidade intensiva.

Assim, circular quotidianamente entre a esfera pessoal e familiar e a esfera

profissional traduz-se, por vezes, num abdicar de direitos legalmente definidos e obriga a que as mulheres tenham que tomar decisões e fazer opções, frequentemente difíceis, sobre o equilíbrio entre estas duas esferas (ILO, 2010).

Daí que o modelo de conciliação definido por Jacqueline Laufer (1995: 164 ss.) vise,

[...] articular as atividades familiares e domésticas com a vida profissional. É uma condição necessária da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, em particular no âmbito profissional[...] Uma eventual recomposição e uma nova divisão de papéis se realizariam, assim, não mais em detrimento das mulheres, mas em benefício comum de homens e mulheres.

Apesar das políticas de conciliação terem como objetivo aprimorar medidas que facilitem as estratégias das famílias, na prática as grelhas teóricas conduzem frequentemente a leituras homogêneas da realidade, assumindo que todas as pessoas se encontram nas mesmas condições (Alcãñiz, 2008). É, particularmente evidente, que determinados grupos são mais vulneráveis às mudanças da reconciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, destacamos assim deste grupo, as mulheres sós com filhos/as,

mulheres imigrantes, mulheres com deficiência e mulheres idosas (Monteiro e Portugal, 2013; Wall e São José, 2004).

Se a conciliação pode representar múltiplas dependências, a migração e as condições em que esta se processa podem fazer aumentar as dificuldades e as vulnerabilidades dos/as imigrantes, em especial, das mulheres imigrantes (Marques e Góis, 2012). De facto, as diferentes categorias identitárias (idade, género, nacionalidade) associadas ao tipo de migração (reunificação familiar, autónoma), às condições a que o/a migrante está sujeito/a nos países recetores, às políticas destes países em relação à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, à situação de regularidade e/ou irregularidade determinam, por si só, o impacto da migração nas populações (IOM, 2004).

Neste atravessar fronteiras, as mulheres imigrantes podem ser confrontadas com fragilidades que agravam e tornam mais complexa a resolução da conciliação. O processo migratório facilita a emergência das mulheres imigrantes para trabalhar em certas áreas laborais vinculadas a uma perda de status e geralmente mal pagas

(Wall et al., 2005). De uma forma geral, as mulheres imigrantes efetuam trabalhos considerados tipicamente femininos e manifestam condições laborais muito precárias que se caracterizam pelos baixos salários, por longas e intensas jornadas, pela instabilidade, por uma ausência generalizada de vínculos contratuais, bem como, de proteção dos seus direitos enquanto trabalhadoras, com horários atípicos e prolongados e pela falta de formação e informação (Abranches, 2007; Moreno-Jiménez e Rodriguez, 2012; Peixoto et al., 2006). Estas características de trabalho associadas à insuficiência, dificuldades no acesso às estruturas de apoio e acolhimento nos cuidados com as crianças e à ausência e/ou limitação de recursos de apoio, familiar, social e económico (Marques e Góis, 2012) colocam as mulheres numa situação em que sentem que o direito a conciliar a vida pessoal, familiar e profissional lhes é negado (Parella, 2009).

Deste modo, ensaiar uma resposta para tais questões obriga previamente a reconhecer a realidade através das quais as mulheres imigrantes organizam as suas vidas familiares de modo a contribuir para uma nova impressão das trajetórias

femininas da migração em Portugal e fornecer orientações para o desenvolvimento de intervenções junto destas famílias, no sentido da melhoria da sua qualidade de vida e de uma integração efetiva no país recetor.

Desenho teórico-metodológico da investigação

Pressupostos, objetivos e perguntas de partida

Privilegiando as vivências e os significados que as mulheres imigrantes atribuem às suas experiências de conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, neste estudo procurou-se obter um posicionamento crítico face a um domínio científico positivista (e.g., psicologia tradicional) que, frequentemente ao longo dos tempos, privilegiou de um discurso universal, dominante e opressivo para as mulheres, pretendendo assim ter um olhar contextualizado e localizado da realidade feminina imigrante em Portugal.

Este estudo procurou desafiar as instituições e valores sociais dominantes que reproduzem representações assimétricas com implicações na vida das mulheres imigrantes e compromete-se

com a mudança social a partir da análise de fatores estruturais, políticos e culturais (Neves e Nogueira, 2004) que enformam os problemas das comunidades e populações.

Adotando uma perspetiva social crítica articulada com a psicologia feminista crítica, este estudo, para além de procurar promover o poder das mulheres imigrantes, tornando-as visíveis no contexto migratório, pretende utilizar uma abordagem metodológica qualitativa no sentido de difundir e dar voz às experiências das mulheres imigrantes, tal qual elas as vivenciam, e numa tentativa de favorecer a igualdade e justiça social (Nogueira et al., 2005).

Neste estudo procurou-se caracterizar e analisar as vivências e os discursos de mulheres imigrantes brasileiras em Portugal no que concerne à conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Para isso, as questões de investigação específicas elaboradas e orientadas no nosso estudo, foram: 1) Como as mulheres imigrantes constroem significado das suas experiências de conciliação entre a vida pessoal, familiar e vida profissional?; 2) Quais as estratégias utilizadas para conciliar a vida pessoal e

familiar com a profissional?; e 3) Como as mulheres imigrantes fazem uso dos seus tempos?.

Caracterização das participantes

Por assumirmos que a conciliação entre a vida familiar e profissional é um problema social das sociedades atuais que mais tem repercussões para as mulheres, optou-se por incidir a nossa investigação na população feminina imigrante, mais precisamente, numa das nacionalidades mais representativas no nosso país (SEF, 2015) e a residir no distrito de Braga.

Consideramos, assim, como critérios de seleção e inclusão para este estudo, mulheres imigrantes provenientes do Brasil; residentes no distrito de Braga; que entendessem e falassem a língua portuguesa; que exercessem uma profissão; e, que fossem mães de filhos/as com idade dependente, existindo, por isso, uma relação de cuidado com estes/as. Uma das razões para esta última opção prende-se com o facto de serem as mulheres, aquelas que acumulam um maior número de horas de trabalho, quando se combina tempo de trabalho profissional e tempo de trabalho familiar e doméstico (Frone et al.,

1992; Perista, 1999) e por evidenciarem níveis mais elevados de conflito relativamente aos homens (Hill, 2005). Consideramos que esta opção nos oferece maiores probabilidades de cada participante poder refletir, apoiadas nas suas próprias experiências, em questões que diariamente lhes são colocadas, pelas exigências da vida familiar e profissional.

No que diz respeito à caracterização da população, o tamanho e a representatividade da população como um todo não foram uma preocupação para a constituição da amostra, uma vez que estes aspetos não assumem um papel de destaque na investigação qualitativa (Guerra, 2006). Procurou-se, apenas, maximizar a variabilidade discursiva com o intuito de obter a heterogeneidade de discursos sobre a temática em estudo auscultada a partir da voz de cada mulher imigrante. A seleção da amostra assumiu um carácter intencional na medida em que procuramos incluir pessoas que obedecessem a características específicas que se pretendia investigar. Trata-se, por isso, de uma amostra não probabilística do tipo intencional. O critério de conveniência funcionou na escolha das participantes, entrevistando as que se

mostravam disponíveis, sendo que esta abordagem possibilitou que as mulheres indicassem outras mulheres permitindo a angariação de novas entrevistadas, constituindo-se esta amostra a partir do chamado efeito da “bola de neve”.

De forma a preservar as identidades das participantes, foi adotado a utilização da letra B, que corresponde à inicial da nacionalidade e de seguida um número para referenciar as suas citações.

Nesta investigação participaram 10 mulheres de nacionalidade brasileira, com idades compreendidas entre os 28 e 54 anos de idade, com uma média de idades de 38 anos. O nível de escolaridade destas mulheres situa-se entre o 6º ano e o mestrado, sendo que duas das mulheres têm o 6º ano de escolaridade, outras duas mulheres o ensino secundário, cinco a licenciatura e uma o mestrado. Estas são, maioritariamente mulheres casadas, vivendo três em união de facto. Relativamente ao nível profissional, todas as participantes, com exceção de uma, exercem uma profissão a tempo inteiro. Apenas, uma destas mulheres se encontra em situação irregular mantendo-se, desde a sua chegada a Portugal, vinculada ao exercício de trabalhos precários. Todas

têm filhos/as com idade inferior a doze anos e por isso numa situação de dependência, tendo sete mulheres um único/a filho/a com idades compreendidas entre os oito meses e seis anos de idade, duas mulheres tem três, oscilando as idades entre quatro e vinte e quatro anos, e a restante sete filhos/as, desde os dois até aos vinte e oito anos de idade. O rendimento mensal do agregado familiar das participantes varia dos 700 a 6000 euros. Quanto ao tempo de permanência no país, verifica-se que duas estão em Portugal há quatro anos, outras duas mulheres há seis anos, duas há oito anos, duas há onze anos, uma há doze e outra há vinte e cinco anos, com uma média de permanência de 9,5 anos.

A técnica de entrevista como instrumento de coleta de dados

A recolha de dados sobre as experiências acerca da conciliação entre a vida profissional e a vida familiar das mulheres imigrantes exigiu a exploração intensiva e aprofundada dos respetivos significados para a pessoa, traduzidos sob a forma de linguagem. Assim, como método utilizado para a recolha da

informação empírica para o nosso estudo, foi concebido um guião de entrevista em profundidade, semiestruturado, qualitativo e de questões abertas destinado a ser aplicado a mulheres imigrantes.

A escolha da entrevista semiestruturada, como técnica para a recolha de dados, deve-se ao facto de se considerar ser este o melhor instrumento para adquirir uma compreensão detalhada da realidade a estudar, o que possibilitou que ao longo da entrevista novas questões pudessem ser formuladas. O guião foi construído progressivamente a partir da interação com a recolha de dados e sua análise e versou sobre doze tópicos de análise.

Métodos de análise dos dados

Os dados recolhidos foram analisados segundo uma metodologia de Análise Temática (Braun e Clarke, 2006), privilegiando, como já referido anteriormente, uma abordagem qualitativa. A análise temática consiste num método de identificar, relatar e analisar temas que emergem dos dados mas pode também implicar uma interpretação de vários aspetos

relacionados com o tema da pesquisa (Boyatis, 1998 apud Braun e Clarke, 2006). Na utilização desta análise é essencial, tornando-se desta forma importante, que haja um entendimento entre o enquadramento teórico e método utilizado em função dos objetivos da investigação.

Neste sentido, a análise temática neste estudo procura compreender como as experiências e os significados são efeitos de uma gama de discursos que operam na sociedade, isto é, procura uma compreensão dos contextos sociais, culturais e políticos. Tendo em atenção que a análise temática pode funcionar como um método para refletir a realidade ou para a desconstruir, na responsabilidade de dar voz às mulheres imigrantes que participaram neste estudo, o uso desta análise envolveu diferentes processos de tomada de decisão, que foram ponderados, pela investigadora num diálogo permanente e reflexivo, antes do início da análise dos dados (Braun e Clarke, 2006).

Apresentação de resultados

A apresentação dos resultados do estudo encontra-se organizada em função

dos respectivos temas que emergiram do nosso corpus de análise, identificados a partir da Análise Temática (Braun e Clarke, 2006), sendo eles: *percursos migratórios femininos - motivações, dinâmicas genderizadas da vida familiar: o cuidar dos/as filhos/as e as tarefas domésticas, vida profissional: articular com a família*. As evidências encontradas com base nos discursos das mulheres imigrantes brasileiras denotam semelhanças em algumas áreas e diferenças noutras, desse modo, para que a análise efetuada seja melhor apreendida pelo/a leitor/a, serão apresentados excertos dos discursos das participantes que lhes dão corpo, no sentido de representar os significados atribuídos pelas mulheres às suas vivências de conciliação.

Percursos migratórios femininos - motivações

O desejo de querer estar próxima do companheiro que veio antes ou a existência de um relacionamento amoroso determina a decisão de metade das participantes no estudo, que percebem a sua vinda como parte de um projeto familiar e como forma de manter viva as

suas histórias de amor, tal como evidenciado, pelo discurso da participante B2: "Vim para cá, porque conheci o meu marido e como a vida dele era cá, o amor falou mais alto e deixei tudo o que tinha lá e vim para ficar com ele".

O alcance de melhores condições financeiras e de vida assume uma participação própria e autónoma nas restantes mulheres na luta por uma mudança de vida face às dificuldades materiais pelas quais passavam, dificuldades essas impulsionadas pelo desemprego e pelos baixos salários auferidos. Estas dificuldades são ampliadas por ruturas conjugais, em consequência de deceções, infidelidades, conflitos, as quais, muitas vezes, conjugadas com a subsistência de filhos/as menores, constituíram uma das principais razões desta decisão:

B5 - Foi uma época assim complicada. Eu fui casada lá e estava trabalhando nessa multinacional, mas ela fechou e eu fiquei desempregada. Nesse espaço de tempo, houve um problema com o meu relacionamento, nós começamos a entrar em divórcio e após a separação eu resolvi vir.

A experiência de imigrar para Portugal foi única, não existindo anteriormente qualquer projeto de

imigração para outro país. Todas tinham como expectativa fazer deste um projeto temporário, o que na realidade não aconteceu:

B1 - Tinha planos para ficar aqui 2, 3 anos[...]Era Europa, país de primeiro mundo, achava que a gente ia chegar, arrumar um bom emprego, juntar dinheiro e ir embora, mas infelizmente não aconteceu[...]Nenhum imigrante se consegue estabelecer em 2, 3 anos.

Dinâmicas genderizadas da vida familiar: o cuidar dos/as filhos/as e as tarefas domésticas

Para estas mulheres, a experiência migratória é marcada pelo assumir de um novo papel nas suas vidas, o de ser mãe. Apesar, de se constituir a experiência mais gratificante na vida destas mulheres e ser unânime a construção de uma relação mais intensa entre mãe e criança, no que à vivência da maternidade diz respeito, predominam, ainda, situações em que as tarefas relativas ao cuidado com as crianças, como dar banho, vestir, alimentação, trocar fraldas, continuam a ser, maioritariamente, responsabilidade das mulheres, sendo a mãe a principal cuidadora e o seu papel indispensável e insubstituível:

B2 - Para começar, não há amor maior do que o amor de mãe. As outras pessoas podem ser ótimas, podem gostar, mas não é igual. Eu acho que a mãe é única, até porque há uma ligação muito forte desde que eles estão dentro da barriga. Só quem é mãe é que sabe.

Ter um filho/a com um a dois anos de idade e tomar conta dele/a significou, para estas mulheres, interromper o seu percurso profissional e ficar em casa a prestar os cuidados necessários, verificando-se assim uma matriz maternocêntrica, situação que, por vezes, se gera pela insuficiência e falta de informação de acesso aos serviços de apoio à infância, mas que se altera a partir desta idade:

B6 - Ele era muito pequeno e não consegui desligar-me dele. Ia para o trabalho mesmo culpada, não conseguia fazer nada, mesmo. Sabe, não tinha vontade de trabalhar, porque sentia-me culpada. Sentia que enquanto mãe deveria estar com ele porque era uma fase importante na vida dele e então desisti.

O recurso aos cuidados de guarda de uma empregada doméstica e cuidar no local de trabalho foram soluções minoritárias, apresentadas apenas por duas mulheres brasileiras. Verifica-se, neste caso, que para estas mulheres, o facto de trabalhar por conta própria e os recursos

económicos elevados tiveram impacto nos modos de guarda escolhidos: B7 “Tinha uma empregada de confiança já há 8 anos, que me auxiliava e ficava com as crianças”.

As ausências ao trabalho, quer por acompanhamento dos/as filhos/as às consultas de saúde infantil quer por situação de doença, assumidas na grande maioria pela mãe, são consideradas como um aspeto da vida familiar que interfere na vida profissional pela incompreensão das entidades patronais, que exigem, por vezes, compensações pelas saídas de trabalho e agem com penalizações: B5 “Sempre fui eu. O meu marido dizia-se sempre muito cansado e eu habituei. E acho que é um pouco da educação que a gente tem, de serem as mães”.

Contudo, as mulheres trabalhadoras com horários atípicos procuram agendar a marcação das consultas para os seus dias de folga para não interferir com a vida profissional.

Um dos constrangimentos colocado pelas exigências de se ser mãe é a distribuição e limitação do tempo pessoal, que é evidente pela transcrição que se segue:

B1 - Eu adoro cuidar do meu filho, é ótimo, prazeroso, mas em contrapartida o dia em que ele está em casa, uma coisa negativa é que não tenho mais tempo. Eu tenho que me dividir e é muito cansativo, é quase não sobrar tempo nenhum para mim.

E, sendo a maternidade considerada como uma das grandes mudanças das suas vidas pessoais, a solução encontrada por estas mulheres para cumprir a duplicidade de papéis e funções e, desta forma, responder às exigências familiares e profissionais é abdicar delas próprias e do seu tempo pessoal para estarem com os/as seus/as filhos/as, cuidando deles/as e vivendo para eles/as.

B6 - Eu sinto que a minha vida mudou bastante. Eu lembro que eu dormia muito, adorava estar em casa, fazer a unha, fazer o cabelo, essas coisas e hoje em dia não tenho tempo para isso. Com um filho pequeno, às vezes eu olho e digo “Meu Deus!, eu estou com umas unhas aqui tão feias”, mas não tenho tempo. Priorizo estar com o meu filho do que uma ida ao cabeleireiro. Para mim, é mais importante ficar com o meu filho do que fazer outras coisas e, por isso, coloco-me em segundo plano para estar com ele.

No espaço doméstico, a assimetria e reduzida divisão conjugal das tarefas domésticas são realidades vivenciadas e destacadas nos discursos das mulheres

brasileiras, traduzindo-se o papel dos homens apenas como de ajuda ou de colaboração: B4 “Só me ajuda, não tem tarefa específica, eu peço ele vai-me ajudando”.

Embora não haja uma divisão equilibrada nos hábitos da organização doméstica, todas as mulheres expressam e valorizam o trabalho masculino quando efetuado, não se verificando a mesma situação ao contrário: B1 “Eu valorizo muito o trabalho dele, mas eu acho que ele, pelo facto de eu trabalhar em casa, ele desvaloriza o meu trabalho, acha que eu tenho tempo para fazer tudo”.

Os discursos da maioria das participantes revelam que a vida familiar não funciona se o homem for o responsável e recaírem nas mulheres as responsabilidades de âmbito profissional e reforçam este papel distinto. Para as mulheres brasileiras mais velhas e/ou com baixa escolaridade, esta percepção se fundamenta pelas diferenças biológicas e construções sociais dos homens e das mulheres:

B7 - Se quer que lhe diga, acho meio difícil, poderá funcionar durante algum tempo limitado, mas é qualquer coisa, para mim assim, não digo inaceitável, mas muito fora do vulgar pela própria natureza do

homem. Só se ele tiver um acidente e ficar com uma deficiência, mas eu acho que um homem sem nenhuma deficiência, sem nenhuma doença grave, pela sua própria natureza e pela própria educação macho que ele teve e nós tivemos, ele é que vai à luta, ele é que vai procurar, acho difícil. Embora ele já não seja o número um, como era, agora ele divide, mas acho difícil.

Perante os constangimentos colocados pela conciliação dos papéis profissionais com os familiares, verifica-se o recurso ao serviço pago ou a utilização de estratégias de simplificação, antecipação e organização do espaço doméstico, embora, as mulheres brasileiras indiquem que a principal dificuldade na gestão doméstica relaciona-se com a falta de tempo para a execução de todas as tarefas, o que torna difícil a conciliação das vertentes pessoal, familiar e também profissional:

B2 - A minha maior dificuldade é a falta de tempo, porque se você reparar a gente trabalha 8 horas por dia, mas, quando chega a casa, não pára, continua a trabalhar. Por isso que eu digo que nós mulheres trabalhamos muito mais que os homens, eles saem de manhã e depois chegam em casa, tomam um banho e lá está a janta feita, tudo arrumadinho e nós não. De manhã, tem que se pôr a pé mais cedo, pôr as meninas prontas, arrumar o pequeno-almoço, depois tratar de mim, para depois sair. Enquanto o meu marido, não. Levanta, toma banho, faz a barba, toma o pequeno-almoço e vai.

Ao não conseguir responder de forma eficaz às exigências da esfera familiar e profissional, estas mulheres, optam por ceder/abdicar do uso do seu tempo pessoal:

B8 - Ele todos os dias faz a barba, faz a careca, se cuida, vai ao ginásio, e eu? Pintar o cabelo é de 3 em 3 meses, não vou ao ginásio, então é essa sensação: ele precisa disso e eu, se calhar, abdiquei disso e já estou acostumada a isso. O dia que eu quero relaxar, eu tenho que abrir mão de alguma coisa e abrir mão de alguma coisa implica deixar uma máquina para amanhã, deixar a minha filha com alguém. Então, prefiro não ir.

Os seus discursos também revelam sentir o aumento das responsabilidades devido à constituição da vida familiar, agudizando-se esta sensação pela acentuação da dupla jornada de trabalho e pela ausência de suporte, quer familiar, quer social e económico no país recetor:

B6 - Nós sabemos que nós mulheres é que temos que fazer tudo pelas crianças e para a casa. E porque é que ainda temos que trabalhar na rua? Não é possível. Antigamente, as mulheres cuidavam dos seus filhos, não havia preocupações, não havia aquela sensação de estou a falhar...porque percebo que nós estamos a fazer muito mais do que eles...fazemos um triplo, daqui a pouco, quadruplo trabalho e temos que ser mulheres, cuidar de nós, da casa, dos filhos, não dá...

Verifica-se também que esta sobrecarga e assimetria de responsabilidades origina conflitos no relacionamento do casal:

B3 - Eu briguei muito no começo, limpava sozinha. Hoje não estou mais me chateando, porque eu também não posso acabar o relacionamento por causa do trabalho doméstico e sei que o meu marido quanto mais eu falo, menos ele faz.

Vida profissional: articular com a família

Após a vinda para Portugal, a inserção no mercado de trabalho não qualificado representa ser a primeira experiência profissional para a maioria das participantes do estudo. Neste percurso as mulheres brasileiras, com exceção de duas, indicaram desempenhar funções nas áreas da restauração, do comércio e do atendimento ao público.

No caso das mulheres qualificadas e em idade jovem, com exceção de uma, assiste-se a uma falta de reconhecimento das suas competências, habilitações e experiência profissional desenvolvida nos países de origem, o que as impede de desempenharem funções afins às suas qualificações e habilitações nos países

recetores. Muitas vezes, a situação de vulnerabilidade económica leva a que tenham de omitir as suas qualificações para conseguir obter um trabalho:

B3 - Quando cheguei cá, foi muito difícil encontrar trabalho, lembro até hoje que mandei quase 150 currículos. Foi então que comecei a mentir nos meus currículos que eu tinha habilitação superior, porque senão não havia hipótese de trabalho, comecei não é a mentir foi a omitir.

Como resposta a uma ausência e/ou insatisfação em relação às alternativas de emprego, surgiu a via do empreendedorismo. Contudo, se para três participantes, este empreendedorismo se caracteriza pela necessidade económica, a partir da confeção de salgados para fora ou a abertura do próprio negócio, para uma das entrevistadas reflete o desejo de aumentar os rendimentos, de obter independência e materializar uma oportunidade de negócio, tal como comprova o seguinte discurso:

B9- Quando vim para cá, vim com o objetivo de transferir a minha faculdade, só que no primeiro ano, eu não consegui, não me deram a equivalência, então como eu estava em casa sem fazer nada surgiu a ideia de abrir essa loja, porque na altura em Braga não tinha e depois não voltei mais para a faculdade.

Do ponto de vista da conciliação entre o trabalho e a família, a carga e o

regime de horário laborais podem agudizar as dificuldades sentidas pelas mulheres imigrantes e condicionar fortemente a articulação entre as duas esferas. É com grande expressão que as participantes no estudo apontam, nos seus discursos, o horário como a maior interferência do trabalho relativamente à família e à vida pessoal. A participante B3 refere que: “por dia, posso trabalhar 12, 13 horas sem nunca ter horário de saída e isso claro que interfere um bocado na minha vida familiar”. Por vezes, estas solicitações das entidades patronais para realizarem horas extraordinárias não são pagas e priva-as do seu tempo para estar com a família.

No contexto laboral, estas mulheres deparam-se com vivências discriminatórias que obstaculizam a sua inserção no mercado de trabalho e a conciliação da vida profissional com a familiar e pessoal. Se nos direcionarmos para o gozo e cumprimento dos seus direitos legais, verifica-se, pelos seus discursos, a violação destes ou a sua não proteção em algumas situações pelo facto de serem imigrantes e por serem mulheres, tal como se constata, pela não autorização da dispensa de horário para amamentação por ser imigrante:

B7 - Fui informada pelas colegas que tinha direito a redução de horário para amamentar e o diretor da escola recusou. Eu escrevi para o Ministério da Educação e o Ministério me respondeu que o diretor tinha autoridade para dar ou negar e eu me senti muita discriminada. Foi muito duro para mim! Tinham todas direito. Eu fui a única que não tive!...Nessa altura, tive até dores pós-parto, infecção no peito e foi discriminação. O diretor não podia expulsar-me da escola, porque eu entrei pelo concurso, mas teve a capacidade de fazer isso, porque ele sabia que tinha poder para isso. Um abuso de autoridade, uma falta de humanidade que era uma mãe querer amamentar o seu filho e trabalhar ao mesmo tempo.

Perante um certo desconhecimento dos seus reais direitos, assiste-se, por vezes, a uma resignação de forma a manter o posto de trabalho.

B6 - Como ele tem 1 ano e três meses, acho que já não tenho direito à amamentação e, se eu pedisse, acho que já estaria excluída, porque eu comecei aqui a fazer um estágio e desisti porque estive lá 2 meses e não tive direito à amamentação e o meu chefe sabia que eu estava a amamentar e não me deixou. E eu não sabia nem o que fazer, porque diziam-me que eu tinha direito e o que é que eu ia fazer, saía mais cedo? Não me sentia com liberdade para sair nas minhas horas de amamentação e desisti.

Os relatos das entrevistadas revelam que algumas entidades patronais adotam a estratégia de fuga ao pagamento de segurança social ou de impostos

associados ao trabalho, passando pela não declaração ou pela declaração parcial das suas trabalhadoras dos dias efetivamente trabalhados ou pela omissão da remuneração real auferida pelas mulheres imigrantes.

Todo este conjunto de situações leva a que a maioria das participantes, com exceção de três, encare o trabalho que executam na vida profissional como uma forma de sobrevivência económica e não como uma forma de realização profissional.

Discussão dos Resultados/Conclusões

Da exposição dos dados anteriores podemos avançar com a discussão de resultados que permite compreender não só os percursos migratórios das mulheres brasileiras presentes em Portugal, mais concretamente, a residir no distrito de Braga, mas reflete as vivências, discursos e práticas destas mulheres, tornando audíveis as suas vozes em relação à temática da conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Os dados permitem compreender de que modo as esferas da vida pessoal, familiar e profissional estão

organizadas em função da pertença de género.

Os discursos das mulheres brasileiras participantes no estudo ilustram a grande diversidade nos percursos migratórios e a multiplicidade de motivações das mulheres e das suas famílias. Pelos resultados observa-se um paradigma clássico da migração, surgindo as mulheres em segundo plano na decisão de emigrar, deslocando-se passivamente para se juntarem aos seus maridos/companheiros por via da reunificação familiar, encarceradas pelo sonho do amor romântico. Este ideal e discurso do amor que é para sempre, que vence todos os obstáculos e que supera todas as dificuldades afeta as aspirações destas mulheres, levando-as a sacrificarem-se e a dedicarem-se mais à componente emocional e afetiva da relação (Giddens, 2001; Torres, 2001).

O desejo de querer fugir da pobreza e da instabilidade profissional, mas também de vivências conjugais falhadas, leva a que algumas destas mulheres encontrem na imigração um acesso para uma nova vida, deixando para trás as experiências negativas na expectativa de uma qualquer forma de

emancipação, autonomia e libertação. Perante esta *feminização* dos fluxos migratórios em Portugal (Castles e Miller, 2003; Moreno-Jiménez e Rodriguez, 2012) parece-nos evidente que a análise deste fenómeno não pode fazer-se deixando à margem a discussão sobre a influência das questões de género.

Assim e olhando para os percursos e quotidianos das mulheres imigrantes, uma das evidências do estudo mostra que a nível familiar existe um padrão regular e assimétrico das tarefas domésticas e dos cuidados às crianças entre homens e mulheres, sendo as mulheres as principais responsáveis pela execução destas, concorrendo em simultâneo com o exercício de uma profissão a tempo inteiro. Quando se verificam situações de redução destas tarefas, elas não ocorrem à custa de maior participação masculina mas a partir de estratégias de serviço pago. Todas as mulheres evidenciam, no país recetor, um aumento das suas responsabilidades e uma sensação de maior sobrecarga do que no país de origem, estando esta relacionada com a ausência de suporte familiar, financeiro e social.

O papel económico na esfera familiar não é condição de promoção da

igualdade de gênero, uma vez que são as mulheres que seguem uma lógica de dupla jornada (França e Shimansky, 2009; Guerreiro e Pereira, 2006), assistindo-se assim a uma transição de um sistema de patriarcado para outro. O espaço doméstico continua a ser um fator de diferenciação e uma das áreas privilegiadas para a reprodução das desigualdades de gênero pois as construções sociais e culturais acerca da masculinidade e feminilidade definem a distribuição de poder na família e impõe espaços diferenciados para homens e mulheres (Aboim, 2004).

Desta forma, o gênero enquanto categoria reguladora das práticas sociais opera como elemento condicionante das práticas de conciliação. Os discursos encontrados nesta investigação são claramente genderizados e classicistas sofrendo influência dos *scripts* culturais e sociais que balizam a forma de serem mulheres e de se dizerem mulheres (Neves, 2008), que culmina numa posição normalizadora e conformista, levando-as a uma não reivindicação desta prática assimétrica. Este não questionar e não colocar em causa o modelo tradicional das relações de gênero (Amâncio, 2003),

reforça a adoção de um discurso que acentua e assenta nas diferenças sexuais e que nega a desigualdade, não reconhecendo, por isso, a necessidade de agir perante ele. Mesmo que se evidencie, como no caso destas mulheres, uma postura mais reivindicativa e um sentimento de injustiça perante esta assimetria, na prática esta vai-se diluindo e perdendo força porque consideram não poder terminar uma relação por causa das tarefas domésticas. Neste sentido, estas mulheres carregam uma herança social e cultural em que a vida familiar e a intimidade se revelam como um modelo de felicidade e de proteção contra todas as ameaças da vida (Giddens, 2010), o que gera doses difíceis de negociação.

A vivência da maternidade revela também ser um aspeto sensível e preocupante pela insuficiência e falta de informação de acesso aos serviços de apoio à infância. A fase inicial de um projeto migratório, em que os alicerces ainda não estão bem firmes e as exigências da vida familiar, em especial para as mulheres com filhos/as pequenos/as, acarretam limitações em termos de disponibilidade de tempo e flexibilidade de horários (Guerreiro e Carvalho, 2007;

Wall e Amâncio, 2007) para poderem conciliar as responsabilidades familiares com as profissionais. Indo de encontro aos estudos nacionais e internacionais (Perista, 1998; Purkayastha, 2005) verifica-se, nas mulheres imigrantes, uma interrupção ou intermitência associadas ao nascimento dos/as filhos/as, acompanhamento a consultas infantis ou faltas por doença dos/as filhos/as, que reduzem a experiência profissional, dificultam a progressão na carreira e reduzem o capital económico feminino, o que pode significar uma desvantagem na conquista laboral, constituir-se um obstáculo à paridade na situação profissional das mulheres e ao reequilíbrio na conciliação entre a vida familiar, pessoal e profissional (Guerreiro e Pereira, 2006).

Os resultados evidenciam que é patente nestas mulheres a existência de valores maternalistas e tradicionalistas dando grande relevo à vida familiar e à valorização do papel insubstituível da mãe, que enriquece de forma intensa as suas vidas relacional e emocional, sentindo-se realizadas pessoalmente mas que limitam, excluem a formulação de outras identidades, o que, para Nogueira (2011), acabam por adquirir competências

e crenças que afetam o seu comportamento social e que constituem uma peça fundamental no esquema da desigualdade. O tempo dedicado aos/às filhos/as por estas mulheres é sentido como limitado devido às exigências profissionais e por isso exibem um discurso de abdicar de si mesmas para poderem estar com eles/as, correspondendo, desta forma, a um padrão, a que Badinter (2010) designa de maternidade intensiva.

De acordo com Tajfel e Turner (1986) cada indivíduo procura uma identidade social positiva para atribuir significado e objetivo à vida, sendo estas ativadas em função da sua centralidade. Tendo em atenção esta posição, a maternidade assume centralidade para estas mulheres, por isso é natural que quando a manutenção desta relação é colocada em causa, a sua identidade e autoestima fiquem comprometidas, surgindo os sentimentos de culpa e levando a que estas mulheres, como defende Jack (1991) silenciem as suas necessidades e priorizem as dos seus/as filhos/as, aqueles/as que são significativos/as e importantes nas suas vidas. Logo, o tempo e investimento dedicados a este papel serão maiores.

Simultaneamente às barreiras da vida familiar outras surgem com igual ou maior poder na vida profissional, que se agrava pela condição destas mulheres. Assistimos a um ingresso da maioria das mulheres a contextos onde o seu papel social é demarcado por uma invisibilidade, sujeitas a modos de incorporação laboral mais desfavoráveis e menos valorizáveis com longas e intensas jornadas que interferem com a vida familiar e pessoal e em que a perda da sua identidade profissional se evidencia (Moreno-Jiménez e Rodríguez, 2012), o que reforça e reproduz as desigualdades de gênero no seio da força do trabalho feminino e expõe as mulheres a diferentes formas de opressão. Ora as múltiplas discriminações a que são submetidas por serem mulheres por serem imigrantes remete-as para um segundo plano e expõe-nas a situações de maior exploração, onde muitas vezes o silêncio das suas vozes é, no seu entender, a melhor solução.

É também de realçar que na conquista de uma autonomia financeira, estas mulheres não rompem com a fronteira dos muros da casa e da família, continuando a ser este um dos principais espaços de ocupação do tempo disponível.

É possível constatar que a resposta perante os dilemas e desafios de conciliar a vida pessoal, familiar e profissional assume-se da inteira responsabilidade destas mulheres. O cenário que encontramos no presente, revela que as migrações e a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional encontram dados que apontam claramente as visões genderizadas, não se tornando, para as mulheres imigrantes, espaços de reconfiguração das tarefas e dos papéis individuais e familiares mas espaços subtis, encapsulados e disfarçados de desigualdade. Deste modo, e considerando a natureza pluridimensional da conciliação, torna-se imprescindível incorporar uma perspectiva de gênero, não só nos programas de conciliação mas também nas políticas migratórias. Creio ser evidente que urge conscientizar as mulheres para os seus direitos, assim como desconstruir discursos conformistas. É necessário desenvolver nestas mulheres um processo de consciência crítica que consiga derrubar as resistentes paredes que dividem o espaço pessoal, familiar e o profissional e (des)ocultar as práticas que reforçam a sua subordinação, porque, precisamente, como se afirmava nas Novas Cartas Portuguesas, nenhum

edifício semântico pode ficar de pé, com a denúncia da dominação e opressão das mulheres (Barreno et al, 2010).

Referências Bibliográficas

Aboim, Sofia (2004), “As orientações normativas da conjugalidade”, in Karin Wall (coord.), *Famílias no Portugal Contemporâneo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 169-229.

Aboim, Sofia (2007), “Clivagens e continuidades de género face aos valores da vida familiar em Portugal e noutros países europeus”, in Karin Wall; Lígia Amâncio (org.), *Família e Género em Portugal e na Europa*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 35-92.

Abranches, Maria (2007), *Pertenças Fechadas em Espaços Abertos. Estratégias de (re)Construção Identitária de Mulheres Muçulmanas em Portugal*. Lisboa: ACIDI.

Albuquerque, Rosana (2005), “Para uma análise multidimensional da situação das mulheres: as relações entre género, classe e etnicidade”, in SOS RACISMO (eds.), *Imigração e Etnicidade - Vivências e trajectórias de mulheres em Portugal*. Lisboa: SOS Racismo, 37-49.

Alcañiz, Mercedes (2008), “Las Políticas de conciliación entre el ámbito laboral y el

familiar. Cambio o continuidad en el sistema de Género?”, *Ex aequo*, 18, 85-102.

Andrade, Cláudia (2013), *Relações Trabalho-Família e Género: caminhos para a conciliação*. Lisboa: Coisas de Ler.

Amâncio, Lígia (2003), “O género no discurso das ciências sociais”, *Análise Social*, 168, 687-174.

Badinter, Elisabeth (2010), *O Conflito – A Mulher e a Mãe*. Lisboa: Relógio D’Água.

Barreno, Maria et al. (2010), *Novas Cartas Portuguesas*. Alfragide: Publicações Dom Quixote.

Braun, Virginia; Clarke, Victoria (2006), “Using thematic analysis in psychology”, *Qualitative Research in Psychology*, 3, 77-101.

Castles, Stephen; Miller, Mark (2003), *The Age of Migration*. New York: Guildford Press.

França, Ana Letícia; Shimansky, Édina (2009), “Mulher, Trabalho e Família: Uma análise sobre a dupla jornada feminina e seus reflexos no âmbito familiar”, *Emancipação*, 9(1), 65-78.

Frone, Michael et al. (1992), “Antecedents and outcomes of work-family conflict: Testing a model of work-family interface”, *Journal of Applied Psychology*, 77, 65-79.

- Giddens, Anthony (2001), *Transformações da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. Oeiras: Celta Editora
- Giddens, Anthony (2010), *Sociologia*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (2010), *Women and Men Portugal 2010*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Godinho, Susana (2010), *Novos Possíveis: Estratégias Identitárias de Mulheres Oriundas da Guiné-Bissau em Portugal*. Lisboa: ACIDI.
- Guerra, Isabel (2006), *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo: Sentidos e Formas de Uso: Estoril: Princípia*
- Guerreiro, Maria das Dores; Pereira, Inês (2006), *Responsabilidade Social das Empresas, Igualdade e Conciliação Trabalho-Família: Experiências do Prémio Igualdade é Qualidade*. Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.
- Guerreiro, Maria das Dores et al. (2009), *Quality of life in a Changing Europe. Principais Apuramentos. Relatório de Pesquisa*. Centro de Investigação e Estudos de Sociologia: Instituto Universitário de Lisboa.
- Guerreiro, Maria das Dores; Carvalho, Helena (2007), “O stress na relação trabalho-família: uma análise comparativa”, in Karin Wall; Lígia Amâncio (org.), *Família e Género em Portugal e na Europa*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 93-128.
- Hill, Jeffrey (2005), “Work-family facilitation and conflict, working fathers and mothers, work-family stressors and support”, *Journal of Family Issues*, 26(6), 793-819.
- ILO - International Labour Organization (2010), *Work and Family: The way to care is to share!*. Genebra: ILO.
- IOM – International Organization for Migration (2004), *Glossary on Migration*. Geneva: IOM.
- Jack, Danna (1991), *Silencing the Self. Women and Depression*. Cambridge: Harvard University Press.
- Laufer, Jackeline (1995), “Conciliation vie familiale/vie professionele”, in Institut National de la Statistique et des Etudes Économiques, *Les femmes*. Paris: Service de Droits de Femmes/Isee, 163-165.
- Malheiros, Jorge et al. (2010), *Mulheres Imigrantes Empreendedoras*. Lisboa:

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Marques, José; Góis, Pedro (2012), A Emergência das Migrações no Feminino – Feminização das migrações de (e para) Portugal e suas consequências sociopolíticas. Cascais: Princípia.

Moreno-Jiménez, Pilar; Rodríguez, Luísa (2012), “Sin nosotras el mundo no se mueve”- Mujeres inmigrantes en el context laboral español”, *Athenea Digital*, 12(2), 3-31.

Monteiro, Rosa; Portugal, Sílvia (2013), “As políticas de conciliação nos planos nacionais para a igualdade: Uma análise dos quadros interpretativos”, *Ex aequo*, 27, 97-111.

Mills, Melinda et al., (2014), “Gender equality in the workforce: Reconciling work, private and family life in Europe. Final Report. European Union”. Consultado a 13.12.2014, em http://ec.europa.eu/justice/gender-equality/files/documents/140502_gender_equality_workforce_ssr_en.pdf

Miranda, Joana (2009), *Mulheres Imigrantes em Portugal: Memórias, Dificuldades de Integração e Projectos de Vida*. Lisboa, ACIDI.

Neves, Sofia (2007), “Psicologia, Diversidade Social e Multiculturalidade: Caminhos cruzados”, *Psychologica*, 45, 125-145.

Neves, Sofia (2008), *Amor, Poder e Violências na Intimidade: Os caminhos entrecruzados do pessoal e do político*. Coimbra: Quarteto.

Neves, Sofia (2010), “Tráfico de mulheres brasileiras para fins de exploração sexual em Portugal e Interseccionalidade: Um estudo de caso”, *Psicologia*, 2 (XXIV), 177-196.

Neves, Sofia; Miranda, Joana (2011), “Gênero e Migrações”, *Ex aequo*, 23.

Neves, Sofia; Nogueira, Conceição (2004), “Metodologias Feministas na Psicologia Social Crítica: a ciência ao serviço da mudança social”, *Ex aequo*, 11, 123-138.

Nogueira, Conceição (2011), *Lição de Síntese*. Braga: Universidade do Minho.

Nogueira, Conceição et al. (2005), “Fundamentos Construcionistas Sociais e Críticos para o Estudo do Género”, *Teoria, Investigação e Prática*, 2, 1-15.

Parella, Sònia (2009), “Políticas públicas de género y mujer inmigrante”, in Zapata; Miret (coord.), *Políticas y gobernabilidad*

de la inmigración en España. Madrid: Ariel, 207-226.

Peixoto, João (2005), O Tráfico de Migrantes em Portugal: Perspectivas Sociológicas, Jurídicas e Políticas. Lisboa: ACIME.

Peixoto, João et al. (2006), Mulheres Imigrantes: Percursos Laborais e Modos de Inserção Socioeconómica das Imigrantes em Portugal. Lisboa: Instituto Superior de Economia e Gestão – Universidade Técnica de Lisboa.

Perista, Heloísa (1998), “Mulheres em Diáspora na União Europeia: percursos migratórios e trajetórias profissionais e familiares”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 50, 153-164.

Perista, Heloísa (1999), Os Usos do Tempo e o Valor do Trabalho – uma questão de género. Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

Pipper, Nicola (2005), Gender and Migration. Global Commission in International Migration.

Purkayastha, Bandana (2005), “Skilled migration and cumulative disadvantage: the case of highly qualified Asian Indian immigrant women in the US”, *Geoforum*, 36, 181-196. Consultado a 20.06.2014, em <http://ac.els->

cdn.com/S0016718504000648/1-s2.0-S0016718504000648-main.pdf?_tid=a4f89f68-7a90-11e4-a5f4-00000aab0f27&acdnat=1417572419_5069cad34502b94f72d6afa5b4ba71e7

SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2015), Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo - 2014. Lisboa: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Silva, Estefânia (2015), Conciliação pessoal, familiar e profissional de mulheres imigrantes residentes no distrito de Braga. Braga: Universidade do Minho.

Silva, Estefânia et al. (2010), “(RE) Conciliação dos usos do tempo: Imigração, Género e Trabalho-Família”, *Psico*, 41(4), 455-461.

Silva, Estefânia (2009), Vivências de Amor e de Intimidade em Mulheres Imigrantes. Castelo da Maia: ISMAI.

Silva, Estefânia; Neves, Sofia (2011), “Vivências de Amor e de Intimidade em Mulheres Imigrantes”, in Marlene Strey et al. (orgs.), *Vida de mulher: género, sexualidade e etnia*. Brasil: EDIPUCRS, 207-247.

Tajfel, Henry; Turner, J. (1986), “The social identity theory intergroup behavior”, in S. Worchel; W. Austin

(eds.), *Psychology of Intergroup Relations*. Chicago: Nelson – Hall, 7-23.

Topa, Joana (2013), *Cuidados de saúde materno-infantis à população imigrante residente em Portugal*. Braga: Universidade do Minho.

Torres, Anália (2001), *Sociologia do Casamento: A Família e a Questão Feminina*. Oeiras: Celta Editora.

Torres, Anália (2004), *Vida Conjugal e Trabalho: Uma perspectiva Sociológica*. Oeiras: Celta Editora.

Wall, Karin; José, São (2004), “Managing Work and Care: A Difficult Challenge for Immigrant Families”, *Social Policy & Administration*, 38 (6), 591-621. Consultado a 13.02.2013, em https://sapientia.ualg.pt/bitstream/10400.1/3631/1/Managing%20Work%20and%20Care_Wall%26S%C3%A3o%20Jos%C3%A9.pdf

Wall, Karin; Amâncio, Lígia (2007), *Família e Género em Portugal e na Europa. Atitudes Sociais dos Portugueses*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

Wall, Karin et al. (2005), *Immigrant Women In Portugal: migration trajectories, main problems and policies*. Lisbon: Institute of Social Sciences.

Yamanaka, Keiko; Pipper, Nicola (2006), “Feminised Migration in East and Southeast Asia: Policies, Action and Empowerment”. UNRISD Occasional Paper, 11. Geneva: UNRISD.

Zimmerman, Toni et al. (2003), “Intimate partnership: foundation to the successful balance of family and work”, *The American Journal of Family Therapy*, 31, 107-124.

CONCILIATING NATIONAL PROVISIONS WITH INTERNATIONAL REGULATIONS. THE CASE OF UNACCOMPANIED MINORS IN THE EU AND IN ITALY

Paolo Iafrate¹Antonio Ricci²

Abstract: In recent years, a growing number of unaccompanied and separated children (hereinafter "unaccompanied minors") entered and passed through the European Union (EU) looking for a safe country or in the attempt to secure their future, an education and a better job, meeting often to family or community members already in the EU. To reach a predetermined destination in Europe has become increasingly dangerous for many unaccompanied minors, whose migratory project is based on decisions made by their families and on expectations fueled by partisan information obtained mostly from informal networks. Analysing the EU context, it appears evident the existence of a number of common features, mainly

caused by the sharing of common emergencies and by the structuring of similar domestic legal regulations. The northern European countries prefer the application of measures arising from the laws on immigration in relation to the protection of unaccompanied minors, instead the Mediterranean countries adopt provisions of protection under international law, EU law and its legal system with regard to child protection.

Keywords: unaccompanied minors; Italy; Convention on Children Rights of November 20, 1989; Consolidation Act on Immigration no. 286/1998; Committee for Foreign Minors.

¹ University of Rome Tor Vergata – Contract Professor in Economics and Regulations of Migration PhD in Legal System of Roman Law and Unification - Muslim Law and Law in Islamic Countries Scientific Committee CREG - Economic and Legal Research Centre. Email: paolo.iafrate@uniroma2.it

² Senior Researcher at IDOS (Centre Study of Research) - PhD "History of Europe: cultural roots and international politics", Sapienza University of Rome - Editor of researches and studies on migration, lecturer in occasion of public conferences, teacher at Master, University and Training courses. Email: antonio.ricci@dossierimmigrazione.it

Introduction

The current period is characterized by a migration phenomenon whose predominant trend is constituted by a shift from the southern countries of the world, from Eastern Europe to the West. The causes lie in the interdependence of the world economic system, characterized by uneven development of countries and the exploitation of the West with the export of its market value and consumption. To determine the migration flows are therefore economic, social and political as the dramatic impoverishment of many countries and the need to escape from situations of war, oppressive regimes, to political and/or religious persecution. In the choices of the migrant determinant is the attraction exerted by the West, with its ability to present itself as a kingdom of wealth, opportunities, freedoms³.

In recent years, a growing number of unaccompanied and separated children (hereinafter "unaccompanied minors") entered and passed through the European Union (EU) looking for a safe

country or in an attempt to secure their future, an education and a better job, meeting often to family or community members already in the EU. Reach a predetermined destination in Europe has become increasingly dangerous for many unaccompanied minors, whose migratory project is based on decisions made by their families and on expectations fueled by partisan information obtained mostly from informal networks

The increasing intensification of migration, which involved Italy and Europe in recent decades reached its peak following the revolutions of the Arab Spring and subsequent civil conflicts that have destabilized North Africa and the Middle East, led to highlighted deficiencies and problematic nature of the national and international in hospitality and ability to identify and pursue long-term strategies appropriate systems, on the one hand, to cope with this emergency and, second, to protect migrants.

In recent years it has become increasingly important a particularly vulnerable category of migrants: migrant

³ www.unhcr.it/wp-content/uploads/2016/01/3Proteggere_i_Minori_in_Transito.pdf.

children, accompanied or not in their migratory path. Migrant children may belong to different categories: children born in a country other than that of legally residing parents; children who come regularly in the destination country in order to rejoin their parents; minors who arrive irregularly in the destination country to be reunited with parents or other relatives; children who enter illegally in the country of destination together with the parents; children transiting from one country in anticipation of heading to other countries; children victims of trafficking; and minors who arrive irregularly in the country of destination, after dealing with the journey without any reference family.

The latter ones are particularly vulnerable because most subjected to the risks and dangers of this migration process. Children who decide to embark on a migratory path without guidance from a reference adult are so-called unaccompanied minors. For these reasons the “unaccompanied minors”, landed in Italy to flee to hardship and violence inflicted on their prey lands of war and poverty, will be the target of the present article. In the first paragraph therefore it will be analyzed the complex system of

motivations, then the EU dimension of the phenomenon from its juridic and legal point of view and, last but not least, it will be presented the Italian case.

The system of motivations

Through the analysis of unaccompanied minors’ countries of origin, it seems quite obvious that they come from the periphery of the world economic system. The testimonies of the minors themselves and the analysis of the living conditions in their countries of origin (collected by researchers in more or less recent years) suggest that migration is perceived as one of the most important ways to improve their future as well as their families’ socio-economic conditions. This can be properly considered their main reason for migration. In fact, at the basis of minors’ migration, we can find the so-called “push-factors” - conflicts, wars, generalized poverty, social instability, negative perspective of the future creating a premature sense of responsibility, etc. – as well as the “pull-factors”, such as Italy’s image - as represented both by the positive feedbacks from their emigrated relatives/friends and by mass-media, especially television channels

broadcasting in their countries. The multitude of migratory motivations may recall the famous Max Weber's "ideal types". It must be noted, however, that we make this distinction on a theoretical base only: in fact, the whole motivation process of migration choices must be analysed in both its complexity and its interconnection of various components. Even if some factors are more decisive than others, we must emphasize the interdependence of multiple factors, as confirmed by the interviews with the minors themselves⁴.

Unfortunately, there are few studies related to the motivational aspects of unaccompanied minors' migration. For statistical reasons, most of them are addressed to specific national groups like Albanians, Moroccans and Afghans; moreover, they only refer to legally entered unaccompanied minors. Yet, despite the fact that they only reflect views and attitudes of those minors who were interviewed during the survey, the obtained information is detailed and precise enough to let us understand the

reasons behind the migration process for the most of them.

By analysing the biographies of migrant minors, Monia Giovannetti outlines four profiles of unaccompanied minors in Italy⁵, highlighting the characteristics of the main "push and pull" factors that determine their migration choice:

1. *Minors fleeing wars, persecutions, conflicts* who, forced by objective reasons to leave their country without a clear destination, undertake a groping journey; this is, for example, the case of some Afghan minors who stop in other countries before choosing Italy.

2. *"Dispatched Minors", driven to migrate for economic reasons in search of job opportunities*, who choose Italy because, after gathering information both by their family members and friends who have had positive migration experiences and by the media, they "have built" an image of Italy as a country offering the best socio-economic opportunities. Most of these cases are represented by Albanian

⁴ Melossi D. and Giovannetti M., *I nuovi sciuscià*, Donzelli, Rome, 2002.

⁵ Giovannetti M., *L'accoglienza incompiuta. Le politiche dei comuni italiani verso un sistema di*

protezione nazionale per i minori stranieri non accompagnati, Mulino, Bologna, 2008.

minors who have a “wide range of knowledge” and high expectations from Italy, despite the lack of labour and housing opportunities.

3. *Minors attracted by “new models and styles of life”*, who migrate in order to experience a new way of life, advertised by television images which nourish such a desire, sometimes since a very early age.

4. *Minors motivated by the crumbling of society*, who opt for migration as a consequence of the departure of their family members or group of friends.

As will be highlighted later, the great majority of unaccompanied minors in Italy come from Morocco, Egypt, Albania and other Eastern European countries (all of them characterized by socioeconomic and/or political problems). As shown by the interviews conducted by Melossi and Giovannetti⁶, the fall of Communism (and all of its consequences; i.e. the case of Albania), as well as other political conflicts (as in the case of Afghanistan) have had a negative impact on the population in terms of precarious

economic conditions linked with social instability. This has led minors to flee to Italy or other countries. At the same time, the perception of migration as the “only hope” has continued to grow steadily.

Moreover, the socio-economic conditions of their family of origin have a direct influence on the migration choice of the minors, and generate the “adultization of minors”, a phenomenon consisting both in social roles which are unsuitable for their age and in a premature sense of responsibility. Poverty itself, combined with a low socio-educational status and the scarcity of local job opportunities, encourages minors to migrate in the hope of finding better jobs, or at least better salaries.

However, presuming that all the unaccompanied minors who have immigrated to Italy stem from a difficult socio-family background would be a mistake. In fact, in some cases the conditions of their families are decent and therefore the reason behind their migration must be sought elsewhere. In general, however, problematic socio-family background is nevertheless prevalent.

⁶ Melossi D., Giovannetti M., *Cit.*

The problems of the school system in their countries of origin can also explain, to some extent, the unaccompanied minors' choice to migrate. A school system unable to facilitate students' insertion in the labour market, as it does not offer positive prospects for the future, generates potential migrants⁷.

So far we have highlighted the main reasons that lead unaccompanied foreign minors to migrate, but we have neither explained nor detailed the question of why they migrate to Italy. The most relevant explanations lie in the construction of Italy's image and in the expectations connected to such a dream country offering great opportunities. This leads to an underestimation or trivialization of the risks linked with a minor's decision to migrate. The image conjured up in the minor's mind, before migrating, is a result of the following two reasons: family and friends who have had positive experiences of migration (or at least this is what they relate) and the mass media, especially television. Albania is the most eloquent example of the impact of

television on the construction of Italy's image. In fact, social perception had produced a kind of "dualistic vision": the "old" of the Albanian society and the "new" of the western one.

As regards unaccompanied foreign minors from EU Member States, it is assumed that in the absence of representative surveys, the determinant factors are the same, despite the diversity of the immigration paths, of the relevant legislation and of minors' expectations.

In conclusion, regardless of the increasingly common mirage of the West, in the imagination of migrant unaccompanied minors (mainly due to the "virtual space" factor) Italy is seen as the European *El Dorado* - although their expectations are not always satisfied. We can say that the neoclassical approach to the "cost-benefit analysis" regarding the migration choice is not always applicable in the case of unaccompanied foreign minors due to the risks they face in order to achieve a generic "better future".

Unaccompanied Minors in the EU

7

http://www.giovaniesocieta.unibo.it/paper/1a/gior_dano.pdf.

According to Eurostat data, the EU has seen a rise in the number of unaccompanied minors seeking asylum, with almost half coming from Afghanistan. Since 2008, about 182,845 unaccompanied minors have entered the EU seeking asylum, with nearly half (88,245) arriving in 2015 alone. Nearly 7% of all first-time asylum applications in

2015 were from unaccompanied minors, the highest share since data on accompanied minors became available in 2008. Moreover On January 31st 2016, the European Union's police agency, Europol reported that 10,000 migrant children fleeing war and poverty in Europe were missing over the past two years only half in Italy⁸.

EU-28. Unaccompanied minors applying for asylum (2008-2015)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Sweden	1,510	2,250	2,395	2,655	3,575	3,850	7,045	35,250
Germany	765	1,305	1,950	2,125	2,095	2,485	4,400	14,440
Italy	575	415	305	825	970	805	2,505	4,070
Austria	695	1,040	600	1,005	1,375	935	1,975	8,275
United Kingdom	4,285	2,990	1,715	1,395	1,125	1,265	1,945	3,045
Netherlands	725	1,040	700	485	380	310	960	8,895
Hungary	175	270	150	60	185	380	605	8,805
Belgium	470	705	860	1,385	975	415	470	3,100
Greece	295	40	145	60	75	325	440	420
France	410	445	610	595	490	365	270	320
Spain	10	20	15	10	15	10	15	25
EU 28	11,695	12,190	10,610	11,690	12,540	12,725	23,150	88,245

Source: IDOS Elaborations on Eurostat data

Notwithstanding these important statistical data, as regard the definitions under the EU law there is no a common, concrete, consistent one nor for unaccompanied minor nor for child. Of course, on the basis of specific definitions, the Lisbon Treaty introduced an objective for the EU to promote children's rights.

Moreover the Charter of Fundamental Rights of the European Union guarantees the protection of children's rights by EU institutions, as well as by EU countries when they implement EU law. Among the unaccompanied minors the situation is even more complex as several related categories can be underlined, such as:

Unaccompanied minors

⁸ <http://www.euronews.com/2016/01/31/10000-refugee-children-are-missing-says-europol/> .

A minor who arrives on the territory of the Member States unaccompanied by the adult responsible for them by law or by the practice of the Member State concerned, and for as long as they are not effectively taken into the care of such a person

A separated child is a child under 18 years of age who is outside their country of origin and separated from both parents or their previous legal primary caregiver

A minor temporarily received is a minor entered under temporary reception solidarity programmes promoted by institutions, associations or families, or a minor followed by one or more adults with mentoring or guidance functions

Minors victims of trafficking⁹ are children who have been formally identified as a victim of trafficking in human beings according to the national authority

Others: in transit; smuggled; sent for medical reasons, abandoned by mothers after birth, “left behind” under the custody of relatives or neighbours¹⁰ (i.e. 85,000 in Romania according to official data; 350,000 according to several NGOs), etc.

For the purpose of the EU policies, on the basis of the Article 2(f) of Council Directive 2001/55/EC¹¹, an unaccompanied minor usually refers to a third-country national or stateless person below the age of eighteen, who arrives on the territory of the Member States unaccompanied by an adult responsible for them whether by law or custom, and for as

long as they are not effectively taken into the care of such a person, or a minor who is left unaccompanied after they have entered the territory of the Member States. It's important to note that, by definition, unaccompanied minors who are EU nationals are excluded (such as thousands Roma unaccompanied minors from the Western Balkans in Italy, Spain and so on).

⁹ Trafficking means the recruitment, transportation, transfer, harbouring or reception of persons, including the exchange or transfer of control over those persons, by means of the threat or use of force or other forms of coercion, of abduction, of fraud, of deception, of the abuse of power or of a position of vulnerability or of the giving or receiving of payments or benefits to achieve the consent of a person having control over another person, for the purpose of exploitation.

¹⁰ Unaccompanied minors are also those resulting from the act of emigration of their parents. This crushing of families produces “variable geometry transnational families”, characterized by a strong sense of belonging, despite distances and frequent separations. Sociologists have highlighted the phenomenon of change in the roles of transnational family and the strong social stigmatization of mothers, accused of abandoning children to the care of other family members, (who thus support the emancipation of women from the domestic sphere). On the one hand sociologists highlight the evident sense of the “abandon” felt by children at home (therefore called “social orphans”), which can also contribute to develop antisocial behaviors; on the other hand the “left behind” generations could represent also resilient generations, aware of the sacrifices made by the parents and really motivated to overcome by their own all the obstacles of life.

¹¹ <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:32001L0055>.

Most of all, variations in the term and definition for unaccompanied minors exist at national level in the United Kingdom.

The comprehensive legislative instruments at both EU and Member State level, of which the protection of the most vulnerable (including minors) is one of fundamental principles of Lisbon Treaty, include many provisions for providing such protection, notably, in the case of unaccompanied minors, for those who have requested asylum, even if there are a number of other circumstances, for example provisions for minors not in asylum procedures, which are still ambiguous (11,921 just in Italy at the end of 2015).

Specific initiatives to enhance the promotion, protection and fulfillment of children's rights in the internal and external policies of the EU are outlined in:

- the 2006 Communication on “Towards an EU strategy on the rights of the child”¹²;
- the 2007 Communication on “EU Guidelines for the Promotion and

Protection of the Rights of the Child”¹³, providing the foundation for EU action to protect and promote the rights of the child in its external policy;

- the 2008 Communication on “A special place for children in EU external action”¹⁴ committed the EU to maximise and co-ordinate the use of the available instruments in its external action with a specific provision to provide humanitarian aid to *inter alia* separated and unaccompanied minors in countries on the edge of conflict, actually in conflict or emerging from conflict and resulting from natural disasters where governments are overwhelmed, unable or unwilling to act.

Since 2009 there have been several changes in relation to key provisions of International and EU legislation on asylum and immigration that address the situation of unaccompanied minors, as reviewed below, along with actions affecting unaccompanied children under the EU Agenda for the Rights of the Child¹⁵:

¹²<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:52006DC0367>.

¹³<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=URISERV:133604>.

¹⁴<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:52008DC0055>.

¹⁵http://ec.europa.eu/justice/fundamental-rights/rights-child/eu-agenda/index_en.htm.

- The revised Asylum Procedures Directive¹⁶ (2013/32/EU recast) which aims at fairer, quicker and better quality asylum decisions. Asylum seekers with special needs will receive the necessary support to explain their claim and there will be greater protection of unaccompanied minors (Articles 7 and 25).

- The revised Reception Conditions Directive¹⁷ (2013/33/EU recast) ensures that there are humane material reception conditions for asylum seekers across the EU, that fundamental rights are respected and that detention is only applied as a measure of last resort. It provides particular attention to unaccompanied minors and victims of torture and ensures that vulnerable asylum seekers can also access psychological support. Finally, it includes rules on the qualifications of the representatives for unaccompanied minors and places an obligation for family tracing of the UAM. Article 24 includes specific provisions for

unaccompanied minors (minors are also provided for under Article 23).

- The revised Qualification Directive¹⁸ (2011/95/EU) clarifies the grounds for granting international protection and therefore will make asylum decisions more robust and will improve the access to rights and integration measures for beneficiaries of international protection. It ensures a better taking into account of the best interests of the child (when relevant) and of gender-related aspects in the assessment of asylum applications, as well as in the implementation of the rules on the content of international protection.

- The revised Dublin Regulation¹⁹ (604/2013) enhances the protection of asylum seekers during the process of establishing the State responsible for examining the application, and clarifies the rules governing the relations between states. It contains specific obligations on the treatment of minors, including unaccompanied minors, under Article 6, including the obligation to

¹⁶<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32013L0032>.

¹⁷<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32013L0033>.

¹⁸<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2011:337:0009:0026:EN:PDF>.

¹⁹<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:32013R0604>.

trace their families. In general, the Dublin III-Regulation enhances the protection of UAMs which marks an improvement in comparison to the Dublin II-Regulation.

- The Anti-Trafficking Directive²⁰ (2011/36/EU) includes new provisions on assistance, support and protection of unaccompanied children who are victims of trafficking, such as an individual assessment of the special circumstances of the child and an appointment of a guardian or representative from the moment the child is identified by the authorities.

- Other EU legal instruments containing provisions in relation to unaccompanied minors include Directive 2011/92/EU on combating the sexual abuse and sexual exploitation of children and child pornography²¹ and Directive 2012/29/EU establishing minimum standards on the rights, support and protection of victims of crime²².

The EU has already committed to a number of international conventions which have placed an obligation to take

appropriate protection and prevention measures in relation to migrants and/or children (e.g. the UN Refugee Convention and Convention on the Rights of the Child; the Hague Convention on the Protection of Children - HCCH; and the Council of Europe's Convention for the Protection of Human Rights and Fundamental Freedoms - ECHR).

In 2010, the Council of Europe (CoE) adopted the Guidelines on Child-friendly Justice²³, which aimed to assist professionals working with children to safeguard their rights in all stages of criminal, civil and administrative judicial proceedings. These Guidelines contain specific provisions for unaccompanied minors, particularly with regard to protection from discrimination and detention in the absence of residence status. Building on the CoE Guidelines and other international standards in the area of child-friendly justice, the European Commission has been working towards the development of indicators that would allow it to measure the progress of

²⁰<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:32011L0036>.

²¹<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32011L0093>.

²²<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32012L0029>.

²³http://ec.europa.eu/justice/fundamental-rights/rights-child/friendly-justice/index_en.htm.

Member States in implementing the existing standards.

Finally in 2010, the European Commission adopted an *Action Plan on Unaccompanied Minors (2010–2014)*²⁴. A *Mid-term report on the implementation of the Action Plan on Unaccompanied Minors*²⁵ was subsequently produced by the European Commission in late 2012 and noted that the collection of comparable and disaggregated data continues to be a key challenge. While ‘reliable’ statistical data on unaccompanied minors seeking asylum is available, less is known about irregular and/ or trafficked minors. The Report called for more information regarding the outcomes of unaccompanied minors after arriving in a (Member) State, including services and supports at each stage of applicable procedures, age and family assessments and durable solutions.

The publication of the Report was followed by a *European Parliament resolution on the situation of unaccompanied minors*²⁶ in September 2013 which called for the EU to adopt

"strategic guidelines" to better protect unaccompanied children. Aspects highlighted in the resolution include avoiding detention for unaccompanied minors, providing special care including education, integration and family tracing where possible.

The Italian case

With regard to foreign minors resident in Italy, their rights are guaranteed by the New York Convention on Children Rights of November 20, 1989, which was ratified and implemented in Italy by Law no. 176 of May 27, 1991. Italy has also ratified and implemented (Law no. 77, March 20, 2003) the European Convention on Children’s Rights (Strasbourg, January 25, 1996). Since 2014 the “Committee for Foreign Minors” has been the appropriate body in charge of overseeing the residence conditions of foreign minors who are temporarily admitted on the national territory, as well as coordinating the activities of the involved administrative bodies. This committee has been an inter-

²⁴https://ec.europa.eu/anti-trafficking/eu-policy/action-plan-unaccompanied-minors-2010-2014_en.

²⁵http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/e-library/docs/uam/uam_report_20120928_en.pdf.

²⁶<http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?type=REPORT&reference=A7-2013-0251&language=EN>.

ministerial body chaired by a representative of the Ministry of Social Policies (currently incorporated within the Ministry of Labour and Social Policies). The Committee for Foreign Minors has been in charge of overseeing: the residence conditions of minors, the cooperation with the involved administrations, the verification of the unaccompanied minor status, the implementation of the assisted return procedure and, finally, the census of unaccompanied minors on the territory. To this end, in the year 2000 the Committee created a special database of unaccompanied minors who have been reported to the Committee itself. Within the spending review policies, the Committee tasks have been then entrusted to the General Directorate on Immigration and Integration Policies within the Ministry of Labour and Social Policies.

As regards the admission conditions for foreign minors, we need to distinguish between accompanied and unaccompanied minors. In the first case, minors are entrusted to relatives within the third degree - who are regularly residing on the national territory - by means of a formal procedure. In the second case, they are reported as residing in Italy without

their parents or any other adult who can be legally responsible for their representation or assistance.

Foreign minors in Italy are granted the right to education, to health care and to the same labour protections as for Italian minors (including the prohibition of working if the minor is below 16 years of age and has not yet fulfilled school obligations). Moreover, unaccompanied minors are legally granted special protection and assistance, such as accommodation in a safe place, the principle of *non-refoulement*, the right to a “minor age” residence permit and the possibility of recurring to guardianship or foster care.

Unaccompanied minor asylum applicants represent a different case, and the Directive of the Ministry of Interior of December 7, 2006 aimed to solve their specific problems. According to this directive (which reinstates the existing Italian laws on immigration, including both Law no. 39 of February 28, 1990 and the Decree of the President of the Republic no. 303 of September 16, 2004), unaccompanied minors have the “right to receive all the information regarding the possibility of applying for asylum - and the

connected consequences of the application according to the current legislation - as well as the right of expressing their own opinion”. To this aim, a cultural mediator or an interpreter provides the necessary assistance.

In case an unaccompanied minor applies for international protection, the authority receiving the application immediately suspends the usual procedure followed for the time being; the asylum application is then brought to the attention of the Juvenile Courts having territorial jurisdiction; and finally the application itself is confirmed by a guardian, who is appointed by the Tutelary Judge and who will provide assistance during the whole procedure of examination of the application (Legislative Decree no. 25/2008). At the same time, the minor is reported to the General Directorate on Immigration and Integration Policies, which would be responsible for him in case of a negative response to the application for asylum.

In the meantime, when a minor is not yet eligible to receive protection and assistance from the Protection System for

Asylum Applicants and Refugees²⁷ (SPRAR), and since the detention of unaccompanied minors is prohibited, the minor is in this case hosted and assisted by the social services of the Municipality where he currently resides (sometimes in accommodation facilities owned or managed by the so-called “third sector”, when a specific agreement has been set). Furthermore, the municipalities have the duty to immediately report the minor to the Central Service of the SPRAR so that he can receive protection - that is provided by the System itself and funded by the National Fund for Asylum Policies and Services.

The accuracy of the asylum application procedure regarding unaccompanied minors at the border or within the national territory is handled by the Border Police, the Police Offices within the Reception Centres and the Police Headquarters, in collaboration with the United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR) and other agencies involved in asylum applicants’ protection. Once the asylum application has been submitted (after the guardian’s approval),

²⁷ <http://www.sprar.it/>.

the Police headquarters issues the documentation certifying the status of minor's application for asylum; once in possession of this documentation, he can finally have access to all the reception services offered by the SPRAR. If the SPRAR cannot immediately accommodate the minor in its facilities, hospitality and assistance should then be provided by the same Municipality in which the minor himself is residing at that time.

During the hearing before the National Commission for the Right of Asylum, the unaccompanied minor is assisted by his guardian, and is adequately informed about the importance and the possible consequences of that personal hearing. In case the minor's application is not confirmed or the international protection status is not granted, the matter is then turned over to the General Directorate on Immigration and Integration Policies.

The issue of unaccompanied minor asylum applicants is particularly delicate also in the light of the large

number of them arriving by sea on the Southern shores of Italy (and particularly Sicily). In 2008, the total amount of minors who landed on the Italian coastline was 2,751, of whom 2,124 were unaccompanied. The most critical situation was recorded in the Sicilian island of Lampedusa, where, out of the 2,327 minors arrived in the course of the year, 1,948 were unaccompanied. Only a few hundred of them have applied for asylum. In the following years the number of unaccompanied minors landed in Italy has widely increased and has peaked around 13,000 in 2014 and 12,360 in 2015 (equal to 8% of total people landed). The main areas of origin are Eritrea, Egypt, Gambia and Somalia. Only 4,070 of them applied for asylum in Italy.

According to the Foreign and Border Police Service of the Public Security Department, other severely affected border crossings are the Adriatic ports of Ancona, Venice, Bari and Brindisi and the airports of Rome (Fiumicino) and Milan (Malpensa)²⁸.

²⁸ Working Group On The Convention On The Rights Of Childhood And Adolescence (Crc Group), *Second supplementary report to the United*

Nations on the monitoring of the Convention in Italy, Rome, November 2009.

There are many unaccompanied minors who, not being intercepted at points of entry, are then tracked on the national territory. This mainly happens in the street, but also in cases of spontaneous show up in public service offices, at police headquarters or associations, and as the result of crime-fighting operations aiming to dismantle networks involved in trafficking and exploitation of children. Also included among the unaccompanied minors intercepted on national territory is the substantial number of those who have drifted away from the emergency reception facilities since the very early stage of identification.

For all the reported unaccompanied minors, the principle of *non-refoulement* is recognised (except for reasons of public order and State security, in which case the Juvenile Court will enforce the expulsion) and the fact that “the reception should not be limited to mere maintenance or hospitality” but must also include “the necessary care, education, training, sport”, in view, however, of an assisted return. The principle of *non-refoulement* (established by art. 19, paragraph 2 of the Consolidation Act on Immigration no.

286/1998) is preceded - in paragraph 1 of the same article - by the principle of *non-refoulement* to a country where the subject runs the risk of persecution. The procedures for unaccompanied minors who do not submit an asylum application are the following: at the time when their presence on the territory is officially reported, they are issued a temporary residence permit for minor age reasons (Presidential Decree no. 394/1999, art. 28) which allows an investigation on their family and the organization of their assisted return.

The minor age residence permit can be issued only in the case of absence of the conditions required for the release of other types of permit, such as custody, family or others (Circular of the Ministry of Interior, December 23, 1999).

If an adult family member regularly residing in Italy is tracked down, the relevant judicial authority shall entrust the minor to him; otherwise, in the absence of an appropriate family environment, the minor is fostered by a family or a community, according to art. 2, par. 1 and 2 of Law no. 184/1983. Furthermore, the Commission for Childhood concludes agreements, on the one hand with national

humanitarian organizations or associations (such as VIS, AIBI, etc.) or, on the other hand, with international ones (such as the International Social Service, the International Organization for Migration or the Italian Red Cross) in order to implement programmes aiming to track down the unaccompanied minor's family in his country of origin; this kind of research, carried out in the best interest of the minor, must be absolutely confidential, in order to protect the safety of the minor who applies for international protection (Legislative Decree no. 140/2005).

If possible, in the interests of the minor and in order to guarantee the right to family unity, the minor is reunited with his family through apposite projects of assisted return, including the accompaniment of the minor to his country of origin, his family reunification and his gradual reintegration (school, work, etc.). In this case, once the investigations are successfully completed and the insertion program is elaborated, the General Directorate on Immigration and Integration Policies informs the Juvenile Court, which then issues an authorization for the return - unless there are judicial proceedings to be borne by the minor or

mandatory procedural requirements. The repatriation is then carried out by the Police (in case of assisted return), the social services and/or the organizations which had completed the investigation in the country of origin.

In the absence of the necessary and indispensable conditions for the assisted return, the General Directorate on Immigration and Integration Policies decides in favour of a “non-suit”. It then reports the situation to the social services and the Tutelary Judge (or the Juvenile Court), which have to provide for the custody of minors (Law no. 183/1984) and start a project of social and civil integration of at least two years.

The General Directorate on Immigration and Integration Policies takes its decisions for or against the return of unaccompanied minors based on criteria which are not rigidly established by law. For this reason, it is important that the General Directorate has access to the widest possible range of information in order to assess the risks and opportunities, as well as evaluate the will of the minor.

The minor, or the adult who is responsible for his custody, may appeal to the Courts (Ordinary Court or TAR -

Regional Administrative Tribunal) in order to contest the authorization for the return. Similarly, the unaccompanied minor asylum applicant can appeal to the Court to contest the refusal of the status recognition on the part of the relevant office.

The coming of age of a minor is another delicate point because under certain conditions the former minor may apply for a residence permit for study or work. The Circular Letter of the Ministry of Interior of March 28, 2008 (establishing that both guardianship and foster care are valid requirements for obtaining a residence permit at the coming of age) put an end to the restrictive interpretation of the legislation, according to which the conversion of a minor age residence permit into another type of residence permit at the coming of age would be provided only for those minors who can prove that they have been living in Italy for at least 3 years and have been attending an integration program for at least 2 years (this provision precluded *de facto* all minors over 15 from access to these opportunities).

The legislature revised the matter through regulatory modifications (Law no.

94/2009, also known as the “Security Package”), following which the issuing of residence permits upon coming of age is now possible only if the requirements provided for by Law no. 189/2002 are met *jointly* (and no longer *alternately*).

Thus, according to the new regulation, residence permits issued to unaccompanied foreign minors for minor age reasons can be converted at the coming of age only when the following joint requirements are met: being under guardianship or foster care, having entered Italy since at least 3 years and attending an integration project since at least 2 years.

Nowadays for those who are not under these conditions it's therefore needed the written opinion of the General Directorate on Immigration and Integration Policies. In the case the unaccompanied foreign minor is in possession of a residence permit for reasons of custody (due to the “non-suit” decision or to the custody ordered by the Juvenile Court or Social Services, and enforced by the Tutelary Judge), not only can he immediately enter the labour market (in accordance, of course, with the rules on child labour), but he may also convert his previous residence permit into

a new one for reasons of study or work as soon as he comes of age (Circular of the Ministry of Interior of April 9, 2001).

In the specific case that a minor is under the custody of a regularly residing non-EU citizen, he may have his name endorsed on his guardian's residence permit until he turns 14 and then he receives his own residence permit for family reasons. The residence permit for family reasons allows him to work, and can also be converted into a residence permit for study or work when the minor comes of age.

According to Law no. 184/1983, the rules concerning minors entrusted to a guardian (name endorsed on the guardian's residence permit and issue of a residence permit for family reasons after turning 14) should also be applied to:

- minors under protection living with their guardian who, if foreigner, must be regularly residing in Italy (according to the Consolidation Act on Immigration no. 286/1998, art. 29, par. 2; Consolidation Act on Immigration no. 286/1998, art. 31, par. 1);

- minors entrusted *de facto* (i.e., without any measure enforced on the basis of Law no. 184/1983) to regularly residing

relatives within the fourth degree, who live with the relatives themselves (Law no. 184/1983, art. 9, par. 4; Consolidation Act on Immigration no. 286/1998, art. 29, par. 2; Consolidation Act on Immigration no. 286/1998, art. 31, par. 1).

Although the fact that, when confronted with minors who are in these conditions, many Police Headquarters do not issue a residence permit for family reasons, but only for minor age reasons, it is still possible to appeal the decision to the Courts in order to obtain a residence permit for family reasons.

The reception of unaccompanied foreign minors - and related expenses - is a responsibility of the Municipalities which, since 1990, acquired a statute of autonomy (Law no. 142/1990). To this regard, the Ministry of Interior only manages the first reception until the appointment of a guardian, whereas the funds for minors' reception are allocated by the Regions based on the reported amount of minors (instead of the actual one).

On the basis of Law no. 384/2002 regarding the implementation of the integrated system of interventions and

social services, the Municipalities have to program and implement their services

in accordance with the various agencies involved. This aspect could explain the discrepancies in the

practical application of the legislation on Italian territory, due to the lack of an adequate financial

support.

Act of Law of October 19, 2015 no. 173 amended the national regulation on adoption of by favoring the adoption of children by their foster parents. The judge shall decide based on the assessments of social services and upon due consideration of the child's opinion when twelve years old, or younger "if the child is capable of judgment".

On January 20, 2016 entered into force Legislative Decree of December 15, 2015 no. 212 implementing Directive 2012/29/EU on the rights, support and protection for victims of crime. The decree amends the Criminal Code and the Criminal Process Code to ensure adequate level of protection and assistance, in both stages of access and participation to criminal proceedings, both outside the trial and independently from it.

Finally, thanks to Legislative Decree of August 18, 2015, no. 142, the revised Reception Conditions Directive (2013/33/EU) and the revised Asylum Procedures Directive (2013/32/EU recast) were implemented. In particular Art. 19 of such law established a unique reception system for unaccompanied minors tout-court and unaccompanied minors applying for asylum under the competency of the Ministry of Interior. One consequence is therefore the possibility of unaccompanied minors not applying for asylum to be received within the SPRAR system.

It was finally approved by the Chamber of Deputies on 30 June, the European bill 2015-2016 (C. 3821).

The European Law, together with the European delegation Law, is the instrument of adjustment is for the European Union: the two instruments replace the old annual Community law. While the content of the law of the European delegation, being discussed at the Senate (S. 2345), is limited to the proxy provisions necessary for the transposition of directives and other acts of the European Union, the European Law, contains direct regulations implementation to ensure the order is for the European

national adaptation, with special attention to cases of incorrect transposition of European legislation.

Among the innovations contained in the new law, Article 10 provides for the issue of an autonomous residence permit to foreign minors, even before the age of fourteen, to fully implement the Regulation (EC) No. 380/2008 establishing a uniform format for residence permits for third-country nationals.

In particular, paragraph 1, lett. a) the new standard replaces the paragraph 1 of Article 31 of Legislative Decree n. 286/1998 (Immigration), providing that, at the stranger's youngest son with these partner and regular resident, is released "a residence permit for family reasons valid until coming of age" or "an EU residence permit of long term.

The minor until the fourteenth year of age should not therefore be registered, as in the current version of the standard, in the residence permit or residence permit of one or both parents.

Please remember that the younger partner and regularly residing follows the legal status of the parent with whom he lives or the most favorable among those of

parents with whom he lives. A minor who is entrusted under Article 4 of Law 4 May 1983, n. 184, follows the legal status of foreigners who has been given, if more favorable.

As a result of the changes, paragraph 1, letter b) Article 10 repealing paragraph 2 of Article 31, which provided that the child was released, only to her fourteenth year of age, "a residence permit for family reasons valid until coming of age", or "a residence card".

The second paragraph of Article 10 acts accordingly by amending Article 28, paragraph 1, letter a), (on residence permits for foreigners for which prohibited the expulsion or *refoulement*) of the Presidential Decree n. 394/1999, providing for the deletion of the words "except for the recording of minors under the age of fourteen in the residence permit of the parent or custodial foreigners legally residing in Italy".

Finally, paragraph 3 of the new rule, called a transitory provision, establishing that once the new law comes into force, at the time of renewal of the residence permit of the parent or the custodial adult it will be released to the minor an individual residence permit.

Conclusions

At the EU level, notwithstanding the positive juridical climate, the issue of unaccompanied minors continues to be undervalued and it seems urgent to address it by specific research and projects highlighting gaps in current legislation and cross border arrangements, opportunities offered by existing tools, and new tools, to cover areas where cooperation is currently inefficient. The present contribution would like to contribute to underline these needs and to widen the involvement of the scientific community.

In fact if the task of the national legislature is also to conciliate the constitutional interests, as well as security and public order, social life, democracy, the condition of family life with international conventions and fundamental rights, it appears necessary to achieve uniform legislation in national and international level on unaccompanied minors, which allows them the recognition of international protection in all the cases in which the return of the child, in the verge of the major age, is contrary to his/her best interest.

Analysing the EU context, it appears evident the existence of a number of common features, mainly caused by the sharing of common emergencies and by the structuring of similar domestic legal regulations. The northern European countries prefer the application of measures arising from the laws on immigration in relation to the protection of unaccompanied minors, instead the Mediterranean countries adopt provisions of protection under international law, EU law and its legal system with regard to child protection.

The Italian legal system is an exception within the Mediterranean model, establishing specific measures to the treatment of the most vulnerable. For example, article 18 of the Consolidated Text no. 286/98 provides for the possibility of obtaining a residence permit for reasons of social protection, valid for 6 months and renewable, in order to allow the child to escape the violence and the criminal organization and to participate in an assistance and social integration programme.

Despite Italy's efforts to guarantee the protection of these children, some NGOs have expressed a particular

concern because of the high risk to which the unaccompanied minors who land on Italian shores are subjected, especially in the case of young Nigerian victims of sexual exploitation and Egyptian children. Finally, a new rule called a transitory provision, establishing that once it comes into force the new law, at the time of renewal of the residence permit of the parent or custodial adult, for the fourteen years child it should be released an autonomous residence permit²⁹.

In this second decade of the third millennium, international migration is becoming one of the most important issues of the EU, which already was facing an unprecedented economic crisis (except of the 1973 oil shock). Within the migration phenomenon the unaccompanied minors represent a problem within the problem.

It's not just an economic issue, related to the need of allocating substantial amount of financial resources to the reception of newcomers and especially of children (for whom the reception facilities, supported by ad hoc professionals, cost more than the others).

The funding issue in fact can be addressed and resolved, so far as it was done albeit with great difficulty by small municipalities. The most worrying aspect is that it's hard to frame exactly the terms of the issue, as well as it's impossible to predict the future and assume and carry out effective strategies of intervention.

The so called "fiscal compact", presented by the Italian Government and accepted by the European Commission, is more credible (as well as expensive) in the phase of involvement of the countries of origin or transit in the duties related to the control of flows, than in the building phase (support for the development of departing areas with adequate financial allocations).

The question is not easy to solve and the unbalances of the European Union are matched by 54 African countries situations, largely hit by internal or external conflict and burdened by widespread corruption. It requires more foresight in order to start doing something very significant, to begin to sow hope, the only one that can hold the people on the spot.

²⁹ www.integrazionemigranti.gov.it.

Currently we are witnessing a mutual encouragement to move to another EU Member State, where for each newcomer it will be spent a lot and reception standards will be relatively modest. Those same sums of money spent on site, it could possibly do much more. In other words, we must in part accept a certain continuation of migration flows and partly make it more attractive to remain in place. This also applies to unaccompanied minors, many times encouraged - even against their will - to leave the country and emigrate to become a source of income, albeit at the cost of suffering, humiliation, harassment. Maybe some of them, if properly helped, they could do more remaining on site. Migration, which is expected to continue throughout the century, is not a panacea and it also requires the development on site. Africa, characterized by an increase of GDP of 5% a year, is not a dead continent, as it has not Asia, a continent from which many unaccompanied minors also originates

To sum up till to reach extreme conclusions, it can be said that it's important to better accommodate unaccompanied minors, solve the

suspended legal problems, prepare their successful participation. But we must not rely on fate and the "laissez faire" and, working on site, it must also temper the expulsion causes (push factors). Easier said than done, but at least it's time to start thinking about it seriously.

References

- Melossi D., Giovannetti M. (2002). *I nuovi sciuscià*, Donzelli, Rome.
- Giovannetti M. (2008), *L'accoglienza incompiuta. Le politiche dei comuni italiani verso un sistema di protezione nazionale per i minori stranieri non accompagnati*, Mulino, Bologna.
- Working Group On The Convention On The Rights Of Childhood And Adolescence (Crc Group) (2009), *Second supplementary report to the United Nations on the monitoring of the Convention in Italy*, Rome, November.
- Save The Children, (2010) *I minori stranieri in Italia. L'esperienza e le raccomandazioni di Save the Children*, www.savethechildren.it.
- Iafrate P. (2013). "The angle of the law:" The protection of foreign child and the assessment of minor age "published in the journal of the Department for Civil Liberties and Immigration of the Ministry of Interior - First Floor / La Finance which includes, Year IV Third Two months in 2013, p.108-113. ISSN 2037-464X.
- United Nations Department Of Economic And Social Affairs (Undesa), *International Migration Report (2013)*, United Nations.

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:32001L0055>
<http://www.giovaniesocieta.unibo.it/paper/1a/giordano.pdf>.
http://www.savethechildren.it/IT/Tool/Press/Single?id_press=501&year=2012 – 29/01/2015 .
<http://www.euronews.com/2016/01/31/1000-refugee-children-are-missing-says-europol/>
http://www.unhcr.it/wp-content/uploads/2016/01/3Proteggere_i_Minori_in_Transito.pdf.
www.integrazionemigranti.gov.it.
<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2011:337:0009:0026:EN:PDF>.
<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:32013R0604>.
<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:32011L0036>.
<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32011L0093>.
<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32012L0029>.
http://ec.europa.eu/justice/fundamental-rights/rights-child/friendly-justice/index_en.htm.
https://ec.europa.eu/anti-trafficking/eu-policy/action-plan-unaccompanied-minors-2010-2014_en.
http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/e-library/docs/uam/uam_report_20120928_en.pdf.
<http://www.sprar.it/>.

**DISREGARDING ARISTOTLE’S MOTTO “UBI SOCIETAS IBI IUS”:
THE BIASED GENESIS OF HUMAN TRAFFICKING PROTOCOL
AND THE CONSEQUENCES ON ITS ENFORCEMENT**Teresa Albano¹Stefano Volpicelli²

Abstract: Aristotle’s motto “Ubi societas ibi ius” reminds us not only of the fact that where each society produces its own norms and regulations, but also that there must be a close inter-relation between the social reality of a phenomenon and its normative framework in order for a law to be effectively enforced. The definition of human trafficking contained in the Palermo Protocol was strongly influenced by the complex negotiations featuring different approaches, attitudes and political agendas. This essay will analyze the core contents of the Protocol, from the title to the definition of trafficking, as well as the constitutive elements of the crime, exploring how the legacy deriving from a biased discourse on the trafficking phenomenon did not allow to harvest the

full potential of international law as a guiding tool and a common platform for States’ action. As a consequence, the Protocol’s definition is significantly ambiguous and de facto results in its often difficult and uneven transposition at national level.

Keywords: human traffic. human rights. Law.

Introduction

The UN Protocol to Prevent, Suppress and Punish Trafficking in Persons, Especially Women and Children³ (also known as trafficking protocol), defines trafficking as the recruitment, transportation, transfer, harbouring or receipt of persons, by means of the threat

¹ Independent expert. Email: albanoteresa@yahoo.it.

² Independent expert. Email: svolpicelli@libero.it.

³ One of the three Protocols (the other two are the Protocol against the Smuggling of Migrants by Land, Sea and Air and the Protocol against the Illicit Manufacturing of and Trafficking in Firearms) adopted by the United Nations in the framework of the Convention against Transnational Organized Crime.

or use of force or other forms of coercion, of abduction, of fraud, of deception, of the abuse of power or of a position of vulnerability or of the giving or receiving of payments or benefits to achieve the consent of a person having control over another person, for the purpose of exploitation. Exploitation shall include, at a minimum, the exploitation of the prostitution of others or other forms of sexual exploitation, forced labour or services, slavery or practices similar to slavery, servitude or the removal of organs.

According to this definition, human trafficking is the process through which persons are deceived or coerced to move from their place of residence to another place where they will be exploited.

The phenomenon that we today call human trafficking became visible in the early 1990s and turned into a source of social and political alarm when in Western Europe thousands of girls originating from Eastern European and African countries were involved in the sex and adults'

entertainment industry. In the same years, an increasing level of exploitation of migrant workers particularly in agriculture, manufacturing and construction, was also observed. Since then, human trafficking reached global proportions⁴.

Despite the appeals from prominent Representatives at regional and international level, it is undeniable that the actual number of cases that are successfully prosecuted is lamentably low compared to the estimated scope of the problem. The impression, particularly in the “experts’ circles”, is that something is missing and that there is the need to understand why the “fight” against the “scourge” seems far from reaching significant goals.

At the time of the Protocol’s formulation, human trafficking was mainly “narrated” as a gender-based problem, the result of the prevarication and abusive behaviors of male over female. Therefore the phenomenon was perceived as involving mainly vulnerable and

⁴ Between 2010 and 2012, victims with 152 different citizenships were identified in 124 countries across the globe. Moreover, trafficking flows - imaginary lines that connect the same origin

country and destination country of at least five detected victims – criss-cross the world (UNODC 2014)

marginalized migrant women, especially young and *naïve*.

The current reality demonstrates that human trafficking is much more. It can be considered an indicator, a litmus test of human relationships - civil, politic, economic, cultural and social - in the age of globalization.

Based on these considerations, this article argues that when the law is weakly grounded on the socioeconomic understanding of the phenomenon that it intends to regulate, it can miss significantly – and regrettably – its intended purposes.

This article intends to reframe the trafficking phenomenon through the lenses of the geopolitical, economic and social changes favoring the (re)birth and diffusion of human exploitation on a global scale. This analysis, alternative to the “mainstream” narrative focusing on human rights or gender-based dynamics, aims at the identification of tailored working proposals.

From “Cold war” to “Brave new world”: a close examination of the social

changes brought about by the economic globalization.

In order to understand how behaviors formerly considered as socially dysfunctional have turned out as (almost) legitimate, it is necessary to go through a close – although inevitably synthetic – examination of the changes that, from the beginning of the ‘90s, have heavily influenced the life of many persons worldwide.

Before

The world order shaped in 1945, at the end of the World War II, was based on its division in two opposed blocs lead by two superpowers: the Soviet Union and the United States of America. They were marked by opposite economic and political ideologies - communism on the one side, capitalism on the other. In the East, the communist ideology was framed around the rhetoric of universal equality of individuals, while in the Western democracies the rhetoric of universal civil rights was framed around the individual freedom to pursue “happiness and wealth”. The two ideologies were also profoundly

differentiated by the role that the State should play in promoting rights: the State was the primary actor and guarantor of this equality, in the communist approach, being the one who could ensure the “general wellbeing” of all citizens, while in the liberal approach the State was considered as a disturbing factor of the “free forces of the individual and the market” as the best placed actors in pursuing individual advantages. Two mottos can well explain the two opposite approaches: freedom “in” the State, the first, freedom “from” the State, in the other. Welfare state programs in the western bloc and the policies of full employment and education for the eastern bloc balanced the unavoidable social inequalities and discrepancies present in both systems.

In this scenario, individuals, although suffering in many cases from serious poverty conditions, were still considered as active members of society, fully involved in the process of modernization of their society, keeping up decent and safe level of life.

Decent, because the status of a person was measured through “being”

features: being an active and useful member of the community; being reliable and honest as partner, parent and in the interaction with others. This situation supposedly provided a well degree of self-esteem to those without fair economic and financial resources.

Safe, because in this period individuals in difficult economic conditions were supported by welfare systems, which aimed at maintaining a decent level of life for the fragile and marginalised ones, thereby striving for the reinsertion in the productive segment of society. This approach strengthened significantly social cohesion and the sense of belonging to the society. Moreover, the individual’s perception of being safe was constantly being reconfirmed through military alliances – Warsaw Pact and North Atlantic Treaty Organization - built by the two superpowers, with the aim to protect the countries over which they exercised strategic influence.

The geopolitical balance impacted the movement of persons. In line with the predominant geopolitical division at the time, migrants were moving south–north within the boundaries of the two

opposing blocs. With very few exceptions, migrants from developing countries under Western influence moved to North America, Europe and Oceania. Migrants from countries under a communist regime moved to the Soviet Union and other Warsaw Pact countries. Immigration laws and regulations were not particularly developed and elaborated as the movements took place within areas sharing the same systems of values, and therefore linked by a sense of “brotherhood”.

After

The above scenario changed abruptly in 1989, when the second-world war order collapsed. In the five years following the disintegration of the Soviet Union, the world engaged in a deep geopolitical and economic rearrangement: countries established as a result of the First or Second World Wars split up, separatist ethnic movements flourished and long-lasting conflicts over resources and power

fuelled the displacement of vulnerable people.

Deprived of an alternative model to the liberal Western approach, the world reoriented its economic policies towards the only system that survived the contest: formally recognized in 1994 with the Marrakech agreement, the World Trade Organization was established.⁵ The now “global” capitalism envisages:

- the liberalization of commercial and financial trade, which postulates the dismantling of the barriers to free trade, financial markets and goods’ productive chains;
- the progressive reduction of public welfare mechanisms and,⁶ more generally, of the state’s intervention in the economy, since this is considered to be a brake on the free expression of the market and financial forces (Stiglitz, 2002);
- the implementation of structural adjustment programs, which

⁵ The Marrakech Declaration of 15 April 1994 of the Uruguay round agreement is considered the date of birth of globalization.

⁶ See the WTO report following up the Resolution

adopted by the Human Rights Council 15/25 “The right to development” at www.ohchr.org/documents/issues/development.

requires countries to open up their markets to foreign firms and eliminate State subsidies (Sassen, 1998).

At the beginning, globalization was welcomed with expectations of greater prosperity for all. Yet, soon this new economic order fostered criticism over wealth inequalities (Stiglitz, 2002, ILO 2008; Atkinson and Morelli, 2014) and the skyrocketing of employment redundancy worldwide (Baumann, 2004) that increased economic instability and social dissolution in many areas of the world (Stiglitz 2002:8), particularly in those areas of the Second and Third World, which have benefited from the technical and military assistance of the former superpowers (Moyo, 2009:24).

It is in this complex and dynamic scenario where the inequalities increase between and within countries, where

millions find themselves redundant overnight, that human trafficking takes center stage. Until the mid-1990s, this phenomenon was viewed as a form of human smuggling and a type of illegal migration (Laczko, 2002). In those years a growing number of foreign workers were subject to forced labour,⁷ slavery⁸ or slavery-like conditions in mines, sweatshops, agricultural fields, and in the sex industry. However, particularly this latter area of exploitation, involving, apparently, mainly women and minors of both sexes, attracted the attention of the international community.

Although difficult to estimate rigorously, billions of dollars were spent since 2000, with the aim to curb especially the sexual exploitation of women and children. Revisions of national laws and regulations, information and awareness-raising campaigns, training of law enforcement, judiciary, caregivers, social

⁷ “The term *forced or compulsory labour* shall mean all work or service which is exacted from any person under the menace of any penalty and for which the said person has not offered himself voluntarily” (art.2, paragraph 1, ILO Convention n.29/1930).

⁸ The status or condition of a person over whom any or all the powers attaching to the right of

ownership are exercised (*Art. 1, Slavery Convention, 1926 as amended by 1953 Protocol*). Slavery is identified by an element of ownership or control over another’s life, coercion and the restriction of movement and by the fact that someone is not free to leave or to change employer (e.g. traditional chattel slavery, bonded labour, serfdom, forced labour and slavery for ritual or religious purposes).

workers, labour inspectors, medical personnel, legal practitioners, programmes for victims' assistance, return and reintegration and other activities like researches, studies, collection of data, country visits, and much more, were carried out with the intention to mobilize efforts to flights against trafficking.

Yet, according to the ILO and the UNODC estimates, the phenomenon has since gained alarming proportions without showing too promising prospects to be contained. On the contrary, the often lamented low number of prosecutions vis-à-vis the estimated number of victims seems to significantly outweigh the efforts put in place to counteract the crime. In spite of these efforts, what seems to be lacking in the case of human trafficking is a common understanding of the phenomenon, a clear distinction between the victim and the perpetrator, a full awareness of the differences with other bordering phenomena – migration, prostitution, forced labour – which, in the daily practice of the law, seems to prevent the joining of efforts for an effective enforcement strategy.

The strong impression is that the true nature of the trafficking phenomenon has been '*lost in translation*' as if something inevitably escaped the definition. "You have to understand" – said one of the State delegates at the negotiations in Vienna – "this is not like torture. It is not even about human rights" (Gallagher, 2010). Indeed, this and other similar sharp remarks remind of the challenge to work out the "wrong" of trafficking.

Working out the wrong in the trafficking definition: the process

It is therefore evident that lawmaking represents the critical process through which the wrong and the good, the desirable and the detrimental are positioned, thus crystallizing interests and power relations. This is the most authentic meaning of the Aristotle's annotation "Ubi societas ibi ius"⁹ - and its specular "Ubi ibi societas"¹⁰ - in the words and works of an eminent Italian jurist, Santi Romano. Far from being a sociological interpretation of the "magnificent creation

⁹ Where there is a society there is a law.

¹⁰ Where there is a law there is a society

of the law” (Romano, 1909: 8,11,16), the original reflection of Santi Romano identifies in “the social structure, the social forces and in social contrasts” (Romano, 1918) the main determinants of lawmaking. The elaboration of a law – in this case the human trafficking definition in the Palermo Protocol – represents, therefore, the end of a process in which different social groups, not only State actors or parties but also civil society organizations and other influential socio-economic entities – are confronted with the objective to identify what is more respondent to the needs and demands of those social bodies that exercise their influence in the elaboration of the law. Although the lawmaking process is more complicated at international level - where the familiar tripartite division of formal governmental institutions, executive, legislative and judicial, does not exist – yet an established scholar literature (Boyle and Chinkin, 2007) shows that international law is made in different fora by a plethora of different actors, such as international organizations and judges, as well as other influential entities, including non-governmental organizations and even

individuals, in addition to the traditional role of States (Reisman, 1981).

On the other hand, once the law is “created” another process of lawmaking starts, the process of enforcement, which, for international law instruments, requires the necessary transposition of international conventional norms into national provisions, in line with national frameworks and modeled by local “legal cultures” (Nelken, 2014). This is when abstract and general concepts - the “law in the books” - are interpreted to capture real life facts - the “law in action”.

Digging into the process of lawmaking that at the time of the “Vienna process” brought to the definition of trafficking can be, therefore, helpful in understanding better which knowledge, concepts, and values were considered important – and which not - in the elaboration of the definition. And, moreover, which social groups and, sometimes, conflicting interests shaped the final version of the Protocol’s definition. In doing so, the *Travaux Préparatoires* indeed represent a useful source of knowledge. Further critical information on the Protocol negotiations

come from those who were directly involved in that process. In their insightful description of the atmosphere, the power dynamics and the lobbies that were confronted during the elaboration of the Trafficking Protocol, Melissa Ditmore and Marjan Wijers (2003) offer a particularly useful source of reflection.

The negotiating table in Vienna saw the participation of many actors: besides governments' delegates, international organizations, UN agencies, individual experts and, particularly, Non-Governmental Organizations (NGOs) took part at the meetings of the UN Crime Commission, providing advice, information, analysis meant to support the elaboration of the definition. In particular, two blocs of NGOs were particularly active in the negotiations talks. The first bloc, the Human Rights Caucus, was composed by human rights, anti-trafficking and sex workers' rights organisations and activists, with a leading role for the International Human Rights

Law Group (IHLRG) and the Global Alliance Against Trafficking in Women (GAATW)¹¹, while the other, the Coalition, led originally by the American based Coalition Against Trafficking in Persons (CATW), included the European Women's Lobby (EWL) and the International Abolitionist Federation (IAF)¹². The first bloc focused on human rights and migrant labour, supporting the shaping of the definition of trafficking around the coercive forms related to the conditions of recruitment and/or the conditions of work, regardless the nature of the work or services and regardless the sex of the trafficked workers. The immediate consequence of such an approach was to include sex work in the trafficking definition as well as women and men as potential and *de facto* trafficked persons. On the other hand, the second bloc focused on prostitution, considered inherently as a form of slavery and, in itself, a violation of human rights. The CATW-led coalition proposed a

¹¹ For greater insight on the position of the Caucus group, see also the *Human Rights Standards for the Treatment of Trafficked Persons*, drafted by the Foundation Against Trafficking in Women (STV), the International Human Rights Law Group and the Global Alliance Against Traffic in Women (1999).

The standards are available in several languages on the GAATW website: www.thai.net/gaatw.

¹² Abolition here stands for abolition of prostitution. Documents explaining the position of group can be found at the CATW website www.catwinternational.org

gendered approach to the definition, speaking about “Trafficking in Women and Children”, leaving men out of the equation, putting forward a vision of human trafficking as a situation in which women were entrapped as innocent victims of men’s ruthless sexual appetites.

This latter view saw all sex work as trafficking, no matter the conditions of the work and the individual’s agency. This position has as its root the idea that a woman’s consent to travel and to engage in sex work is meaningless. Any distinction between ‘forced’ and ‘free’ prostitution is considered to be a false one, as prostitution is by definition ‘forced’.¹³ The former view, on the contrary, held that conditions of forced labour in all industries, including sex industry, had to be addressed, and particularly with regard to migrant labour which had become the object of increasing repressive measures from governments since the fall of the Berlin Wall and the advent of globalization (Saquella and Volpicelli, 2010).

The same assembly of

discussants was gendered: State delegates at the UNODC Crime Commission were primarily men, more often with a law enforcement background with little if no knowledge about human rights, while the lobbyists, from both sides, were primarily women, who soon revealed their different approaches towards the trafficking phenomenon. It became soon evident that the negotiations turned into a dispute between two opposing views regarding prostitution. Indeed the elaboration of the trafficking definition suffered from the confrontation between regulatory and abolitionist approaches to prostitution and of the sometimes irreconcilable interests of the feminist faction and the pro-sex workers’ faction. And this ideological dispute gave States the opportunity to further dilute the contents of the Protocol, particularly those provisions related to assistance and protection of trafficked persons, in line with a diffused and growingly defensive approach of the countries of the global north and the global west against migrants. Although freedom

¹³ ‘Forced’ in this interpretation does not address coercive working conditions but only the way a woman came to be a prostitute: as a result of her own decision or forced by others, thus reinforcing

the distinction between ‘innocent’ women who are deserving of protection and ‘guilty’ ones who can be abused with impunity because it is their own fault. M. Ditmore, M. Wijers, Cit.

of movement had been one of the totems of the Cold War, the actual fall of the physical and ideological barriers to people's movements had given rise to a progressive repulse attitude against free circulation of people, particularly if coming from poor and under-developed areas, and the recognition and protection of migrant workers' rights. Indeed, both feminist blocs were ill-equipped in countering the growing opposition of States against migration and against the fair treatment of foreigners.

Working out the wrong of the trafficking definition: the result

Reading the article 3 definition of human trafficking and the Palermo Protocol through the lenses of these diverse forces which shaped its contents, allows for a deeper understanding and a greater awareness of the background that generated the main features of this international instrument. The same title of the document - Protocol to Prevent, Suppress and Punish Trafficking in Persons, Especially Women and Children - by underlining two, supposedly principal

targets of traffickers – *women and children* - reflects the object of the negotiations: does trafficking involve also men or does it pertain exclusively to the realm of “women's issues”?

The definition below shows further traces of the impact of those different narratives of the trafficking phenomenon:

(a) “Trafficking in persons” shall mean the recruitment, transportation, transfer, harbouring or receipt of persons, by means of the threat or use of force or other forms of coercion, of abduction, of fraud, of deception, of the abuse of power or of a position of vulnerability or of the giving or receiving of payments or benefits to achieve the consent of a person having control over another person, for the purpose of exploitation.

In particular the following aspects are worth being observed:

- The *actus reus*, the substance of the crime. A careful reading of the text leads to the conclusion that the unlawful activities to be prosecuted are the unconsensual recruitment, transportation, transfer, harbouring or receipt of persons.

Indeed these activities, which are licit *per se*, become wrongful when carried out against the free will of the individual: “nobody would want to argue that any recruitment *per se* for e.g. domestic or agricultural labour, is trafficking, irrespective of the means used. Indeed the issue of consent is more a matter of evidence and not of definition. Once the existence of forced labour, slavery or servitude is established, ‘consent’ actually is irrelevant”¹⁴. However, the wording of the definition does not put forced labour, slavery or servitude at the centre of the inquisition. Forced labour, slavery or servitude – the exploitation of the individual - are not the *actus reus*, the “wrong” of the trafficking phenomenon elicited in the definition. The exploitation of the individual remains more at the “horizon” of a number of other activities.

The main focus of the definition is, in fact, centred on unconsensual

preparatory actions which are accomplished with the intention to exploit the person. These unlawful activities are those generally related to the migratory movement of the individual from one place to another¹⁵ (recruitment, transfer, transportation, receipt, harbouring), and particularly to cross-border movement.¹⁶ In this case, the interest of the abolitionist support group, aiming at defining trafficking by the inherently unlawful nature of the work involved - prostitution – and the interest of States, aiming at opposing migration, converged in shaping the substance of the criminal behaviour around “unconsensual” migratory movement”. Indeed, this is not a new practice. Already in 1912 Greece fought ‘white slavery’ by passing legislation forbidding women under 21 to travel abroad without a special permit (Doezema, 2002).

phenomena, such as forced labour and slavery, increasing the entropy of differing interpretations to the same definition of trafficking with evident detrimental effects on this latter one, according to the wording of the Protocol.

¹⁶ It is important to remind that at an initial stage of the negotiations, trafficking was considered only as a transnational phenomenon. On a later stage of the negotiations, internal trafficking was also included in the definition. See also A. Gallagher, *ibidem*.

¹⁴ M. Ditmore, M. Wijers, *ibidem*

¹⁵ We differ in the interpretation of the definition of trafficking from the approach pursued by some countries for which the movement is not an essential element of trafficking. Not only does this approach negate systemic interpretation in the light of the fact that the Protocol supplements the Convention on Transnational Organized Crime, but also contradicts the interpretation that would allow to distinguish trafficking from other neighboring

(a) “Trafficking in persons shall mean [...] for the purpose of exploitation. Exploitation shall include, at a minimum, the exploitation of the prostitution of others or other forms of sexual exploitation, forced labour or services, slavery or practices similar to slavery, servitude or the removal of organs.”

- The purpose of trafficking. A highly emotional discussion arose with reference to the purpose of trafficking and in particular with regard to the inclusion of “the exploitation of the prostitution of others” and “sexual exploitation” among the purposes of the criminal activities – the unconsensual movement - defined as trafficking. These terms are indeed not only imprecise but also undefined and would recall the words of the 1949 *Convention for the Suppression of the Traffic in Persons and of the Exploitation of the Prostitution of Others* which, although not entered into force, included in its definition both voluntary and involuntary prostitution. Such inclusion would undermine the consensus of adult

individuals engaged voluntarily in providing sexual services. The proposal to concentrate on forced and/or bonded labour and servitude, which includes also forced provision of sexual services, supported by the High Commissioner for Human Rights, the Special Rapporteur on Violence Against Women, the International Labour Organisation, as well as countries with regulatory and decriminalising policies on prostitution, like The Netherlands and Germany, was rejected (Ditmore and Wijers, cit.). A compromise was finally reached with the inclusion in the definition of the two mentioned terms while adding an interpretative note as follows:

With a UN interpretative note, reading: ‘The *Travaux Préparatoires* should indicate that the Protocol addresses the exploitation of the prostitution of others and other forms of sexual exploitation only in the context of trafficking in persons. The terms ‘exploitation of the prostitution of others’ or ‘other forms of sexual exploitation’ are not defined in the Protocol, which is therefore without prejudice to how States

Parties address prostitution in their respective domestic laws’ .

- The issue of consent. The definition of the purpose of trafficking – exploitation as the ultimate intention of unconsensual movement – is then completed by the subparagraph (b) where the issue of consent is evoked again, for the second time in the article.

(b) The consent of a victim of trafficking in persons to the intended exploitation set forth in subparagraph (a) of this article shall be irrelevant where any of the means set forth in subparagraph (a) have been used.

It is clarified that the individual’s consent is irrelevant where the mentioned means, used to move the potential trafficked person – still “potential” at that moment, at least until the exploitation takes place - are also used to exploit the person, once the crime is finally consumed, and the trafficked person can be identified as a *de facto* victim, as a

person suffering exploitative practices. Subparagraph (b) underlines that exploitation must be imposed through the same coercive means. As a consequence, according to the wording of the definition, the lack of the individual’s consent must be proved in two different stages of the trafficking process: when the transfer of the *potential* victim takes place, during the migration movement presumably in view of the exploitation, and when the exploitation is exercised over the *de facto* victim.¹⁷

Working out the wrong of the trafficking definition: the consequences

The above wording of the definition and the related aspects bear significant consequences in effectively achieving the openly stated objectives of the Protocol: to prevent and combat trafficking, by prosecuting the traffickers; to protect and assist the victims, after their identification; and to promote cooperation among States Parties, by supporting partnership among relevant

¹⁷ Although in real life cases the exploitation often already starts during the transfer of the victim from the origin place to the destination place.

and appropriate stakeholders. The often heard 4Ps-approach: Prosecution, Prevention, Protection and Partnership.

Being a criminal justice instrument supplementing the UN Convention on Transnational Organized Crime, the primary objective of the Protocol is to prosecute trafficking as a form of organised crime. It is therefore natural to wonder which the object of the prosecution is, which the criminal behaviour to be tackled is. Although scholar literature identifies the individual's exploitation as the distinguishing feature between human trafficking and migrant smuggling (Gallagher, 2009), according to a rigorous reading of the wording of the definition it is difficult to say "exploitation" as a straight-forward answer. Law enforcement and judicial officials might have some doubts, too, in supporting such view without hesitation. This nebulous definition, caught in between contrasting views and interests, leaves too much room to diverging interpretations. Indeed, the unlawful activities described in the definition are those comprising a "non-consensual movement" for which victims

bear a heavy burden of the proof. It is their responsibility, in fact, to prove that the recruitment and the journey took place as a consequence of deception or force. But it is also the victims' responsibility to prove that the conditions of work – the ultimate purpose of the non-consensual movement - were exploitative against their will, as if the individual's consent to be subjected to forced labour could legitimise – and possibly "legalise" - such an abuse of a person over another person (Yun, 2004). It is evident how the enthusiastic willingness of a presumed victim to embark in an irregular – but also regular – migration journey with the perspective to "work hard" to achieve his/her objectives of education, improvement of life conditions, curiosity and empowerment can be easily used to drop a case of trafficking for any form of exploitation. The victim can be easily confused with the perpetrator or perceived at a minimum as an accomplice. In conclusion, the 'victim' went to look for troubles and eventually s/he found them. The same abolitionist narrative used to distinguish between innocent women, who stay safely at home, and the 'guilty' ones who dare to adventure outside and can be

abused with impunity because it is their own fault, is dangerously echoed in the trafficking definition and risks to be applied to prosecute migrant workers as accomplices to acts of voluntary migration and consensual exploitative work.

Indeed, the same UNODC, the UN agency that is the guardian of the UNTOC, in its “Issue Paper” on “The Role of Consent” - aimed at providing interpretative guidance to the trafficking definition - admits that “Consent remains a troubled, complex and unresolved aspect of international law and policy around trafficking. The relevant clause in the Trafficking in Persons Protocol ... has not eliminated conceptual confusion, diverse interpretations and practical hurdles” (UNODC, 2014:7).

As far as the Protocol second objective is concerned – Prevention - four out of the five articles devoted to the issue, from 9 to 13, make reference to measures dealing with immigration control. Indeed this is in line with the trafficking definition as outlined before, focused on non-consensual movement of persons. During the Vienna process the UN Special Rapporteur on Human Rights proposed to

include a provision advocating that actions aimed at preventing trafficking should not have discriminatory effects or infringe upon the right of individuals to leave their country or legally migrate to another. But the proposal was rejected although a reminiscence can be found both in article 11, where it is stated that border measures to prevent trafficking should be ‘without prejudice to international commitments in relation to the free movement of people’, and in the ‘saving clause’, article 14, which recalls the principle of non-refoulement of the 1951 Geneva Convention and the 1967 Protocol on the Status of Refugees. Other prevention aspects different from immigration and border control are included in article 9. After mentioning information campaigns and research among prevention measures, the article makes reference to the factors that make persons vulnerable to trafficking, poverty, underdevelopment and gender inequality, to be addressed through social and economic initiatives. Although only indicative, this list of vulnerability factors reflects, however, a simplistic view of the trafficking phenomenon and a possible

(un)intentional overlook of the detrimental impact of restrictive State migration policies on trafficking. Since the late Nineties a wide scholar literature has, in fact, analysed the perverse effects of States' prohibitionist approaches to people's movement that, by closing legal avenues of migration, leave would-be migrants no other options than to use the services of traffickers and smugglers (Kwong 1997, Meillón 2001, De Haas 2004, Saquella, Volpicelli, 2010). Finally article 9 refers to "legislative or other measures, such as educational, social or cultural measures [...] to discourage the demand that fosters all forms of exploitation of persons, especially of women and children, that leads to trafficking"¹⁸. This ambiguous 'demand language' essentially aims at defining all sex work as trafficking and allows States to prosecute prostitutes' clients as traffickers (Ditmore and Wijers). Indeed, States and abolitionist groups took advantage from the Vienna process to plant anti-migrants' and anti-sex workers' seeds in the Protocol at the expenses of the

recognition and protection of the human rights of migrant workers.

And in fact, the parts of the Palermo Protocol devoted to assistance and protection of trafficked persons, what should have been the backbone of this often-referred-to as an international human rights' instrument, are particularly disappointing. Whereas the Protocol contains strong law enforcement provisions, its few protection and assistance measures are all discretionary for States Parties. Although many governments recognized the value of victims as witnesses, deserving protection during the trial, they nevertheless wished to preserve their prerogative to deport them after the trial or even to prosecute them for the unlawful acts committed as a consequence of being trafficked. Meaningfully, while the Smuggling Protocol contains a clear clause for the non-criminal liability of migrants for the fact of being smuggled (art. 5), a similar provision has not been included in the Trafficking Protocol. It therefore becomes increasingly difficult for law enforcement

¹⁸ Art. 9.5 Protocol to Prevent Suppress and Punish Trafficking in Persons, Especially Women and Children

and judicial officials to draw a clear dividing line between perpetrators and victims.

It is therefore coherent with the narrative of trafficking stemming from the Protocol's definition that Partnerships in the field of human trafficking are built primarily with immigration authorities and criminal justice actors, leaving labour institutions too often out of the equation. The gendered vision of the trafficking definition is then reflected in the area of assistance and protection of trafficked persons, left to the almost absolute monopoly of NGOs, which internally register an outstanding prevailing presence of female social workers. None or very little supervision is exercised by the man-State, as if victims of trafficking were the children of a family with well-defined roles and well-delimited fields of action.

No wonder if one of the main characters of the Protocol negotiations, Anne Gallagher, admits that “although we did not walk away from the “Vienna Process” empty-handed, the end result confirmed the harsh truth that these negotiations had never really been about human rights. Any victories on our side

were both hard won and incomplete” (Gallagher, 2009, cit). Indeed, the human rights of migrant workers were sacrificed on the altar of the defense of women's “purity” from prostitution, on the one side, and the defense of national citizens' “purity” from migrants' intrusion in the destination countries, on the other.

Working out the wrong of the trafficking definition: the impact

Which is the impact of this lawmaking process that, as a result of the distortive influence of the interests of the main groups around the negotiating table, has produced a trafficking definition that essentially fails to capture the reality of the phenomenon? A main immediate impact is visible at the level of the enforcement of the provisions deriving from the Protocol. Despite 95% of the countries in the world have introduced anti-trafficking provisions in their national normative frameworks - often in line with model laws as promoted by UN agencies - the concrete results in convicting the perpetrators and in protecting the victims are still disappointing, according to the reports of

the main international players in this sector: the ILO, the UNODC, the EU, the US Department of State with its annual TIP report.

And these disappointing results represent the source of concerns and preoccupations, expressed at national, regional and international level. Appeals to the States' responsibilities have been usually followed by the elaboration of new guiding principles, Action Plans, sets of recommendations, regional conventions and legislation, Standing Operational Procedures, frameworks for action, interpretative statements, up to the most recent ILO Protocol on Trafficking. A sort of anxiety – maybe the bad conscience? - in the international community seems to push the proliferation of normative and non-normative provisions, in an ever-ending process of lawmaking as if the lost opportunity at the Vienna Process should be somehow repaired, adjusted, amended.

In principle, the effort to promote an effective interpretation of the Trafficking Protocol definition and provisions is necessary and commendable. Necessary because there is always an interpretative hiatus between “the law in

the books” and the “law in action”; commendable because of the complexity of the trafficking phenomenon and of the myriad of political implications when norming it, as the negotiating process at the UN Crime Commission in Vienna showed. However, what it is striking in the case of human trafficking is the quantity and variety of this literature, sometimes beyond a reasonable usefulness of it, giving the rise to an “anti-trafficking community” which represents in itself a social group, an industry. It is therefore legitimate to wonder to what extent the “customers” of this industry, the trafficked persons, the would-be migrants, the people on the move who could become vulnerable to trafficking and exploitation during their journey, benefit from this proliferation of literature. Indeed, although the elaboration of the trafficking definition had the potential to be used to protect migrant workers from abusive work conditions, the current formulation and its enforcement from the many government actions seem to indicate that the repressive potential of the Protocol is prevailing, despite the attempts to adjust what was initially

conceived through biased lenses (Doezema, cit).

It is meaningful that the government systems that currently prove to be the most successful in prosecuting trafficking and protecting the victims are those whose transposition processes have moved away from the Protocol definition. In particular, the Belgian legislation can be considered as paradigmatic of an effective national lawmaking process inspired by the Trafficking Protocol but not fully adherent to it. Indeed, the Belgian legislator, already in 2005 at the time of the Palermo Protocol transposition and additionally in 2013, in order to centre its definition of trafficking on exploitation rather than on the means conducive to it – i.e. the unconsensual movement of the potential victim - decided to consider the coercive means of the Protocol definition as aggravating circumstances rather than constitutive elements of the crime. And in doing so, the definition of trafficking was built around the concept of “working conditions contrary to human dignity”,

which include also sex work. In other words, those persons who are identified by law enforcement officials as being kept in working conditions contrary to human dignity – to be proved through a number of factual evidences, both subjective and objective – are recognized and protected as trafficked persons. If these victims have been, in addition, moved through coercive means in order to be subjugated in inhuman working situations, this aggravates the position of the perpetrator and the penal consequences in case of conviction.¹⁹

Reframing human trafficking

In the former paragraphs, the process through which a global phenomenon with significant implications on the lives of individuals has been reduced to a gendered issue - or a problematic gender relationship – has had the counterproductive effect of increasing the dissemination of the already diffused asymmetry in inter-personal relations.

¹⁹ cl. huberts and j.-f. minet, la loi du 29 avril 2013 visant à modifier l'article 433*quinquies* du code pénal en vue de clarifier et d'étendre la définition

de la traite des êtres humains : analyse et mise en perspective, revue de droit pénal et criminologie, janvier 2014

If we wish to reframe human trafficking in the current geo-political and socio-economic changes brought about by globalization, it is necessary to go back to the 1990s, and try to figure out why in a historical moment welcomed as the decisive landing place in the history of the human evolution (Fukuyama, 1992), some old exploitative human dynamics expected to have been defeated have reappeared.

At the end of the cold war, as a consequence of the revolution in means of transportation and media of communication, the world suddenly shrank, allowing a large part of the world population to get in contact with formerly unknown realities and thus fostering the human contamination.

This process has facilitated the diffusion of a globalized modern lifestyle (Bauman 2004) and reshuffled the *finite provinces of meaning* (Berger and Luckmann, 1966) offering new landscapes of interpretation to the concept of centre and periphery, of developed and developing ways of living.

Modernity has reached every corner of the world, facilitating the transition of human beings from producers

to consumers (*id*). This transition has turned out in a true revolution of values.

In order to “be” a person needs to “have”. But often the objects aren’t at hand; for many they are out of their economic possibility, for others they are somewhere else. As a consequence, the formers need to rely on informal deregulated economic channels providing goods at the cheapest price possible; the latters, need to move and travel further distances. This is the reason why in the global village, “mobility assumes the highest level among the values which confer a status, and freedom of movement [...] becomes rapidly the main factor of social stratification of our time” (Baumann 1998). In this respect mobility assumes another meaning: a value measuring the individual’s self-esteem and the capacity to determine the individual’s “success” in a community.

At the same time, at other latitudes, moving is essential. The international crises have been producing a large number of displaced persons, refugee and asylum seekers, which move to defend their right to survive. Unfortunately, for the already mentioned paradox of

globalization, mobility doesn't come easily.

The short circuit between requirements and restrictions to move has generated a parallel market of intermediaries that facilitates migration thus fostering a fertile ground for human trafficking to flourish.

Persons looking for the means to have, and therefore to be, or looking for a safe place to live, become progressively more vulnerable to those that offer a help to move and those that can provide the means "to have" the goods that make them "be".

A vicious narration is therefore generated: people formerly living a safe life are nowadays in constant fear of losing their belongings and consequent status. They are progressively more confronted with an "army" of people coming from the periphery of the world's societies, ready to sacrifice everything in order to access the same belongings – and consequent status - in a world that has become too small for everyone.

Despite Fukuyama's premonition of globalization as landing point of human civilization, the way globalization has

been managed so far, results in the Hobbes' human "natural state": *homo homini lupus* (a man is a wolf to another man). Freud's words in early Nineties sound tremendously up-to-date:

"Men are not gentle creatures, who want to be loved, who at the most can defend themselves if they are attacked; they are, on the contrary, creatures among whose instinctual endowments is to be reckoned a powerful share of aggressiveness. As a result, their neighbour is for them not only a potential helper or sexual object, but also someone who tempts them to satisfy their aggressiveness on him, to exploit his capacity for work without compensation, to use him sexually without his consent, to seize his possessions, to humiliate him, to cause him pain, to torture and to kill him" (Freud, 1930).

In the course of history individuals have always oscillated between two opposite behaviours - to act fairly and generously towards the others or to endorse exploitation as a means to survive.

Today, the process of globalization tend to the creation of a

world society where, for the first time, behaviours that were formerly considered as unethical are progressively more contradicted by mainstream behaviours which are inspired by those same unethical principles.

Such “Ethics of globalization” seem to be dangerously influenced by the following constitutive elements:

1. The change in the perception of the others: in a worldwide competition, if the “others” are no longer perceived as fellows, they represent the opposite, a possible obstacle on the way to victory (emancipation).
2. The value of human beings: persons are progressively more valued according to what they have rather than on their inner value as humans or their merit because of their actions. Such “new” order echoes the Middle Ages aristocratic order of society. The extreme result of this process is that those who have not enough – the poor or supposedly so - are not even considered as human beings and, therefore, merit being

exploited. In a world where, rhetorically, everyone can achieve its own desires thanks to the renewed freedom (from communism), the individual’s poverty is, in fact, the expression of a fault, the individual’s inability to “take advantage” from the “natural forces of the market”. Those who are poor are such because of their own fault. The lack of aggressiveness against the competitor is considered an unacceptable weakness, the expression of the individual’s inability, incapability, insecurity. This is what Pope Francis call “practical relativism, which drives one person to take advantage of the another, that pushes to treat others as mere objects, imposing forced labour on them or enslaving them” as a “natural” way to make them pay their debts. (Pope Francis 2015, 123). This is the use-and-throw-away logic intrinsically connected to the generation of waste, of both objects and humans.

3. The subscription of the “have nots” to the logic of exploitation: this is a discriminating element between slavery and new forms of exploitation. Today the exploited are conscious about their situation, but rarely complain, because they “surrender to the verdict of their inferiority” (Baumann 2004; 53), aware that in order to achieve their own goals they have to be resilient. Exploitation is the cost imposed to them to become “global citizen”.

All the above considered, the ethics of globalization include elements that could be named “of the abuse”. Postulating that the globalized society is permeated by an ethics of abuse is maybe hazardous, or perhaps a provocation. But the exploitation of a person often belonging to the same family or community, and thus being a part of the same emotional environment, or of a person in evident situation of vulnerability requires a strong justification, an overall “ethics” in support of such behaviour.

In this scenario, human trafficking leaves the narrow hallway of

the gender-based exploitation, or of the deviated relationships of outsiders that are marginalized, belonging to the culture of delinquency.

The consolatory separation between victim and perpetrator, or between origin and destination countries a-critically considered as poor/traditional and rich/modern places, disappear. All the individuals are moving into a context where exploitation and abuse are part of the landscape. Today everyone is involved, wittingly as the traffickers or unwittingly as the consumer, searching the self absolution for buying goods produced through exploited labour force – including child labour – through statements like “at least it contributes to development” or “better than being unemployed”.

Considering the above, the anti-trafficking narrative is much more than the biographies of the victims, the process that brought them in the trafficking ring, the consent given to the traffickers, the differences among different degrees and seriousness of exploitation.

Human trafficking expresses other dimensions: at individual level, it is a strong indicator of the state of the art in

human relationships and human rights; at political level, it measures the capacity of decision-makers – local, international or intergovernmental – vis-à-vis the adoption of brave and robust policies to positively influence²⁰ the process of globalization towards a greater facilitation and interaction of cultural models, re-orienting values towards solidarity, tolerance, and care.

Conclusions

Lawmaking is never a neutral process. This is true at national level, it is even more evident at international level. Despite the bona fide efforts to adjust the trafficking definition elaborated in the Palermo Protocol, the “anti-trafficking community” should stand up and honestly admit that the definition, if transposed as it is, is the exemplary model of what some scholar literature calls “lex imperfecta” or

“lex simulata”²¹. Thurman Arnold²² thought that the creation of intentionally unenforceable law was an efficient and economic way of mediating between distinct classes and groups, which had irreconcilably incompatible demands. Others think that it is a way to salving the conscience of a public that intends to do things it still believes improper.²³ The impression is that the overall goal of the international community when elaborating the Palermo Protocol was to keep migration and the work associated with it at such a level of non-regulation to allow abusive practices of migrants to unfold by preserving an area of substantial impunity. Indeed if we keep a positivist bend and transpose the Trafficking Protocol definition as it is, ‘presuming to be the authentic expression of the parties’, we end up by achieving objectives that substantially contradict the apparent façade and supporting rhetoric of the

²⁰ Relating to cultural influences, there are studies that document an international transmission of norms, e.g., with regard to inequality (Atkinson, 1997), corruption (Sandholtz and Gray, 2003), and the use of child labor (Congdon Fors, 2012). Other studies find that television affects values and behavior (e.g., Gentzkow and Shapiro, 2004; DellaVigna and Kaplan, 2007; Jensen and Oster, 2009).

²¹ In particular see the works of “The New Haven School of International Law”.

²² An iconoclast attorney in Washington DC, was a professor at [Yale Law School](#), where he took part in the [legal realism](#) movement, and published two books: *The Symbols of Government* (1935) and *The Folklore of Capitalism* (1937).

²³ W. Michael Reisman, *International Lawmaking: A Process of Communication*, (1981). Faculty Scholarship Series. Paper 713.

whole architecture of this document. This is actually well-known to the hundreds of law enforcement officials and judicial forces who carry out investigations, applying other norms rather than the criminal code provisions related to human trafficking if willing to achieve substantial results; this is well-known to the hundreds of victims who do not come forward and prefer to suffer exploitation as an inevitable price to pay to become citizens of the global village.

It is legitimate, and commendable, to try to work out what the possible lessons learned and consequences of a long-lasting misunderstanding of the discourse about trafficking could be, along with the proposal of new lines of work for the future.

However, once again, the issue regarding the correct understanding and framing of a social phenomenon is crucial for the implementation of policies that wish to be sound, effective, and hold-shared. Human trafficking is the first globalized social pathology that has highlighted the gaps in the capacities of the

international community in using prismatic lenses for interpreting the macro (the great geopolitical and economic changes) and micro (the impact on the persons).

A more careful evaluation of all the elements available at the time, which displayed the pathological drift linked to the mobility²⁴ of persons, could have avoided the mismatching of the symptoms with the cause. A more careful legal formulation could have been drafted to avoid the mistakes that brought to the stigmatization and discrimination of many persons.

This latter consequence is perhaps the heaviest to bear. Activities of rescue and protection would have highly benefitted from a better formulation of the norm. Having directed the legal provisions on a female target, primarily, supported by the (wrong) consideration that vulnerability is an indisputable assumption, an inner and intrinsic feature of the female target of trafficking, has damaged those who, having full right, could have enjoyed protection and

²⁴ Intended as “the movement of an individual or group, from one class or social status, to another”.

assistance.²⁵ Conversely, such approach has excluded other beneficiaries because “the services are structured in a standardized way and are not sufficiently flexible in order to meet the needs of different categories of persons, with different capacities of reaction. Many practitioners reveal to be aware that services do not respond to the effective needs of the victims”²⁶. As a consequence, many victims could not be assisted and had to cope with the social stigma once back home, after forced deportation as irregular migrants.²⁷

It is clear now that human trafficking calls for the promotion of effective policies to contrast all forms of exploitation throughout its continuum. Focusing the attention more on the forms of exploitation rather than on the process that turned a person into a victim would help law enforcement forces to overcome all the confused elements included in the

trafficking definition, such as consent, level of awareness of the victims and the distinction between forced labour and trafficking. Exploitation should be strongly condemned and prosecuted notwithstanding the victim is a national citizen, a legal migrant, a victim of trafficking, or a clandestine worker.

The above action, introduced at global level, would give back a human feature to globalization, restoring the original expectations of prosperity for all. Most of all, it would contribute in overturning the current elements that are shaping the ethics of abuse.

As any other human issue, globalization (would) just need to be fairly managed.

References

Albano, Teresa and Volpicelli, Stefano, “Il mancato sviluppo: le conseguenze del

Measures for the Integration of Trafficked Persons, designed and implemented by Stefano Volpicelli in the framework of the IOM project “Foster and Improve Integration of Trafficked persons”, not published.

²⁷ Going home empty-handed turns in “social death” in many communities (Kihato 2013, IOM 2012).

²⁵ In fact few provisions are available to the victims that don't match with the profile of the “typical” victim of trafficking: woman, prostitute - or more properly, exploited in the sex market -, preferably young, foreigner and naïve. For a worldwide overview of the services available for victims of trafficking see the annual US TIP report at www.state.gov/j/tip/rls/tiprpt

²⁶ From the conclusion of the Report of the Research *Evaluation of the Effectiveness of*

fallimento dei progetti migratori sugli individui e sulle società”, in Saquella, Serena and Volpicelli, Stefano (2010), *Migrazione e sviluppo, una nuova relazione*, la nuova cultura edizioni, Roma.

Atkinson, Anthony B. (1997), “Bringing Income Distribution in from the Cold.” *Economic Journal*, 107(441): 297–321.

Atkinson, Anthony B. and Morelli, Salvatore (2014), “Chartbook of Economic inequality”, *ECINEQ Society for the Study of Economic Inequality*, Working Papers 2014-324.

Baumann Zigmunt (1998), “Globalization: The Human Consequences”, Cambridge, Polity Press; Oxford-Blackwell.

Baumann Zigmunt (2004), “Wasted Lives. Modernity and its Outcasts”, Cambridge, Polity Press.

Berger, Peter L. and Luckmann Thomas (1966), *The Social Construction of Reality: A Treatise in the Sociology of Knowledge*, Garden City, NY: Anchor Books.

Boyle, Alan and Chinkin, Christine (2007), “The Making of International Law”, New York Oxford University Press.

Congdon Fors, Heather (2012), “Social Globalization and Child Labor.” Working Paper No. 533, School of Business, Economics and Law, University of Gothenburg, Gothenburg, Sweden

DellaVigna, Stefano and Ethan, Kaplan (2007), “The Fox News Effect: Media Bias and Voting.” *Quarterly Journal of Economics*, 122(3): 1187–1234

Ditmore, Melissa and Wijers, Marjan (2003), *The negotiations on the UN Protocol on Trafficking in Persons*, NEMESIS, no. 4.

Doezema, Jo (2002), *Who gets to choose? Coercion, consent and the UN Trafficking Protocol*, Gender and Development, Vol. 10.

Freud, Sigmund (1930), “Das Unbehagen in der Kultur”, First publisher Internationaler Psychoanalytischer Verlag, Vienna.

Fromm, Eric (1976), *To Have or To Be*, Continuum, London-New York.

Fukuyama, Francis (1992), “The End of History and the Last Man”, Free Press.

Gallagher, Anne (2009), *Human Rights and Human Trafficking: Quagmire or Firm Ground? A Response to James*

- Hathaway, Virginia *Journal of International Law*, vol.49, No. 4.
- Gentzkow, Matthew and Jesse, Shapiro (2004), “Media, Education and Anti-Americanism in the Muslim World.” *Journal of Economic Perspectives*, 18(3): 117–133.
- ILO (2008), *World of Work Report, Income Inequalities in the Age of Financial Globalization*, International Institute for Labour Studies, Geneva.
- IOM (2012) *Migration Policy in Brief*, Geneva.
- Kihato, Caroline (2013), *Migrant Women of Johannesburg, Everyday Life in an in-between City*, MacMillan, New York.
- Lazcko, Franck (2002), *Human trafficking: The Need for Better Data*, The Online Journal of the Migration Policy Institute.
- Moyo, Dambaso (2009), *Dead Aid*, Farrar, Straus and Giroux, New York.
- Nelken, David (2014), *Thinking about legal culture*, King’s College London Dickson Poon School of Law Legal Studies Research Paper Series: Paper No. 2014-33
- Pope Francis (2015), *encyclical on the environment and human ecology*, Libreria Editrice Vaticana.
- Reisman W.Michael (1981), “International Law Making: A Process of Communications”, Yale Law School.
- Romano, Santi (1909), *Lo Stato moderno e la sua crisi*, in *Scritti minori*, vol. I, *Diritto costituzionale*, Milano, II ed. 1990.
- Romano, Santi, (1918), *L’ordinamento giuridico*, ed. Sansoni, Firenze 1946
- Sandholtz, Wayne and Mark, M. Gray (2003). “International Integration and National Corruption.” *International Organization*, 57(4): 761–800
- Saquella, Serena and Volpicelli, Stefano (2012), *Migrazione e sviluppo, una nuova relazione*, la nuova cultura edizioni, Roma.
- Sassen, Saskia (1998), *Globalization and its discontents. Essays on the New Mobility of People and Money*, New York: New Press.
- Stiglitz, Joseph (2002), *Globalization and its discontents*, Penguin Books, London.
- UNODC (2014), *Global Report on Trafficking in Persons*, New York.
- Yun, Gao (2004), *Concealed Chains: Labour exploitation and Chinese migrants in Europe*, ILO Working Paper.

IL SISTEMA DI ASILO EUROPEO E I DIRITTI UMANI DEI RIFUGIATI: VERSO UNA REGRESSIONE?

Enzo Rossi¹
Paolo Iafrate²

Riassunto: L'atteggiamento degli stati europei nei confronti dei richiedenti asilo è nel complesso restrittivo. L'esame delle norme europee sull'asilo e una breve rassegna delle sentenze della Corte Europea dei Diritti Umani e della Corte di Giustizia mostrano le violazioni dei diritti umani che sono state effettuate allo scopo di limitare l'accesso dei richiedenti asilo negli stati europei. I flussi di arrivi recentemente verificatisi, ritenuti esorbitanti, hanno comportato, dopo un tentativo di cooperazione poi di fatto fallito, l'emanazione di norme più restrittive con violazioni maggiori dei diritti. Infine, l'accordo con la Turchia segna la rinuncia da parte dell'Europa alla gestione del problema, che viene demandato ad un paese che offre scarse garanzie di democrazia e di rispetto dei diritti.

Parole chiave: I diritti umani. Corte europea. Asilo.

Abstract: The attitude of European states towards asylum seekers is in restraining overall. The review of the European rules on asylum and a brief review of the judgments of the European Court of Human Rights and the Court of Justice, show the human rights violations that have been performed in order to limit the access of asylum seekers in European countries. The recent inflows, deemed exorbitant, resulted, after an attempt to cooperation then in fact failed, in the enactment of more stringent rules with major violations of rights. Finally, the agreement with Turkey marks the partial renunciation by Europe to handle the problem, which is delegated to a country that offers few guarantees of democracy and respect for human rights.

¹ University of Rome Tor Vergata - CREG (the Centre for Economic and Legal Research). Email: enzo.rossi@uniroma2.it

² University of Rome Tor Vergata - Contract Professor in Economics and Regulation of Migration- Lawyer in Human Rights and Migration paolo.iafrate@uniroma2.it

Keywords: human rights. European Court. Asylum

Introduzione

L'accoglienza dei rifugiati costituisce il punto più sensibile in materia di rispetto dei diritti umani, nell'ambito della gestione dei flussi migratori e anche in senso generale. I rifugiati, secondo la visione del UNHCR (United Nations High Commissioner for Refugees), sono in quanto tali persone vulnerabili, rappresentando in un'epoca di instabilità geopolitica diffusa, il principale problema umanitario. La questione, in passato come oggi, è quella di gestire i flussi in modo efficace, discriminando equamente quelli che hanno davvero diritto alla protezione internazionale da quelli che non verificano invece i requisiti internazionalmente richiesti, che sono quelli contenuti nella Convenzione di Ginevra sui rifugiati del 1951, adottata nei decenni successivi da tutti gli stati europei e OECD in generale. Nell'ombra del problema delle procedure idonee ad effettuare questa (legittima) discriminazione, fin dall'inizio si è nascosto il vero problema politico dell'esame delle richieste di asilo, quello

di limitare per quanto possibile i flussi in ingresso, perché non graditi ai votanti che eleggono i governi, cioè quelli che hanno il potere di legiferare ed agire in materia di asilo. Numerosi dati e surveys (Eurobarometer, Transatlantic Trends, OECD ecc.) hanno fornito evidenza per studi specifici (ad esempio Bauer et al, 2000) che mostrano come il grado di avversione ai rifugiati da parte delle popolazioni è più elevato che non nei confronti dei migranti economici, perché si ritiene che i rifugiati non siano utili per le rispettive economie e che siano mantenuti senza lavorare e quindi proclivi ad attività criminali. Senza entrare nel merito di queste convinzioni, che non trovano riscontro nei numeri e nei fatti, la conseguenza tangibile è che molti stati (con rimarchevoli eccezioni, fra cui la Svezia) hanno fin dall'inizio cercato di limitare in vari modi l'ingresso dei richiedenti asilo all'interno delle loro frontiere, mettendo in atto procedure spesso inique per respingerli. Così contravvenendo ai principi umanitari da loro stessi sottoscritti internazionalmente, in particolare, in modo esplicito o implicito, al principio di *non-refoulement*

espresso nella Convenzione di Ginevra sui rifugiati del 1951.

Questi problemi sono stati affrontati in Europa mediante la costituzione del CEAS (Common European Asylum System) che avrebbe dovuto implementare la visione emersa nei diversi momenti della costruzione dell'Unione Europea, fra cui specifico riferimento ai migranti e rifugiati nel Trattato di Amsterdam, nel Consiglio di Tampere, nel Programma dell'Aia, nel Programma di Stoccolma³. Nei fatti, la costruzione del CEAS ha rivelato non pochi problemi, dovuti essenzialmente alla scarsa cooperazione fra gli stati. In questo lavoro intendiamo spiegare le ragioni per cui il sistema europeo di asilo è di fatto in uno stato di crisi e mostrare come il disaccordo fra gli stati costituisca un fattore di rischio per il rispetto dei diritti umani dei rifugiati. A tal fine richiameremo le principali norme e principi contenuti nell'*acquis communautaire* dell'Europa, e mostreremo, anche esaminando alcune sentenze delle Corti, come le pratiche e le procedure

violino sostanzialmente tali norme ed i diritti umani dei profughi,

1. *L'asilo in Europa: è davvero un sistema comune?*

L'Europa, per centralità geografica e livello di benessere ha affrontato flussi ingenti di rifugiati almeno dal periodo delle guerre balcaniche. Immediatamente è stato riconosciuto che l'accoglienza dei rifugiati e, ancor prima, la presa in carico dei richiedenti protezione internazionale, era un problema comune per gli stati europei. Infatti gli stati europei sono geograficamente vicini e presentano livelli di welfare che, anche se a livelli differenti, sono attrattivi per i richiedenti asilo in modo abbastanza simile. Per cui, se uno stato respinge i richiedenti asilo, quello che accade è una pressione più forte alle frontiere degli stati vicini. Le conseguenze della mancanza di coordinamento furono presto visibili e sintetizzate nei due problemi dei richiedenti asilo "in orbita" (cioè quelli che non riuscivano a presentare una domanda di asilo presso nessuno stato,

³ Un'introduzione al sistema di asilo europeo è in: ec.europa.eu/dgs/home-affairs/e-library/docs/.../ceas_factsheet_it.pdf

perché da tutti respinti) e dell'asylum shopping" (cioè di quelli che riuscivano a penetrare successivamente in più di uno stato e presentavano domande multiple). La situazione è stata rappresentata efficacemente in un paper di Matthias Oel (DG Home, European Commission) del 2014, in cui si mostra come una struttura comune era necessaria per superare uno stato di caos e di disordine generalizzato.

Il risultato fu il sistema Dublino II e le varie Direttive sull'asilo⁴. Il principio dello "stato di primo ingresso"⁵ risolveva i problemi descritti, ma sin dall'inizio fu chiaro che la preoccupazione principale degli stati riguardava il controllo degli ingressi, ponendo alcune limitazioni ai diritti dei rifugiati, fra questi quello di scegliere lo stato di destinazione, soprattutto in presenza di minori e problemi di ricongiungimento familiare. Inoltre, il principio dell'armonizzazione minima lasciava agli stati ampi gradi di discrezionalità nel disegno delle normative nazionali, creando di fatto una situazione

di disparità di trattamento delle domande di asilo presentate in stati diversi. In realtà il sistema Dublino, nonostante i recenti recast⁶, ha funzionato in modo sufficientemente ordinato solo fintanto che i flussi in arrivo in Europa sono stati non eccessivi e non troppo squilibrati fra gli stati più importanti (nonostante evidenti sproporzioni del *burden-sharing*). Le vicende recenti hanno rivelato con piena evidenza come le rivalità fra gli stati in materia di controllo prevalgano: le frizioni alle frontiere fra Italia e Francia e fra Francia e U.K., la costruzione di "muri" fisici e amministrativi, la sospensione degli accordi di Schengen sulla libera circolazione all'interno dell'Europa, segnano il fallimento della Agenda on Migration, presentata dalla CE (Commissione Europea) il 15 maggio 2015, che aveva suscitato la speranza di una vera condivisione di responsabilità fra gli stati membri in materia di asilo col superamento del sistema Dublino. Il punto centrale dell'Agenda consisteva

⁴ Regolamento n. 343/2003 (regolamento 'Dublino'), direttiva 2003/9/CE (direttiva 'accoglienza'), direttiva 2004/83/CE (direttiva 'qualifiche'), direttiva 2005/85/CE (direttiva 'procedure').

⁵ Secondo tale norma il Paese europeo di cui il richiedente asilo abbia per primo varcato la frontiera deve farsi carico dell'esame della richiesta, dell'accoglienza iniziale e dell'eventuale successiva integrazione.

⁶ Regolamento 604/2013, c.d. Dublino III.

nell'assegnazione di 'quote' di richiedenti asilo fra gli stati, in base ad indici di capacità che tenevano conto della dimensione territoriale, demografica ed economica di ciascuno. Questa proposta veniva però ridotta nel significato e negli effetti applicativi nei successivi Euro-Summit di giugno e luglio 2015. Il fallimento definitivo è stato implicitamente riconosciuto nel JHA (Justice and Home Affairs) Council del 9 novembre 2015, in cui l'accordo raggiunto (poi di fatto nemmeno applicato) veniva qualificato come una 'adaptation of the Dublin system'. Con tale accordo gli stati hanno ridotto le (scarse) iniziative di cooperazione ad una base volontaria, le uniche concessioni sono finanziarie, ma risolvono solo una piccola parte dei problemi, quella legata alle condizioni materiali dell'accoglienza, non il rispetto sostanziale dei diritti umani dei rifugiati, in primis quello del *non-refoulement*. Successivamente, di fronte ai flussi crescenti di richiedenti asilo ed all'apertura della cosiddetta 'rotta balcanica', l'Europa ha di fatto rinunciato alla gestione di un sistema comune, stipulando il 7 marzo 2016 un accordo con la Turchia, alla quale vengono delegate

numerose competenze in materia di asilo. In conseguenza della avversione ai rifugiati, gli stati fin dall'inizio hanno messo in atto misure restrittive agli accessi, che in vario modo non sono coerenti con i principi umanitari della UE e sono stati sanzionati sia dalla Corte dei Diritti Umani che dalla Corte di Giustizia, in alcuni casi assoggettati a procedure di infrazione da parte della Commissione Europea.

2. *Criticità del sistema Dublino e misure restrittive.*

L'analisi eseguita sulla compatibilità del "sistema di Dublino" con i diritti fondamentali del richiedente protezione internazionale, anche se non presenta deviazioni esplicite ed evidenti dai principi fondamentali della UE (Lenart, 2012) evidenzia alcune criticità. Inoltre alcune misure restrittive sono praticate in maniera illegale, ma non sono note nella loro totalità e quindi sono sanzionate solo in maniera parziale. Una breve rassegna a titolo indicativo chiarisce queste questioni.

2.1 *Paese di primo approdo: carenze delle strutture ricettive*

L'evoluzione dei flussi dei richiedenti asilo, concentrati sul Mediterraneo e sulla rotta balcanica, mostrano la scarsa razionalità di considerare competente il paese di approdo, perché un carico eccessivo per alcuni Paesi implica l'impossibilità di rispettare gli standard umanitari minimi previsti, ad esempio, nella direttiva accoglienza.

In questi casi il principio dello "stato di primo ingresso" può essere messo in discussione come segnalato da recenti sentenze.

In particolare, carenze strutturali per quanto concerne il sistema di accoglienza e le garanzie individuali come rileva la Corte Europea dei Diritti dell'Uomo nella sentenza *Tarakhel c. Svizzera*" Sentenza della Corte europea dei diritti dell'uomo (Grande Camera) del 4 Novembre 2014, ric. 29217/12, *Tarakhel c. Svizzera* avente ad oggetto l'applicazione dell'art. 3 della Convenzione europea dei diritti dell'uomo (CEDU), il quale vieta la tortura ed i trattamenti inumani e degradanti, alla materia dei respingimenti dei richiedenti asilo negli Stati membri dell'Unione Europea.

Di conseguenza, la Corte utilizza i dati forniti dalle organizzazioni internazionali e dalle ONG al fine di accertare l'insufficienza dei posti nelle strutture d'accoglienza, inadeguate per affrontare i numerosi flussi di migranti cui l'Italia è sottoposta soprattutto a partire dal 2011.

Tanto più che nel caso *de quo* la situazione era aggravata dalla presenza di minori, per i quali è necessaria una maggiore «protezione speciale» già prevista per i richiedenti asilo.

Pertanto, stante la mancata proporzione esistente tra il numero delle richieste di asilo presentate nel 2013 e il numero dei posti disponibili all'interno del sistema di protezione per richiedenti asilo e rifugiati (SPRAR), la misura provvisoria dell'espulsione viene sospesa per l'intera durata della procedura e l'Italia sanzionata per l'inefficienza delle strutture.

Sul punto vi è un'altra importante pronuncia della Corte di giustizia (Grande Sezione) : la causa *Shamso Abdullahi c. Bundesasylamt (Germania)*, causa C-349/12, sentenza del 10 dicembre 2013, par. 62. La questione assume rilevanza alla luce della recente decisione della Corte di giustizia (interpretativa dell'articolo 19,

paragrafo 2, del regolamento (CE) n. 343/2003 del Consiglio) che, ha riconosciuto la possibilità per il richiedente asilo di contestare la decisione di trasferimento «soltanto deducendo l'esistenza di carenze sistemiche della procedura d'asilo e delle condizioni di accoglienza dei richiedenti asilo in tale Stato membro che costituiscono motivi seri e comprovati di credere che tale richiedente corra un rischio reale di subire trattamenti inumani o degradanti, ai sensi dell'articolo 4 della Carta».

Per quanto concerne le sentenze più rilevanti della Corte di Giustizia in materia, è opportuno esaminare una importante pronuncia. Nella causa *Halaf*⁷, C-528/11, (decreto del 30 maggio 2013) la Corte di giustizia ha seguito l'orientamento della Corte europea, osservando che il rispetto degli obblighi di tutela dei diritti fondamentali dei richiedenti asilo stabilisce che gli Stati siano tenuti a non trasferire un richiedente asilo verso lo Stato membro competente,

in presenza di deficienze sistemiche nella procedura di asilo e nelle condizioni di accoglienza dei richiedenti asilo, tali da costituire motivi seri e comprovati di credere che il richiedente corra un rischio reale di subire trattamenti inumani o degradanti ai sensi dell'articolo 4 della Carta dei diritti fondamentali dell'Unione europea (il quale, formulato in termini analoghi all'articolo 3 della CEDU, trova applicazione da parte degli Stati membri quando si dia attuazione al diritto dell'UE, ai sensi dell'articolo 51 della Carta stessa. Di conseguenza, lo Stato appartenente all'Unione Europea può decidere «in piena sovranità, in base a considerazioni di tipo politico, umanitario o pragmatico, di accettare l'esame di una domanda d'asilo⁸»

Quanto alle procedure di infrazione ricordiamo che il 24 ottobre 2012 la Commissione europea ha avviato una procedura di infrazione nei confronti dell'Italia (procedimento n. 012/2189) in ordine alla violazione della disciplina

⁷ Sentenza della Corte di Giustizia dell'Unione Europea del 30 maggio 2013, causa C-528/11, *Zuheyr Frayeh Halaf*.

⁸ La «clausola di sovranità» di cui all'articolo 3, par. 2 del regolamento 'Dublino II', riportata nell'attuale art. 17, par. 1, del regolamento

'Dublino III' prevede la possibilità per gli Stati di esaminare una domanda di asilo avanzata sul loro territorio, anche qualora lo Stato competente sarebbe un altro. Si veda anche Fois (2015).

dell'Unione europea concernente il trattamento dei 'richiedenti asilo', con riferimento al regolamento 'Dublino' ed alle direttive sull'asilo⁹.

2.2 *Principio di non-refoulement*

Il maggior numero di violazioni dei diritti umani riguardano, in modo diretto o indiretto, il diritto a non essere respinti senza un esame della propria domanda di asilo. Il respingimento diretto avviene alla frontiera, attraverso operazioni di polizia spesso illegittime.

Una importante sentenza è quella della Corte Europea dei diritti dell'uomo del 23 febbraio 2012, ric. 27765/09, Hirsi Jamaa e altri c. Italia.

Nel caso di specie la Grande Camera della Corte europea dei diritti umani ha rilevato che il respingimento verso Tripoli dei 24 ricorrenti (appartenenti ad un gruppo di circa 200 persone, molti somali e eritrei come i ricorrenti stessi) operato dalle navi militari

italiane costituiva violazione dell'art. 3 (tortura e trattamento inumano) della Convenzione europea dei diritti umani, poichè la Libia non offriva alcuna garanzia di trattamento secondo gli standard internazionali dei richiedenti asilo e dei rifugiati e li esponeva anzi ad un rimpatrio forzato. La Corte ha condannato altresì l'Italia per violazione del divieto di espulsioni collettive e per non aver offerto loro alcuna effettiva forma di riparazione per le violazioni subite. Tale pronuncia evidenzia la totale inadeguatezza della politica dei respingimenti in acque internazionali dell'epoca, come accaduto nel caso de quo, nei confronti dei profughi e migranti clandestini provenienti dall'Africa settentrionale il 6 maggio 2009¹⁰.

Inoltre, nell'aprile 2014 la Commissione europea ha aperto una procedura di infrazione contro i respingimenti dei profughi siriani attuati da Bulgaria (e Italia).

⁹ V. sezione 1.

¹⁰<http://unipd-centrodirittiumani.it/it/schede/Hirsi-Jamaa-e-altri-c-Italia-illegali-i-respingimenti-verso-la-Libia-del-2009/249>.

http://www.camera.it/application/xmanager/projects/leg17/attachments/sentenza/sintesi_sentenzas/00/000/482/Hirsi.pdf.

[http://www.giustizia.it/giustizia/it/mg_1_20_1.wp?facetNode_1=1_2\(2012\)&facetNode_2=0_8_1_85&previousPage=mg_1_20&contentId=SDU743291](http://www.giustizia.it/giustizia/it/mg_1_20_1.wp?facetNode_1=1_2(2012)&facetNode_2=0_8_1_85&previousPage=mg_1_20&contentId=SDU743291).

Nello stesso periodo, anche Human Rights Watch denunciava le violenze e i respingimenti verso il territorio turco da parte della polizia di frontiera, invitando l'Unione Europea a fare pressione per porre termine a tali azioni¹¹.

In un altro caso simile il commissario europeo per gli Affari interni Cecilia Malmström ha condannato il maltrattamento di migranti che cercavano di attraversare il recinto di Melilla (Spagna), il 15 ottobre 2014, per la quale vi è stata una violazione del codice frontiere Schengen, la direttiva sulle procedure di asilo, la direttiva sui rimpatri e la Carta dei diritti fondamentali dell'Unione europea¹².

Più precisamente tale situazione è stata ravvisata da una coalizione di 13 organizzazioni non governative - tra cui Human Rights Watch, Amnesty International e ECRE - e l'Agenzia per i rifugiati delle Nazioni Unite per quanto concerne il tentativo della Spagna di

concedere copertura legale al rimpatrio sommario di migranti che tentano di attraversare il confine di Ceuta e Melilla.

Collegata ai respingimenti è la non corretta applicazione della direttiva sui rimpatri. In proposito si segnalano procedure di infrazione da parte della CE: Ricordiamo la procedura 2014_2235 concernente il non corretto recepimento della direttiva 2008/115/CE¹³ recante norme e procedure comuni applicabili negli Stati membri al rimpatrio di cittadini di paesi terzi il cui soggiorno è irregolare (direttiva rimpatri) e presunta violazione della direttiva 2003/9/CE recante norme minime relative all'accoglienza dei richiedenti asilo negli Stati membri (direttiva accoglienza). Riportiamo ancora la procedura 2014_2171 con riferimento alla situazione dei minori non accompagnati richiedenti asilo per presunta violazione delle direttive 2003/9/CE e 2005/85/CE soprattutto in relazione alle procedure ed alle prassi non uniformi per l'identificazione dei minori,

¹¹<http://ecre.org/component/content/article/70-weekly-bulletin-articles/666-european-commission-launches>.
[http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2014_2019/documents/com/com_com\(2014\)0288_/com_com\(2014\)0288_it.pdf](http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2014_2019/documents/com/com_com(2014)0288_/com_com(2014)0288_it.pdf).

¹²<http://ecre.org/component/content/article/70-weekly-bulletin-articles/881-european-commission-urged-to-intervene-to-stop-violations-of-eu-law-in-ceuta-and-melilla.html>.
¹³http://www.senato.it/japp/bgt/showdoc/17/DOS/SIER/926574/index.html?part=dossier_dossier1-sezione_sezione46-h2_h211.

nonchè alla carenza delle strutture di accoglienza, spesso inadeguate¹⁴.

Recentemente il principio di non-refoulement nel caso di espulsioni collettive è stato ribadito anche dalla sentenza della **Corte europea dei diritti dell'uomo, 1 settembre 2015 - Khlaifia e altri c. Italia (ricorso n. 16483/12)**. Nella sentenza la Corte ha rilevato che i ricorrenti erano stati vittima di espulsione collettiva e ha concluso che vi era stata una violazione dell'articolo 4 del Protocollo n° 4 della Convenzione. In particolare, i ricorrenti sono stati in regime di detenzione in un centro di accoglienza, senza alcuna preventiva informazione e senza la possibilità di ricevere assistenza legale, nonchè in condizioni di vita inadeguate. In altri termini la giurisprudenza della Corte ha osservato che l'espulsione dei cittadini stranieri può avvenire solo dopo una valutazione ragionevole e oggettiva del caso individuale di ciascuno di essi.

2.3 Altre forme di respingimento e di deterrenza

Altre forme di respingimento sono riconducibili a procedure accelerate di esame delle domande, spesso utilizzate in maniera sommaria nei confronti dei richiedenti asilo di determinati Paesi di origine.

Violazioni indirette dei diritti umani dei rifugiati sono inoltre attuate mettendo in atto misure di deterrenza, tali da costituire un elemento di dissuasione per i richiedenti asilo a dirigersi verso uno Stato. Fra queste ricordiamo il peggioramento delle condizioni di vita dei rifugiati (come di recente annunciato da U.K.), limitando l'accesso all'alloggio o riducendo i sussidi, l'accoglimento di domande di asilo in numero ridotto derogando da un esame obiettivo dei fatti, la riduzione dei diritti ai ricorsi e alcune forme di trattenimento amministrativo (per queste misure si veda Rossi e Vitali, 2011 e lo studio del Parlamento Europeo: Thielemann et al. 2010. Un altro modo di respingere surrettiziamente i richiedenti asilo è fare riferimento alle clausole di paese terzo sicuro. In proposito è opportuno osservare che di recente nel

¹⁴<http://eurinfra.politichecomunitarie.it/ElencoAreaLibera.aspx>.

luglio 2015 l'Unione Europea, ha approvato nuove regole in relazione alle modalità di identificazione dopo lo sbarco e selezionare più rapidamente i migranti ritenuti "economici" o provenienti da "paesi terzi sicuri", per bloccarli in località vicino ai punti di sbarco nella prospettiva di respingerli con i voli di rimpatrio eseguiti dall'agenzia Frontex. Tale risultato non è chiaro se potrebbe essere ottenuto trasformando i centri di accoglienza in centri di detenzione amministrativa. A parte la problematicità del concetto di paese "sicuro" e della legittimità della detenzione, osserviamo che non ci sono informazioni complete su quali paesi terzi siano considerati "sicuri" dai singoli stati e su quanti trasferimenti siano effettivamente effettuati. Il problema diventa rilevante in relazione al recente accordo con la Turchia.

2.4 *Evoluzione del sistema Dublino sui diritti umani*

Il Regolamento di attuazione delle norme attuative delle Direttive dell'Unione Europea in materia di accoglienza e procedure di protezione internazionali appare già superato dai fatti

e dalle nuove norme interne che dovranno adottarsi per dare attuazione alle Direttive 2013/32/UE e 2013/33/UE.

Tuttavia le nuove norme presentano miglioramenti di facciata, molti avanzamenti in materia di diritti sono lasciati alla volontarietà degli stati (Peers, 2013), qualche miglioramento parziale si registra solo in materia di ricongiungimenti familiari e tutela dei minori.

Il regolamento "Dublino III" applica parzialmente gli orientamenti giurisprudenziali espressi dalla Corte europea dei diritti dell'uomo e dalla Corte di giustizia dell'Unione europea in sede di applicazione del regolamento 343/2003, limitandosi ad enunciare il divieto di disporre il trasferimento nelle ipotesi in cui sussiste il rischio che il richiedente venga sottoposto, anche solo indirettamente (ovvero a causa del successivo rimpatrio nello Stato terzo di provenienza), a trattamenti inumani e degradanti, vietati dal principio generale del *non refoulement*.

La farraginosità della procedura in esso stabilita e la prevedibile inefficacia del procedimento hanno determinato una applicazione complessa, soprattutto in relazione all'unità familiare,

maggiormente nei casi in cui il richiedente sia maggiorenne (a questo proposito si veda Iafrate 2014).

L'effettività della tutela giurisdizionale non pare altresì realizzata, sussistendo dei limiti nell'accesso alla giustizia per molti richiedenti asilo, in assenza di un effetto sospensivo automatico del trasferimento conseguente all'impugnazione del relativo provvedimento (su alcuni aspetti dei ricorsi in Italia si veda Rossi e Iafrate 2011).

Il "sistema di Dublino", solleva quindi ancora diversi dubbi sulla concreta possibilità di tutelare adeguatamente i diritti fondamentali dello straniero che richieda forme di protezione internazionale nel territorio dell'Unione europea.

Pertanto, sarà compito della Corte di giustizia, con la cooperazione dei giudici nazionali, intervenire per valorizzare i principi umanitari ed il diritto primario dell'UE.

2.5 L'accordo UE-Turchia

L'accordo di cooperazione in materia di flussi migratori sottoscritto tra l'Unione Europea (UE) e la Turchia, definito il 7 marzo 2016, ha l'obiettivo di ridurre il flusso di migranti e rifugiati, maggiormente siriani, che attraverso il Mar Egeo e percorrendo la rotta balcanica giungono in Europa.

L'accordo del 7 marzo ha stabilito che¹⁵ :

1. tutti i migranti che giungono sulle isole greche vengano ricondotti in Turchia, inclusi i potenziali richiedenti asilo (e tra loro, i rifugiati siriani);
2. per ogni siriano riammesso in Turchia, un altro siriano venga reinsediato dalla Turchia ad uno Stato Membro UE.

In particolare, è previsto il rimpatrio dei migranti irregolari giunti sulle isole greche dalla Turchia a partire dal 20 marzo 2016. I migranti prima del rimpatrio dopo l'identificazione potranno presentare domanda d'asilo sulle isole greche. Le domande d'asilo sono esaminate su base individuale dalle autorità greche conformemente alla

¹⁵ per una esposizione dettagliata v. Roman (2016).

Direttiva Procedure e con il supporto dell'UNHCR. Coloro i quali non faranno domanda d'asilo o la cui domanda sarà ritenuta inammissibile o infondata sulla base della suddetta direttiva saranno rimpatriati in Turchia. Per ogni siriano riammesso in Turchia, un altro siriano sarà reinsediato nell'UE, con un limite di posti disponibili per il reinsediamento pari a 72.000 in totale per il 2016. Questo strumento è considerato una misura temporanea e straordinaria. Si prevede che una volta terminati o ridotti gli attraversamenti irregolari dalla Turchia alla Grecia, venga attivato dagli stati europei un programma volontario di ammissione umanitaria di siriani dalla Turchia. Per tutte queste prestazioni l'Europa si impegna a corrispondere alla Turchia 3 miliardi di euro nell'immediato e altri 3 miliardi entro il 2018.

L'accordo contiene numerose criticità che riguardano la coerenza con le norme e i principi contenuti nell'*acquis communautaire* sull'asilo. Inoltre si riscontra l'opposizione di molti stati membri, che rende l'accordo di difficile applicazione.

Espulsioni collettive e refoulement

L'accordo del 7 marzo 2016 stabilisce di far rientrare tutti i migranti irregolari che hanno attraversato la Turchia fino alle isole greche.

Tale formulazione contrasta il divieto di espulsioni collettive, stabilite dall'art. 4 del Protocollo 4 della Convenzione europea dei diritti dell'uomo e dall'art. 19, par. 1, della Carta dei diritti fondamentali dell'UE (CDF), nonché il rischio di una violazione del principio di non refoulement, sancito dall'art. 33 della Convenzione di Ginevra del 1951 sullo status dei rifugiati e ribadito dall'art. 3 della Convenzione e dall'art. 19, par. 2 della CDF che stabilisce che nessuno possa essere espulso verso uno Stato dove rischia di essere perseguitato o di essere sottoposto a tortura o altre pene o trattamenti inumani o degradanti.

Principio di non discriminazione

Il principio in base al quale per ogni siriano riammesso in Turchia, un altro siriano viene reinsediato in Europa, contrasta con i principi fondamentali del diritto d'asilo e della tutela dei diritti umani a livello internazionale ed europeo. In particolare, con **il divieto di**

discriminazione sancito dall'art. 3 della Convenzione di Ginevra sullo status dei rifugiati, poichè introduce discriminazioni sulla base della nazionalità.

L'accordo prevede, infatti, che tutti i richiedenti asilo vengano riammessi in Turchia, ma che solo i siriani possano essere reinsediati in Europa. Di conseguenza, tutti gli altri potenziali beneficiari quali iracheni, iraniani, pachistani, eritrei, somali sarebbero costretti a restare in Turchia, dove le procedure sono inadeguate e gli standard di protezione insufficienti e non potranno nemmeno beneficiare dell'assistenza finanziaria prevista dall'UE.

Problemi procedurali e prassi applicative

I migranti irregolari e i nuovi richiedenti asilo che attraversano il mare dalla Turchia alle isole greche dal 20 Marzo 2016, considerati non bisognosi di protezione internazionale sono respinti in Turchia sulla base dell'accordo bilaterale di riammissione fra Grecia e Turchia.

Ebbene, l'interrogativo che si pone è come può l'autorità greca assumere

una decisione in tempi rapidi, per rimandare in Turchia i soggetti ritenuti non meritevoli di protezione internazionale, in conformità alla normativa nazionale ed internazionale.

Tanto più che la Direttiva procedure 2013/32/UE, art. 33, stabilisce che ogni richiesta deve essere valutata su base individuale, caso per caso, in relazione al concetto di Paese terzo sicuro.

L'art. 46 della direttiva procedure 2013/32/UE, dispone altresì che nel caso in cui la sua domanda d'asilo venga dichiarata inammissibile, il richiedente ha diritto ad un ricorso effettivo dinanzi a un giudice (par. 1) e di diritto a rimanere nel territorio dello Stato membro in attesa dell'esito del ricorso, peraltro in maniera automatica se la decisione di inammissibilità si basa sul concetto di Paese terzo sicuro.

Di conseguenza, si pongono ulteriori questioni relative ai tempi del ricorso ed alla accoglienza dei ricorrenti che non possono essere espulsi.

Violazione Art. 35 Direttiva Procedure

Altra base giuridica controvertibile è l'art. 35 della direttiva

procedure sullo Stato di primo ingresso, invocato per giustificare Accordo UE – Turchia;

L'art. 35 considera Paese di primo asilo quello in cui il richiedente è stato riconosciuto rifugiato e possa avvalersi di tale protezione, oppure in cui goda "altrimenti di protezione sufficiente", incluso il principio di non respingimento, a condizione che venga riammesso in questo Paese. In tale ipotesi, come enunciato precedentemente, gli Stati possono giudicare una domanda come inammissibile e dunque non procedere all'esame.

Tuttavia, nell'accordo questi requisiti non trovano riscontro in Turchia che non offre una "protezione sufficiente" ai richiedenti asilo tale da poter essere denominata Paese di primo asilo, in quanto prevede solo lo status di protezione temporanea.

I richiedenti siriani possono risiedere nel Paese solo temporaneamente e i loro diritti sono limitati, soprattutto per l'accesso all'educazione (si veda rapporto di Human Rights Watch) e al lavoro. Di conseguenza, nessun richiedente protezione proveniente da un Paese Terzo (siriani inclusi) può richiedere e vedersi

riconosciuto in Turchia lo status di rifugiato in senso pieno, così come definito dalla Convenzione di Ginevra.

L'accordo attraverso una interpretazione forzata della citata direttiva intende qualificare la Turchia come "paese di primo asilo" o "paese terzo sicuro", per iniziare un 'iter di sommaria valutazione delle domande di asilo.

Tale da condurre quindi ,ad una dichiarazione di inammissibilità in tempi brevi al fine di facilitare il ritorno forzato dei richiedenti asilo transitati dalla Turchia e che, solo per questo motivo, possono essere respinti verso tale Paese.

Il concetto di Paese terzo sicuro

Un altro modo di respingere surrettiziamente i richiedenti asilo è fare riferimento alle clausole di paese terzo sicuro. In proposito è opportuno osservare che di recente nel luglio 2015 l'Unione Europea, ha approvato nuove regole in relazione alle modalità di identificazione dopo lo sbarco e selezionare più rapidamente i migranti ritenuti "economici" o provenienti da "paesi terzi sicuri", per bloccarli in località vicino ai punti di sbarco nella prospettiva di

respingerli con i voli di rimpatrio eseguiti dall'agenzia Frontex.

La Direttiva Procedure prevede che uno Stato Membro può giudicare una domanda di protezione internazionale inammissibile se un Paese non-UE è considerato Paese terzo sicuro per il richiedente.

L'articolo 38 di tale direttiva, intitolato «Concetto di paese terzo sicuro», ai paragrafi 2 e 5 enuncia quanto segue:

«2. L'applicazione del concetto di paese terzo sicuro è subordinata alle norme stabilite dal diritto nazionale degli stati membri, comprese:

a) norme che richiedono un legame tra il richiedente e il paese terzo in questione, secondo le quali sarebbe ragionevole per detta persona recarsi in tale paese;

b) norme sul metodo mediante il quale le autorità competenti accertano che il concetto di paese terzo sicuro può essere applicato a un determinato paese o a un determinato richiedente. Tale metodo comprende l'esame caso per caso della sicurezza del paese per un determinato richiedente e/o la designazione nazionale dei paesi che possono essere considerati generalmente sicuri;

c) norme conformi al diritto internazionale per accertare, con un esame individuale, se il paese terzo interessato sia sicuro per un determinato richiedente e che consentano almeno al richiedente di impugnare l'applicazione del concetto di paese terzo sicuro a motivo del fatto che quel paese terzo non è sicuro nel suo caso specifico. Al richiedente è altresì data la possibilità di contestare l'esistenza di un legame con il paese terzo ai sensi della lettera a). Infatti il paragrafo 3 prevede che il richiedente è autorizzato a impugnare l'applicazione del concetto di paese terzo europeo sicuro a motivo del fatto che il paese terzo interessato non è sicuro relativamente alle sue condizioni specifiche.

Considerare un Paese terzo sicuro comporta un esame della domanda senza valutazione di merito dichiarandola inammissibile. Infatti, l'articolo 39 della citata direttiva, intitolato «Concetto di paese terzo europeo sicuro», ai suoi paragrafi 1, 2, 3 e 7 enuncia quanto segue:

Paragrafo 1. Gli Stati membri possono prevedere che l'esame della domanda di protezione internazionale e della sicurezza del richiedente stesso nel suo caso specifico, secondo quanto prescritto al

capo II, non abbia luogo o non sia condotto esaurientemente nei casi in cui un'autorità competente abbia stabilito, in base agli elementi disponibili, che il richiedente sta cercando di entrare o è entrato illegalmente nel suo territorio da un paese terzo sicuro a norma del paragrafo 2.

Paragrafo 2. Un paese terzo può essere considerato paese terzo sicuro ai fini del paragrafo 1, se:

1) ha ratificato e osserva la convenzione di Ginevra senza limitazioni geografiche;

2) dispone di una procedura di asilo prescritta per legge; e

3) ha ratificato la Convenzione europea per la salvaguardia dei diritti dell'uomo e delle libertà fondamentali e ne rispetta le disposizioni, comprese le norme riguardanti i ricorsi effettivi.

Alla luce dei requisiti stabiliti dalla Direttiva Procedure 2013/32/UE si tratta quindi di verificare se la Turchia possa essere considerata un Paese terzo sicuro.

Per quanto riguarda il punto 1), la Turchia ha ratificato la Convenzione di

Ginevra con la limitazione geografica per i richiedenti non europei, in base alla quale riconosce lo status di rifugiato solo a chi proviene da un Paese membro del Consiglio d'Europa.

A parziale ampliamento di tale riserva peraltro la legge sugli stranieri e sulla protezione internazionale del 2013 ha stabilito la possibilità di riconoscere lo status di "rifugiato condizionato" a colui che proviene da un Paese non europeo, e consente di risiedere solo temporaneamente nel paese. Per cui il requisito al punto 1) sopra sembra essere verificato solo parzialmente.

Per quanto riguarda il punto 2), si osserva che le strutture di accoglienza sono carenti e le garanzie procedurali minime sono inefficienti, così come documentato dalla Corte europea dei diritti dell'uomo, 15 dicembre 2015, Causa S.A. c. Turkey ric. 74535/10¹⁶.

Per quanto riguarda il punto 3), osserviamo che la Turchia evidenzia una violazione dei diritti umani fondamentali quali: la libertà di espressione, il diritto alla libera riunione, la protezione dei dati

16

[http://hudoc.echr.coe.int/eng#{"fulltext":\["74535/10"\],"itemid":\["001-159204"\]}](http://hudoc.echr.coe.int/eng#{).

personali e delle persone appartenenti alle minoranze.

Anche i ricorsi non sono garantiti: la Corte ha rilevato la violazione dell'articolo 3 della Convenzione a causa delle condizioni materiali di detenzione al Removal Centre Kumkapı – quali il sovraffollamento delle strutture penitenziarie, l'insufficienza della ventilazione o della luce naturale la mancanza di attività all'esterno delle celle, le condizioni igieniche precarie, ecc.. In particolare, si evidenzia nella sentenza che il Governo turco non ha presentato alcuna prova atta a giustificare la durata della detenzione illegale del richiedente. Più precisamente secondo la Corte la condizione della sua detenzione presso il Centro di rimozione Kumkapı ha determinato un livello inevitabile di stress e sofferenza che ha raggiunto la soglia di trattamento degradante.

La Corte ha stabilito che vi è stata una violazione dell'articolo 13 della Convenzione, in combinato disposto con l'articolo 3, a causa della mancanza della

possibilità per il ricorrente di lamentare legalmente le condizioni di detenzione presso il Centro di rimozione Kumkapı.

Infine, i richiedenti siriani, possono risiedere nel Paese solo temporaneamente e i loro diritti sono limitati, soprattutto per ciò che concerne l'accesso all'educazione e al lavoro. Di conseguenza, la tutela di questi migranti particolarmente vulnerabili appare problematica, così come documentato da Human Rights Watch¹⁷ data anche la politica attuata dalla Turchia nei confronti dei curdi, molti dei quali provengono da aree della Siria.

La fragilità dell'accordo è stata rilevata recentemente dal Tribunale di Lesbo che si è pronunciata contro il rimpatrio in Turchia di tre cittadini Siriani. Il Comitato d'appello, più precisamente, ha rilevato che la Turchia attraverso la protezione temporanea non sarebbe in grado di dare ai rifugiati siriani tutti i diritti che spettano loro secondo le convenzioni di Ginevra¹⁸.

¹⁷ <https://www.hrw.org/news/2016/05/10/turkey-border-guards-kill-and-injure-asylum-seekers>.

¹⁸ http://www.theguardian.com/world/2016/may/20/syrian-refugee-wins-appeal-against-forced-return-to-turkey?CMP=tw_t_gu.

Infine, la visita in Turchia di una delegazione di parlamentari europei¹⁹ ai centri di accoglienza di Edirne e Kirkareh ha rilevato le seguenti violazioni dei diritti:

1. Le persone deportate dalla Grecia non hanno avuto nessuna opportunità di chiedere asilo, né in Grecia né in Turchia.
2. I rifugiati vengono tenuti in condizioni di tipo detentivo, compresi i bambini.
3. Sono stati documentati respingimenti in Turchia da parte della polizia greca e bulgara.

Tutto quanto richiamato pone in risalto le numerose perplessità in ordine a considerare la Turchia come Paese Terzo sicuro. Peraltro alcune recenti interpretazioni della Corte di Giustizia Europea sembrano legittimare alcune delle procedure sopra richiamate²⁰.

Problemi di applicazione pratica dell'accordo

¹⁹ http://www.guengl.eu/uploads/news-documents/GUENGL_report_Situation_of_refugees_since_EU-Turkey_deal_2016.05.10.pdf.

²⁰ Sentenza C – 695/15 Mirza/Ingria, con la quale la Corte di Giustizia Europea ha osservato di recente che il regolamento Dublino III permette agli Stati membri di inviare un richiedente protezione internazionale in un paese terzo sicuro, indipendentemente dal fatto che si tratti dello Stato membro competente per l'esame della domanda o di un altro Stato membro. In altri termini uno Stato membro dell'Unione europea può rimandare un

L'accordo per il momento non sta funzionando per vari motivi. Alcuni stati europei stanno sfruttando le questioni di legittimità sopra richiamate per sottrarsi all'obbligo di reinsediamento dei rifugiati provenienti dalla Turchia, nei termini previsti dall'accordo e sopra richiamati. Quindi non si vede la possibilità di collocare i 72.000 profughi previsti dall'accordo e tanto meno di trovare un criterio di ripartizione "su base volontaria". Il problema centrale rimane l'ostilità ai rifugiati, che è il problema politico principale per i governi di molti paesi europei, nonchè ove verranno collocati coloro che dopo la chiusura della rotta balcanica sono temporaneamente bloccati in Grecia. Altra questione da affrontare riguarda gli afgani, i pakistani e gli iracheni, gli eritrei che nei termini

richiedente asilo in un Paese terzo se questo viene considerato "sicuro" ai sensi dell'art. 38 e 39 della direttiva procedure 2013/32/UE. <http://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?jsessionid=9ea7d0f130d5de748c8328cc4b088da7a9be4c2d29bb.e34KaxiLc3eQc40LaxqMbN4OchyNe0?text=&docid=175167&pageIndex=0&doclang=IT&mode=req&dir=&occ=first&part=1&cid=937086>

dell'accordo non potranno essere ricollocati, con susseguente violazione del loro diritto di richiedere la protezione internazionale.

2.6 Altre procedure che violano i diritti dei rifugiati

Per accelerare l'identificazione e renderla più sicura è stata proposta nel 2015 l'istituzione in Italia e Grecia di centri di smistamento (hotspots) nelle Regioni soggette agli sbarchi per identificare i richiedenti asilo ed esaminare le loro richieste e dove potranno rimanere per non più di 48 ore²¹.

Successivamente verranno trasferiti in grandi centri di smistamento nelle regioni di approdo, quindi saranno suddivisi tra migranti economici irregolari

e chi invece ha diritto all'asilo o qualche altra forma di protezione internazionale²².

Inoltre, coloro che non hanno diritto all'accoglienza o rifiutano di farsi identificare sono trasferiti in appositi centri per l'espulsione, in Italia nei CIE (Centri di Identificazione ed Espulsione), di fatto centri di detenzione in condizioni di sovraffollamento.

La stessa istituzione di hot spots suscita perplessità. Un punto da chiarire è se questi hot spots debbano essere "chiusi" o "aperti". Tanto più che all'interno degli stessi si dovrebbero prelevare le impronte digitali²³, anche con il ricorso "moderato" e "proporzionato" all'uso della forza, anche nei confronti di minori e donne in stato di gravidanza.

A tutela del profugo sono tuttavia previste alcune procedure: nei luoghi di sbarco ed alle frontiere va garantita una

²¹

<http://www.camera.it/temiap/allegati/2016/03/15/OCD177-1840.pdf>.

I punti di crisi in Grecia sono stati individuati a Lesbo, Chio, Samo, Lesbo, Lero e Kos. Allo stato, i primi quattro hotspot stanno funzionando con il sostegno delle Agenzie europee Frontex e Easo. In Italia i punti di crisi sono stati situati a: Lampedusa, Pozzallo, Porto Empedocle, Augusta, Taranto e Trapani. In quattro di questi punti di crisi (Lampedusa, Pozzallo, Taranto e Trapani) sono stati già inviati agenti delle predette Agenzie. <http://www.statewatch.org/news/2015/jul/eu-com-hotspots.pdf>

²²http://www.repubblica.it/politica/2015/06/26/news/i_clandestini_al_sud_e_i_rifugiati_al_nord_il_viminale_taglia_in_due_la_rete_dell_accoglienza-117718718/.

²³ Il 20 luglio 2015, ha iniziato ad applicarsi il nuovo Regolamento Eurodac (Regolamento UE n° 603/2013), approvato dal Parlamento europeo e dal Consiglio il 26 giugno 2013 contemporaneamente al nuovo Regolamento Dublino 3 (Regolamento UE n° 604/2013) che si applica invece già dal 1° gennaio 2014, per maggiore informazioni si veda <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:180:0001:0030:IT:PDF>

immediata informazione sulla possibilità di chiedere asilo, e tutti coloro che lo vogliono devono essere messi nelle condizioni di accedere alla procedura così come ribadito di recente in una ordinanza del giudice di legittimità. Nei luoghi in cui si realizza il trattenimento amministrativo dei migranti vanno garantiti i diritti di difesa ed il diritto al contraddittorio, così come stabilito dalla normativa europea e dal costante orientamento giurisprudenziale della CEDU²⁴.

Nonostante ciò, la realizzazione di questi hot spots lascia numerosi dubbi, soprattutto per quanto concerne i limiti alla detenzione in assenza di un provvedimento del giudice e in relazione all'esercizio del diritto di difesa, che risulta visibilmente limitato così come risulta dal rapporto Oxfam del 19 maggio 2016²⁵.

In sostanza, l'uso di "moderate coercion" e l'estensione delle possibilità di trattenimento amministrativo generano la preoccupazione che di fronte

all'emergenza si sia disposti ad attenuare alcune garanzie umanitarie al fine di effettuare un miglior controllo dei flussi. La realizzazione degli hotspots risponde prevalentemente all'esigenza di garantire la corretta rilevazione delle impronte digitali da parte dei paesi di primo approdo, che in passato avevano derogato da tale obbligo, al fine di facilitare il transito dei profughi verso gli stati del Nord Europa. Quindi gli hotspots sono finalizzati all'applicazione del sistema Dublino. Dobbiamo osservare che la scarsa cooperazione ed i contrasti fra gli stati europei ancora una volta hanno condotto a soluzioni che sacrificano i diritti umani dei rifugiati al fine di un miglior controllo degli accessi.

Conclusioni. La Fortezza Europa: una regressione del rispetto dei diritti?

Una breve rassegna delle sentenze e procedure di infrazione ha confermato che l'obiettivo del controllo

²⁴ Corte di cassazione, Sezione VI civile, Ordinanza 25 marzo 2015, n. 5926, Con ordinanza 5 giugno 2014, n. 12609, questa Corte si è adeguata agli sviluppi della giurisprudenza CEDU (in particolare le sentenze 8 febbraio 2011, ric. n. 12921/04, Seferovic c. Italia, e 10 dicembre 2009, ric. n. 3449/05, Hokic e Hrustic c. Italia) in tema di interpretazione dell'art. 5, § 1, della Convenzione,

quanto alla definizione della nozione di arresto o detenzione "regolari" disposti nel corso di un procedimento di espulsione, <http://www.eius.it/giurisprudenza/2015/054.asp>.

²⁵ http://www.oxfamitalia.org/wp-content/uploads/2016/05/Rapporto_Hotspots_II-diritto-negato_Oxfam_DEF.pdf.

dei flussi dei richiedenti asilo sia la preoccupazione maggiore degli stati europei, di conseguenza il rispetto dei diritti è spesso di fatto non raggiunto pienamente.

L'Unione europea, nonostante la situazione emergenziale umanitaria ha adottato una politica sempre più restrittiva, con susseguente peggioramento della normativa e delle prassi applicative in materia di asilo e protezione internazionale. In particolare si segnala il trasferimento della difesa delle frontiere degli stati membri Ue verso i paesi terzi, transito e origine, con l'innalzamento dei controlli frontalieri, attraverso Frontex e politiche di respingimento verso i paesi di origine.

Inoltre, invece di adottare una rilocazione uniforme dei richiedenti asilo, superando il Regolamento Dublino, e l'omogeneità delle procedure per il riconoscimento degli status di protezione, si è deciso di differenziare i "migranti" tra "migranti economici" e potenziali richiedenti asilo, inclusi i soggetti più vulnerabili.

Ancora, l'emergenza causata dagli arrivi è stata affrontata con sistemi più cogenti di identificazione, che violano

alcuni diritti fondamentali e implicano la detenzione in condizioni non umane di numerosi profughi. Infine, l'accordo con la Turchia del 20 marzo 2016 segna l'effettivo declino del sistema di asilo europeo e dei principi umanitari che ne sono alla base. L'Europa mostra di aver di fatto rinunciato a tali principi senza però volerne assumere esplicita responsabilità. Infatti, l'accordo ha messo in atto respingimenti verso la Turchia, dei migranti "irregolari", composti da nuclei familiari formati soprattutto da minori, che hanno determinato fra l'altro il ritorno coattivo dei cittadini curdi, con susseguente rischio per gli stessi di essere sottoposti a trattamenti inumani e degradanti. Emerge ancora che l'Europa non intende figurare direttamente come l'attore di pratiche non umanitarie, delegandole ad un paese di scarsa affidabilità democratica come la Turchia. Questa ipocrisia è comune con altri paesi OECD, quali l'Australia, che respinge i profughi in Cambogia, corrispondendo in cambio un compenso monetario. Dati i recenti eventi politici, probabilmente l'accordo non verrà portato avanti anche a causa degli ostacoli richiamati sopra, in ogni modo esso denuncia qual è la visione

del problema da parte dell'Europa e come un minor rispetto dei diritti sia, più o meno nascostamente, nell'agenda degli stati.

In conclusione, l'Europa nel suo insieme è rappresentata come una Fortezza (Lenart, 2012), intenta a erigere barriere di ogni genere per respingere i rifugiati. Sottolineiamo qui come le rivalità fra gli stati possano peggiorare il funzionamento del sistema di asilo europeo, sia per quanto riguarda il controllo che per il rispetto dei diritti. I respingimenti perpetrati dagli stati provocano infatti deviazioni dei flussi da uno stato all'altro, con conseguente reazioni incrociate che comportano un livello di restrizione complessiva e conseguente violazione dei diritti maggiore di quanto sarebbe necessario (Schain 2009). Barbou Des Places e Deffain (2003) mostrano ad esempio che (almeno nella fase iniziale del CEAS) quando uno stato adotta regole maggiormente restrittive, altri stati europei a loro volta introducono norme e pratiche discriminatorie²⁶. Anche se il processo di armonizzazione ha successivamente arrestato questa “corsa al ribasso” delle

normative, rimangono numerosi disposti che perpetuano questa competizione fra gli stati. Le controversie fra Italia e Francia nel 2011 e nel 2015, le recenti costruzioni di barriere fisiche e la sospensione degli accordi di Schengen mostrano un ricorso arbitrario e distorto alle norme europee ed alle regolamentazioni nazionali in momenti di intenso afflusso di richiedenti asilo. Un'analisi di queste controversie va oltre gli scopi di questo lavoro, ma è intuitivo che una maggiore cooperazione, sulla base di criteri certi di ordinata ripartizione del carico, potrebbe permettere, a parità di controllo complessivo, restrizioni meno esasperate e quindi un maggior rispetto dei diritti.

Una maggiore consapevolezza del ruolo dei diritti umani nel fenomeno dell'asilo sarebbe invece negli interesse degli stessi stati (Rossi, 2015) e sembra nell'opinione di molti (ad esempio Guild et al., 2015) l'unico fattore di coesione che possa rendere funzionale ed insieme equo un sistema attualmente inefficiente.

Riferimenti

²⁶ Su questi punti si veda anche l'articolo di Rossi e Vitali in questo numero della rivista.

Bauer, T., Lofstrom, K.M. and Zimmermann K.F.(2000) 'Immigration policy, assimilation of immigrants and natives' sentiment toward immigrants: evidence from 12 OECD-countries', *Swedish Economic Policy Review*, 7(2), 11-53.

Palladino, R. (2015), 'Immigrazione e asilo, La 'derogabilità' del 'sistema Dublino' dell'UE nella sentenza Tarakhel della Corte europea: dalle 'deficienze sistemiche' ai 'seri dubbi sulle attuali capacità del sistema' italiano di accoglienza', in *I Diritti Umani e Diritto Internazionale*, Società editrice il Mulino, vol. 9, 2015, n. 1, pp. 226-232 , <http://www.sidi-isil.org/wp-content/uploads/2015/04/Palladino-Rossana.pdf>

Barbou Des Places, S. and Deffains, B. (2003) 'Cooperation in the Shadow of Regulatory Competition: The Case of Asylum Legislation in Europe', *International Review of Law and Economics* 23(4): 345-64.

Fois, F. (2015), 'La Corte Europea dei Diritti dell'Uomo sanziona i respingimenti verso gli stati con sistemi d'asilo inefficienti: interesse della sentenza tarakhel c. svizzera ai fini di una valutazione sotto questo profilo del sistema cedu e del sistema dublino', *Ordine internazionale e diritti umani*, pp. 504-517, http://www.rivistaoidu.net/sites/default/files/5_Fois.pdf

Guild, E.; Costello, C.; Garlick, M.; Moreno-Lax, V. and Mouzourakis M. (2015) 'New Approaches, Alternative Avenues and Means of Access to Asylum Procedures for Persons Seeking International Protection'

CEPS paper No. 77,

<http://www.ceps.eu/publications/new-approaches-alternative-avenues-and-means-access-asylum-procedures-persons-seeking>.

Iafrate, P. (2014) "L'istituto della kafalah nell'ordinamento italiano alla luce della giurisprudenza recente" *Libertà Civile* (Ministero dell'Interno), n. 5/13 pp. 62-67.

Lenart, J. (2012) 'Fortress Europe': Compliance of the Dublin II Regulation with the European Convention for the Protection of Human Rights and Fundamental Freedoms' *Merkourios*, Volume 28/Issue 75, Article, pp. 04-19.

Oel, M. 'From crisis to structure - CEAS, recent developments and outlook for the future', presented at the Presidency Conference "Managing Asylum Flows: Strengthening the Tools, Strengthening the System", Rome, 18-19 November, 2014.

Peers, S. (2013) 'The second phase of the Common European Asylum System: A brave new world – or lipstick on a pig?' *Statewatch*

<http://www.statewatch.org/analyses/no-220-ceas-second-phase.pdf>

Peers,S. (2016) 'The final EU/Turkey refugee deal: a legal assessment'. <http://eulawanalysis.blogspot.it/2016/03/the-final-euturkey-refugee-deal-legal.html>

Roman, E (2016) 'L'accordo UE-Turchia: le criticità di un accordo a tutti i costi'. <http://www.sidiblog.org/2016/03/21/laccordo-ue-turchia-le-criticita-di-un-accordo-a-tutti-i-costi/>

Rossi, E. (2015) 'The Agenda on Migration and the quota system for the relocation of international protection applicants: a factor of cohesion or

fragmentation?’ *Eutopia Magazine* www.eutopiamagazine.eu/en/enzo-rossi

Rossi, E. e Iafrate, P. (2011) ‘Procedure e tempi delle richieste di protezione internazionale: i ricorsi’ *Judicium*. www.judicium.it.

Rossi E. e Vitali L. (2011) *I rifugiati in Italia e in Europa*, pp. XII-164, G. Giappichelli Editore.

Schain, M. (2009) 'The State Strikes Back: Immigration Policy in the European Union' *European Journal of International Law* 93, 104.

Thielemann, E. R. Williams, R. and Boswell, C., (2010), '*What System of Burden-Sharing between Member States for the Reception of Asylum Seekers?*'. Report for the European Parliament.